

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.348

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

59 PÁGINAS

GOVERNADOR

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDUARDO CORREA RIEDEL

ário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA

Controladoria-Geral do Estado

Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e

Inovação

ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Econômico

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura

EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2015/CASA CIVIL

N° Cadastral 5612

49/000.041/2015 Processo:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Partes:

Secretaria de Estado da Casa Civil e RAMAL PROPAGANDA

ITDA ME

Acréscimo de 25% no valor inicial contratado Objeto:

Sergio de Paula Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza

da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.

Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as

agências contratadas, o qual decairá com o término do

prazo de contratação. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Do Prazo: 12/04/2017

Data da Assinatura: 08/02/2017

Assinam: Sergio de Paula e Fabio Luis Vinha Mari

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0003/2015/CASA CIVIL

N° Cadastral 5614

Valor:

Valor:

Processo: 49/000.041/2015

Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio Partes:

da Secretaria de Estado da Casa Civil e SLOGAN PUBLICIDADE LTDA

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de

Objeto: 25% no valor inicial contratado.

Sergio de Paula

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte

Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o

de recursos: 0100000000.

referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Amparo Legal: 12/04/2017

Data da Assinatura: 08/02/2017

Sergio de Paula e HENRIQUE ALBERTO DE MEDEIROS

FTI HO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0004/2015/CASA CIVIL

N° Cadastral 5615

49/000.041/2015 Processo: Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e AGILITÁ

PROPAGANDA E MARKETING LTDA O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de

Objeto: 25% no valor inicial contratado.

Ordenador de Despesas: Sergio de Paula

Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza Dotação Orçamentária:

da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.

Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as Valor:

agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.

Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 12/04/2017 Do Prazo:

Data da Assinatura: 08/02/2017

Assinam: Sergio de Paula e Ariosto Luiz Barbieri Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0005/2015/CASA CIVIL

N° Cadastral 5616

49/000.041/2015 Processo:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e Comuniart Partes:

Comunicação & Marketing Ltda.-EPP

Obieto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de

25% no valor inicial contratado.

Ordenador de Despesas: Sergio de Paula

Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza Dotação Orcamentária:

da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte

de recursos: 0100000000.

Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as

agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Amparo Legal:

Do Prazo: 12/04/2017 Data da Assinatura: 08/02/2017

Assinam: Sergio de Paula e Marcos Almir Munarin

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0006/2015/CASA CIVIL

N° Cadastral 5617

Processo: 49/000.041/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio

Secretaria de Estado da Casa Civil e ORIGEM

COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP Obieto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de

25% no valor inicial contratado.

Ordenador de Despesas: Sergio de Paula

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza

da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.

Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o Valor: referido valor global para cobrir despesas com todas as

agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: 12/04/2017 Data da Assinatura: 08/02/2017

Sergio de Paula e Hamilton Wander de Medeiros Assinam:

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0007/2015/CASA CIVIL

N° Cadastral 5618

Dotação Orçamentária:

Amparo Legal:

Processo: 49/000.041/2015

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Partes: Secretaria de Estado da Casa Civil e NOVO ENGENHO

COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de

25% no valor inicial contratado.

Ordenador de Despesas: Sergio de Paula

Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte

de recursos: 0100000000.

Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o Valor:

referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do

prazo de contratação.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Amparo Legal:

12/04/2017 Do Prazo: Data da Assinatura: 08/02/2017

Sergio de Paula e Rudi Carlos Lima Aquino Simal Assinam:

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0008/2015/CASA CIVIL

N° Cadastral 5619

Valor:

Processo: 49/000.041/2015

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e B & W TRÊS

PROPAGANDA LTDA

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor inicial contratado. Obieto:

Ordenador de Despesas:

Sergio de Paula Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza Dotação Orcamentária:

da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.

prazo de contratação.

Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do

Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Do Prazo: 12/04/2017

Data da Assinatura: 08/02/2017

Assinam: Sergio de Paula e Mariana Bernardy Beretta

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0009/2015/CASA CIVIL

N° Cadastral 5620

Processo: 49/000.041/2015

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Partes: Secretaria de Estado da Casa Civil e THINK SERVICE

DESIGN LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de

25% no valor inicial contratado.

Sergio de Paula Ordenador de Despesas:

Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte Dotação Orçamentária:

de recursos: 0100000000.

Valor: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o

referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.

Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: Data da Assinatura: 12/04/2017 08/02/2017

Sergio de Paula e Adriany Ferreira Bueno

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0010/2015/CASA CIVIL

Nº Cadastral 5621

Valor:

Valor:

Processo: 49/000.041/2015

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e ART E TRAÇO PUBLICIDADE &ASSESSORIA LTDA - EPP

Acréscimo de 25% no valor inicial contratado Objeto:

Ordenador de Despesas: Sergio de Paula

Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza Dotação Orçamentária:

da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.

Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o

referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do prazo de contratação.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Amparo Legal: Do Prazo: 12/04/2017

Data da Assinatura: 08/02/2017

Sergio de Paula e Cacildo Lucinei Zimermann

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0011/2015/CASA CIVIL

N° Cadastral 5622

49/000.041/2015 Processo: Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e LET´S COMUNICAÇÃO

INTEGRADA LTDA ME

Acréscimo de 25% no valor inicial contratado Objeto: Sergio de Paula Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza

da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.

Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as

agências contratadas, o qual decairá com o término do

prazo de contratação.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Amparo Legal: Do Prazo: 12/04/2017

Data da Assinatura: 08/02/2017

Assinam: Sergio de Paula e Letícia Assunção Barboza

> Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo. Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310 Telefone: (67) 3318-1480 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias	01
Administração Indireta	
Boletim de Licitações	17
Boletim de Pessoal	20
Defensoria Pública-Geral do Estado	48
Municipalidades	49
Publicações a Pedido	51

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0012/2015/CASA CIVIL

N° Cadastral 5623

Valor:

49/000.041/2015 Processo:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da

Secretaria de Estado da Casa Civil e COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor inicial contratado. Objeto:

Ordenador de Despesas: Sergio de Paula

Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza Dotação Orcamentária:

da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte de recursos: 0100000000.

Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o referido valor global para cobrir despesas com todas as

agências contratadas, o qual decairá com o término do

prazo de contratação.

Amparo Legal: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: 12/04/2017 Data da Assinatura: 08/02/2017

Assinam: Sergio de Paula e Rodrigo Perez

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0013/2015/CASA CIVIL

N° Cadastral 5624

Processo: 49/000.041/2015

A Secretaria de Estado da Casa Civil e MATERIA PRIMA COMUNICAÇÃO LTDA ME Partes:

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de

25% no valor inicial contratado.

Sergio de Paula Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho n.24131001860630001, Natureza da Despesa n. 339039, Item de Despesa n. 3988, Fonte

de recursos: 0100000000. Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, sendo o Valor:

referido valor global para cobrir despesas com todas as agências contratadas, o qual decairá com o término do

prazo de contratação. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Do Prazo: Data da Assinatura: 12/04/2017 08/02/2017

Sergio de Paula e Eliane Nobre de Miranda Assinam:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.810 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea ${\it b}$ do inciso I do art. 8° do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/000.845/2017,

RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ Fica **SUSPENSO** o benefício fiscal concedido por meio dos Termos de Acordo S/N 2001 (numerado para 963/2006) e 544/2010 e seus aditivos, à empresa BRASCOPPER

CBC BRASILEIRA CONDUT LTDA, inscrição estadual n. 28.320.707-8 e CNPJ n. 53.606.869/0002-21, pelos motivos expostos no processo n. 11/000.845/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.809. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Suspende benefício fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o constante do processo n. 11/000.849/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica SUSPENSO o benefício fiscal concedido por meio dos Termo de Acordo n. 646/2011 e seu aditivo, à empresa OMEGA PAPER INDUSTRIA, COM E SERV LTDA, inscrição estadual n. 28.370.449-7 e CNPJ n. 12.545.523/0002-83, pelos motivos expostos no processo n. 11/000.849/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO Secretário de Estado de Fazenda

> TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO Nº 4/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia quatorze do mês de fevereiro às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 182/2016)

Recurso Voluntário n. 133/2015 Processo: 11/005320/2015-ALIM n. 28352-E de 19.1.2015

Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A – Dourados-MS – IE: 28.365.258-6 – Advogados: Fernando Monteiro Scaff, Paulo Teixeira da Silva e outros

Autuante: Emílio Cesar Álmeida Ohara Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 107/2016 Processo: 11/005403/2015 – Alim n. 28389-E de 21-1-2015 Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.369.281-2 – Advogado: João Alécio Pugina Júnior

Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Recurso Voluntário n. 111/2016 Processo: 11/005393/2015 – Alim n. 28371-E de 20-1-2015 Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.369.281-2 – Advogado: João Alécio Pugina Júnior Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2017

Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral.

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo relacionada: Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.132/2016, de 15/12/2016, (processo n. 11/047.539/2016). Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 982/2014, de 09/01/2017, (processo n. 11.028.052/2014).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o débito fiscal exigido por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao (s) lançamento(s) correspondente(s), sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.

Embasamento legal: Art. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da Lei Estadual nº 2 315, de 25 10, 2001

2.315, de 25.10.2001.

EDMILSON JOSE RODRIGUES ALVES EPP Inscrição estadual: 28.418.337-7 Rua João Alves dos Santos, 225 Inocência - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa nº 34375-E

Órgão Preparador Regional de Paranaíba 09 R. Capitão Martinho, 619 Centro CEP 79500-000-Paranaíba-MS Horário de Funcionamento: Segunda à sexta-feira de 07h30 às 13h30 Telefone: (0 XX 67) 3503-1990

> CARLOS ALBERTO DO CARMO Matrícula 119388021 Chefe do Órgão Preparador Regional 09

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos algados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

- CONEXAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA IE: 28.327.465-4 AV DOIS, 1407 - CENTRO - CHAPADAO DO SUL - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31560-E
- ZILDELENA CARNEIRO OLIVEIRA IE: 28.222.427-0 AVE MANOEL R DA CRUZ, 381 - PARAÍSO DAS AGUAS - COSTA RICA - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34091-E
- 3 ZILDELENA CARNEIRO OLIVEIRA IE: 28.222.427-0 AVE MANOEL R DA CRUZ, 381 - PARAÍSO DAS AGUAS - COSTA RICA - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34090-E
- 4 ZILDELENA CARNEIRO OLIVEIRA IE: 28.222.427-0 AVE MANOEL R DA CRUZ, 381 PARAISO DAS AGUAS COSTA RICA MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 34089-E

Órgão Preparador Regional de Chapadão do Sul 10 Av Dezesseis, 941 Centro CEP:79560000-CHAPADÃO DO SUL MS Horário de Funcionamento: 07:30hs às 12:00hs / 12:01hs às 13:30hs Telefone: (67) 3562-2386

> GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS Matrícula 393754
> Chefe do OPR_10 de CHAPADÃO DO SUL

> > EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE, RECOLHER AOS CORRES PUBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - MG RESTAURANTE LTDA IE: 28.394.264-9 AV ANTONIO TRAJANO DOS SANTOS, 1301 - CTO CENTRO - TRES LAGOAS - MS Termo de Transcrição de Débitos Nº 2317-D

Órgão Preparador Regional de Três Lagoas 08 Av. Olinto Mancini, 2462 ERPE Jd Primaveril CEP:79603-011

Três Lagoas MS

Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs / 13:31hs às 17:30hs Telefone: (0 XX 67) 3509-3900

JOAO RICIERI SEGATELLI Matrícula 485578 Chefe do OPR_08 de Três Lagoas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - SPRESS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA IE: 28.319.046-9 AVE DOIS, 635 - CENTRO - CHAPADAO DO SUL - MS Auto de Lançamento e de Imposição de Multa № 31553-E

Órgão Preparador Regional de Chapadão do Sul 10 Av Dezesseis, 941 Centro CEP:79560000 CHAPADÂO DO SUL MS Horário de Funcionamento: 07:30hs às 12:00hs / 12:01hs às 13:30hs Telefone: (67) 3562-2386

> GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS Matrícula 393754 Chefe do OPR_10 de CHAPADÂO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O(S) CONTRIBUINTE(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S) FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE VINTE(20) DIAS, CONTADOS DO QUINTO(5) DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE, RECOLHER AOS COFRES PUBLICOS O DÉBITO FISCAL EXIGIDO POR MEIO DO(S) TERMO(S) DE TRANSCRIÇÃO DE DÉBITOS INDICADO(S), OU SOLICITAR SUA REVISÃO, SOB PENA DE REVELIA, PRESUMINDO-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PROCEDIMENTO FISCAL. EMBASAMENTO LEGAL: ART.23, I C/C ART.24, III DA LEI ESTADUAL N.2.315, DE 25.10.2001 E ART.87, PAR.1 DA LEI ESTADUAL N.1.810, DE 22.12.1997.

1 - SPRESS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA IE: 28.319.046-9 AVE DOIS, 635 - CENTRO - CHAPADAO DO SUL - MS Termo de Transcrição de Débitos Nº 2092-D

> Órgão Preparador Regional de Chapadão do Sul 10 Av Dezesseis, 941 Centro CEP:79560000 CHAPADÂO DO SUL MS Horário de Funcionamento: 07:30hs às 12:00hs / 12:01hs às 13:30hs Telefone: (67) 3562-2386

> > GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS Matrícula 393754 Chefe do OPR_10 de CHAPADÂO DO SUL

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 011, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

> Informa data e horário da realização das Provas Escritas e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N° 01/2016, de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado N° 9.250, de 16 de setembro de 2016, expede o presente edital para:

1. Informar que as Provas Escritas serão realizadas nos dias 21, 22 e 23 de março de 2017, conforme calendário abaixo (HORÁRIO LOCAL DE MATO GROSSO DO SUL), na Universidade Católica Dom Bosco – UCDB Centro – Pós-Graduação, sito na Rua Barão do Rio Branco nº 1.811, Centro, Campo Grande-MS, sendo que a convocação dos candidatos e ensalamento serão oportunamente divulgados por meio de Edital:

Prova	Data	Dia da semana	Horário
Grupo I: Direito Constitucional e Direito Processual Civil (4 horas)	21/03/2017	3ª feira	13 horas
Grupo II: Direito Administrativo e Direito da Seguridade Social (4 horas)	22/03/2017	4ª feira	8 horas
Grupo III: Direito Tributário, Direito Civil e Empresarial (4 horas)	22/03/2017	4ª feira	15 horas
Grupo IV: Prova Prática – Parecer e peça processual (5 horas)	23/03/2017	5ª feira	13 horas

- 2. Com o intuito de esclarecer o item 12.3.1 do Edital de Concurso Público/ XIIICP/PGE/MS/N° 01/2016, fica definido que, no Grupo IV Prova Prática, serão exigidas apenas as matérias de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito da Seguridade Social, Direito Tributário, Direito Civil e Empresarial e Direito Processual Civil.
- 3. Divulgar que será realizada Sessão Pública, sendo permitida a entrada de candidatos inscritos no certame, para impressão das Provas Escritas do XIII Concurso Público para Procurador do Estado, acondicionamento nos respectivos envelopes e lacre dos mesmos, com a presença da Comissão de Concurso e representante da OAB/ MS, antes do início das Provas Escritas, no mesmo local de realização das provas, no Anfiteatro, localizado no $2^{\rm o}$ andar.
- 4. Divulgar o retorno dos Procuradores do Estado Carlo Fabrizio Campanile Braga e Oslei Bega Junior, membros suplentes, à Comissão do XIII Concurso Público para Procurador do Estado em razão da cessação do impedimento.

5. As candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverão solicitar condição especial para tal fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da data da realização da prova, nos termos do item 14.8 do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/Nº 001, de 15 de setembro de 2016.

Campo Grande, MS, 9 de fevereiro de 2017.

Adalberto Neves Miranda Procurador-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Segunda Categoria.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, homologa a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade que têm, pelo menos, o interstício de dois anos de efetivo exercício na Terceira Categoria, aptos a serem votados no concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 003, de 27 de janeiro de 2017, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

	Procuradores
1	Ana Paula Ribeiro Costa
2	Rafael Saad Perón
3	Juliana Nunes Matos Ayres
4	Shandor Torok Moreira
5	Renato Woolley de C. Martins
6	Maria Fernanda Carli de Freitas Muller
7	Vanessa de Mesquita e Sá
8	Renato Maia Pereira
9	Rodrigo Campos Zequim
10	Adriano Aparecido Arrias de Lima
11	Virgínia Helena Leite Barreira
12	Wagner Moreira Garcia
13	Rafael Antônio Mauá Timóteo
14	Kemi Helena Bomor Maro

Campo Grande, MS, 09 de fevereiro de 2017.

Adalberto Neves Miranda Procurador-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N°05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa intima, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa – PCDA/PGE – Rua Sete de Setembro – 676 – CEP 79002-121 - Centro - Campo Grande – MS.

Nome	Nº TTD, ALIM e PPD	Inscrição Estadual	Município
A de Medeiros Santana & Cia Ltda	Alim. 1171 M	28.332.719-7	Fátima do Sul
A M De Oliveira Transportes Ltda	Alim. 29932 E	28.352.519-3	Deodápolis
Adriano Correa Lopes	Alim. 31340 e	28.377.220-4	Nova Andradina
Almada & Gonçalves Ltda	Ttd. 1938 D	28.351.690-9	Campo Grande
Ana Paula Alves Taveira	Ttd. 2037 D	28.315.472-1	Campo Grande
Anelio Rocha Gomes	Alim. 32096 E	28.375.032-4	Corumbá
Antonio Manoel da Silva Supermercado	Alim. 32299 E	28.347.402-5	Ivinhema
Artes Em Marcenaria Rústicos Ltda	Alim. 32461 E	28.344.075-9	Nova Andradina
Barbosa & Santos Ltda	Alim. 31592 E	28.210.474-7	Deodápolis
Beneficiadora Morumbi Ltda	Alim. 32087 E	28.086.648-8	Campo Grande
Bilabilu Comércio de Brinquedos Ltda	Alim. 33771 E	28.351.191-5	Campo Grande
Boi Verde Alimentos Ltda	Ttd. 1344 D	28.330.327-1	Campo Grande
Brandão & Campos Telefonia Ltda	Alim. 29813 E	28.352.055-8	Campo Grande
C C Balan	Alim. 33961 E	28.307.173-7	Campo Grande
C C Balan	Alim. 33962 E	28.307.173-7	Campo Grande

C C Balan	Alim. 33963 E	28.307.173-7	Campo Grande
Calarge Comércio de Alimentos Ltda	Ttd. 1101 D	28.349.941-9	Campo Grande
Carlesso & Carlesso Ltda	Alim. 29332 E	28.377.837-7	Campo Grande
Carlos Roberto Segatto	Alim. 31315 E	28.315.596-5	Rio Brilhante
Castilho Comércio Confecções e Calçados Ltda	Alim. 31089 E	28.382.865-0	Corumbá
Cicera Maria de Lima	Alim. 29101 E	28.389.933-6	Campo Grande
Comercial Mutum de Embalagens EIRELI	Alim. 30259 E	28.395.582-1	Campo Grande
Comercial Mutum de Embalagens EIRELI	Alim. 30256 E	28.395.582-1	Campo Grande
Comércio de Cereais Panoff Ltda	Alim. 33617 E	28.329.573-2	Corumbá
Comércio de Cereais Panoff Ltda	Alim. 33618 E	28.324.468-2	Corumbá
Comércio de Cereais Panoff Ltda	Alim. 33619 E	28.281.506-6	Corumbá
Comércio de Cereais Panoff Ltda	Alim. 33620 E	28.281.506-6	Corumbá
Comércio de Vestuário Nascimento Ltda	Alim. 29719 E	28.332.304-3	Campo Grande
Conexão Comércio de Cereais Ltda	Alim. 32003 E	28.327.465-4	Chapadão do Sul
Conexão Comércio de Cereais Ltda	Alim. 31913 E	28.327.465-4	Chapadão do Sul
Construtora Nostra Casa Ltda	Alim. 32195 E	28.358.511-0	Nova Alvorada do Sul
Cunha & Santos Ltda	Alim. 31158 E	28.372.097-2	Campo Grande
D R da Silva Hortifrutigranjeiros	Ttd. 1999 D	28.352.823-0	Campo Grande
Daniella de Paula Barreto	Alim. 31362 E	28.377.761-3	Campo Grande
Danilo Pereira Fernandes	Alim. 31500 E	28.352.063-9	Dourados
Dispralog Produtos Alimentícios e Logística Ltda	Alim. 30657 E	28.327.405-0	Campo Grande
Dourados Locadora de Veículos Ltda	Alim. 31202 E	28.364.467-2	Dourados
Edilson de Oliveira	Alim. 31292 E	28.375.434-6	Ponta Porã
Edmir Renan Pereira Rios	Alim. 31259 E	28.377.419-3	Ponta Porã
Efedois Serviços Alimentícios Ltda	Alim. 29525 E	28.354.441-1	Campo Grande
Elaine Cristina Pereira Cantarin	Alim. 31605 E	28.341.346-8	Jardim
Eliene da Silva Rosa	Ttd. 1222 D	28.297.576-4	Campo Grande
Eliene da Silva Rosa	Ttd. 1462 D	28.297.576-4	Campo Grande
Eliene da Silva Rosa	Ttd. 1864 D	28.297.576-4	Campo Grande
Eliene da Silva Rosa	Ttd. 1952 D	28.297.576-4	Campo Grande
Empreiteira Santo Agostinho Ltda	Alim. 30432 E	28.241.217-4	Campo Grande
Empresa de Transportes e Turismo Palusa Ltda	Alim. 32192 E	28.351.579-1	Caarapó
Encontro da Moda Ltda	Alim. 31776 E	28.403.602-1	Dourados
EWEC Construções Ltda	Alim. 32647 E	28.370.438-1	Ivinhema
EWEC Construções Ltda	Alim. 32648 E	28.370.438-1	Ivinhema
FR Incorporadora Ltda	Alim. 31195 E	28.372.675-0	Cassilândia
Falcão Borracharia e Auto Elétrica Ltda	Alim. 31486 E	28.336.338-0	Paranaíba
Fama Artigos do Vestuário EIRELI	Ttd. 1940 D	28.325.310-0	Dourados
FAMA Comércio de Embalagens Ltda	Alim. 31184 E	28.371.128-0	Campo Grande
Freitas Finotti & Cia Ltda	Alim. 28271 E	28.324.909-9	Campo Grande
Friori Alimentos Ltda	Alim. 30956 E	28.306.625-3	Campo Grande
Frutilla Indústria e Comércio de Bebidas Ltda	Alim. 32004 E	28.351.415-9	Campo Grande
Frutilla Indústria e Comércio de Bebidas Ltda	Alim. 32016 E	28.351.415-9	Campo Grande
G E L Comércio Atacadista e Serviços Ltda	Alim. 30528 E	28.390.729-0	Campo Grande
Guilherme Fiatcoski EIRELI	Alim. 30173 E	28.381.296-6	Campo Grande
Guilherme Fiatcoski EIRELI	Alim. 33251 E	28.381.296-6	Campo Grande
Guilherme Fiatcoski EIRELI	Alim. 33252 E	28.381.296-6	Campo Grande
Hélios Coletivos e Cargas Ltda	Ttd. 2048 D	28.297.639-6	Campo Grande
Hinos Comércio de Cosméticos e Estética Ltda	Alim. 33941 E	28.373.719-0	Campo Grande

Isterm Soluções Térmicas Ltda	Ttd. 1987 D	28.403.186-0	Três Lagoas
Ivo Barbosa Netto	Alim. 31098 E	28.355.011-2	Dourados
J B Gehrmann	Alim. 30106 E	28.367.704-0	Campo Grande
J Deniz da Silva	Alim. 33767 E	28.371.336-4	Naviraí
J Deniz da Silva	Alim. 33768 E	28.371.336-4	Naviraí
J Moreira Embalagens Ltda	Alim. 30848 E	28.254.884-0	Campo Grande
João Claudio Souto	Alim. 32575 E	28.338.541-3	Batayporã
Josefa Barros Balasso	Alim. 32900 E	28.348.389-0	Deodápolis
Joselina de Souza	Alim. 31105 E	28.391.770-9	Campo Grande
Joselina de Souza	Alim. 31106 E	28.391.770-9	Campo Grande
Josue Gabriel da Silva	Alim. 1401 M	28.411.214-3	Campo Grande
Juarez Alves Bernardo	Alim. 32044 E	28.325.720-2	Campo Grande
KEBEC Indústria e Comércio Ltda	Ttd. 1903 D	28.319.414-6	Paranaíba
KEBEC Indústria e Comércio Ltda	Ttd. 2224 D	28.319.414-6	Paranaíba
KEBEC Indústria e Comércio Ltda	Ttd. 2489 D	28.319.414-6	Paranaíba
Krauspenhar & Moraes Ltda	Alim. 31319 E	28.292.770-0	Rio Brilhante
Krauspenhar & Moraes Ltda	Alim. 31320 E	28.292.770-0	Rio Brilhante
Krisnavi Indústria Comércio Confecções Ltda	Alim. 1985 D	28.335.390-2	Naviraí
Krisnavi Indústria e Comércio de Confecções Ltda	Ttd. 1804 D	28.335.390-2	Naviraí
Krisnavi Indústria e Comércio de Confecções Ltda	Ttd. 1441 D	28.335.390-2	Naviraí
Laelson Nunes da Silva	Ttd. 2095 D	28.304.952-9	Dourados
Laticínios Yolac Indústria e Comércio Ltda	Ttd. 1874 D	28.337.700-3	Campo Grande
Lauriberto Ferri	Ttd. 2083 D	28.317.639-3	Jardim
Leison Freitas Ferreira	Alim. 1107 M	28.357.478-0	Campo Grande
Leite & Fernandes Decoração e Tapetes Importados Ltda	Ttd. 1972 D	28.239.292-0	Dourados
Leite & Fernandes Decoração e Tapetes Importados Ltda	Alim. 29470 E	28.239.292-0	Dourados
Lima Franca & Franca Ltda	Alim. 30187 E	28.314.321-5	Campo Grande
Lopes Comércio de Alimentos Ltda	Ttd. 1931 D	28.341.751-0	Campo Grande
MC Reflorestadora Ltda	Ttd. 2099 D	28.363.154-6	Campo Grande
M L Costa Prestadora de Serviços e Transportes Ltda	Alim. 27539 E	28.353.130-4	Inocência
M L Costa Prestadora de Serviços e Transportes Ltda	Alim. 27540 E	28.353.130-4	Inocência
MS Cargo Express Transportes Ltda	Ttd. 1971 D	28.355.718-4	Dourados
Madrid Móveis e Colchões Ltda	Alim. 1056 M	28.395.011-0	Campo Grande
Magsul Indústria e Comércio de Pães Ltda	Ttd. 1962 D	28.367.307-9	Campo Grande
Márcia Lopes da Silva	Alim. 1119 M	28.387.922-0	Dourados
Márcio Leandro dos Santos Timm	Alim. 33705 E	28.730.045-5	Maracaju
Marcio Padilha de Souza	Alim. 30677 E	28.362.680-1	Campo Grande
Maria Alzenir Guimarães Fernandes	Alim. 30986 E	28.257.483-2	Três Lagoas
Marielle S da Silva EIRELI	Ttd. 1738 D	28.406.809-8	Bela Vista
Mario David Cogo Silva	Alim. 31371 E	28.396.395-6	Campo Grande
Marques & Ribeiro Ltda	Alim. 31213 E	28.363.122-8	Nova Alvorada do Sul
Martins Lubrificantes e Peças Ltda	Alim. 32342 E	28.379.162-3	Campo Grande
Martins Lubrificantes e Peças Ltda	Alim. 32343 E	28.379.162-3	Campo Grande
Mercadinho JCM Ltda	Alim. 32148 E	28.349.252-0	Corumbá
Mercado Goiatuba EIRELI	Alim. 31065 E	28.408.712-2	Campo Grande
Mercado Goiatuba EIRELI	Alim. 31814 E	28.408.712-2	Campo Grande
Miner Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda	Alim. 27799 E	28.290.211-2	São Paulo - SP
Monro Importação e Exportação Ltda	Alim. 32424 E	28.330.530-4	Ponta Porã

Msutil Com Var de Enc e Utilidades Domésticas EIRELI	Ttd. 2486 D	28.392.874-3	Campo Grande
N A de Oliveira	Alim. 31245 E	28.399.318-9	Inocência
N G Cristaldo Automotores EIRELI	31186 E	28.384.953-3	Ponta Porã
Nova Casa Bahia S.A	Alim. 28324 E	28.365.260-8	Naviraí
Oxicampo Comércio de Materiais	Alim. 30792 E	28.329.023-4	Campo Grande
Para Solda Ltda Paulo Cezar Martins Comércio	Alim. 33406 E	28.333.562-9	Bataguassu
Gás			
Paulo Sérgio Silva	Alim. 32505 E	28.362.474-4	Nova Andradina
Pereira & Borges Ltda	Alim. 32305 E	28.372.822-1	Nova Alvorada do Sul
Pessatto & Pessatto Ltda	Alim. 32696 E	28.342.250-5	Campo Grande
Pessatto & Pessatto Ltda	Alim. 32661 E	28.342.250-5	Campo Grande
4 F Montagem e Instalação Industrial Ltda	Alim. 1068 M	28.397.284-0	Campo Grande
RVJ Indústria e Comércio de Colchões EIRELI	Alim. 1138 M	28.401.150-9	Campo Grande
Ramão Carlos Irala Pereira	Alim. 32425 E	28.371.529-4	Amambai
Renata Barbosa de Lima	Alim. 32282 E	28.332.317-5	Campo Grande
Ronie Von Junqueira de Freitas	Alim. 32182 E	28.394.512-5	Três Lagoas
Rubens Jerônimo da Silva	Alim. 32916 E	28.356.879-8	Deodápolis
Ruth Soares Santana	Alim. 32449 E	28.341.985-7	Nova
Confecções S. A. De Oliveira Evangelista	Alim. 32506 E	28.362.704-2	Andradina Nova
			Andradina
Santos Comércio Varejista de Artigos do Vestuário Ltda	Alim. 1923 D	28.334.038-0	Campo Grande
Seja Leve & Light Nutrição e Comércio Ltda	Alim. 29389 E	28.381.581-7	Campo Grande
Selaide e Marinho Ltda	Alim. 32318 E	28.355.886-5	Rio Brilhante
Sergio Luiz Chiarello	Alim. 29556 E	28.215.433-7	Dourados
Silval Soares de Almeida	Alim. 1133 M	28.319.510-0	Bodoquena
Solange Cimino Vasconcelos Lemes Soares	Alim. 31199 E	28.323.373-7	Nova Andradina
Supermercado Casa Portuguesa Ltda	Ttd. 1991 D	28.001.674-3	Aquidauana
Supermercado Fram Ltda	Ttd. 1901 D	28.351.404-3	Ivinhema
Supermercado Fram Ltda	Ttd. 2132 D	28.351.404-3	Ivinhema
Supermercado Ipacarai Ltda	Ttd. 1394 D	28.342.974-7	Três Lagoas
Suzamar Cristina Uchoa	Alim. 30984 E	28.387.512-7	Brasilândia
TEX Barreds Moda Ltda "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	Ttd. 2542 D	28.353.754-0	Campo Grande
Trans Delta Transportadora Ltda	Ttd. 1984 D	28.343.126-1	Aquidauana
Transportadora Auto Nível Veículos Ltda	Ttd. 2480 D	28.318.838-3	Campo Grande
Três Barras Comércio de Cereais	Alim. 32377 E	28.377.646-3	Rio Brilhante
Ltda Tresanas Comércio de Produtos	Alim. 31085 E	28.399.652-8	Campo Grande
Alimentícios EIRELI Tresanas Comércio de Produtos	Alim. 31086 E	28.399.652-8	Campo Grande
Alimentícios EIRELI Única Comércio de Vestuário	Alim. 31370 E	28.328.294-0	Campo Grande
Ltda Única Comércio de Vestuário Ltda	Alim. 31252 E	28.328.294-0	Campo Grande
Usina Eldorado S/A	Alim. 27427 E	28.326.948-0	Rio Brilhante
Vander da Silva Bittencourt	Alim. 32198 E	28.354.293-4	Bataguassu
Varco Promoção de Vendas Ltda	Alim. 32259 E	28.347.474-2	Campo Grande
Vetorial Siderurgia Ltda	Ttd. 1637 D	28.326.761-5	Ribas do Rio Pardo
Vetorial Siderurgia Ltda	Ttd. 1930 D	28.326.761-5	Ribas do Rio Pardo
Vicente Luiz Gucione	Ttd. 1989 D	28.343.838-0	Porto Murtinho
Vip News Log Ltda	Alim. 32124 E	28.305.779-3	Campo Grande
Vô Ito Pizzas e Lanches Ltda	Alim. 32219 E	28.344.608-0	Campo Grande
Western Artigos do Vestuário Ltda	Alim. 27439 E	28.362.777-8	Dourados
Western Artigos do Vestuário Ltda	Alim. 31168 E	28.353.585-7	Campo Grande

Objeto:

Objeto:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0021/2016/GL/COGESP/SED N $^{\circ}$ Cadastral 7088

29/018.995/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Partes:

Secretaria de Estado de Educação e Meta Indústria Metalúrgica e Comercio Ltda.- EPP

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação Objeto:

do prazo de vigência do Contrato n. 021/2016. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 02/02/2017 a 02/06/2017.

Amparo Legal:

Ordenador de Despesas:

Maria Cecilia Amendola da Motta Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998,

alterações posteriores.

Data da Assinatura:

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Thiago Possari Lemos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0008/2016/GL/COGESP/SED

N° Cadastral 6185

Processo: 29/003.253/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Partes: Secretaria de Estado de Educação e Engemaf Engenharia

Ltda. - ME

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2016. Fica Objeto:

prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 13/01/2017 a

13/04/2017.

Ordenador de Despesas:

Maria Cecilia Amendola da Motta Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de Amparo Legal:

21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

05/01/2017

Data da Assinatura:

Maria Cecilia Amendola da Motta e Márcio Andrighetto Assinam:

Meneghel

Extrato do Termo Aditivo n. 02 ao convênio n. 25.268 de 02/10/2015.

Processo: 29/021.082/2015
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e o Município de Antônio João/MS, CNPJ/MF n. 03.567.930/0001-10, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA do convênio original, conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo em

Amparo Legal: Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e Resolução/SEFAZ N. 2093, de 24 de outubro de 2007. **Vigência**: a partir de 01/01/2017 e término em 30/06/2017.

Assinatura: 21/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES – CPF/MS n. 254.559.901-87

Prefeito do Município de Antônio João/MS – CONVENENTE.

Ordem de Contratação nº. 04/2017 Registro de Preço – Ata 037/2016 Pregão Eletrônico nº 155/2015 Processo: 29/000.587/2017

Nota de Empenho n°. NE. 000142/2017 Valor: R\$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Fonte 010800000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E JOSÉ CLAÚDIO SOARES Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Hospedagem e Alimentação para

atender ao Professor Pedro Demo.

Amparo Legal: Art. 15, Inciso II, subsidiado pela Lei nº 8.666/93 e posteriores

Prazo de entrega do serviço: Conforme Termo de Referência á contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 23/01/2017.

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício

Ordenador(a) de Despesas: Paulo Henrique Malacrida

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0005/2013/SES Nº Cadastral 1412

27/004.254/2012 Processo: Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Gaije Holding

Administração Patrimonial Ltda. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o

Objeto: contrato original prorrogando a vigência do contrato n.

05/2013 - GCONT 1412. Nelson Barbosa Tavares Ordenador de Despesas:

Valor:

Dotação Orçamentária:

Nelson Barbosa lavares

Programa de Trabalho 10122005329650001 - Custeio
e pessoal - FESA, Fonte de Recurso 0100000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da
Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa
de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção PESA, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS; Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS.

R\$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo:

O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 06 (seis) meses a partir de 31 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado até o limite

estabelecido em lei.

Data da Assinatura: 30/01/2017 Nelson Barbosa Tavares e RONILTON BRITO DA SILVA Assinam:

Extrato do Contrato Nº 0010/2017/SES N° Cadastral 7767

27/002.433/2016 Processo:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da

Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MEP

ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa jurídica para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais Anexos, parte integrante deste ato

convocatório, com o objetivo de atender as necessidades da ampliação da enfermaria de ala cirúrgica do Hospital Regional de Ponta Porã - Dr. José de Simone Neto,

situado no município de Ponta Porã/MS.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão Dotação Orçamentária: e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0103000000

- RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905105 **PROJETOS** ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Valor: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência de 08 Do Prazo:

meses, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 03/02/2017

Assinam: Nelson Barbosa Tavares e Carlos Eduardo Pereira

Marchesi

Extrato do Contrato Nº 0009/2017/SES N° Cadastral 7766

Processo: 27/002.430/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo

Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementar para a construção do Centro de Diagnóstico Regional e do Centro de Especializada Médicas Regional, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades do Centro de Diagnóstico e do Centro Especialidades Médicas regional

do município de Dourados.

Ordenador de Despesas: Nelson Barbosa Tavares

Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão Dotação Orçamentária:

e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0103000000 RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905105 **PROJETOS**

ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA.

como as cláusulas deste instrumento.

R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) Valor: Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem

O presente instrumento contratual terá vigência de 08

(oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

03/02/2017 Data da Assinatura:

Nelson Barbosa Tavares e Carlos Eduardo Pereira Assinam:

Republica-se por conter erro no original, publicado no D.O.E n.º 9347 - Pag.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n.º 24.436/2015 - 001/2015

Processo n.º: 27/001.632/2015

Onde se-lê:

Do Prazo:

Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49

Alfeu Duarte - CPF n.º 504.967.518-91

Ass: Mauricio Rodrigues Peralta - CPF/MF n.º 257.847.731-00

Alfeu Duarte - CPF n.º 504.967.518-91

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA NHÁ-NHÁ E REGIÃO - TRIÊNIO 2017/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA. no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto 11.033, de 20 de dezembro de 2002.

CONVOCA em conformidade com o artigo 37 da Resolução SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução SEJUSP/MS/Nº 675, de 13 de março de 2014, a eleição do Conselho Comunitário de Segurança DA Vila Nhá-nhá e região, para que no período especificado realize as eleições da diretoria do respectivo Conselho Comunitário de Segurança - CCS para o triênio 2017/2020, com a participação dos membros natos, do respectivo CCS:

1 – Conselho Comunitário de Segurança da Vila Nhá-Nhá e região: Data da Eleição: 06 de março de 2017 (segunda-feira);

Horário 1ª Chamada: 19h; Horário 2ª Chamada: 19h15min;

Local: Salão paroquial da Igreja Católica - Campo Grande - MS.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 211/BM-1/CBMMS DE 10 DE FEVEIRO DE 2017

Regulamenta o Serviço Voluntário no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e da outras providências.

- Art. 1º A presente Portaria estabelece as regras que operacionalizam o serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS), em consonância com o disposto na Lei Federal nº 9.608/98, e Decreto Estadual nº 14.568, de 21 de setembro de 2016, definindo a relação formal com o CBMMS e determina outros aspectos, tais como:
 - 1. Relação entre o prestador do serviço voluntário e o CBMMS;
 - Normas de ingresso como voluntário no Corpo de Bombeiros Militar;
 Controle do serviço voluntário;
- Controle do Serviço Voluntario;
 4. Prerrogativas, uniformes, direitos e deveres do voluntário;
 5. Capacitação necessária ao voluntário.
 Art. 2º O serviço voluntário dentro do Corpo de Bombeiros Militar observa o que preceitua a Lei Federal nº 9.608/98, do Serviço Voluntário e somente pode ser realizado após cumpridos os requisitos estabelecidos nesta Portaria.
- Art. 3º O serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar tem por finalidade propiciar a membros da comunidade condições de apoiarem diretamente esse serviço público, oportunizando a formação de cultura preventiva e reativa. A sua criação e manutenção objetiva:
- a) Estender à comunidade conhecimentos básicos nas áreas de prevenção de sinistro, atendimento pré-hospitalar, salvamentos e acidentes diversos;
 b) Criar cultura preventiva nas comunidades, propiciando mais segurança e melhoria na qualidade de vida de toda a sociedade;
- c) Multiplicar na comunidade conhecimentos e cuidados básicos, por meio de cursos e treinamentos de capacitação, visando minimizar os efeitos desastrosos de primeiros atendimentos realizados por pessoas leigas;
- d) Formar na comunidade uma força organizada para reação em situações de emergência e calamidades públicas;
- e) Aumentar a interação entre o Corpo de Bombeiros Militar e a comunidade. f) Fomentar a cooperação voluntária de cidadãos para o auxílio às crescentes demandas de emergências do CBM no Estado de Mato Grosso do Sul.

DA RELAÇÃO JURÍDICA

- Art. 4º A relação jurídica entre o prestador de serviço voluntário e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul é de voluntariado, de acordo com a Lei Federal 9.608 de 16/02/1998, e com o Decreto nº 14.568, de 21 de setembro de 2016, isto é, o prestador não fará jus à remuneração e não terá vínculo empregatício, de modo que o serviço prestado não gerará qualquer obrigação trabalhista, previdenciária
- ou afim, independente do período e duração do serviço prestado. § 1° O vínculo do serviço voluntário se efetiva por meio da celebração do Termo de Adesão entre o prestador do serviço e o ente público denominado Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no qual constarão as atribuições, as proibições e os deveres. § 2º – O Termo de Adesão deve ser assinado direta e individualmente pelo
- prestador de serviço, sem a interveniência de representante legal, devendo ser também assinado pelo representante do Corpo de Bombeiros Militar e por duas testemunhas devidamente identificadas, para que adquira os devidos efeitos legais. § 3º – O Termo de Adesão assinado pode ser rescindido a qualquer tempo e por
- qualquer uma das partes, mediante comunicação formal de uma para outra.

 Art. 5º A relação jurídica, formalizada por meio de Termo de Adesão, implica o
- cumprimento de todas as obrigações estabelecidas entre as partes, sob pena de rescisão do referido Termo.
- Art. 6º O prestador de serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, de acordo as normas determinadas nesta portaria, é denominado "Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar".

DO INGRESSO

- Art. 7º O ingresso como Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, dar-se-á mediante o cumprimento dos seguintes pré-requisitos pelo candidato:
 a) ter no mínimo 18 anos de idade e estar em dia com suas obrigações legais;
- b) realizar a sua inscrição, via internet, na página oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS): http://www.bombeiros.ms.gov.br; c) ter sido aprovado em entrevista pessoal;
- d) apresentar atestado médico que comprove estar gozando de boa saúde e estar apto para esforço físico compatível com a atividade;

 - e) Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais. f) assinar o termo de Adesão ao Serviço Voluntário e termo de responsabilidade.
- § $1^{\rm o}$ O candidato deverá obter e fornecer toda a documentação, quando solicitada pelo CBMMS, para a autorização e publicação do seu ingresso como prestador de serviço voluntário. § 2º – A omissão, falsificação ou adulteração de documentos ou informações
- solicitadas para o ingresso ao serviço voluntário, implicará, a qualquer tempo, a nulidade do ato de ingresso e consequentemente a rescisão do Termo de Adesão, sem prejuízo para as demais implicações penais.
- § 3º Em razão da natureza das atividades a serem desempenhadas pelos voluntários e consequente necessidade de esforço físico compatível, não serão reservadas vagas para portadores de deficiência física, conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

DO CONTROLE DO SERVIÇO

- Art. 8º O Comandante de cada OBM que possuir o Serviço Voluntário deverá nomear um oficial coordenador.

 Art. 9º – O Coordenador tem por atribuições a gestão das atividades dos

DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS

- Art. 10 Ao Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar são garantidos os seguintes direitos e prerrogativas junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul:
 1. Atuar, quando escalado, em apoio aos bombeiros militares, nas equipes de
- socorro à comunidade, para realização de atendimentos emergenciais, auxílios e de prevenção;
- Receber uniforme para atuar como voluntário;
 Usar o uniforme padrão, distintivo e identificação de Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar; 4. Receber certificado da capacitação realizada, e certidão do período da prestação
- de serviço voluntário;
 - 5. Ter registrado seu histórico de capacitação e do trabalho voluntário;
 6. Participar das escalas de serviço voluntário, no período mínimo de 06 (seis)
- horas consecutivas mensais, em datas previamente programadas pelo CBMMS e, de acordo com sua disponibilidade;
 - 7. Realizar os treinamentos e capacitações planejadas e direcionadas ao

aperfeiçoamento do Serviço Voluntário sob supervisão do Corpo de Bombeiros Militar;

DOS DEVERES

Art. 11 - São deveres do Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar:

- 1. Prestar, no mínimo, 06 (seis) horas consecutivas de serviço voluntário por
- 2. Ao se colocar à disposição para o serviço voluntário, zelar pela pontualidade, consciente de suas responsabilidades como voluntário no Corpo de Bombeiros Militar;
 3. Utilizar uniformes de acordo com o que preceitua a norma vigente;
- 4. Quando uniformizado, manter-se sempre asseado e com boa apresentação pessoal:
- 5. Cumprir as escalas de serviço nos dias e horários para os quais se colocou à disposição
- 6. Apresentar justificativa de sua ausência do serviço, atividade ou evento do qual deveria tomar parte;
- 7. Durante os serviços em que estiver escalado, somente afastar-se de sua função
- com o consentimento do oficial responsável; 8. Comunicar com antecedência de 48 horas, a impossibilidade de comparecer a
- evento ou a serviço para o qual tenha sido escalado; 9. Respeitar todas as normas e regulamentos em vigor no Corpo de Bombeiros
- Militar de Mato Grosso do Sul; 10. Não envolver o Corpo de Bombeiros Militar em atividades político-partidárias;
- afastando-se de suas atividades junto à Corporação enquanto estiver concorrendo a cargo eletivo;
- 11. Comunicar ao Coordenador os atos de transgressão de normas cometidas por
- outros voluntários, visando à preservação da Organização e de todos os seus membros; 12. Assumir e desempenhar com dedicação as funções para os quais for designado; 13. Restituir ao Corpo de Bombeiros Militar, em caso de afastamento, todos os uniformes, materiais ou identificações utilizados ou recebidos.

RESTRICÕES

- Art. 12 Ao Voluntario no Corpo de Bombeiros Militar é vedado:
 - 1. Solicitar ajuda financeira a quem quer que seja pelo trabalho realizado, dentro ou fora das dependências dos quartéis do CBMMS;
 - 2. Valer-se da condição de Voluntário para conseguir privilégios para si ou para sua família;
 - Retirar, sem permissão prévia de autoridade competente,
 - objetos e documentos ligados ao serviço ou pertencentes ao CBMMS;
 4. Comportar-se de maneira inconveniente no trato com seus companheiros, sejam eles militares ou voluntários;
 - Utilizar o uniforme padronizado nesta portaria, ou parte dele, quando in itinere:
 - Quando estiver utilizando o uniforme, frequentar locais 6.
 - incompatíveis ou comportar-se de maneira inconveniente;
 7. Deixar de comparecer a emergência a que tenha sido acionado, estando prévia e nominalmente escalado, salvo motivo de força maior.

DO UNIFORME E APRESENTAÇÃO PESSOAL

- Art. 13 O uniforme de Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar pode ser utilizado exclusivamente de acordo com os critérios e pelas pessoas estabelecidas neste regulamento.
- Art. 14 O uniforme do Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar será fornecido pelo CBMMS, conforme modelo apresentado nas figuras abaixo:



Figura 01: Camiseta Meia Manga Vermelha



Figura 02 - Uniforme de Serviço, Operações e de Instrução



Figura 03 - Uniforme Interno

Art. 15 - Não é permitido alterar as características dos uniformes nem a eles sobrepor peças, artigos, insígnias, medalhinhas, correntes ou distintivos, de qualquer natureza, não previstos nesta Portaria;

Parágrafo único. São admitidos os usos dos seguintes petrechos:

- Telefone celular com suporte de capa preta ou marrom, afixado no cinto, no uniforme em que seja previsto o uso desta peça, em número máximo de 2 aparelhos;
- Peças, equipamentos, aparelhos e ferramentas operacionais de comunicações, de proteção individual ou de identificação visual quando devidamente regulamentados, e, nos casos específicos, presos aos seus
- respectivos suportes;
 3. Oculos de grau ou de sol de formato e dimensões discretas,
- com armação metálica ou de material sintético, sem aparência exuberante;
 4. Relógios de formatos discretos e tamanhos medianos ou pequenos com pulseiras metálicas, nas cores prateada ou dourada, ou de couro ou material sintético, nas cores preta, marrom, bege, cinza ou branca;
- Mochilas ou coletes, preferencialmente na cor preta, quando em exercício ou operação de socorro, com a finalidade de portar materiais operacionais ou equipamentos de proteção individual;
- Joelheiras, tornozeleiras ou cotoveleiras, todos na cor preta, com a finalidade de proteção dos membros e articulações durante a execução de procedimentos operacionais.
- Art. 16 Todo Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, ao trajar seu uniforme, deverá estar com a sua apresentação pessoal impecável, atentando sempre para que, salvo nos casos de imperiosa necessidade do serviço, apresente-se asseado e com os cabelos penteados.
- § 1º Os Voluntários no Corpo de Bombeiros Militar deverão ainda observar o sequinte:
 - É permitido o uso de apenas uma corrente e uma pulseira 1. discreta, nas cores prateada ou dourada, desde que não as sobrepondo ao uniforme;
 - unifornie; 2. É vedado o uso de aplicativos do tipo "piercing", localizados em partes do corpo que fiquem à mostra quando trajando uniformes previstos.
- § 2º Os desenhos e/ou pinturas do tipo tatuagem não poderão afetar a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido do bombeiro militar, apresentando símbolos e/ou inscrições alusivos a:
 - Ideologias terroristas ou extremistas contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade;
 - Discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;
 - 2. 3. Ideias ou atos libidinosos:
 - Ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas e Militares dos Estados.
- Art. 17 Não é permitido o uso de joias ou adornos excessivos que possam prejudicar o desempenho do voluntário nos ambientes de trabalho ou causar insegurança
- ao serviço realizado; § 1º - O uso de brinco é autorizado às voluntárias do sexo feminino, sendo que o tamanho não pode ultrapassar o lóbulo da orelha, sendo vedado o uso de argolas ou
- pingentes § 2º - As voluntárias que possuírem cabelos longos deverão, quando uniformizadas,
- apresentarem-se com os mesmos presos (coque) ou presos tipo "rabo-de-cavalo". § 3º Fica autorizado o uso de alianças. § 4º É vedado o uso de tatuagens que, por sua localização, apareçam com uso do uniforme previsto na Figura 02 desta portaria. Art. 18 - O Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar deverá apresentar-se bem
- barbeado, sendo autorizada a utilização de bigode, o qual não poderá ultrapassar a

Parágrafo Único – Não será permitida a utilização de cabelos longos ou barba para os voluntários do sexo masculino.

- Art. 19 O uniforme de voluntário somente poderá ser usado: 1. Durante as atividades de serviço prestado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso de Sul; 2. Em solenidades promovidas por Organizações de Bombeiros Militares de Mato
- Grosso do Sul ou da quais a Corporação participe, mediante autorização do Coordenador do Servico Voluntário:
- 3. Em eventos públicos em que a Corporação participe oficialmente, mediante autorização do Coordenador do Serviço Voluntário;
 4. Em atividades não previstas nesta portaria, desde que autorizadas formalmente
- pelo Coordenador do Serviço Voluntário.

DA DISCIPLINA E DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

- Art. 20 A disciplina consciente é obrigação de todo voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, que deve prezar pelo cumprimento das normas e ordens vigentes, e pelo bom relacionamento com os companheiros e com toda a comunidade. Art. 21 – Considera-se transgressão o não cumprimento dos deveres previstos
- nesta portaria, bem como das ordens vigentes nas Organizações de Bombeiros Militares do Estado, que possam resultar em prejuízo na atividade da Corporação ou da OBM no qual está inserido o voluntário.
- Art. 22 O Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, transgressor das normas, está sujeito à aplicação das sanções previstas de acordo com o que segue:
 - I. Advertência:
 - II. Suspensão temporária;

- III. Suspensão definitiva.
- § 1º A sanção aplicada ao voluntário será sempre por escrito e individual, sem divulgação aos demais integrantes da Corporação, somente ocorrendo após processo administrativo, no qual o acusado terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme previsto no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal.

 § 2º – O processo administrativo e sua solução é de competência do coordenador
- de Serviço Voluntário da Unidade, cabendo recurso aos grandes Comandos e, em última instancia ao Comandante Geral do CBMMS.
- § 3º O voluntário não deverá participar da prestação do serviço voluntário junto ao Corpo de Bombeiros Militar, até a conclusão do processo administrativo, exceto por ocupo de Bonneiros militari, acte a Conclusad do processo administrativo, exceto por solicitação do Coordenador ao Cmt da OBM, nos casos em que não provoque prejuízo ao grupo e ao processo de investigação.

 § 4º – A suspensão temporária que trata o inciso II deste artigo, deverá ser de no mínimo 5 (cinco) e de no máximo 30 (trinta) dias.
- § 5º Durante o período em que estiver suspenso, o voluntário perde o gozo de
- seus direitos e prerrogativas. § 6º Independente de possuir ou não registros de transgressões anteriores, o voluntário, após o processo administrativo, poderá ser suspenso definitivamente do serviço voluntário junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

DA ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

- Art. 23 O processo de adesão ao serviço voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, para os candidatos será constituído das seguintes etapas:

 a) Inscrição eletrônica pela internet, *online*, conforme no site
 - oficial do CBMMS: http://www.bombeiros.ms.gov.br;
 b) Entrevista Pessoal e assinatura do Termo de Responsabilidade
 - (Anexo I) e Termo de Adesão (Anexo II), apenas para os candidatos inscritos e pré-selecionados na entrevista pessoal, conforme divulgado no sítio: http://www.bombeiros.ms.gov.br.
 - Participação no Treinamento teórico e prático, conforme ANEXO III; e
 - d) Participação no Estágio Operacional, conforme ANEXO III. Parágrafo único Os custos para a participação em todas as etapas do processo

seletivo serão de responsabilidade do próprio candidato, inclusive os deslocamentos, alimentação e roupa de cama.

DA CAPACITAÇÃO

Art. 24 - A capacitação necessária aos candidatos a Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar será desenvolvido por meio da DEIPE (Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação) e executado pela Academia de Bombeiro Militar de Mato Grosso do Sul (ABMMS), conforme malha curricular prevista no ANEXO III.

DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Art. 25 - Cabe ao Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar assumir as funções

para as quais seja designado, desempenhando-as com o máximo empenho e dedicação. Art. 26 – As funções de auxiliares operacionais junto ao Corpo de Bombeiros Militar serão estabelecidas pelo oficial coordenador, de acordo com o previsto nesta portaria.

DO RECONHECTMENTO

Art. 27 – O reconhecimento formal dos bons serviços prestados pelo voluntário à comunidade e à Corporação é uma forma de valorização destacada que deve ser

continuamente realizada pelo Comando da OBM.

Parágrafo Único – Os atos, ações e atividades de destaque, realizadas pelo voluntário, deverão ser objeto de análise permanente e formalmente reconhecida quando houver relevância, por meio das seguintes manifestações:

I - Referências elogiosas publicadas em Boletim e outros meios de divulgação;

DA SUSPENSÃO DEFINITIVA

- Art. 28 O afastamento e exclusão do voluntário junto ao Corpo de Bombeiros $\label{eq:motivos:motivos:motivos:} \begin{tabular}{ll} Militar de Mato Grosso do Sul, decorre dos seguintes motivos: \\ I - Afastamento a pedido; \end{tabular}$
- II Suspensão Definitiva. Parágrafo Único Em qualquer caso de afastamento ou suspensão definitiva do Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, o uniforme deverá ser devolvido, bem como todos os materiais recebidos da Corporação, cabendo ao Coordenador do Serviço
- Voluntário local, recolher tais materiais.

 Art. 29 O afastamento a pedido será deferido ao voluntário a qualquer momento,
- desde que seja formalizado tal pedido.

 Art. 30 A suspensão definitiva se dará sempre que o voluntário incidir em um dos seguintes casos:
- I Deixar de cumprir com suas obrigações no serviço voluntário por três vezes consecutivas, ou cinco vezes alternadas;
- II Quando se candidatar a cargo eletivo e não se afastar a pedido das atividades 90 dias antes do pleito eleitoral;
- III Cometer transgressões que orientem o seu afastamento definitivo do serviço voluntário junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;
 - IV Vier a ser condenado por crime de qualquer natureza.
 Art. 31 O Voluntário que tenha sido afastado a pedido, a menos de 01 (um)
- ano, poderá ser reintegrado ao serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, sem a necessidade de realizar nova capacitação.
- Parágrafo Único O voluntário que tenha sido afastado a pedido, há mais de 01 (um) ano, também poderá ser reintegrado ao serviço voluntário, devendo ainda submeter-se à capacitação inicial e estágio operacional, retornando, se aprovado, a executar as funções que exercia quando de seu afastamento.

DISPOSICÕES FINAIS

- Art. 32 A realização de quaisquer tipos de atividades e/ou estágio para candidatos a voluntários no Corpo de Bombeiros Militar nas Organizações de Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá ser obrigatoriamente precedida de assinatura de termo de responsabilidade, conforme o constante do anexo I desta portaria.
- Art. 33 O Termo de Adesão ao Serviço Voluntário constante no anexo II desta portaria deverá ser assinado pelo voluntário após ter sido considerado apto na capacitação e no estágio operacional, precedendo o início do cumprimento do Serviço Voluntário junto a quaisquer Organizações de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 34 - A prestação do serviço voluntário poderá ser transferida para outra

OBM, desde que solicitado pelo interessado.
Parágrafo único – O Comandante da OBM na qual o voluntário presta serviço deverá comunicar o comandante da OBM para a qual o voluntário pediu transferência, apresentando formalmente o voluntário.

Art. 35 – Os casos omissos a esta portaria, após informado pelo Coordenador do Serviço Voluntário ao Cmt da Unidade, que emitirá parecer por escrito, será analisado e solucionado pelo CMB ou CBI, ouvindo-se o Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE) e o Diretor de Pessoal (DP) e, em última instância, pelo Comandante

portador(a) do

Geral do CBMMS

Art. 36 - Este Regulamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA - CEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

SSP/

___, natural de

TERMO DE RESPONSABILIDADE

e RG.

UF, Estado Civil	, filho(a) de		
e de		, reside	nte
		, cidade	
	emergência, para, se po nudo-se que fui informa e criminalmente pelo q onsabilidade civil e crim filitar e seus agentes, s ue estiver acompanhan e determinações das e minha integridade física a retaguarda, quando s ee minha admissão com Sul poderá ser suspe e Bombeiro Militar local	, cidade e, autorização pa o Grosso do Sul, b ossível, apoiar as edo e conheço os ue vier a me acon ninal o Estado de N osbre qualquer inc ido as atividades. i quipes de serviço, o , pois minha atuaç olicitado pela equip o Voluntário no Co nsa a qualquer te . Declaro que tenh	ra trabalhar como em como para me equipes de serviço riscos dessa ação, tecer durante esse dato Grosso do Su idente ou acidente Comprometo-me a exceto aquelas que ão se restringirá ac de de atendimento orpo de Bombeiros mpo, a critério do o ciência de que os o ciência de que os
acidentes e incidentes nos	locais de atendimentos	tais como quedas	s, choques, choque
acidentes e incidentes nos elétrico, explosões, desab			
contato com sangue contar	minado. Declaro també	m que realizei exa	me médico prévio,
o qual confirmou que esto			
atividades às quais pretend	lo me disponibilizar em	apoio ao Corpo de	Bombeiros Militar.

de	de
Ass:	
Nome Completo:	_
1º Testemunha	
2º Testemunha	
Autorização do Comandante da OBM	1:
AUTORIZO.	
Em / /	
Nome Completo Assinatura	

ANEXO II ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, CNP1 , sito na Rua Fernando Augusto Correa da Costa, nº 376, Jardim América, Campo Grande/MS, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representado pelo Sr _______, Coronel QOBM, Comandante Geral do CBMMS, e o Sr. (NOME COMPLETO DO PRESTADOR DO SERVIÇO Comandante Geral do CBMMS, e o Sr. (NOME COMPLETO DO PRESTADOR DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO), profissão _______, portador do R.G. nº ______ e CPF nº ______, residente e domiciliado na (ENDEREÇO COMPLETO, RUA, BAIRRO E CIDADE), doravante denominado **VOLUNTÁRIO**, celebram o presente Instrumento Particular de TERMO DE ADESÃO, nos termos da Lei nº 9.608/98 (Lei do Serviço Voluntário) e das cláusulas que adiante seguem:

Cláusula Primeira — O presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário tem por objetivo a fixação de regras para atuação do VOLUNTÁRIO perante a ENTIDADE, mediante a prestação de serviço voluntário não remunerado.

mediante a prestação de serviço voluntário, não remunerado.

Parágrafo Único - O VOLUNTÁRIO será denominado VOLUNTÁRIO NO CORPO

DE BOMBEIROS MILITAR e deverá obedecer às prescrições do Decreto 14.568, de 21
de setembro de 2016, e da Portaria nº 211/BM-1 de 10 de fevereiro de 2017, que trata
do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cláusula Segunda – O VOLUNTÁRIO se compromete a apoiar e auxiliar a ENTIDADE nos serviços previstos, explícitos no parágrafo único desta cláusula, podendo, também, participar de outras atividades, mediante consentimento expresso da entidade, ou deixar de realizar uma ou mais atividades relacionadas, quando estas colocarem em risco a sua integridade física, ou ainda, quando o VOLUNTÁRIO não se sentir apto a

Parágrafo Único - São objetos da atividade do Corpo de Bombeiros Militar a serem executadas pelo VOLUNTÁRIO em apoio aos bombeiros militares, quando na prestação do serviço voluntário:

I – Apoio nas atividades de prevenção e combate a incêndios;

II – Auxílio nas atividades de busca e salvamento de bens e pessoas;

- III Apoio no atendimento pré-hospitalar;IV Auxílio nas atividades de resgate veicular;
- V apoio nas atividades de defesa civil:
- VI Apoio a outras atividades operacionais emergenciais e de auxílio;
- VII Apoio nas prevenções em eventos públicos diversos; VIII Realização de manutenção e assepsia de viaturas, equipamentos, bombas
- e motores utilizadas na atividade de prontidão; IX Apoio na central de operações (telefonia e rádio-comunicação);

- XI Participação nos treinamentos operacionais.
- XII Apoio nas atividades administrativas

XIII – Apoio nas atividades de fiscalização; Cláusula Terceira – O VOLUNTÁRIO somente prestará serviço voluntário observando rigorosamente as seguintes condições:

I – Estar em perfeito gozo de saúde física e mental;

- $\rm II$ Estar ciente e cumprir as normas previstas no Portaria no 211/BM-1 de 10 de fevereiro de 2017, do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado;
- III Estar ciente de que, mesmo atuando como voluntário, esta condição não o exclui da responsabilidade administrativa, civil ou penal, advindas de atos e palavras durante a execução do serviço; IV – Estar ciente da insalubridade, periculosidade e risco de vida que está exposto
- durante o serviço;
- V O servico voluntário será exercido conforme a disponibilidade de tempo do VOLUNTÁRIO, com período não inferior a 06 (seis) horas consecutivas por mês; VI – Durante o desempenho das atividades operacionais que ofereçam riscos à
- integridade física, o VOLUNTÁRIO, ainda que nas funções de apoio, deverá utilizar todos os EPIs necessários

Cláusula Quarta - O presente Termo de Adesão tem prazo de duração indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes a outra.

Cláusula Quinta – O VOLUNTÁRIO declara ser conhecedor e aceita por inteiro o constante no Decreto Nº 14.568, de 21 de setembro de 2016 e, na Portaria nº 211/BM-1 de 10 de fevereiro de 2017, do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado e na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, ciente de que o serviço voluntário prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado é atividade não remunerada, a qual não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária

Cláusula Sexta – Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida

ou litígio decorrente deste Termo de Adesão. Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo, em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

(local e data)	
Comandante	-
Prestador do Serviço Voluntário	
TESTEMUNHAS	
1(NOME E CPF)	_ 2

ANEXO III

Malha Curricular de Capacitação de Voluntários no Corpo de Bombeiros Militar

1. FINALIDADE

Disponibilizar para voluntários da comunidade capacitação básica a fim de desenvolver competências e nivelar conhecimento nas áreas de prevenção e controle de

incêndios, salvamentos e atendimento pré-hospitalar; Capacitar pessoas da sociedade para atuarem no serviço voluntário junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

2. OBJETIVOS

- a) Estender à comunidade conhecimentos básicos nas áreas de prevenção de sinistros e acidentes diversos;
- b) Criar cultura preventiva na comunidade, propiciando mais segurança e melhoria na qualidade de vida de toda a sociedade;
- c) Multiplicar na comunidade conhecimentos e cuidados básicos, por meio de cursos e treinamentos de capacitação, visando minimizar os efeitos desastrosos de primeiros atendimentos realizados por pessoas leigas;
- d) Formar na comunidade uma força organizada para reação em situações de emergência e calamidades públicas;
- e) Aumentar a interação entre o Corpo de Bombeiros Militar e a comunidade. f) Fomentar na sociedade de cooperação de prestação de serviço voluntário em
- apoio às crescentes demandas de prevenção e resposta às emergências do CBMMS.

3. EXECUÇÃO

A capacitação será composta de Treinamento (teórico e prático) e Estágio Operacional.

a) Primeira Fase – Treinamento (20 horas-aulas): o conteúdo do treinamento nessa fase foi elaborado conforme seque:

Matéria	No	Conteúdo Programático	Horas/Aula
	1	Apresentação do serviço Voluntário no CBM;	
	2	Responsabilidades; funções; uniformes;	
Legislação,	3	O que é o serviço voluntário no CBM origem e objetivo;	
Regulamentos, Requisitos e Preparação	4	Preparação necessária ao voluntário no CBM;	05
Geral	5	Requisitos necessários para atuar como Voluntário no CBM;	
	6	Termo de Responsabilidade e de Adesão ao Serviço Voluntário;	
	7	Atividades realizadas pelos voluntários.	

	1	Conceito básico de primeiros socorros e socorrista	
	2	História do APH no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul	
	3	Anatomia e fisiologia humana	
	4	Sinais vitais	
	5	Avaliação inicial	
	6	Avaliação secundária	
Noções	7	• O.V.A.C.E.	
Básicas de Atendimento Pré-hospitalar	8	Parada respiratória	05
Tre mospitala.	9	Parada Cardíaca	
	10	Hemorragia	
	11	Estado de Choque	
	12	• Fraturas	
	13	Transporte de acidentados	
	14	Queimaduras	
	15	 Acidentes domésticos e improvisação de primeiros socorros 	
	1	Nós e Amarrações – básicos;	
	2	Salvamento em locais elevados com escadas;	
	3	 Materiais e equipamentos de trabalho em altura; 	
Noções	4	Macas de Salvamento.	
Básicas de Salvamentos	5	Prática de Salvamento em Altura.	05
	6	Segurança em Operações de Emergência	
	7	Materiais e Equipamentos de Salvamento Veicular;	
	8	Resgate de vítimas presas em ferragens de veículos;	
	9	Estabilização Veicular.	
	1	O fogo e seus elementos.	
	2	Classes de incêndio.	
	3	Fases do incêndio.	
	4	Agentes extintores, tipos e ação.	
	5	Formas de extinção de incêndios.	
	6	Avaliação de riscos em ambientes sinistrados.	
N=-2 D'	7	Principais atitudes prevencionistas.	
Noções Básicas de Combate a Incêndio	8	Principais causas de incêndios.	05
	9	 Principais sistemas preventivos contra sinistros em edificações. 	
	10	Conhecer o funcionamento dos principais sistemas Preventivos existentes.	
	11	 Procedimentos para o combate, evacuação e resgate de vítimas em incêndio. 	
	12	Conhecer extintores portáteis e forma de uso.	
	13	Treinamento com extintores.	
	14	Simulados - Container	
		<u> </u>	

b) Segunda Fase - Estágio Operacional EOp (18 horas): Esta fase objetiva

conhecer as principais viaturas operacionais que compõem o " Trem-de-socorro" no CBMMS, bem como verificar como o candidato se comporta frente às situações de emergência; observar se apresenta condições de atuar como Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, se é uma pessoa responsável e apta para a atividade que pretende realizar

- 1. O estágio operacional será realizado nas Unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar, durante o período disponível pelo estagiário, porém, dentro de disponibilidade de vaga no dia pretendido, no qual o estagiário realizará atividades de apoio aos bombeiros militares;
 2. O Estágio Operacional é de 18 horas, sendo 6 horas consecutivas em cada tipo
- de viatura (UR, ABR/ABS e ABT) nas quais o estagiário deverá acompanhar e auxiliar as equipes do Corpo de Bombeiros Militar.

4. PRESCRICÕES DIVERSAS

- a) Durante o Estágio Operacional o estagiário estará sendo avaliado durante todo o tempo em que estiver realizando o estágio, objetivando eventuais correções de atitudes e procedimentos, haja vista que o estágio objetiva o aprendizado prático; b) Durante as horas de estágio, deverão ser utilizadas roupas adequadas,
- sem caráter de uniforme e sim de padronização, visando conforto e boas condições de segurança. Fica estabelecido o uso de calça jeans (preta ou azul) e camiseta branca para todos. Fica estabelecido, como padronização de calçado, o uso de tênis, bota, coturno, botina ou outro calçado fechado sem salto, à exceção de sapato social, para evitar acidentes
- c) O uso de cabelos compridos, joias, brincos, colares, anéis, podem significar
- risco de acidente ou de perda, portanto não devem ser utilizados.

 d) Em dias mais frios, poderão ser utilizadas jaquetas ou blusas na cor preta, observando a funcionalidade e objetivo da padronização estabelecida, isto é, segurança e conforto.
- e) Além de aprendizado, o estágio serve como elemento complementar de avaliação do candidato a Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, o qual, participando junto com as guarnições de serviço operacional, estará apoiando suas atividades, aprendendo e lapidando o seu conhecimento. f) A avaliação (apto ou inapto) se dará por meio de relatório, que deverá ficar à
- disposição do responsável na Unidade devendo preenchê-lo de forma precisa e impessoal.

 g) Quaisquer dúvidas sobre a administração, os estagiários deverão sanar com o
- Coordenador do Serviço Voluntário na OBM.
- h) Os estagiários, durante a execução do estágio nas guarnições operacionais, devem buscar o maior número de informações possíveis, haja vista o caráter didático do estágio.

"Modelo'

RELATÓRIO DE ESTÁGIO OPERACIONAL DE CANDIDATOS A VOLUNTÁRIO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Esse relatório tem caráter RESERVADO e seu resultado NÃO DEVE ser divulgado aos avaliados. Deve ser preenchido pelo Comandante do Socorro com apoio dos componentes da guarnição de serviço. Seu objetivo é avaliar o candidato a Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar, verificando sua aptidão para as funções. Também, servir de fonte de informações para melhorar a atuação dos participantes junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

IMPORTANTE: A atuação do estagiário é na retaguarda da guarnição, auxiliando e apoiando a execução dos trabalhos desenvolvidos pelos bombeiros militares.

EST	ESTAGIARIO (nome completo):					
Data	a: / / Turno (horário início e término):	Viatura:				
01	Apresentou-se ao Cmt Socorro ao chegar para o serviço.	() sim () não				
02	Cumpriu os horários previstos de saída e chegada.	() sim () não				
03	Utilizou o uniforme previsto (calça jeans, camiseta branca, tênis ou sapato baixo e no caso da mulher, cabelo preso, não utilização de brincos, anéis, etc.).	() sim () não				
04	Conheceu e verificou os materiais da viatura em qual estava escalado.	() sim () não				
05	Buscou se integrar a guarnição de serviço nos atendimentos.	() sim () não () NPA				
06	Fez perguntas buscando esclarecimentos.	() sim () não				
07	Auxiliou na manutenção da viatura e equipamentos, antes e ou após.	() sim () não				
08	Procurou conhecer todos os materiais disponíveis na viatura.	() sim () não				
09	Teve cuidado (zelo) com os materiais das Vtrs e EPI.	() sim () não () NPA				
10	Demonstrou tranquilidade nos atendimentos	() sim () não () NPA				
11	Demonstrou disposição para o trabalho.	() sim () não () NPA				
12	Relacionou-se bem (sem atritos) com os BMs e outros	() sim () não () NPA				
13	Participou da manutenção das instalações físicas ou atividades de apoio.	() sim () não () NPA				
14	Demonstrou companheirismo e espírito de equipe	() sim () não () NPA				
15	Qual o conceito geral da atuação do estagiário:	() Excelente () Muito Bom () Bom () Regular () Ruim () Péssimo				
	* NPA: Não foi Possível Avaliar	,				
	Observações: (nesse campo poderão ser discriminados os itens acima assinalados,					

 negativos	-,-					

Cmt da Guarnição (Grad e Nome)

Cmt do Socorro (Grad e Nome)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0008/2012/AGEPEN

N° Cadastral 438

31/600.065/2012 O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS Partes:

LTDA EPP

O Sétimo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/2012, por mais 06 Objeto:

(seis) meses, visando a continuidade do fornecimento de alimentação para presos da "Penitenciária Harry Amorim Costa" - atualmente denominada Penitenciária Estadual de Dourados, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

Ordenador de Despesas:

Ailton Stropa Garcia Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores 01/01/2017 à 30/06/2017

Amparo Legal: Do Prazo: Data da Assinatura: 01/01/2017

Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0011/2012/AGEPEN N° Cadastral 373

Processo:

31/600.077/2012

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do

Sistema Penitenciário e Health Nutrição & Serviços LTDA O Sétimo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2012 celebrado com a empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para os custodiados dos Estabelecimentos Objeto: Penais instalados nos Municípios de Bataguassu/MS, alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato

originário.

Ordenador de Despesas:

Ailton Stropa Garcia Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações 01/01/2017 à 30/06/2017 Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura: 01/01/2017

Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert Assinam:

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0005/2011/AGEPEN

N° Cadastral 990

Processo:

31/600.457/2011 O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS Partes:

LTDA
O Oitavo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 005/2011 por mais 06 (seis) meses, com a empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para presos do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado - Centro Penal Industrial "Paracelso de Lima Vieira de Jesus" de Três Lagoas/MS, em conformidade com as especificações e as quantidades constante de Penace A Porce de Tresos A Porce de Proposito de Penace de Penace La Porce de Penace Pen Objeto:

em conformidade com as especificações e as quantidades constantes da Proposta de Preços e Anexos I *M² - Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual, com objetivo de atender as necessidades do Estabelecimento Penal sob a égide da AGEPEN-MS, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do referido

Ordenador de Despesas:

nistrumento de contrato. Ailton Stropa Garcia Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Amparo Legal: Do Prazo:

01/01/2017 à 30/06/2017

Data da Assinatura: Assinam:

Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0006/2011/AGEPEN

° Cadastral 1039 Processo:

31/600.088/2011

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do

Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS

Obieto:

Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇAO E SERVIÇOS LTDA
O Oitavo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 006/2011 por mais 06 (seis) meses com a empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para presos do Estabelecimento Penal de Segurança Média de Três Lagoas/MS, em conformidade com as especificações e as quantidades constantes da Pranosta do Pranosta. Laguas/MS, em contontinadae com as especializações e aquantidades constantes da Proposta de Preços e Anexo I "A" - Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com objetivo de atender as necessidades de Estabelecimento Penal sob a égide da AGEPEN-MS, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do contrato

originário.

Ordenador de Despesas: Amparo Legal:

Ailton Stropa Garcia
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
01/01/2017 à 30/06/2017

Do Prazo: Data da Assinatura:

Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert Assinam:

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0009/2012/AGEPEN

Nº Cadastral 1128

31/600.061/2012 Processo: Partes:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Health Nutrição & Serviços LTDA.

O Sétimo Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2012, por mais 06 (seis) meses, visando a continuidade do fornecimento de alimentação para presos do Estabelecimento Penal de Segurança Média de Coxim/MS, alterando a Cláusula Obieto:

Décima Primeira do contrato originário. Ailton Stropa Garcia Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores 01/01/2017 à 30/06/2017

Ordenador de Despesas: Amparo Legal: Do Prazo:

01/01/2017 Ailton Stropa Garcia e Sérgio Tadeu Hergert Assinam:

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do Contrato Nº 0009/2017/AGESUL N° Cadastral 7716

57/102.087/2016. Processo:

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e

USIMIX LTDA.

Objeto: Restauração com revestimento primário e drenagem,

na rodovia MS/228, Trecho: Entr.º MS/427 - Fazenda Imaculada, subtrecho: Km 58,2 - Km 77, com extensão de 18,800 Km, nos Municípios de Aquidauana e Corumbá

- MS

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001

Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa

44905142 - ESTRADAS.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é

estimado em R\$ 3.067.870,78 (Três milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e setenta e oito

centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Do Prazo:

O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela

AGESUL.

Data da Assinatura: 06/02/2017

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Michel Issa Filho.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0053/2015/AGESUL N° Cadastral 5684

Processo: 57/101.338/2015.

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TDC

ENGENHARIA - EIRELI.

Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a

importância de R\$ 2.715,61 (Dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), conforme Parecer AGESUL/PJUR/SEINFRA - DP nº 224/2016, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na

época própria.

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli.

Amparo Legal: Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal

n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648,

de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/02/2017.

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Diego Gomes Carbonari.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Republica-se por constar erro na digitação (data/ANO) do original, publicado em (Diário Oficial no 9.343 de 03 de fevereiro de 2017, Pág. 12).

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 319 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Renova cadastro de empresa que menciona, para fins de certificação junto ao SISBOV, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, considerando a PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1.222, DE 27 de março de 2007;

27 de março de 2007;

R E S O L V E:
Art. 1º. Renovar o cadastro de empresa SERVIÇO
BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÕES LTDA - SBC, inscrita no CPF nº 04.869.443/000174, com sede na rua Cap. José Paes de Almeida, nº 156, bairro Centro, em Botuatu/
SP - CEP: 18.604-010 para fins de Certificação junto ao Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina - SISBOV, credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por mais 01 (um) ano. (Processo nº 21/005 474/2005) 21/005.474/2005).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Campo Grande, 01 de fevereiro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 4466/2014/DETRAN

Nº Cadastral 4466

31/705.043/2014 Processo: Partes:

Departamento Estadual de Trânsito e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Objeto: Através do presente Apostilamento será efetuado o reajuste de 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento), obrigando-se o LOCADOR a cumprir com as

especificações constantes no instrumento contratual. Gerson Claro Dino

Programática:

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária: Funcional

10.31201.06.181.0044.2740.0008, Natureza

Despesa: 339036, Fonte: 0240000000 Lei Federal 8.666/93

Amparo Legal: Data da Assinatura: 08/02/2017 Assina: Gerson Claro Dino Extrato do Contrato Nº 7664/2017/DETRAN Processo: 31/704.671/2016 Nº Cadastral 7664

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e REZENDE & DINIZ Partes:

NETO LTDA - ME Confecção de adesivo autocolante com o objetivo de

Objeto: atender as necessidades da Divisão de Educação/Setor de Vistoria de Transporte Escolar do DETRAN/MS

Valor:

de Vistoria de manor Gerson Claro Dino de Trabalho Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária: 06181201322520001

Programa de Trabalho 06181201322520001 - Cameduc, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903363 - SERVICOS GRAFICOS. R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) Lei Federal 8.666/93 Amparo Legal: Do Prazo: 60 dias, contados a partir da assinatura.

Data da Assinatura: 02/02/2017

Gerson Claro Dino e Osmar Herculano Diniz Neto Assinam:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROVIMENTO DE RECURSO DETRAN/MS N.001,

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado que foi dado provimento ao recurso protocolado e, portanto o processo abaixo especificado será arquivado, ressalvado outros processos e ou infrações em andamento.

CONDUTOR:	WELLINGTON AQUINO BRAGA	NÚMERO PROCESSO:	31/700473/2011
CNH:	101183091-2	Registro/PGU:	005917475-05
No auto (s):	MS00648445	Órgão Autuador:	POLICIA MILITAR
Placa:		Nº Pontos:	
Data/hora/local:	27/01/2010 Ås 15h10m Campo Grande /MS	in. –Av. Eduardo Elias	Zahran, n.600,
Tipificação:	Art. 244		

CONDUTOR:	LUIZ HENRIQUE GOUVEA JUNIOR	NÚMERO PROCESSO:	000810/2011		
CNH:	623770108	Registro/PGU:	02317400943		
Nº auto (s):	T024032867	Óraña Autuadari	100		
	A009459128	Órgão Autuador:	109100		
DI	JYP0020	Nº Pontos:	1.4		
Placa:	HQR8491		14		
Data/hora/local:	10/07/2010- 22:30 BR-158 KM-97 UF-MS				
Data/Hora/local:	24/01/2010 18:40 JOAO INACIO BAIRRO SANTA FE				
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool				
принсаção:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool				

	LUIZ HENRIQUE GOUVEA JUNIOR	NÚMERO PROCESSO:	000810/2011		
CNH:	623770108	Registro/PGU:	02317400943		
Nº auto (s):	T024032867	Órgão Autuador:	100		
iv auto (s).	A009459128	Orgao Autuador.	109100		
Placa:	JYP0020	Nº Pontos:	14		
	HQR8491				
Data/hora/local:	10/07/2010- 22:30 BR-158 KM-97 UF-MS				
Data/Hora/Iocar.	24/01/2010 18:40 JOAO INACIO BAIRRO SANTA FE				
Tinifiancão	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool				
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a infl	uencia de alcool			

CONDUTOR:	FRANCISCO DE ASSIS ESPINDOLA	NÚMERO PROCESSO:	000097/2012	
CNH:	910322995	Registro/PGU:	03487723325	
No auto (s):	MS00589820	Órgão Autuador:	112100	
Placa:		Nº Pontos:	7	
Data/hora/local:	07/02/2010 04:00 AV. DAS FLORES PROX. AO CTG			
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool			

CONDUTOR:	NATANAEL ALDIMAR DA SILVA	NÚMERO PROCESSO:	031876/2013
CNH:	743370870	Registro/PGU:	04830779089
No auto (s):	MS1299119	Órgão Autuador:	290490
Placa:	NRO7900	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	13/03/2013 23:00 RUA PEDRO CELE	CAMPO GRANDE ESQL	JINA COM A RUA
Tipificação:	7056-1 Conduzir motoc/	moton/ciclomotor faze	endo mal

	JOAO	BATISTA	NÚMERO PROCESSO:	031784/2013		
CONDUTOR.		ANSELMO		NOMERO FROCESSO.	031704/2013	
CNH:		1013366247		Registro/PGU:	04996397017	
No auto (s):	:	T027230759		Órgão Autuador:	100	
Placa:		HTL5857		Nº Pontos:	7	
Data/hora/l	ocal:	2011/02/22 16	:00 BR-2	62 KM-138 UF-MS		
Tipificação:		5010- DIR O V	C S/POSS	UIR CNH OU PERMI P	/ DIRIGIR	

CONDUTOR:	ANTONIO CARLOS LOBATO DA COSTA JUNIOR	NÚMERO PROCESSO:	034356/2013		
CNH:	910040020	Registro/PGU:	03625125243		
Nº auto (s):	MS01130290	Órgão Autuador:	112100		
	MS00918449	Orgao Autuauor.	112100		
Placa:	HTC2015	Nº Pontos:	7		
riaca.	HSF1505		,		
Data/hora/local:	27/05/2013 09:00 R DONA FRANCISCA STRADIOTTI				
Data/Hora/Iocar.	21/11/2012 12:45 BENJAMIN CONSTANT PRACA CENTRA				
Tipificação:	5061-0 Entregar veiculo a pessoa sem CNH ou Permis				
Tipincação.	5061-0 Entregar veiculo	5061-0 Entregar veiculo a pessoa sem CNH ou Permis			

	DENIS SANDRO DE OLIVEIRA ROSA	NÚMERO PROCESSO:	000453/2012	
CNH:	977267208	Registro/PGU:	02695130954	
No auto (s):	MS00756236	Órgão Autuador:	112100	
Placa:	CAZ0470	Nº Pontos:	7	
Data/hora/local:	2010/09/05 18:40 R. PARANAIBA 855			
Tipificação:	5169- DIR SOB A INFL [DE ALCOOL EM NIVEL :	SUP A 6D	

ICONIDITOD:	MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA	NÚMERO PROCESSO:	004760/2012		
CNH:	910116379	Registro/PGU:	00785906603		
No auto (s):	ESA0086507	Örgão Autuador:	110100		
Placa:	HTK1950	Nº Pontos:	7		
Data/hora/local:	2010/09/09 17:30 PRACA CANDIDO MENDES CAXIAS-MA				

Tipificação: 7048- COND MOTOCICL MOTON E CICLOM TRANSP PASSAG					
CONDUTOR:	JOSE CARLOS CARRENHO JUNIOR	NÚMERO PROCESSO:	005484/2012		
CNH:	1013546784	Registro/PGU:	03469138631		
No auto (s):	MS01063650	Órgão Autuador:	112100		
Placa:	NRO8113	Nº Pontos:	7		
Data/hora/local:	27/03/2012 11:20 R. VIRIATO BANDEIRA N/374				
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool				

CONDUTOR:	ARRUDA MOITA	NÚMERO PROCESSO:	029913/2013		
CNH:	809241584	Registro/PGU:	04693685690		
No auto (s):	A009460294	Órgão Autuador:	109100		
Placa:	HSW5024	Nº Pontos:	7		
Data/hora/local:	2010/06/25 10:45 JOAO VIEIRA MACHADO				
Tipificação:	5010- DIR O VC S/POSS	5010- DIR O VC S/POSSUIR CNH OU PERMI P/ DIRIGIR			

	BRUNA MAYARA DENARDIN	NÚMERO PROCESSO:	032062/2013
CNH:	1087456509	Registro/PGU:	05019146099
No auto (s):	MS01016856	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HTV2292	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	22/08/2011 12:05 AVENIDA JULIO DE CASTILHO, 110		
Tipificação:	6599-2 Conduzir o veiculo registrado que nao estej		

CONDUTOR:	EMANUEL LEITE FALKINE VILLAS BOAS	NÚMERO PROCESSO:	003787/2014
CNH:			03016963655
No auto (s):	MS1154959	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HSJ6474	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	01/04/2012 04:44 AV.SAO CRISTOVAO FRENTE AO SALAO COMERCIAL N/		
Tipificação:	5274-2 Utilizar-se de veiculo para demonstrar ou e		

(()MI)HI()R'	LAUIR VELASQUE	NÚMERO PROCESSO:	000741/2012
	TRELHA	NOTIENO TROCESSO:	0007 11/2012
CNH:	463026704	Registro/PGU:	00087589684
No auto (s):	MS01021304	Órgão Autuador:	112100
Placa:	CSU6665	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	22/09/2011 00:15 RUA 31 DE MARÇO EM F/ A ESCOLA BONIFACIO		
Data/110ra/10car:	C. G		
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		

CONDUTOR:	CARLOS PEREIRA LEITE	NÚMERO PROCESSO:	005415/2014	
CNH:	809209749	Registro/PGU:	00169452683	
No auto (s):	MS1442639	Órgão Autuador:	112100	
Placa:	BLI7566	Nº Pontos:	7	
Data/hora/local:	26/05/2014 19:30 AV. DIAS BARROSO N 564			
Tipificação:	5290-0 Deixar o cond envolvido em acid, de adotar			

MICHELL

LEONAN

CONDUTOR:	ISHIBATA DA SILVA	NÚMERO:	003364/2012
CNH:		Registro/PGU:	04649956309
Nº auto (s):	MS00705245	Órgão Autuador:	112100
Nº auto (s):	MS00705243	Orgao Autuador:	112100
Placa:	HTM9411	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	03/07/2010 00:30 RUA FRANCISCO DE QUEIROZ EM F/ A RESID. 78 03/07/2010 00:30 R. FRANCISCO DE QUEIROZ EM F/ A RESID. 788		
Tipificação:	5274-2 Utilizar-se de veiculo para demonstrar ou e 5274-1 Utiliz veic demonst/exibir manobra perig/ar		

CONDUTOR:	THIAGO RODRIGUES SARTORI	NÚMERO PROCESSO:	002353/2014	
CNH:	1011820471	Registro/PGU:	05080431606	
No auto (s):	MS1154713	Órgão Autuador:	112100	
Placa:		Nº Pontos:	7	
Data/hora/local:	25/05/2012 22:39 AV.SAO CRISTOVAO FRENTE AO SALAO			
Data/Hora/Iocar.	COMERCIAL N/			
Tipificação:	5274-2 Utilizar-se de veiculo para demonstrar ou e			

CONDUTOR:	ISAAC DIAS MACHADO	NÚMERO PROCESSO:	031555/2013	
CNH:	523234544	Registro/PGU:	02284444131	
Nº auto (s):	T033976198		100	
	B121251012		100	
Placa:	DFT4124	Nº Pontos:	7	
Data /hava /lacal.	02/12/201114:07 BR-163 KM-275 UF-MS			
Data/hora/local:	02/12/2011 14:07 BR-163 KM-275 UF-MS			
Tipificação:	5169- DIR SOB A INFL DE ALCOOL EM NIVEL SUP A 6DC			
	5169- DIR SOB A INFL [DE ALCOOL EM NIVEL :	SUP A 6DC	

CONDUTOR:	DIEGO RODRIGUES CALDEIRA	NÚMERO PROCESSO:	011651/2012
CNH:	686559969	Registro/PGU:	04337762797
No auto (s):	MS01115882	Örgão Autuador:	112100
Placa:		Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	25/08/2012 18:10 R. PEDRO CELESTINO ESQ/ COM RUA CUIABA CENTRO		
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		

CONDUTOR:	LUIS DOS SANTOS LUBAS	NÚMERO PROCESSO:	001271/2012
CNH:	1160787816	Registro/PGU:	00402758756
No auto (s):	TE12000008	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HRF2024	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	01/01/2012 09:00 AV. Mato Grosso Prox. Rua Hiroshima.		
Tipificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		

CONDUTOR:	LONDIVAL LANZA	NÚMERO PROCESSO:	000765/2012
CNH:	743401818	Registro/PGU:	00705559832
No auto (s):	TE11013644	Órgão Autuador:	112100
Placa:	MCQ0476	Nº Pontos:	7
Data/hora/local:	10/08/2011 00:05 R. Vicente Solari 495		
Tinificação:	5169-1 Dirigir sob a influencia de alcool		

CONDUTOR:	DA SILVA DE SENA	NÚMERO PROCESSO:	034163/2013
CNH:	1162275566	Registro/PGU:	04834574875
No auto (s):	00240651LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HRW8374	Nº Pontos:	7

Data/hora/local:	25/04/2013 17:49 3112 SENT.	25/04/2013 17:49 3112-AV.DES.JOSE N.DA CUNHA,FRENTE SEOP- SENT.				
Tipificação:	7471-0 Transitar em vel	ocidade superior a ma	xima p			
CONDUTOR:	RONALDO FERREIRA VIDAL	NÚMERO PROCESSO:	003979/2012			
CNH:	980470911 -MS	Registro/PGU:	00363310213			
Nº auto (s):	MS00751672 MS00941603	Órgão Autuador:	112100			
Placa:	HQZ0803 BMO9879	Nº Pontos:	14			
Data/hora/local:	27/06/2010 06:40 AV. FERNANDO C. DA COSTA X JOSE ANCHIETA 21/04/2011 03:25 AV. AFONSO PENA NÉ2125					
Tipificação:	5274-1 Utiliz veic demoi 5274-2 Utilizar-se de ve					

Campo Grande (MS), 08 de fevereiro de 2017

GERSON CLARO DINO Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N.004, 08 DE FEVEREIRO DE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE CNH N.004, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação deste edital, com fundamento no disposto no artigo 19 da Resolução 182/05 do CONTRAN, vez que mantida a aplicação da penalidade de suspensão/cassação/cancelamento do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Após o prazo constante desta notificacão, sendo Vossa Senhoria flagrado

periodo e capitulação abaixo descritos.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - "A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de abilitação en conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de abilitação en conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de abilitação en conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de conduzir veículos automotores pelo período de conduzir veículos automotores pelo pelo período de c

de reabilitação após e		e reciclagem, nos teri	mos do artigo 268 do
mesmo diploma legal".			
CONDUTOR:	EDER AZAVEDO SALE		1742125020
Registro/PGU:	044855618-59 SUSPENSÃO DA CNH	CNH:	742135929
Tipo do Processo:			
FUNDAMENTO	DETERMINAÇÃO		
LEGAL (ARTIGO/	JUDICIAL	PRAZO:	02(MESES)
CÓDIGO)	505101712		
PROCESSO:	000228/2015		-
	,		
CONDUTOR:	BRUNO HENRIQUE DE	ARAUJO	
Registro/PGU:		CNH:	090501351-5
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	D E T E R M I N A Ç Ã O JUDICIAL	PRAZO:	06 (MESES)
PROCESSO:	000147/2015		
CONDUTOR:	EDSON DE OLIVEIRA	C. L.	026020452.0
Registro/PGU: Tipo do Processo:	020377684-34 SUSPENSÃO DA CNH	CNH:	026928453-9
F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	JUDICIAL	PRAZO:	02(MESES)
PROCESSO:	000497/2015		
CONDUTOR	DENIC 10CE DAMESE	CAIMAD	
CONDUTOR:	DENIS JOSE RAMIRES		068046747 0
Registro/PGU: Tipo do Processo:	018570396-88 SUSPENSÃO DA CNH	CNH:	068946747-0
			1
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	02(MESES)
PROCESSO:	000494/2015		
CONDUTOR:	CLEBER CARMONA		
Pogistro / DCIII	02226000E 07	CNH.	1074222016 2
Registro/PGU: Tipo do Processo:		CNH:	074333916-3
Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	CASSAÇÃO DA CNH		769 (setecentos e sessenta e nove) dias
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO		769 (setecentos e sessenta e nove)
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO:	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000496/2015	PRAZO:	769 (setecentos e sessenta e nove)
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR:	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA	PRAZO:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU:	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6	PRAZO:	769 (setecentos e sessenta e nove)
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR:	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH	PRAZO: ARVALHO CNH:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO	PRAZO: ARVALHO CNH:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO:	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1000553/2014	PRAZO: ARVALHO CNH:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR:	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000553/2014 SIDENEI DELBEM	PRAZO: ARVALHO CNH: PRAZO:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU:	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000553/2014 SIDENEI DELBEM 001955077-64	PRAZO: ARVALHO CNH:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000553/2014 SIDENEI DELBEM 001955077-64 SUSPENSÃO DA CNH	PRAZO: ARVALHO CNH: PRAZO:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU:	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000553/2014 SIDENEI DELBEM 001955077-64 SUSPENSÃO DA CNH	PRAZO: ARVALHO CNH: PRAZO:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ F ON D T ON D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000553/2014 SIDENEI DELBEM 001955077-64 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO	PRAZO: ARVALHO CNH: PRAZO:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO:	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000553/2014 SIDENEI DELBEM 001955077-64 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL DETERMINAÇÃO JUDICIAL DETERMINAÇÃO JUDICIAL DETERMINAÇÃO JUDICIAL 31/709067/2010	PRAZO: ARVALHO [CNH: PRAZO: PRAZO:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: CONDUTOR: CODIGO) PROCESSO: CONDUTOR:	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1000553/2014 SIDENEI DELBEM 1001955077-64 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 11000553/2014 SIDENEI DELBEM 11000553/2014	PRAZO: ARVALHO CNH: PRAZO: CNH: PRAZO:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias 13202671-6 12 (MESES) 053112918-0 01(MES)
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU:	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL O00496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL O00553/2014 SIDENEI DELBEM 001955077-64 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL DETERMINAÇÃO JUDICIAL 31/709067/2010 DANIEL LINHARES DE 000588194-63	PRAZO: ARVALHO [CNH: PRAZO: PRAZO:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: CONDUTOR: CODIGO) PROCESSO: CONDUTOR:	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1000553/2014 SIDENEI DELBEM 1001955077-64 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 11000553/2014 SIDENEI DELBEM 11000553/2014	PRAZO: ARVALHO CNH: PRAZO: CNH: PRAZO: SANTANA CNH:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias 13202671-6 12 (MESES) 053112918-0 01(MES)
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1000553/2014 SIDENEI DELBEM 1001955077-64 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 131/709067/2010 DANIEL LINHARES DE 1000588194-63 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL DETERMINAÇÃO JUDICIAL DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO: ARVALHO CNH: PRAZO: CNH: PRAZO: SANTANA CNH:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1000553/2014 SIDENEI DELBEM 1001955077-64 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 131/709067/2010 DANIEL LINHARES DE 1000588194-63 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO DETERMINAÇÃO	PRAZO: ARVALHO CNH: PRAZO: CNH: PRAZO: SANTANA CNH:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR:	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1000553/2014 SIDENEI DELBEM 1001955077-64 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 31/709067/2010 DANIEL LINHARES DE 100588194-63 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 31/707271/2010 ARY FRANKLIN ARAUJ	PRAZO: ARVALHO [CNH: PRAZO: E SANTANA [CNH: PRAZO: O NUNES,	769 (setecentos e sessenta e nove) dias 13202671-6 12 (MESES) 053112918-0 01(MES) 124024028-4 01(MES)
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) FUNDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO:	CASSAÇÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1000496/2015 AUDO PEREIRA DE CA 13202671-6 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 1000553/2014 SIDENEI DELBEM 1001955077-64 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 31/709067/2010 DANIEL LINHARES DE 100588194-63 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 31/707271/2010 ARY FRANKLIN ARAUJ	PRAZO: PRAZO: PRAZO: CNH: PRAZO: SANTANA CNH: PRAZO:	769 (setecentos e sessenta e nove) dias

Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH	ı	
FUNDAMENTO	DETERMINAÇÃO		
LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	JUDICIAL	PRAZU:	1 (ano)
PROCESSO:	000470/2015		<u> </u>
FROCESSO:	1000470/2013		
CONDUTOR:	ANTONIO DE SOUZA		10504004004
Registro/PGU: Tipo do Processo:	005358249-17 SUSPENSÃO DA CNH	CNH:	053120198-1
	İ		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/	DETERMINAÇÃO	PRAZO:	2 (MESES)
CÓDIGO)	JUDICIAL		_ (,
PROCESSO:	000410/2015		
CONDUTOR: Registro/PGU:	ISAQUEL IZAIAS 001351892-03	CNH:	046218763-3
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO	DETERMINAÇÃO		2 Dois anos e 12
LEGAL (ARTIGO/	JUDICIAL	PRAZO:	meses
CODIGO)	000150/0015		
PROCESSO:	000168/2015		
CONDUTOR:	UBIRAJARA CHICRALA	A BORGES	
Registro/PGU:		CNH:	000523576-2
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/	DETERMINAÇÃO	DDA70.	24 (vinte e quatro
CÓDIGO)	JUDICIAL	PRAZU:	meses)
PROCESSO:	000020/2012	I	1
CONDUTOR: Registro/PGU:	MACIEL CARIOCA DE 034790021-16	OLIVEIRA CNH:	061915442-5
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		100131344C-3
FUNDAMENTO			
LEGAL (ARTIGO/	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	06 (meses)
CÓDIGO)	PODICIAL		
PROCESSO:	000039/2016		
CONDUTOR:	EUZEBIO RAMIRES		
Registro/PGU:	043796784-70	CNH:	090847607-7
Tipo do Processo:	CASSACAO DA PERMI	SSAO COM CANCELAM	IENTO DA DEFINITIVA
FUNDAMENTO			
LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	Art. 148		
	21/705702/2010		
PROCESSO:	31/705782/2010		
CONDUTOR:	MARCIO DA ROSA PE		
Registro/PGU: Tipo do Processo:	065208697-57 SUSPENSÃO DA CNH	CNH:	116560547-7
FUNDAMENTO			
LEGAL (ARTIGO/	DETERMINAÇÃO	PRAZO:	02 (MESES)
CÓDIGO)	JUDICIAL		, ,
PROCESSO:	000170/2016		
CONDUTOR:	SERGIO CASTANHO A	IVEC	
Registro/PGU:	032654784-23	CNH:	123567071-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH	Г	
FUNDAMENTO	DETERMINAÇÃO		42 ()
LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	JUDICIAL	PRAZO:	12 (meses)
PROCESSO:	000110/2016		
CONDUTOR:	JAIR PAULO FONSECA		101102420 5
Registro/PGU: Tipo do Processo:	014682496-22 SUSPENSÃO DA CNH	CNH:	101183429-5
FUNDAMENTO			
LEGAL (ARTIGO/	ART. 165	PRAZO:	12 (MESES)
CÓDIGO)			
PROCESSO:	31/701313/2011		
CONDUTOR:	VACNED DECENDS		
	IVAGINER DEFENDIN		10.10510=55.0
Registro/PGU:		CNH:	042612766-2
Tipo do Processo:	035232805-23 SUSPENSÃO DA CNH	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	042612766-2
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O	035232805-23 SUSPENSÃO DA CNH	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/	035232805-23	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1 (ANO)
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	035232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO:	035232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO:	
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR:	035232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000141/2016 ANDERSON ISPER FE	PRAZO:	1 (ANO)
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO:	035232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000141/2016 ANDERSON ISPER FEI	PRAZO:	
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU:	O35232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000141/2016 ANDERSON ISPER FEI 026899667-49 SUSPENSÃO DA CNH	PRAZO: LICIO CNH:	1 (ANO)
Tipo do Processo: FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/	O35232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000141/2016 ANDERSON ISPER FEI 026899667-49 SUSPENSÃO DA CNH	PRAZO: LICIO CNH:	1 (ANO)
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	O35232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000141/2016 ANDERSON ISPER FEI 026899667-49 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO: LICIO CNH:	1 (ANO) 1116067681-7
Tipo do Processo: FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/	O35232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000141/2016 ANDERSON ISPER FEI 026899667-49 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO	PRAZO: LICIO CNH:	1 (ANO) 1116067681-7
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	O35232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000141/2016 ANDERSON ISPER FEI 026899667-49 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL	PRAZO: LICIO CNH: PRAZO:	1 (ANO) 1116067681-7
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU:	035232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000141/2016 ANDERSON ISPER FEI 026899667-49 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000196/2016	PRAZO: LICIO CNH: PRAZO:	1 (ANO) 1116067681-7
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo:	O35232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000141/2016 ANDERSON ISPER FEI 026899667-49 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000196/2016 LUCIANO RODRIGUES 039931133-75 SUSPENSÃO DA CNH	PRAZO: LICIO CNH: PRAZO:	1 (ANO) 116067681-7 2 (MESES)
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: F U N D A M E N T O	O35232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL O00141/2016 ANDERSON ISPER FEI 026899667-49 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000196/2016 LUCIANO RODRIGUES 039931133-75 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINACAO	PRAZO: LICIO CNH: PRAZO:	1 (ANO) 116067681-7 2 (MESES) 052565482-9
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo:	035232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000141/2016 ANDERSON ISPER FEI 026899667-49 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000196/2016	PRAZO: LICIO CNH: PRAZO:	1 (ANO) 116067681-7 2 (MESES)
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO:	O35232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL O00141/2016 ANDERSON ISPER FEI 026899667-49 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000196/2016 LUCIANO RODRIGUES 039931133-75 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINACAO	PRAZO: LICIO CNH: PRAZO:	1 (ANO) 116067681-7 2 (MESES) 052565482-9
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO:	O35232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000141/2016 ANDERSON ISPER FEI 026899667-49 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000196/2016 LUCIANO RODRIGUES 039931133-75 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINACAO JUDICIAL	PRAZO: LICIO [CNH: PRAZO: PRAZO: PRAZO:	1 (ANO) 116067681-7 2 (MESES) 052565482-9
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR:	O35232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000141/2016 ANDERSON ISPER FEI 026899667-49 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000196/2016 LUCIANO RODRIGUES 039931133-75 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 172/2016	PRAZO: LICIO CNH: PRAZO: CNH: PRAZO: A SILVA	1 (ANO) [116067681-7 2 (MESES) [052565482-9 INTEDERMINADO
Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO: CONDUTOR: Registro/PGU: Tipo do Processo: F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO) PROCESSO:	O35232805-23 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000141/2016 ANDERSON ISPER FEI 026899667-49 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL 000196/2016 LUCIANO RODRIGUES 039931133-75 SUSPENSÃO DA CNH DETERMINAÇÃO JUDICIAL DETERMINAÇÃO JUDICIAL VALDEI LAURIANO DA	PRAZO: LICIO CNH: PRAZO: CNH: PRAZO: CNH: CNH: CNH:	1 (ANO) 116067681-7 2 (MESES) 052565482-9

			10 22 12 11
F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)		PRAZO:	3 (meses)
PROCESSO:	99/2016	l	
	1,		
CONDUTOR:	JULIANA ORTEGA DE	OLIVEIRA	
Registro/PGU:	044263707-00	CNH:	020934876-5
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMI	SSAO COM CANCELAM	IENTO DA DEFINITIVA
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	148 § 3º e 4º.		
PROCESSO:	31/706042/2010		
	101/700012/2010		
CONDUTOR:	EDISON HENRIQUE Y	AMAMOTO THOMAZ	
Registro/PGU:		CNH:	068955534-1
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMI	SSAO COM CANCELAM	IENTO DA DEFINITIVA
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	148 § 3º e 4º		
PROCESSO:	31/706116/2010	I.	
	,		
CONDUTOR:	MAICON SANTOS MAG	CHADO	
Registro/PGU:	043286518-07	CNH:	101557559-7
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMI	SSAO COM CANCELAM	IENTO DA DEFINITIVA
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)			
PROCESSO:	31/705791/2010		
CONDUTOR:	PAULO QUEIROZ DE F		
Registro/PGU:		CNH:	135876576-0
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH	1	
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	ART. 165	PRAZO:	12 (MESES)
PROCESSO:	31/704101/2010		
CONDUTOR:	ANTONIO LOPES		
Registro/PGU:		CNH:	080850938-8
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH	1	,
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	D E T E R M I N A C A O JUDICIAL	PRAZO:	INDETERMINADO
PROCESSO:	269/2016		
COMPUTOR	IWANDEDCON DOCUA	DE COUZA	
CONDUTOR:	WANDERSON ROCHA		122616170 6
Registro/PGU: Tipo do Processo:	062753023-50 SUSPENSÃO DA CNH	CNH:	123616179-6
F U N D A M E N T O LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	DETERMINACAO JUDICIAL	PRAZO:	INDETERMINADO
PROCESSO:	241/2016	I.	
	,_ ,_,		
CONDUTOR:	ANDERSON RODRIGU	IES DE MOURA	
Registro/PGU:	023518079-63		017116019-3
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)		PRAZO:	03 (MESES)
PROCESSO:	223/2015		
CONDUTOR:	FAGNER ALVES BRITC		10000000000
Registro/PGU:		CNH:	080809203-9
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH	ı	
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	D E T E R M I N A C A O JUDICIAL	PRAZO:	01 (ANO)
PROCESSO:	222/2016		
CONDUTOR:	EDVILSON DA SILVA		
Registro/PGU:		CNH:	062388743-1
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
FUNDAMENTO LEGAL (ARTIGO/ CÓDIGO)	DETERMINACAO JUDICIAL	PRAZO:	06 (meses)

Campo Grande (MS), 08 de fevereiro de 2017

112/2016

GERSON CLARO DINO

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

Intimação de recurso

PROCESSO Nº 240/2013/GEPRO/SANESUI

CONTRATADA: DPC DESENVOLVIMENTO LTDA ME.

OBJETO: Intimação para recurso.

PROCESSO:

INTIMAÇÃO: Tendo em vista que a empresa supracitada não devolveu o termo de rescisão amigável inicialmente proposto no prazo determinado, fica intimada a apresentar recurso em procedimento de rescisão unilateral do contrato nº 011/2013 com aplicação de penalidade no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, nos termos dos artigos 78, I e 79, I ambos da Lei nº 8.666/93. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência Jurídica situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO Nº 011/2017 - CONVÊNIO Nº 004/2010 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL, O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 2.043.824,57 do valor do convênio. PROCESSO Nº 087/2010/GEPRO/CEM/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.02.2016. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja Silva, Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Nelson Barbosa Tavares e Sr. Ednei Marcelo Miglioli.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 046/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: Aquisição de meios de cultura para uso nos laboratórios bacteriológicos de água e efluentes no Laboratório Central e Laboratórios Regionais. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 4.000,00. PRAZO: 13 meses. PROCESSO Nº 1026/2016/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.02.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Jose Roberto da Silva Almeida. CONTRATADA: Sra. Cleonice Pompermaier.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 047/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A M.S. DIAGNÓSTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de meios de cultura para uso nos laboratórios bacteriológicos de água e efluentes no Laboratório Central e Laboratórios Regionais. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 4.690,00. PRAZO: 13 meses. PROCESSO № 1026/2016/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.02.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Jose Roberto da Silva Almeida. CONTRATADA: Sr. Valter Bruno.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 032/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. OBJETO: Aquisição de comparador colorimétrico utilizado no método de análise de E.coli para substrato enzimático para o Laboratório Central e Laboratórios Regionais. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 3.467,64. PRAZO: 12 meses. PROCESSO Nº 0030/2017/GECSA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.02.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Jose Roberto da Silva Almeida. CONTRATADA: Sra. Cleonice Pompermaier.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93. **GRAFICA GS LTDA - ME** - OES Nº 0006/2017 - Objeto: Confecção de cartões de Visita, para Administração Central e Regionais. Proc.: 0047/2017/GESAD/SANESUL. Valor: R\$ R\$ 3.600,00.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenhos, referente aos processos

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 art. 24

Processo: 55/200.027/2016

Favorecido: Conselho da Comunidade de Campo Grande Número da NE: 2017NE000018 Data: 31/01/2017 Valor da NE: R\$ 5.932,00

Objeto: Serviço de limpeza e conservação de imóvel

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 art. 25

Processo: 13/200.007/2014

Favorecido: OI S/A.

Número da NE: 2017NE000019 Data: 08/02/2017

Valor da NE: R\$ 9.600.00 Objeto: Serviço de telefonia fixa AMPARO LEGAL: Não aplica **Processo:** 55/200.004/2016 **Favorecido:** Treinamento com vínculo

Número da NE: 2017NE00001 Data: 09/01/2017

Valor da NE: R\$ 12.850,00

Objeto: Folha de pagamentos Instrutores Credenciados Escolagov

Processo: 55/200.004/2016

Favorecido: INSS- Instituto Nacional do Seguro Social Número da NE: 2017NE00002 Data: 09/01/2017

Valor da NE: R\$ 2.570,00

Objeto: INSS Patronal da folha de pagamento de Instrutores Credenciados Escolagov

Processo: 55/200.147/2016

Favorecido: Treinamento com vínculo Número da NE: 2017NE000010 Data: 31/01/2017

Valor da NE: R\$ 123.420,00

Objeto: Folha de pagamento Instrutores Escolagov/Agepen

Processo: 55/200.147/2016

Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social Número da NE: 2017NE000011 Data: 31/01/2017 Valor da NE: R\$ 24.684,00

Objeto: INSS Patronal folha de pagamento Instrutores Escolagov/Agepen

Processo: 55/200.004/2016 Favorecido: Treinamento com vínculo

Número da NE: 2017NE000012 Data: 31/01/2017

Valor da NE: R\$ 5.200,00

Objeto: Folha de pagamento Instrutores Credenciados Escolagov

Processo: 55/200.0004/2016

Favorecido: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Número da NE: 2017NE000013 Data: 31/01/2017

Valor da NE: R\$ 1.040.00

Objeto: INSS Patronal da folha de pagamento de Instrutores Credenciados Escolagov

Processo: 55/200.004/2017 Favorecido: Vencimentos

Número da NE: 2017NE000014 Data: 31/01/2017

Valor da NE: R\$ 4.175,63

Objeto: Pagamento de servidora da Escolagov, mês de janeiro de 2017.

Processo: 55/200.004/2017

Favorecido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social Número da NE: 2017NE000015 Data: 31/01/2017

Valor da NE: R\$ 835,13

Objeto: INSS Patronal da folha de pagamento de servidora Escolagov

AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93

Processo: 13/200.102/2010

Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

Número da NE: 2017NE00003 Data: 19/01/2017 Valor da NE: R\$ 620,00 Objeto: Combustível

Processo: 13/200.102/2010 Favorecido: S. H. Informática Ltda. Número da NE: 2017NE000004 Data: 19/01/2017 Valor da NE: R\$ 20,00

Objeto: Serviço de manutenção de cartão de abastecimento.

Processo: 55/200.098/2016 Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. Número da NE: 2017NE000005 Data: 19/01/2017 Valor da NE: R\$ 1.033,33

Objeto: Combustível

Processo: 55/200.098/2016

Pavorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. Número da NE: 2017NE000006 Data: 19/01/2017 Valor da NE: R\$ 50,00

Objeto: Filtro de óleo

Processo: 55/200.098/2016

Fiveesso: 35/200.098/2016 Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. Número da NE: 2017NE00007 Data: 19/01/2017 Valor da NE: R\$ 66,66 Objeto: Óleo Lubrificante

Processo: 55/200.098/2016 Favorecido: S. H. Informática Ltda. Número da NE: 2017NE000008 Data: 19/01/2017 Valor da NE: R\$ 66,66 Objeto: Serviço de lavagem e borracharia

Processo: 55/200.098/2016 Favorecido: S. H. Informática Ltda. Número da NE: 2017NE000009 Data: 19/01/2017 Valor da NE: R\$ 50,00

Objeto: Serviço de manutenção de cartão de abastecimento

Processo: 13/200.021/2012

Número da NE: 2017NE000017 Data: 31/01/2017
Valor da NE: R\$ 1.248,00

Objeto: Serviço de locação de equipamentos reprográficos

Processo: 55/200.048/2016

Favorecido: Vyga – Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda. Número da NE: 2017NE00020 Data: 31/01/2017 Valor da NE: 8\$ 16.997,56 Objeto: Serviço de limpeza e conservação de imóvel.

Wilton Paulino Junior Ordenador de Despesas

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 59.200.002/2016

NÚMERO CADASTRAL: 22936/2014

NÚMERO CADASTRAL: 22936/2014
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 04.808.290/0001-55, denominada CONCEDENTE e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – SSCH, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.452.212/0001-87, denominada CONVENENTE.
OBJETO: alterar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Convênio, que passa a vigorar de 12 de maio de 2016 até 23 de janeiro de 2017.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, no que couber, Decreto Estadual nº. 11.261/03 com suas posteriores alterações e Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ n. 2052/2007 e no § 6º do art. 87 do Decreto nº. 14.495/2016.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes do Termo de Convênio e Aditivos, não retificadas por este Termo, permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016.

ASSINAM: NELSON CINTRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob n.º 099.689.629-53, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Concedente e GILBRAZ MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF n.º 160.429.991-68, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Convenente.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº

9.347, de 9 de Fevereiro de 2.017, PÁG 16. Processo: 27/200.327/2011 Partes:

Fundação Serviços de Saúde de MS e RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA-ME

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0008/2012/SES

Nº Cadastral 162

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0008/2012/FUNSAU Nº Cadastral 162

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato de Adesão Nº 0032/2017/UEMS ao Contrato Corporativo n. 001/2017/SAD Nº Cadastral 7663

Processo: 29/500.731/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Partes: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul por intermedio de Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S. H. Informática Ltda.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de Objeto:

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

lavagem e borracharia. Fabio Edir dos Santos Costa

Fablo Edir dos Santos Costa
Programa de Trabalho 12122004629050001 Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza
da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E
LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Programa de Trabalho
12123004620150001 - Curtaio Adm. Egota do Poeturo 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO,

Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, NATUREZA dA DESPESA 33903919 - MANUTENCIAO E
CONSERVACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho
12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso
0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO,
Natureza da Despesa 33903957 - SERVICOS DE
PROCESSAMENTO DE DADOS

R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor: Amparo Legal: O contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo Nº 001/2017. Do Prazo:

17/01/2017

Carlos Alberto de Assis, Fábio Edir dos Santos Costa e Assinam: Luciano Christian Gonçalves.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1307/2014/UEMS Nº Cadastral 3075

Processo: Partes:

29/500.591/2013
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ALCIR LEONEL DA SILVA O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada pelo período de 01(um) ano, com início no dia 03 de fevereiro de 2017 e término no dia 02 de fevereiro de 2017 e término no dia 02 de fevereiro de 2017.

fevereiro de 2018. Fabio Edir dos Santos Costa Ordenador de Despesas:

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações

posteriores. 01/02/2017 Data da Assinatura:

Fabio Edir dos Santos Costa e ALCIR LEONEL DA SILVA Assinam:

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4895

Data da Assinatura:

Objeto:

Despachos de 02 de fevereiro de 2017 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 17/002515-2 Adriano Aparecido Rubint, 17/002823-2 R A Comunicações Ltda, 17/003577-8 Pereira & Goes Consultoria Em Gestão Publica E Privada Ltda, 17/004367-3 Rocha & Schmitz Ltda, 17/005843-3 Jhf Funilaria E Pintura Ltda, 17/011863-0 Siqueira & Toldo Ltda, 17/020812-5 Silva & Lopes Ltda, 17/020925-3 Borges & Couso Ltda, ALTERACAO: 16/136071-8 Comercial Campo Nobre Ltda - Epp, Borges & Couso Ltda, ALTERACAO: 16/136071-8 Comercial Campo Nobre Ltda - Epp, 16/138381-5 Dominio Das Aguias Comercio De Calçados Ltda - Epp, 16/138676-8 Moby Segurança E Medicina Do Trabalho Ltda - Me, 16/141412-5 Restaurante Matozo Sushi Ltda - Epp, 16/141453-2 Kativ Publicidade E Tecnologia Ltda - Me, 17/002090-8 Petini & Coutinho Ltda - Me, 17/002098-3 Corpal Alto San Raphael Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, 17/002514-4 Rubint Gas Ltda - Epp, 17/002538-1 Goodman Lubrificantes Ltda - Me, 17/002546-2 Exteckoetter & Lehmann Ltda - Me, 17/002766-0 Bataguassu Vistoria Veicular Ltda - Me, 17/002817-8 M.C.Gramas Ltda - Me, 17/003104-7 Milanetti Telhas Ltda, 17/003606-5 Studio It Decor Arquitetura E Interiores - Eireli, 17/003763-0 Agropecuária Sucupira Sertaneja Ltda - Me, 17/003818-1 Clínica Hope Ltda, 17/004173-5 Do Futuro Ms Corretora De Seguros - Eireli, 17/004288-0 Alpha Motos Ltda - Me, 17/004335-5 Poliobras Ltda - Me, 17/004381-2 Fazendas Nova Geracão 17/004335-3 Poliobras Ltda - Me, 17/004382-7 Drogarias Martarmas E Medmar Ltda - Me, 17/005842-5 Fazendas Nova Geração Agronegócios Ltda, 17/005842-5 Fazendas Nova Geração Agronegócios Ltda, 17/005848-4 Expresso Chapadão Eireli, 17/005851-4 Picanha Grill - Restaurante & Lanchonete Ltda - Me, 17/005852-2 Reginaldo Fabiano De Farias & Cia Ltda - Me, 17/011785-9 Neuhaus & Cia Ltda - Me, 17/011789-8 Pro 19 Engenharia & Construção Ltda - Me, 17/011969-6 Dufer Ambientes Ltda - Me, 17/012451-7 Itanhangá Conveniências - Eireli, 17/012622-6 Arqueiro Gestão Patrimonial Ltda - Me, 17/012724-9 Conveniências - Eireli, 17/012622-6 Arqueiro Gestão Patrimonial Ltda - Me, 17/012724-9 Ar Academia Fitness Ltda - Me, 17/01574-9 Star Gula Refeições Ltda - Epp, 17/015626-5 3 P X Serviços Especializados Ltda - Epp, 17/017601-0 Centro Medico Nakamichi Ltda - Me, 17/02074-9 Lalai Comércio E Franquias Ltda - Me, 17/020780-3 Studio A - Móveis E Decorações Ltda - Epp, 17/020839-7 Alb Agropecuária Ltda - Epp, 17/020914-8 A.T.L. Materiais De Construção Ltda - Me, 17/021238-6 Prata Agropecuária Ltda, EXTINCAO/ DISTRATO: 17/002508-0 D. C. A. Incorporadora De Imóveis Ltda, 17/004132-8 Oliveira & Evangelista Ltda - Me, 17/005712-7 Comercial Jm De Alimentos Ltda - Me, 17/005850-0 Natu Evas Comércia Ltda - Me, 17/02644 Destaurante E Marquitaria Toppago Verda 6 Natu Ervas Comércio Ltda - Me, 17/012296-4 Restaurante E Marmitaria Tempero Verde Nunes & Widal Ltda - Me, 17/016926-0 Camponez & Camponez Ltda - Me, 17/021276-9 Lima & Benites Ltda - Me, 17/012404-4 Mistura Light Alimentação Saudável Ltda - Me, 17/021404-4 Mistura Light Alimentação Saudável Ltda - Me, 17/021427-3 2m Construções E Reformas Ltda - Me, 17/021449-4 Bombocado Zem Ltda - Me, 17/021454-0 J.M.B.M. Comércio De Combustíveis Ltda, 17/021455-9 Armazem Da Gula Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/002807-0 Industria E Comercio De Couros Britali Ltda, 17/005845-0 Reichert Agropecuaria Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 17/016920-0 A Nossa Lojinha Agropecuaria Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 17/016920-0 A Nossa Lojinha Ltda - Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/016919-7 Toledo - Medicina E Segurança Do Trabalho Ltda-Me, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 17/021129-0 Mr Telecomunicações E Serviços Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/141699-3 Ademir Antonio Zanatta, 17/002047-9 M.B.F. Engenharia E Consultoria Ltda, 17/002544-6 Flavio Vieira De Freitas Junior, 17/004373-8 Sandra Maria Costa De Lima, 17/005171-4 Kelly Thayna De Sousa Pereira, 17/005179-0 Vitor Moreira Camilo Da Silva, 17/005716-0 Clovis Frozi, 17/006173-6 Laise Maziero De Oliveira, 17/011463-5 Climar Mechado De Suva E Cillata 17/011731 B. H. Edicina 17/01680 0 Myanato Gilmar Machado De Souza E Cia Ltda, 17/011731-6 R. H. Feliciano, 17/015680-0 Wagner Fernandes Gomes, 17/016928-6 Maria De Lourdes Silva Girard Carneiro, 17/016944-B Emanuel Gustavo Cubas Rodrigues, 17/017593-6 E. F. Barbosa Locação De Trajes De Festas, 17/020786-2 Mtr De M.Franco - Mr Espetto, 17/020818-4 Maria Aparecida Godoy, 17/020863-0 Juliana Bataim De Menezes, 17/020896-6 James Henrique Boveda, ALTERACAO: 16/136099-8 Juliano Daniel Da Silva - Me, 16/138589-3 Thainara Marino Bortolucci - Me, 16/146801-2 Kelly Santos Alvares - Me, 17/002046-0 Kennides Martins Debitaba Marino Bortolucci - Me, 16/140801-2 Kelly Santos Alvares - Me, 17/002046-0 Kennides Martins Bortolucci - Me, 16/146801-2 Kelly Santos Alvares - Me, 17/002046-0 Kennides Martins Batista - Me, 17/002087-8 L. S. Frederico - Me, 17/002416-4 S M B Pagamunci - Me, 17/002526-8 S M Gonçalves - Transportes - Me, 17/002547-0 Carlos Antonio Soares Transportes - Me, 17/002953-0 Elementito Dos Santos Rosa - Me, 17/002815-1 Tereza Rodrigues - Me, 17/002953-0 Benedito Jose Lourenço Junior - Me, 17/005476-4 Marcos Marchiori Pereira - Epp, 17/011464-3 Dionas Da Silva De Souza - Me, 17/011806-1 Germano J Inacio - Me, 17/011862-2 Diego Vaz Cippel - Me, 17/011690-0 Juarez Domingos Barbosa Da Silva Me, 17/012718-4 A. B. De Menezes - Me, 17/012831-8 Jn Ribeiro - Me, 17/016931-6 Palerica Monteiro - Me, 17/016930-8 Felipe Landis Pereira - Me, 17/016931-6 Alcira A E Talini - Me, 17/017595-2 Henglydson Ghustavo Sigerson Corneto Lopes - Me, 17/017937-10 Alcılan - Me, 17/017937-1 Tengiyüsün Gilistavo Sigerson Corneto Lopes - Me, 17/017609-6 Ana Lucia De Paula Freitas - Me, 17/020764-1 Maycon Anderson Tabosa Dos Santos - Me, 17/020788-9 Ramão Antonio De Arruda - Me, 17/020808-7 Diogo Diniz Da Silva - Me, 17/020857-5 Diva Alves Da Mata Da Cunha - Me, 17/020867-2 Erick L. De Carvalho - Me, 17/020900-8 João Carlos Soares Batista - Epp, 17/020906-7 Silvana Yassuyo Kato - Me, 17/020930-0 R B Daniel Neto Petshop - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002415-6 Jacqueline Andrade Matoso Cristaldo Petshop - Me, EXTINCAU/DISTRATO: 1//002415-6 Jacqueline Andrade Matoso Cristaldo
- Me, 17/005187-0 João Pedro De Figueiredo - Me, 17/016924-3 Joao Paulo Sena Costa
- Me, 17/016933-2 Eliana Araujo Carvalho Almeida - Me, 17/021376-5 Carolina Reck
- Me, 17/021419-2 Willian Klei Tonet - Me, 17/021448-6 Maria Fatima Carneiro - Me,
MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 17/016918-9 João Paulo Da Silva - Me, EMPRESA
DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/016939-1 Sirlei Teresinha Barancelli
- Me, 17/017602-9 Joel De Oliveira Gomes Epp, 17/017611-8 Maria De Fatima Paiao
Garcia Epp, 17/017612-6 Sergio Antonio Picoli Junior Epp, 17/020809-5 Diogo Diniz Da Silva Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/142321-3 Omar Suleibi 23756297870, PROCURACAO: 17/015583-8 Thainara Marino Bortolucci Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/011466-0 Eduardo R Ferreira Eireli - Me, 17/012648-0 Costa Engenharia Eireli - Epp, 17/012653-6 Via Pantaneira Eventos Serviços E Comercio Eireli - Me, 17/012727-3 Modular Design Eireli - Epp, 17/020763-3 Jpm Comercio Atacadista E Serviços Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 16/141655-1 Daiane Maria Batista Eireli - Me, 17/011967-0 Vicelli Confecções E Comercio De Roupas Eireli - Me, 17/021402-8 Incovias Incorporações Eireli - Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/017603-7 Marilena Aparecida Silveira Eireli Epp, ****** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/141964-0, 16/142304-3, 16/147185-4, 17/001863-6, 17/00289-4. 17/002120-3. 17/00211-1. 17/002565-9. 17/002891-7. 17/002952-2. DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/141964-0, 16/142304-3, 16/147185-4, 17/001863-6, 17/002089-4, 17/002120-3, 17/002121-1, 17/002565-9, 17/002891-7, 17/002952-2, 17/003389-9, 17/004094-1, 17/004174-3, 17/004195-6, 17/004289-6, 17/004229-4, 17/004249-9, 17/004290-1, 17/00438-4, 17/004066-5, 17/004371-1, 17/004372-0, 17/004377-0, 17/005978-2, 17/005979-0, 17/006169-8, 17/001278-8, 17/011736-7, 17/012036-8, 17/012069-4, 17/012761-3, 17/012792-3, 17/012824-5, 17/012851-2, 17/017600-2, 17/018500-1, 17/018503-6, 17/018505-2, 17/018506-0, 17/020776-5, 17/020799-0, 17/020782-0, 17/020783-8, 17/020789-7, 17/020790-0, 17/020791-9, 17/0207935-4, 17/020838-9, 17/02081-0, 17/02084-9, 17/020830-3, 17/020832-0, 17/020855-6, 17/020866-4, 17/020868-0, 17/020874-5, 17/020905-9, 17/020907-5, 17/020910-5, 17/020912-1, 17/020913-2, 17/020935-0, 17/020937-7, 17/020940-7, 17/021103-7, 17/021104-5, 17/021131-2, 17/021153-3, 17/021436-2, 17/021437-0, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 4896

Ata Número: 4896

Despachos de 03 de fevereiro de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/141269-6 Energisa Mato Grosso Do Sul - Distribuidora De Energia S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/012377-4 Rede Brazil Máquinas S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/020924-5 Advance Viagens E Turismo S/A, 17/021315-3 Editora Scipione S.A., MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/021301-3 Porto Sano Brasil Participações E Investimentos Sociedade Anonima, PROCUIRACAO: 17/021316-1 Editora Scipione S.A. SOCIEDADE EMPRESARIA I INITADA: PROCURAÇÃO: 17/021316-1 Editora Scipione S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/002571-3 Antonio Martiniano De Satelem, 17/002907-7 Perin & Castilho Ltda, 17/004336-3 Te Limp Materiais De Higiene E Limpeza Ltda, 17/005469-1 Taboado Minimercado E Comércio Do Vestuario Ltda, 17/005984-7 Andrade 17/005469-1 Taboado Minimercado E Comércio Do Vestuario Ltda, 17/005984-7 Andrade & Alves Ltda, 17/012799-0 Panziera & Bittencourt Comércio Varejista De Automóveis E Lava Jato Ltda, 17/013842-9 Oliveira & Guimarães Ltda, 17/015598-6 Wesley Pereira Sobrinho, 17/017626-6 Certificadora Centro-Oeste Ltda, 17/018496-0 Reis & Fenner Ltda, 17/020889-9 Cezar E Santos Comércio E Serviços Ltda, 17/020889-3 Lga Inovação Ltda, 17/020915-6 Delgado & Silva Representações Comercial Ltda, 17/02018-0 Braga & Carvalho Ltda, 17/021143-6 Urban Hair Salão De Beleza Ltda, 17/021443-5 Tmmr Construção Comércio E Serviços Ltda, ALTERACAO: 16/122021-5 Concretec Montagem De Barracões Pré-Moldados Ltda, 16/137822-6 Montiel & Cia Ltda - Me, 16/141738-8 Vip Obras, Comercial Elétrica E Hidráulica Ltda - Me, 17/002061-4 Comby & Cia Ltda - Me, 17/002119-0 Esteio Agronegócios Ltda, 17/002413-0 Quality Global Comercio E Serviços Eireli - Me, 17/002418-0 Smps Importadora, Exportadora E Distribuidora Eireli - Me, 17/0027570-5 Lava Rapido Nova Esperanca Ltda - Me, 17/002723-6 Casa Do Gás Ltda 17/002570-5 Lava Rapido Nova Esperança Ltda - Me, 17/002723-6 Casa Do Gás Ltda - Me, 17/002902-6 Alfa-Atendimentos Médicos Ltda, 17/003631-6 Dtem Inteligencia Tributaria Ltda, 17/003802-5 J.H Distribuidora De Frios Ltda - Epp, 17/003896-3 P R Serviços De Manutenção Predial Ltda - Me, 17/004147-6 Casa De Carnes Bela Vista Ltda. - Me, 17/004207-3 Mundo Da Lua Diversões Ltda - Me, 17/004232-4 Comercial Peruzzo Ltda - Me, 17/004266-9 Alves & Lopes Ltda - Me, 17/004289-8 Dede Motos Ltda - Me, 17/004291-0 Organoceres Indústria De Fertilizantes Ltda - Me, 17/005979-0 Mecânica E Auto Peças Ep Ltda - Me, 17/011423-6 Apb Informatica Ltda - Me, 17/011476-7 Hotel Agua Do Cedro Ltda - Me, 17/011588-7 Drogaria Lidar Ltda - Me, 17/011592-5 L.N. Studio De Condicionamento Físico Ltda - Me, 17/011968-8 L & F Gás Ltda - Me, 17/01203-8 Ym Studio Ltda - Epp, 17/012142-9 Movee Academia Ltda - Me, 17/012400-2 Matos & Pereira Ltda, 17/012467-3 Nogueira & Gomes Representações Comerciais Ltda - Me, 17/012516-5 Agispec Consultoria E Perícia Contábil Ltda - Me, 17/012642-0 Jornal Folha Regional Ltda, 17/012654-4 L. S Dos Santos Chaves & Cia Ltda - Me, 17/012671-4 Borba Card Desenvolvimento De Software Ltda - Me, 17/012692-7 Sondaloc Locações De Equipamentos Comércio E Serviços Ltda - Epp, 17/012708-7 Chassi Automotivo - Eireli, 17/01272-4 Império Dos Colchões Eireli, 17/012756-7 Elma Engenharia E Construções Ltda, 17/012788-5 Lider Alimentos E Promocao De Eventos Eireli, 17/012792-3 Mattosinho E Mattosinho Ltda - Me, 17/012842-3 Panificadora E Confeitaria Flamingo - Eireli, 17/013794-5 Clinica Route De Psicologia Ltda - Me, 17/01596-0 Chaveiro Sol Ltda - Me, 17/015636-2 Romano & Monteiro Ltda - Me, 17/015640-0 Rosa & Sanvito Ltda, 17/015709-1 Fortes & Tebet Ltda - Me, 17/017622-3 Saragioto Comercio E Representações Ltda, 17/012453-3 Bariti Comercial Química, Importadora E Exportadora Ltda, 17/017608-8 Darcio Tratores Ltda - Me, 17/021436-2 Importadora E Exportadora Ltda, 17/017608-8 Darcio Tratores Ltda - Me, 17/021436-2 Grava Representações Ltda - Epp, 17/021470-2 Alpen Aluminio Ltda, 17/021534-2 Mundo Da Bola Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/012461-4 Ramos & Silva Soluções Financeiras Ltda, 17/021128-2 Syngenta Seeds Ltda, 17/021158-4 Panserv Prestadora De Serviços Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/002421-0 Winter Comércio De Madeiras Material De Construção Ltda Epp, PROCURACAO: 17/021127-4 Syngenta Seeds Ltda, 17/021157-6 Panserv Prestadora De Serviços Ltda, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/021302-1 Serraria E Depósito De Madeiras Navarro Ltda - Epp, 17/021303-0 Transmuta Logística E Transportes Ltda - Me, 17/021304-8 Auto Posto Novaes Ltda, 17/021305-6 Patena Indústria E Comércio De Resinas E Filmes Plásticos Ltda, 17/021307-17/021305-6 Patena Indústria E Comércio De Resinas E Filmes Plásticos Ltda, 17/021307-2 Patena Indústria E Comércio De Resinas E Filmes Plásticos Ltda, 17/021308-0 Saezzo 2 Patena Industria E Comercio De Resinas E Filmes Plasticos Ltda, 17/021308-0 Saezzo Marlitex Ltda Me, 17/021309-9 Morumbi Diesel Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 16/146908-6 Kps Calux Comercio E Serviços, 17/002909-3 Elton Cairo Da Silva, 17/004164-6 Vanessa Dos Santos Vágula, 17/004390-8 Luiz Mario Catellan, 17/011589-5 Marcilei De Lourdes Macedo Assis, 17/012192-5 JP A De Lana, 17/012684-6 Santiago Gonçalves Correa, 17/013899-5 F.C.M. Cupertino, 17/01391-7 Mauricio Figueiredo Gomes, 17/018498-6 M. G. Figueiredo, 17/021164-9 Sanderson Martins De Souza, 17/021181-9 Estevam Francisco De Menezes, 17/021207-6 Hermes Jose Bueno De Montre Control Co Junior, 17/021254-8 Luana Da Silva De Santana, ALTERACAO: 16/138731-4 I.M. Oliveira Filgueiras Ferreira - Me, 17/002565-9 D Z Santin - Transportes - Me, 17/002835-6 Cledineia Gregoria Cassafu Gada - Me, 17/002850-0 Flavio L. Dos Santos - Me, 17/002875-5 J D Ayala - Me, 17/002877-1 Neuza Correa Da Silva, 17/002898-4 Ueldon 17/002875-5 J D Ayala - Me, 17/002877-1 Neuza Correa Da Silva, 17/002894-4 Ueldon Cezio De Oliveira - Me, 17/004344-4 Elenice Vieira Dos Santos - Me, 17/004399-1 Mariana Azambuja - Me, 17/004400-9 Washington Dos Santos Lima - Me, 17/005733-0 José Gilson Da Silva - Me, 17/011467-8 Regiane Marcia Honorato Callegari - Me, 17/011591-7 Osmar Rodrigues Santos - Me, 17/011739-1 M. S. Chueng - Me, 17/011988-2 Philomena Dogenski Durigon - Me, 17/01220-4 E.A. De Assis Constantino Eventos - Me, 17/012682-0 Ricardo Da Silveira Gomes Laudo - Epp, 17/012683-8 Ricardo Da Silveira Gomes Laudo - Epp, 17/012787-7 Clari Maria Marcello - Espaço Livre, 17/013865-8 Robelia Peixoto De Miranda - Me, 17/013878-0 Alice De Camargo Freitas - Me, 17/013882-8 Gleiciane Terci Cancian 01483065197 - Me, 17/015697-4 1 M Pereira - Me, 17/015698-2 Regiane D Carmem Puri Alves - Me Me, 17/015697-4 J M Pereira - Me, 17/015698-2 Regiane D Carmem Puci Alves - Me, 17/018501-0 Mauro Nogueira Da Rosa - Me, 17/021126-6 Marcia Cristiane Vendas

Rodrigues - Me, 17/021160-6 Cleberson Paiva Gonçalves - Me, 17/021202-5 Andreia Borges Padilha - Me, 17/021206-8 Elizangela Acosta - Me, 17/021242-4 Rafael Arantes Bispo - Epp, 17/021337-4 Bianca Alves Da Silva - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002420-2 Luis Antonio Rauber - Me, 17/004332-0 Daniel Salas Steinbaum, 17/004404-1 Candido Benoni Dos Santos Neto - Me, 17/005471-3 Erenildo De Oliveira - Me, 17/013887-9 Carlos De Barros Rodrigues Leite Junior - Me, 17/021469-9 Pedro Carlos De Vasconcelos - Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/015623-0 Fernanda H. Mita Hirade Epp, 17/020885-0 Eronilde Do Carmo Coelho Epp, PROCURACAO: 17/011987-4 Philomena Dogenski Durigon Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/011999-8 Margalks Valente Mendes - Me, PROCURACAO: 17/012681-1 Ricardo Da Silveira Gomes Laudo - Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/021306-4 R F Vieira Do Prado - Me, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/140905-9 Bispos Serviços Gerais Ltda, 16/141565-2 Taira Prestadora De Serviços Eireli, 17/012730-3 Mezzotero Construcces E Empreendimentos Imobiliarios Eireli - Me, 17/021193-2 Abf Logística E Transporte Eireli - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/021509-1 Flor Da Terra Comércio De Vestuário E Acessório - Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/021243-2 Diagnolab Vestuario E Acessorio - Eireli - Me, Al O CONSTITUTIVO EIRELI: 17/021243-2 Diagnolado Laboratorios Eireli, 17/012375-8 Transpeter Servicos De Locacao De Maquinas Agricolas Eireli, 17/012585-8 S. Correa Comercio De Vestuario Infantil Eireli, 17/020772-2 Ataide Corretora De Seguros Eireli, 17/013883-6 G. T. Cancian Eireli, 17/004395-9 Bicho Da Seda Eireli, 17/002900-0 Bi Tour Turismo Eireli, 17/018507-9 Erney Cunha Bazzano Barbosa Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/020885-0 Eronilde Do Carmo Coelho Epp, 17/002421-0 Winter Comércio De Madeira e Material De Construção Ltda Epp, 17/015623-0 Fernanda H. Mita Hirade Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/012193-3 J P A De Lana Me, 17/012376-6 Transpeter Servicos DE Locação De Maquinas Agricolas Eireli Me, 17/012586-6 S. Correa Transpeter Servicos DE Locação De Maquinas Agricolas Eireli Me, 17/012586-6 S. Correa Comercio De Vestuario Infantil Eireli Me, 17/012685-4 Santiago Gonçalves Correa Me, 17/012709-5 Chassi Automotivo – Eireli – Me, 17/012789-3 Lider Alimentos e Promoção De Eventos Eireli Me, 17/012800-8 PAnziera & Bittencourt Comércio Varejista De Automóveis e Lava Jato Me, 17/012843-1 Panificadora e Confeitaria Fkamingo Eireli Me, 17/020773-0 Ataide Corretora De Seguros Eireli, 17/020870-2 Cezar e Santos Comércio e Serviços Ltda Me, 17/020890-7 LGA Inovação Ltda Me, 17/020916-4 Delgado & Silva Representações Comercial Ltda Me, 17/020919-9 Braga & Carvalho Ltda Me, 17/021144-1 Ltda Hair Salão De Belgara Ltda 17/021163-7 Sandorson Martins De Souza Me 4 Urban Hair Salão De Beleza Ltda, 17/021165-7 Sanderson Martins De Souza Me, 17/021182-7 Estevam Francisco De Menezes Me, 17/021208-4 Hermes Jose Bueno Junior Me, 17/021240-8 Clari Maria Marcello – Espaço Livre Me, 17/021255-6 Luana Da Silva De Santana Me, 17/021444-3 TMMR Construção Comércio e Serviços Ltda Me, Silva De Santana Me, 17/021444-3 TMMR Construção Comércio e Serviços Ltda Me, 17/013843-7 Oliveira & Guimarães Ltda, 17/013884-4 G. T. Cancian Eireli, 17/013890-9 F. C. M. Cupertino, 17/013892-5 Mauricio Figueiredo Gomes, 17/004165-4 Vanessa Dos Santos Vágula Me, 17/00437-1 Te Limp Materiais De Higiene e Limpeza Ltda Me, 17/004391-6 Luiz Mario Catellan Me, 17/004396-7 Bicho Da Seda Atelie Eireli Me, 17/004165-4 Vanessa Dos Santos Vágula Me, 17/001337-1 Te Limp Materiais e Limpeza Ltda Me, 17/004391-6 Luiz Mario Catellan Me, 17/004396-7 Bicho Da Seda Eireli Me, 17/002414-8 Quality Global Comercial Global Comercial e Serviços Eireli Me, 17/002419-9 SMPS Importadora, Exportadora e Distribuídora Eireli Me, 16/138789-6 I.M. Oliveira Filgueiras Ferreira, 17/015597-8 Wesley Pereira Sobrinho – Me, 17/017627-4 Certificadora Centro-Oeste Ltda Me, 17/002885-2 Neuza Correa Da Silva Me, 17/002908-5 Perin & Filgueiras Ferreira, 17/015597-8 Wesley Pereira Sobrinho - Me, 17/017627-4 Certificadora Centro-Oeste Ltda Me, 17/002885-2 Neuza Correa Da Silva Me, 17/002908-5 Perin & Castilho Ltda, 17/002910-7 Elton Cairo Da Silva, 17/018497-8 Reis & Fenner Ltda, 17/0184499-4 M. G. Figueiredo, 17/018508-7 Erney Cunha Bazzano Barbosa Eireli, 17/002572-1 Antonio Martiniano De Satelem Me, 17/005470-5 Taboado Minimercado e Comércio Do Vestuário Ltda, 17/011590-9 Marcilei De lourdes Macedo Assis Me, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 16/140906-7 Bispos Serviços Gerais Ltda Epp, 17/012722-2 Império Dos Colchões Eireli - Epp, 17/012861-0 KPS Calux Comercio e Serviços Epp, 17/021244-0 Diagnolab Laboratórios Eireli Epp, DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/020909-1 Oxinal Oxigênio Nacional Ltda, ORDEM JUDICIAL: 17/021461-3 Radio FM America De Aquidauana Ltda, 17/021382-0 Mega Tintas Ltda Epp "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", COMUNICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL: 17/021462-1 Alberto Soares Me, ******* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/135134-4, 16/135135-2, 16/138780-2, 16/139555-9, 16/139555-9, 17/021382-0 mega finitas titua epp Em Recoperação Justical, Comunicação EXTRA-JUDICIAL: 17/021462-1 Alberto Soares Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/135134-4, 16/135135-2, 16/138780-2, 16/139557-0, 16/139558-9, 16/139559-7, 16/141964-0, 16/141965-8, 16/142116-4, 16/146803-9, 16/146925-6, 16/146926-64, 17/002013-4, 17/002085-1, 17/00294-0, 17/002123-8, 17/002563-3, 17/002564-9, 17/003101-2, 17/003369-4, 17/003600-6, 17/004292-8, 17/004297-9, 17/004384-3, 17/003101-1, 17/003205-1, 17/004384-3, 17/003101-1, 17/003205-1, 17/004384-3, 17/003101-1, 17/003205-1, 17/004384-3 17/004385-1, 17/004386-0, 17/004388-6, 17/004392-4, 17/004393-2, 17/004397-5, 17/004401-7, 17/004402-5, 17/004406-8, 17/005189-7, 17/005191-9, 17/005192-7, 17/005196-0, 17/005727-5, 17/005729-1, 17/006170-1, 17/011854-1, 17/012484-3, 17/012650-1, 17/012714-1, 17/013858-5, 17/013888-7, 17/015673-7, 17/015688-5, 17/016932-4, 17/016955-3, 17/017606-1, 17/020803-6, 17/020817-6, 17/020841-9, 17/020879-6, 17/020886-9, 17/020891-5, 17/020895-8, 17/020901-6, 17/020913-0, 17/020921-0, 17/020922-9, 17/020932-6, 17/020933-4, 17/020934-2, 17/020939-3, 17/021105-3, 17/021106-1, 17/021108-8, 17/021110-0, 17/021113-4, 17/021121-5, 17/021130-4, 17/021140-1, 17/021141-0, 17/021147-9, 17/021149-5, 17/021159-2, 17/021344-7, 17/021345-5, 17/021351-0, 17/021352-8, 17/031353-6, 17/021354-4, 17/021357-9, 17/021426-5, 17/004387-8, 17/004407-6, 17/004398-3, 17/005190-0, 17/0121537-9, 17/011426-5, 17/004387-8, 17/004407-6, 17/004398-3, 17/005190-0, 17/011855-0, 17/016961-8, 17/017607-0, 17/017627-4, 17/002569-1, 16/120690-5, 17/002548-9, 17/002549-7, 17/002550-0, 17/002551-9, 17/002557-7, 17/002553-5, 17/002554-3, 17/002555-1, 17/002556-0, 17/002557-8, 17/002561-6, 17/002562-4, 17/02553-2, 17/002564-0, 17/011474-0, 17/011475-9, 17/005728-3, 17/005730-5,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 4897

Despachos de 06 de fevereiro de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/021359-5 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., 17/021360-9 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., Matogrossense S.A., 17/021360-9 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/021355-2 Pothencia S/A - Reflorestadora, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO: 17/012370-7 Ad Administração E Participações Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/020899-0 Protege S/A Proteção E Transporte De Valores, 17/021421-4 Editora Ática S.A., PROCURACAO: 17/011996-3 Ad Administração E Participações S/A, 17/021420-6 Editora Ática S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/002408-3 Claudelina C. Carneiro & Cia Ltda, 17/003838-6 Casa E Vida Terapias E Comércio De Produtos Naturais Ltda, 17/005854-9 Clinica Medica Mdc Ltda, 17/012837-7 Clayton Calhas Ltda, 17/015659-1 Machado E Donegar Ltda, 17/015686-9 Imedtl Diagnosticos Por Imagem Ltda, 17/021277-7 Haidar & Corrales Ltda, 17/021341-2 Shangri-Lá Empreendimentos Impolilários Spe Ltda, 17/021526-1 Multimarcas Artions Do Vestuario Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda, 17/021526-1 Multimarcas Artigos Do Vestuario Ltda, ALTERACAO: 16/140970-9 Manforth Comércio De Ferragens Ltda - Me, 16/146706-Ltda, ALTERACAO: 16/140970-9 Manforth Comércio De Ferragens Ltda - Me, 16/146706-7 Koller Agroflorestal Ltda, 16/147167-6 Libertatis Corretora De Seguros E Serviços Financeiros Ltda, 17/002498-9 Goodman Lubrificantes Ltda - Me, 17/002531-4 Fenelon E Silva Ltda - Me, 17/002577-2 Rocco & Bueno Ltda - Me, 17/002730-9 Alves & Martins Ltda - Me, 17/003187-0 Holding 3 Irmãs Ltda, 17/004249-9 HI Ferro Calçados Ltda - Me, 17/004355-0 Ginza Sushi Restaurante Ltda - Me, 17/005710-0 Guedes E Souza Metalurgica Ltda - Me, 17/005713-5 Kuroneko Transportadora Ltda - Me, 17/005853-0 Calçarela Calçados E Acessórios Ltda - Me, 17/005867-0 Picanha Grill - Restaurante &

Lanchonete Ltda - Me, 17/011594-1 Folle & Galvão Ltda - Me, 17/011597-6 Interprise Construções Ltda - Me, 17/011994-7 Allcon Serviços E Incorporações Ltda - Me, 17/012069-4 Tomasi Comunicação Visual Ltda - Me, 17/012417-7 Rei Da Cerveja Eireli, 17/012483-5 Japacanim Ecoturismo Ltda, 17/012643-9 Distribuidora De Peças Pracar Ltda - Epp, 17/012687-0 Softad Informática E Treinamento Ltda - Me, 17/012731-1 Center Pizzas Alimentos Ltda - Me, 17/012757-5 Engecruz - Engenharia, Construções E Comercio Ltda, 17/013896-8 Pinto & Boza Ltda - Me, 17/016932-4 Dorna & Coutinho Ltda - Me, 17/016938-3 Batista, Quadros E Cia Ltda, 17/017631-2 Transportadora J Baggio Ltda - Me, 17/018960-0 Comércio De Móveis Iracema Ltda - Me, 17/020771-4 Rm Logística Ltda - Me, 17/020802-8 Manflex Distribuidora E Comercio Ltda - Epp, 17/021125-8 Sucesso Auto Center Ltda - Me, 17/021154-1 Aja Comercio E Serviços Ltda - Epp, 17/021156-8 Ellos Fomento Mercantil Ltda - Me, 17/021229-7 Sozza & Gomes - Epp., 17/021156-8 Ellos Fomento Mercantil Ltda - Me, 17/021229-7 Sozza & Gomes Serviços Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002010-0 Vitti & Lima Representações Ltda - Me, 17/002222-6 Jl Oliveira Assessoria Ltda - Me, 17/004174-3 Bezerra E Cruz Materiais Para Construções, Obras E Acabamentos Ltda - Me, 17/004412-2 Domingos & Almeida Ltda - Me, 17/011593-3 Amor 'Art Presentes Ltda - Me, 17/015612-5 Asseguro Serviços De Cobrança De Franquia Ltda - Me, 17/017623-1 Vilmar Miatlo & Cia Ltda - Me, 17/021120-7 Propec Agronegócios Ltda, 17/021636-5 Yzzabella Comércio De Roupas Ltda - Me, 17/021676-4 B. F. Comercio De Produtos Veterinarios Ltda - Me, ATA DE DELINIO (ASSEMBLETA) DE SOCIOS: 17/001873-2 Comercio La Presencia Fia DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/001887-3 Campo Comprido Agropecuária Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 16/122229-3 Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / ÉMPRESÁRIO: 16/12229-3 Ceagro Agricola Ltda, 17/004120-4 Transportes E Logistica Fribon Ltda, 17/012137-8 Esteves & Estevam Informatica Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/016958-8 Madeireira Monjolinho Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/002728-7 Gildemo Zoccal Neto, 17/002805-4 O. R. Jussani Nalin, 17/004229-4 L.A.L. Benedetti & Cia Ltda, 17/004306-1 Drogaria Horizonte Ltda, 17/004408-4 Guilherme Camargo, 17/004421-1 Mayara Ortiz, 17/004423-8 Valter Soares Filho Transportes, 17/004425-4 L. R. Da Silva Paiva - Construções, 17/005478-0 Jose Jeronimo Dantas, 17/005857-3 Elcimeire Lemes Vasconcelos Paniago, 17/006184-1 Karine Garcia Ceolin, 17/011598-4 C. A. Pereira Alimentos, 17/015774-1 Joao Pedro Lima Ribas, 17/017620-7 Felipe Bindilatti Benevides, 17/020783-8 Carlos Antonio Ribeiro Pinto, 17/021331-5 Antonio Viana Guarracino, 17/021333-1 Janilson Mendes Dias, ALTERACAO: 17/002089-4 Zilsimoni Dias, ALTERACAO: 17/002085-1 Eduardo Iung De Carvalho - Me, 17/002089-4 Zilsimoni Maria Da Silva Amaral - Me, 17/002106-8 Agnaldo Jairo Lisboa - Me, 17/004228-6 L. A. L. Benedetti - Me, 17/004305-3 Jhony Moreira Marcelino - Me, 17/005472-1 Daniel Dos Santos - Me, 17/005861-1 Fernanda Zanini - Me, 17/005864-6 Leandro Ohlweiler - Me, 17/005157-4 Marcos Correa Fernandes - Me, 17/011595-0 Irani Pereira De Menezes Souza - Me, 17/012181-0 Edinei P. Vau - Me, 17/012690-0 Jairo Salomao Casseres - Me, Souza - Me, 17/012181-0 Edinei P. Vau - Me, 17/012090-0 Jairo Salomao Casseres - Me, 17/016922-7 Luciana Alem Maciel - Me, 17/016950-2 Gilmar Gomes De Moura - Me, 17/016951-0 José Ramires Ferreira - Me, 17/016960-0 Lenice Gomes Alves Ribeiro - Me, 17/018515-0 Iara Cardoso Souto - Me, 17/020825-7 Jackson Nogueira Do Nascimento - Me, 17/021166-5 K. L. A. Maia - Me, 17/021224-6 D.C.P.T. De Lima - Me, 17/021253-0 - Me, 17/021166-5 K. L. A. Maia - Me, 17/021224-6 D.C.P.T. De Lima - Me, 17/021253-0 Elenira Veiga Benites - Me, 17/021279-3 Orlando Simioli Neto - Me, 17/021291-2 Pedro Vitor Jesus Borges - Me, 17/021311-0 Antonio Jose Alves De Queiroz - Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 17/004419-0 Mario Barboza Da Silva - Me, 17/005480-2 Jose Sirino De Carvalho - Me, 17/006178-7 Paulo Ferreira Dos Santos - Me, 17/013894-1 Karime Mohamad Fattah 00792611160 - Me, 17/016956-1 Anderson Vilalba Dos Santos - Me, 17/021561-0 Pedro Ajala Paez - Me, 17/021574-1 Everson Soares - Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 17/006186-8 Daniela Senhora Ferreira Da Silva Me, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 17/004213-8 Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Associados Do Centro Sul Do Mato Grosso Do Sul - Sicredi Centro-Sul Ms, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/004273-1 L M De Freitas Sushi Eireli - Me, 17/012322-7 Queiroz De Almeida Comercio De Materiais Para Construção Eireli, 17/012521-1 Leandro Ribeiro De Almeida Transporte Eireli - Me, 17/013888-7 L M Nogueira Eireli - Epp, 17/017630-4 Hm Comercio De Combustiveis E Derivados Eireli, EXTINCAO/DISTRATO: 17/021661-6 Eco Bricks Tijolos E Pisos Ecológicos Eireli, PROCURACAO: 17/015763-6 E.M. Fernandes Branco Empreendimentos E Participações Eireli, REVOGACAO DE PROCURACAO: 17/021312-9 Construnort Comercio Servicos E Transportes Eireli - Epp, *ATO CONSTITUTIVO EIRELI:* 17/020826-5 Jatec Brasil Soluções em Serviços e Comercio Eireli, 17/012528-9 A.B. Pita Designer Móveis Eireli, 17/015764-4 E.M. Fernandes Branco Empreendimentos e Participações Eireli, 17/002724-4 Pugliesi Transportes Eireli, 17/002726-0 Projeto Vidros Fireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/016958-8 Madeireira Monjolinha Ltda – Epp, REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/016958-8 Madeireira Monjolinha Ltda – Epp, REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA: 17/006186-8 Daniela Senhora Ferreira Da Silva Me, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/003839-4 Casa e Vida Terapias e Comércio De Produtos Naturais Ltda Me, 17/012353-7 Libertatis Corretora De Seguros e Serviços Financeiros Ltda Me, 17/012418-5 Rei Da Cerveja Eireli Me, 17/012529-7 A. B. Pita Designer Móveis Eireli Me, 17/012838-5 Clayton Calhas Ltda Me, 17/021278-5 Haidar e Corrales Ltda Me, 17/021332-3 Antonio Viana Guarracino Me, 17/021334-0 Janilson Mendes Dias Me, 17/021527-0 Multimarcas Artigos Do Vestuario Ltda Me, 17/004230-8 L.A.L. Benedetti & Cia Ltda, 17/004307-0 Drogaria Horizonte Ltda Me, 17/04409-2 Guilherme Camargo Me, 17/004422-0 Mayara Ortiz, 17/004424-6 Valter Soares Filho Transportes, 17/004426-2 L. R. Da Silva Paiva – Construções, 17/015658-3 Machado e Donegar Ltda, 17/015775-0 João Pedro Lima Ribas, 17/017621-5 Felipe Machado e Donegar Ltda, 17/015775-0 João Pedro Lima Ribas, 17/017621-5 Felipe Bindilatti Benevides Me, 17/002725-2 Pugliesi Transportes Eireli, 17/002727-9 Projeto Vidros Eireli, 17/002727-9 Foigleto Vidros Eireli, 17/002727-9 Foigleto Vidros Eireli, 17/002727-9 Projeto Vidros Eireli, 17/002727-9 Projeto Vidros Eireli, 17/002727-9 Projeto P EM EXIGENCIA: 16/121068-6, 16/121840-7, 16/141965-8, 16/146803-9, 16/147041-6, 17/002573-0, 17/002574-8, 17/003571-9, 17/003633-2, 17/003740-1, 17/004195-6, 17/004405-0, 17/004413-0, 17/004415-7, 17/004416-5, 17/004417-3, 17/004418-1, 17/00490-6, 17/00198-6, 17/005734-8, 17/005865-4, 17/006187-6, 17/006188-4, 17/006190-6, 17/011477-5, 17/011596-8, 17/011607-7, 17/011740-5, 17/011741-3, 17/012717-6, 17/015692-3, 17/013897-6, 17/015592-7, 17/015674-5, 17/015682-6, 17/015687-7, 17/015692-3, 17/015705-9, 17/015707-5, 17/015702-2, 17/015724-5, 17/016943-0, 17/016957-0, 17/016959-6, 17/016962-6, 17/016980-4, 17/017610-0, 17/017613-4, 17/015151-0, 17/021938-5, 17/0210940-7, 17/021111-8, 17/021122-3, 17/021146-0, 17/021151-7, 17/021125-5, 17/021211-1, 17/021251-3, 17/021211-4, 17/021217-3, 17/021207-3, 17/021211-1, 17/021215-9, 17/021251-3 17/021211-4, 17/021217-3, 17/021220-3, 17/021221-1, 17/021245-9, 17/021251-3, 17/021252-1, 17/021264-5, 17/021274-2, 17/021281-5, 17/021290-4, 17/021310-2, 17/021314-5, 17/021317-0, 17/02138-5, 17/021330-7, 17/021336-6, 17/021340-4, 17/021342-0, 17/021346-3, 17/021368-4, 17/021437-0, 17/021507-5, 17/021516-4, 17/021611-0, 17/021632-2, 17/012669-2, 17/021222-0, 17/021227-0, 17/021280-7, 17/012670-6, 17/012739-7, 17/021123-1, 17/021228-9, 17/021329-3, 17/021343-9, 17/012670-6, 17/012739-7, 17/021123-1, 17/021228-9, 17/021329-3, 17/021343-9, 17/000998-0, 17/021492-3, 17/021514-8, 17/021492-3, 17/021514-8, 17/021515-6, 17/004411-4, 17/004411-4, 17/004411-9, 17/004327-4, 17/004328-2, 17/004329-0, 17/004330-4, 17/004331-2, 17/004369-0, 17/004370-3, 17/004375-4, 17/004376-2, 17/015706-7, 17/015723-7, 17/005197-8, 17/016959-6, 17/016980-4, 17/017614-2, 17/002726-0, 17/002575-6, 17/005866-2, 17/006189-2. 17/017614-2, 17/002726-0, 17/002 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

ATA Nº029

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos Certificados de Registro Cadastral - Cerca, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos nove dias de Fevereiro de dois mil e dezessete (09/02) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: BRUNA MILAN. SUZYLAINE PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. 1)DWAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRA PLANAGEM EIRELI - ME; 2)ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 3)LEONARDO DE PAIVA PAVÃO ME; 4)ENZO VEÍCULOS LTDA; 5)META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 6)LAZÚLI GRÁFICA & EDITORA LTDA EPP; 7) MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP; 8)SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP; 9)L.B. BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; 10)MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; 11)BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; 12)SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP; 13)GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP; 14)LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA; 15)STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; 16)ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA; 17) WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais CADASTRO NOVO: DWAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRA PLANAGEM

EIRELI - ME .-. Registro Cerca nº0131/17, Classe de Materiais: 33903013, 33903014, 33903015, 33903016, 33903017, 33903020, 33903023, 33903024, 33903025, 33903026, 33903028, 33903029, 33903030, 33903033, 33903039, 33903042, 33903044, 33913080, 44905108, 44905235, 44905236, 44905239, 44905242, 44905257, 44903017, 44903044, Classe de Serviços: 33903704, 33903706, 33903916, 33903919, 33903921; ORTOSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA .-.Registro Cerca nº0132/17, Classe de Materiais: 44905208, Classe de Serviços: 33903917; LEONARDO DE PAIVA PAVÃO ME .-. Registro Cerca nº0133/17, Classe de Serviços: 33903006, 33903023, 33903028, 44905234. RENOVAÇÃO CADASTRAL: ENZO VEÍCULOS LTDA .-.Registro Cerca n°0134/17, Classe de Materiais: 33903001, 33903039, 44905248, 44905252, 44905257, Classe de Serviços: 33903919; META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .-.Registro Cerca n°0135/17, Classe de Materiais: 33903007, 33903009, 33903010, 33903018, 33903022, 33903035, 33903036, 33903206, 33903210, 33903219; LAZÚLI GRÁFICA & EDITORA LTDA EPP -- Registro Cerca nº0136/17, Classe de Serviços: 33903988. ALTERAÇÃO CADASTRAL: MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP .-. Registro Cerca nº0591/16, inclusão das seguintes Classe de Materiais: 33903014, 33903045; SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP .-. Registro Cerca nº1114/16, alteração da razão social e dos diretores; L.B. BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP .-. Registro Cerca nº1035/16, alteração de endereço. CADASTRO INDEFERIDO: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: cópia autenticada do Alvará de localização e Funcionamento, Cópia Autenticada do RG e CPF do Procurador, Cópia Autenticada do RG e CPF do Representante Legal, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Anvisa, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; SR SONORIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Balanço Patrimonial do Livro Diário Registrado na Junta Comercial, Cartão de CNPJ, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017, Encaminhar CAU; GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada do RG e CPF do Procurador, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017, Encaminhar CRF; ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2015 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual, Certidão de Falência, Certidão de FGTS.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão

BRUNA MILAN

SUZYLAINE PEREIRA DA SILVA

VIVIANE LANDRE Membro

Membro

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/FUNSAU, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico o cancelamento dos lotes abaixo conforme solicitação do órgão:

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA LABORATÓRIO. <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 008/2017 <u>PROCESSO</u>: 27/101.672/2016 LOTES CANCELADOS: 10 e 19

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO 022/2017, Processo: 55/000.111/2017, publicado no D.O.E. 9.347 de 09 de fevereiro de 2017, pág 31.

Onde se lê: Processo: 55/000.111/2016 Leia-se: Processo: 55/000.111/2017

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO 023/2017, Processo: 55/000.110/2017, publicado no D.O.E. 9.347 de 09 de fevereiro de 2017, pág 31.

Onde se lê: Processo: 55/000.110/2016 Leia-se: Processo: 55/000.110/2017

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL. REPETIÇÃO DOS LOTES: 02 ao 10, 14 ao 17, 20 ao 23 e 25. PREGÃO ELETRONICO: 224/2016
PROCESSO: 55/001.105/2016
DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 15/02/2017 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para a REABERTURA do lote 02 da

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA RESPIRADORA, LUVA DE SEGURANÇA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO, BOTA DE SEGURANÇA E CONJUNTO DE CALÇA E BLUSA

PREGÃO ELETRONICO: 038/2016

PROCESSO: 63/102.161/2016

DATA DA REABERTURA: dia 10/02/2017 às 16:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDERECO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE GUIAS NÃO COMPENSÁVEIS. <u>CREDENCIAMENTO:</u> 001/2015 <u>PROCESSO</u>: 61/200.132/2015

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

<u>OBJETO</u>: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA A ABERTURA DE CONTA CORRENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETOS (GUIAS COMPENSÁVEIS), SEM REGISTRO, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO FINANCEIRO. CREDENCIAMENTO: 001/2014
PROCESSO: 25/100.131/2014

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A SECTERARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS/SEFAZ através da Coordenadoria de Processamento de Licitação CEC/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado do credenciamento:

<u>OBJETO</u>: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DEVIDAS AO ESTADO DE

CREDENCIAMENTO: 001/2012 SEFAZ

PROCESSO: 11/026.906/2012

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para prosseguimento

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TRAVESSEIROS E

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2017 PROCESSO: 55/001.049/2016

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	COMERCIAL K & D LTDA EPP	APROVADA
02		APROVADA
03	COMERCIAL T & C LTDA	REPROVADA
04		APROVADA

Prazo para a interposição recursal, conforme subitem 5.1.4 do edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 16/02/2017 às 09:00 hs. (HORÁRIO LOCAL) ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2002 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o proseguimento lotes 04 e 14 da licitação

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR. PREGÃO ELETRÓNICO: 0013/2016 PROCESSO: 31/627.817/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 14/02/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL). LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: $\frac{\text{https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp}$

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2017 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial le letrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos lotes 01 e 03 da seguinte licitação:

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO. <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 0045/2016 <u>PROCESSO</u>: 31/302.703/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
01	MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E	APROVADAS
03	SERVIÇOS EIRELI-EPP	

<u>DATA DO PROSSEGUIMENTO</u>: Dia 16/02/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL). <u>LOCAL</u>:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.qov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO- SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES. PREGÃO ELETRÔNICO: 0245/2016 PROCESSO: 55/001.124/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
02	ÁGIL PROSUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	APROVADA
03	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	APROVADA
09	ÁGIL PROSUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	APROVADA

Não foram apresentadas amostras para os lotes 01,04,05,06,07 e 08, será convocado o próximo colocado conforme fase classificatória.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 15/02/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL), LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

ompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o lote 035 do ANEXO I $\,$ 001/2017, Processo: 55/001.032/2016, publicado no D.O.E. 9.339 de 30 de janeiro de 2017, pág 71.

Onde se lê:

35

LO	TE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RE	NAVAM	MOTOR	DÉBI	TO (R\$)	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃ	D (R\$)
3	5	GM/CORSA WIND	HQH-4423	1995/1996	GASOLINA	VERMELHA	9BGSC08WTSC6	17477	642222800					R\$	1.000,00
Leia-	Leia-se:														
LOT	E	<u>DESCRIÇÃO</u>	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RE	NAVAM	мото	R	DÉBITO (R\$)) SITUAÇÃO	AVALIA	ÇÃO (R\$)

VERMELHA 9BGSC08WTSC617477

As demais condições permanecem inalteradas

GM/CORSA WIND

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2017. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA **PENITENCIÁRIO**

1995/1996 GASOLINA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

HQH-4423

Autorizo a despesa e reconheco a dispensa de licitação, conforme, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000 - nos termos do artigo 24, inciso IV e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN/MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/600.002/2017	Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.	Fornecimento de Energia Elétrica para atender as Unidades Penais.	5.280.000,00
31/600.005/2017	Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS.	Fornecimento de Água e Esgoto para atender a Unidades Penais de Cassilândia/MS.	6.000,00
31/600.118/2017	Sanesul - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A.	Fornecimento de Água e Esgoto para atender a Unidades Penais do interior.	13.200.000,00
31/600.121/2017	SAEE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto.	Fornecimento de Água e Esgoto para atender a Unidades Penais de São Gabriel do Oeste/MS.	165.000,00
31/600.068/2017	Imprensa Nacional	Fornecimento de Serviço de Publicação no Diário Oficial da União	5.000,00

Campo Grande/MS, 09 de Fevereiro de 2017.

AILTON STROPA GARCIA

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO EDITAL: TP 123/2016 - CLO-AGESUL P. ADMINISTRATIVO: 57/102.719/2016.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de segmento da Rodovia MS-286, Trecho: Entro MS-386/Aral Moreira, no Município de Aral Moreira/MS, numa extensão aproximada de 38,000 Km.

FASE: HABILITAÇÃO

PASE: HABILLIAÇAU.

RECORRENTE: GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE INABILITADA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A CLO/
AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
EDITAL: TP 123/2016 – CLO-AGESUL
P. ADMINISTRATIVO: 57/102.719/2016.
OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de segmento da Rodovia MS-286, Trecho: Entro MS-386/Aral Moreira, no Município de Aral Moreira/

MS, numa extensão aproximada de 38,000 Km.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: EGA, CONSTRUÇÕES E INTERMEDIAÇÕES LTDA. DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.
CONSEQUÊNCIA: EMPRESA OLIVEIRA E RAE HABILITADA.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A CLO/

AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO EDITAL TP Nº 123/2016-CLO/AGESUL EDITAL: TP 123/2016 - CLO-AGESUL P. ADMINISTRATIVO: 57/102.719/2016.

P. ADMINISTRATIVO: 57/102.719/2016.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração de segmento da Rodovia MS-286, Trecho: Entro MS-386/Aral Moreira, no Municipio de Aral Moreira/MS, numa extensão aproximada de 38,000 Km.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA/HORA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 14/02/2017.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA - AGESUL

AVISO DE LANCAMENTO DE LICITAÇÃO

642222800

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

R\$ 1.000,00

CONCORRÊNCIA **nº: 006/2017-CLO/AGESUL** Processo nº: 57/100.228/2017

B10NZ31129081

Objeto Restauração com Revestimento Primário, em pontos críticos (27,800 km), na Rodovia MS/465, trecho: Rio Brilhante – Entr.º MS/145, com extensão total de 66,400 km, no Município de Rio Brilhante - MS.

Abertura: 15 de março de dois mil e dezessete, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 09 de fevereiro de 2017.

Coordenadoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 061/2016-CLO/AGESUL Processo N°: 57/102.187/2016 Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE TRÊS LAGOAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

NO MUNICIPIO DE IRES LAGUAS/MS.

Vencedora: SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Valor Total: R\$ 56.457.005,49 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E

CINQUENTA E SETE MIL, CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente
adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 09 de Fevereiro de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2017

DATA: 09/02/2017

FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC **OBJETO:** Participação de empregados nos cursos Criando Apresentações no Power Point e Excel Básico.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

FAVORECIDO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

OBJETO: Participação de empregado no Seminário Nacional "O que muda nas licitações e nos contratos das empresas públicas e sociedades de economia mista de acordo com a nova Lei das Estatais"

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2.017 - PROC. Nº 01.048/2.016 OBJETO: Aquisição de flutuante em fibra de vidro e de conjuntos motobomba para a captação de água bruta no Rio Aquidauana para o Sistema de Abastecimento de Água

de Aquidauana/MS, para atender as necessidades da Sanesul. <u>EMPRESA ADJUDICADA no menor preço por lote</u>: Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ltda. - Lote 01, no valor total de R\$ 155,900,00.

> Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2.017. GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 343, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA, matrícula n. 128656021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria do Sistema de Gestão de Qualidade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no período de 16 a 30 de janeiro de 2017, em substituição à titular Patrícia Maria Ribeiro de Campos Pereira, matrícula n. 65818022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 344, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA, matrícula n. 120580021, para desempenhar a função de Gerente de Programa da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no período de 16 a 30 de janeiro de 2017, em substituição à titular Marcia Maria Arakaki Rabelo, matrícula n. 117682022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 345, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula n. 95025021, Gerente da Gerência de Administração e Finanças da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundtur, no período de 25 a 31 de janeiro de 2017, durante o impedimento do titular Nelson Cintra Ribeiro, matrícula n. 427007021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 346, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINE CAVALCANTE DA COSTA, matrícula n. 129722022, Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica da Secretaria de Estado de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente-Geral da Superintendência-Geral de Atenção à Saúde da SES, no período de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2017, em substituição ao titular Salim Cheade, matrícula n. 71487023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 347, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FABRÍCIO DE LIMA WEBER, matrícula n. 133973024, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Parametrização e Procedimentos da Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2017, em substituição ao titular Harley Alderney Paesano Lins, matrícula n. 88276027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 348, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RANAN WARSZAWSKI BARBOSA, matrícula n. 33223021, para responder pela Procuradoria Jurídica da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 13 a 27 de fevereiro de 2017, em substituição a Ana Laura Mourão Couto, matrícula n. 124168023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 349, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARCO AURÉLIO PORTOCARRERO NAVEIRA, representante do Conselho Regional de Psicologia – 14ª Região/Mato Grosso do Sul (CRP/MS), da função de membro titular do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 350, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ROBSON BATISTA DIAS para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), como membro titular, representando o Conselho Regional de Psicologia – 14ª Região/Mato Grosso do Sul (CRP/MS), em substituição a Marco Aurélio Portocarrero Naveira.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 351, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, NELSON AZAMBUJA ALMIRÃO, representante de município com maior população (Dourados), da função de membro titular do Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN/MS).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 352, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 9.559, de 20 de julho de 1999, e suas alterações, e na Resolução n. 244, de 22 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), resolve:

NOMEAR APARECIDO DIAS DUARTE para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN/MS), como membro titular, representando município com maior população (Dourados), em substituição a Nelson Azambuja Almirão.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 353, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR os Decretos "P" especificados no quadro, de nomeação de servidores para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2017:

Servidor	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Onde consta	Passe a constar
Claudinéia Jara Vieira Rodrigues	953, de 27/2/2015	8.878, de 11/3/2015		" na Fundação
Viviane Vilani dos Santos Lima	271, de 16/1/2015	8.844, de 20/1/2015	Estado de Administração e d	Escola de Governo de Mato Grosso do
Wilton Paulino Júnior	1.943, de 23/4/2015	8.915, de 8/5/2015	Desburocradzagao	Sul"

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 354, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 45, de 6 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.324, de 9 de janeiro de 2017, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, na parte referente a ABDU RAHMAN HOMMAID.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 355, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 20 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 356, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ARYELLI DE SOUZA ALENCAR para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 20 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 357, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNA POCAHY FERREIRA do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 25 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 358, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 359, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANETTE DE CASTRO MUNIZ do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Assistente I, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 2 de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 361, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAYSA ANDRADE LEITE DE BARROS do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 362, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CLODOALDO GONÇALVES PAES do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na função de Gerente, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 363, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VALTEIR PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na função de Gerente, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014, a contar de 2 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 364, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.355, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.221, de 4 de agosto de 2016, que autorizou a passagem à disposição de policiais militares para o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao 3º Sargento PM EVERALDO CRISTÓVÃO DA SILVA, matrícula n. 72590021, a contar de 29 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/001234/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 365, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.968, de 27 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.913, de 6 de maio de 2015, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS para desempenharem suas funções nos Centros de Educação Infantil, na parte referente às servidoras abaixo relacionadas, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000022/2015):

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade
131219021	Eva Gomes Ribeiro	Assistente de Ações Sociais	19/12/2016
44749021	Roslaine de Cássia Marreto Santos	Agente de Ações Sociais	23/12/2016
124271021	Solange Albuquerque Heringer	Agente de Ações Sociais	19/12/2016
7583021	Solange Cândido da Silva Gomes	Assistente de Ações Sociais	23/12/2016

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 366, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.060, de 28 de março de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.187, de 4 de abril de 2008, que colocou servidores à disposição das Secretarias Municipais de Saúde com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios visando implementar o Sistema Único de Saúde – SUS, na parte referente aos servidores abaixo relacionados, a contar de 29 de dezembro de 2016 (Processo n. 13/000052/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo			
	Secretaria Municipal de Saúde de	Glória de Dourados			
5191021	Enoque Ferreira da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II			
Secretaria Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna					
27488021	Alzira Barbosa Leal	Assistente de Serviços de Saúde			

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 367, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora IVONY PEREIRA DIOGO, matrícula n. 34090021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia/MS, com ônus para a origem, com base no Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios, visando implementar o Sistema Único de Saúde (SUS), a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 13/000052/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 368, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 424, de 23 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.848, de 26 de janeiro de 2015, que autorizou a passagem à disposição de policiais militares para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na parte referente aos militares abaixo relacionados, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000122/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
61813023	61813023 Claudio Rosa da Cruz		1º/1/2017
118947021 Cristiano Oliveira da Silva		Cabo PM	1º/1/2017
22273021 Francisco Carlos de Albuquerque Vilhalba		1º Sargento PM	16/3/2016

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 369, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000122/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
54550023	Luciene Ferreira da Silva Soares	Analista Fazendário	Sefaz
125334022	Luis Carlos Morente	Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico	Fundtur
79023023	Matias Gonsales Soares	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Sefaz
69791021	Thaner Castro Nogueira	Fiscal Tributário Estadual	Sefaz

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 370, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ROSANGELA DAVALOS FIGUEREDO, matrícula n. 119101022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso, com ônus para a origem, em permuta com Adriana Carla de Figueiredo, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000058/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 371, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 576, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.107, de 18 de fevereiro de 2016, de designação do servidor FERNANDO LOPES NOGUEIRA, matrícula n. 120245021, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DP/APJ/PCMS/2016, a contar de 31 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 372, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor FÁBIO LUIZ ALMEIDA, matrícula n. 319991021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, função Assessor Técnico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, a ausentar-se do país, para participar do evento Enterprise Business Center - EBC, em Fort Lauderdale - Flórida/EUA, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 165, §§ 1º e 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea h, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, no período de 6 a 9 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 11/051477/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 373, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, como plantonista, para 36 horas, por opção própria, da servidora PAULETE YURI NUKARIYA GOMES DE ALMEIDA, matrícula n. 61332021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe B, código 50210, da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 3.193, de 30 de março de 2006, com a redação dada pela Lei n. 3.517, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 27/101691/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 374, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, ocupado pelo servidor EDER ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 122634025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - Sanesul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 90 dias, com validade a contar de 10 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/000085/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 375, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor JORGE VIEGAS MARTINS, matrícula n. 68375021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 20 de setembro de 2016 (Processo n. 29/034915/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 376, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora SARA CRISTINA ARRUDA SILVA, matrícula n. 15063021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 21 de setembro de 2016 (Processo n. 29/036609/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 377, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuicões legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora SIZENANA MARIA DA SILVA, matrícula n. 69218021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 10 de agosto de 2016 (Processo n. 29/031382/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 378, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANDERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 437580021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, nível I, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de novembro de 2016 (Processo n. 29/044762/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 379, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO, matrícula n. 133684023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/000061/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 380, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA CLÁUDIA TINARELLI, matrícula n. 114170022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Quinta Classe, nível II, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de dezembro de 2016 (Processo n. 31/628109/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 381, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIANA APARECIDA SOARES, matrícula n. 46050029, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de novembro de 2016 (Processo n. 29/047775/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 382, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor SÉRGIO AGUERO DE BARRIOS, matrícula n. 126982021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, nível I, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de dezembro de 2016 (Processo n. 29/046270/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 383, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VANESSA DO CARMO AZEVEDO, matrícula n. 133688021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe A, nível I, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 16 de novembro de 2016 (Processo n. 29/045174/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 384, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 6815026, cargo de Agente de Ações Sociais, função Agente de Merenda, código 70044, beneficiário da Ageprev, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 11 de novembro de 2016 (Processo n. 55/502805/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 385, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para exercício de mandato classista autorizado ao servidor FABIANO GOMES FEITOSA, matrícula n. 107805022, categoria funcional Advogado, Primeira Classe, nível IV, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos humanos, Assistência Social e Trabalho, efetuado por meio do Decreto "P" n. 3.486, de 2 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.228, de 15 de agosto de 2016, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 65/001444/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 386, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ADELINO FERREIRA ALVES e à menor ANDRESSA FURTADO ALVES, beneficiários da servidora falecida Cléuma Furtado Souto Alves, matrícula n. 112019021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015, e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 14 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503612/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 387, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ALFREDO ALVES FERREIRA, beneficiário da servidora falecida Marilce de Amorim Ferreira, matrícula n. 64378022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60015, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 24 de novembro de 2016 (Processo n. 55/503465/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 388, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a APARECIDO DO NASCIMENTO PITERI, beneficiário da servidora falecida Ramona de Almeida Tavares, matrícula n. 8462022, que detinha o cargo de Agente de Servigos Agropecuários, classe F, nível VI, código 70289, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 3 de novembro de 2016 (Processo n. 55/503353/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 389, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a CELI DA CRUZ CLEMENTINO FURTADO, beneficiária do servidor falecido Jose Luiz Furtado, matrícula n. 100570022, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015, Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS e artigos 6º -A, parágrafo único e 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 1º de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503441/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 390, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ERO VICTOR FERREIRA BORGE, na condição de filho, beneficiário do servidor falecido Ero da Silva Borge, matrícula n. 15758021, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B6, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/ PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 7 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503428/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 391, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ILZA LAGEANO MARTINES, beneficiária do servidor falecido Mario Martines, matrícula n. 27535022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 60015, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 20 de outubro de 2016 (Processo n. 55/503375/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 392, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a IVETE VEIGA PEREIRA, beneficiária do servidor falecido Olegário Pereira, matrícula n. 10665021, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B4, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/ AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 13 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503594/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 393, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOSÉ REMIJO PERECIN e a ANA CARLA DO PRADO PERECIN, beneficiários da servidora falecida Ana Célia do Prado Perecin, matrícula n. 45286022, que detinha o cargo de Professor, classe E, nível III, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015, e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 12 de novembro de 2016 (Processo n. 29/048579/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 394, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LILIAN PERDOMO DE ASSIS RIBAS, beneficiária do servidor falecido Johnson Renato Santos Ribas, matrícula n. 7542022, que detinha o cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico/20 horas, classe G, código 50017, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 5 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503518/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 395, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA FERREIRA DE ASSIS, beneficiária do servidor falecido Antonio Lopes de Souza, matrícula n. 8544022, que detinha o cargo de Juiz de Paz Distrital, 404/JPD/001, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso de Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 2 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503567/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 396, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a MARIA IMACULADA DUARTE LOPES, beneficiária do servidor falecido Aurelio Lopes, matrícula n. 272021, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe f, nível VI código 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/ AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 10 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503542/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 397, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NEIVA MALDONADO DOS SANTOS, beneficiária do servidor falecido Horácio Cardin dos Santos, matrícula n. 72666021, que detinha o cargo de Especialista de Servigos de Saúde, função Cirurgião Dentista/40 horas, classe H, código 50209, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 4 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503519/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 398, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NORBERTINA SOARES WIDAL, beneficiária do servidor falecido Luis Carlos Widal, matrícula n. 91801022, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Agente de Serviços de Saúde, classe E, código 50040, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 23 de novembro de 2016 (Processo n. 29/047749/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 399, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ORITO FERRAZ DA FONSECA, beneficiário da servidora falecida Maria José dos Santos Fonseca, matrícula n. 72571022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível VII, código 80056, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 6 de dezembro de 2016 (Processo n. 29/200238/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 400, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FIRMINO, na condição de filho, beneficiário da servidora falecida Dinah Pinheiro de Oliveira Firmino, matrícula n. 32621021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60015, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45 inciso I e art. 46 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/ CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 24 de outubro de 2016 (Processo n. 55/503386/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 401, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a SARA CALONGA CABALLERO, beneficiária do servidor falecido Januario Riquelme, matrícula n. 11089022, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe G, nível VII código 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/ AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 18 de novembro de 2016 (Processo n. 55/503426/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 402, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER pensão por morte a SONIA DOS SANTOS OLIVEIRA, beneficiária do servidor falecido Cicero de Oliveira, matrícula n. 8848022, que detinha a categoria funcional de Agente Condutor de Veículos, cargo de Agente Condutor de Veículos II, classe G, código 70072, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 7 de dezembro de 2016 (Processo n. 55/503571/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 403, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER pensão por morte a TEREZINHA FERREIRA PRATES AQUINO e a CARLOS EDUARDO PRATES AQUINO e ao menor PEDRO HENRQUE PRATES AQUINO, beneficiários do servidor falecido Miguel Aquino, matrícula n. 108299022, que detinha o cargo de Auxiliar Fazendário, função Agente Condutor de Veículos, classe E, nível VI, código 80017, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/PROJUR/AGEPREV n. 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal n. 13.183, de 4 de novembro de 2015 e Nota Técnica n. 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS, a contar de 15 de setembro de 2016 (Processo n. 55/503209/2016). CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 404, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, *ex-officio*, os servidores abaixo relacionados, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, com fulcro no art. 5º, § 2º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, combinado com o art. 95, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 31 de agosto de 1990, conforme especificação constante

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Processo n.
11671021 Adão Gonçalves da Silva		Subtenente PM RR	1º/1/2017	31/300104/2017
16103024	Jonas Almeida de Morais	Cabo PM RR	9/1/2017	31/300110/2017

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 412, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, o Coronel BM RR WILSON RICARDO MIGUEL, matrícula n. 90432021, com fulcro no art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/506295/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 413. DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a 3° Sargento PM ANA ROSA GUILHARVA COSTA VENERIO, matrícula n. 82856022, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303805/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 414, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Tenente Coronel PM EDNALDO PINTO CENTURIÃO, matrícula n. 68955021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/304128/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 415, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o $3^{\rm o}$ Sargento PM FRANCISCO FERREIRA, matrícula n. 110860021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "c", art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303913/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 416, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM GILSON DE ARRUDA VIANNA, matrícula n. 60117021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301776/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBILIA STIVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 417, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM HERBERT FERREIRA PRADO, matrícula n. 56615021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303004/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA STIVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 418. DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o $1^{\rm o}$ Sargento PM JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n. 43131021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301708/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 419, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o $3^{\rm o}$ Sargento PM JUAREZ RODRIGUES MENESES, matrícula n. 62539021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303263/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 420, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JULINE MARTINS, matrícula n. 22388021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304014/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 421, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM NILSON RIBEIRO DE LIMA, matrícula n. 52144021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304169/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 422, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ODAIR PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 48399021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/300770/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 423, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM PEDRO SANTOS DE LIMA, matrícula n. 63105021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/504933/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 424, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM RINALDO GRILLO DE SOUZA, matrícula n. 38604021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304421/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 425, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Tenente Coronel PM VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA, matrícula n. 108018021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, atr. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 47, inciso II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304294/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 426, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Capitão PM SILVIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 132406021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302092/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 427, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM SIRLEI DE SOUZA, matrícula n. 123632022, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "c", art. 47, inciso III, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303290/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 428, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para frequentar curso de formação autorizado ao servidor WELINTON DE ANDRADE JARA, matrícula n. 116147023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe B, Terceira Categoria, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, efetuado por meio do Decreto "Pr n. 50, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.328, de 13 de janeiro de 2017, com validade a contar de 15 de janeiro de 2017 (Processo n. 55/001238/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 429, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011:

Matrícula n.	Matricula n. Servidor 46561021 Antonio Carlos Santana Arias 71219029 Alexandra Maria Favaro		Validade	Processo n.
46561021			12/9/2016	31/400814/2016
71219029			26/12/20016	31/001674/2016

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 430, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ARIENE MARIA BANTERLI RIBEIRO, matrícula n. 85418021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe F, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 40, §19, da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 3 de junho de 2016 (Processo n. 27/001934/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 431, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41, art. 71, e art. 75, § 3º ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
64737023	Arlete Salamene	Especialista de Serviços de Saúde	Sanitarista	7/11/16	27/004115/16
25318021	Eliane de Arruda Rodrigues Barros	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	20/9/16	27/003395/16
11929021	Luiza Helena de Moraes	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Laboratório	20/9/16	27/003396/16
66467021	Vania Ferreira Rodrigues Margato	Especialista de Serviços de Saúde	Cirurgião Dentista	18/11/2016	27/004318/16

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 432, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41, *caput*, e art. 75, § 3º ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
58838021	Conceição da Costa Porto	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	12/8/16	27/002885/16
58751021	Elizete Gervásio Alves	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	28/9/16	27/003503/16
64822021	Euzete Camara Silva	Especialista de Serviços de Saúde	Cirurgião Dentista	17/6/2016	27/002162/16
70284021	Luzia Serra	Assistente de Serviços de Saúde I	Assistente de Serviços de Saúde	13/7/16	27/002795/16
42656021	Maria Neusa do Vale Camelo	Assistente de Serviços de Saúde I	Técnico de Fiscalização Sanitária	28/9/2016	27/003502/16
22946021	Ozilia Pedrine Paulino	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	2/8/2016	27/002798/16
14613021	Valdete da Silva Lourenço	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	4/8/2016	27/003123/16

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 433, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DACILIA IZABEL FREITAS GONÇALVES MENDONÇA, matrícula n. 44125021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos, classe F, nível VII, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 3 de janeiro de 2017 (Processo n. 31/000020/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 434, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
47132021	Eliete Aparecida Palegrini de Souza	Professor	7/10/2016	29/037538/2016
31324023	Elizabete Cristina Basques Aguillar	Professor	20/6/2016	29/023734/2016
32107021	Irene Prates de Souza Pagliarini	Professor	1º/12/2016	29/023920/2016
55963021	Luciana Carvalho Fagundes Souza	Professor	20/10/2016	29/040154/2016
27224023	Zenaide de Fatima Gosch	Professor	25/10/2016	29/041278/2016

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 435, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora GILMA SOARES DA MOTA, matrícula n. 34585021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §§5ºº e 19, da Constituição Federal, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 7 de novembro de 2016 (Processo n. 29/043848/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 436, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora GILMAIR ARRAIS FONSÊCA DE SÁ, matrícula n. 7730021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, classe f, código 50002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41, $\it caput$, e art. 75, § 3º ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 20 de junho de 2016 (Processo n. 27/002176/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 437, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ILZA DIAS DE ALMEIDA, matrícula n. 49796026, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe F, nível VII, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 65/300004/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 438, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LEONILA MISSIO, matrícula n. 59904021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, classe B, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 40, §19, da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 28 de novembro de 2016 (Processo n. 27/004441/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 439, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 2^{α} , incisos I, II e III, e § 5^{α} , da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
123997021	23997021 Luis Eduardo Pereira		30/12/2016	11/053029/2016
4420021	Roberto Faustino Ney	Auditor Fiscal da Receita Estadual	17/8/2016	11/038389/2016

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 440, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art. 71 e 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade	Processo n.
14321025	Luiz Carvalho de Almeida	Gestor de Atividades de Trânsito	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	15/12/2016	31/709006/16
3301021	Valdemar Silva de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/12/2016	31/708808/16

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 441, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA AUXILIADORA SILVA DA ROSA DE ARAUJO, matrícula n. 56515022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Gestor de Recursos Humanos, classe C, nível III, código 80030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 24 de outubro de 2016 (Processo n. 65/001902/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 442, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41, e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
59848021	Maria da Silva Venino	Auxiliar de Atividades Educacionais	Auxiliar de Inspeção de Alunos	26/9/2016	29/036920/2016
121052021	Maria de Fatima Silva Lopes	Auxiliar de Atividades Educacionais	Auxiliar de Limpeza	17/10/2016	29/039399/2016
56640021	Neide de Oliveira Campos	Agente de Atividades Educacionais	Agente de Merenda	23/11/2016	29/039069/2016

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 443, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARISE PAIM MENDES, matrícula n. 44970023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, classe E, código 50036, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41, *caput*, e art. 75, § 3º ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 16 de setembro de 2016 (Processo n. 27/003397/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 444, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora NEIDE OLSEN MATOS PEREIRA, matrícula n. 13810021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, 269/III/A, código 60033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 1º de agosto de 2016, com validade a contar de 1º de agosto de 2016 (Processo n. 29/500841/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 445, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RUILDO JOSE BOLDI, matrícula n. 908021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com validade a contar de 16 de dezembro de 2016 (Processo n. 11/053028/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 446, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora TERESA PAVANELLI, matrícula n. 55842021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe E, nível VI, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pelo art. 1º, da Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 22 de dezembro de 2016 (Processo n. 11/053881/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 447, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WALMIR RODRIGUES LEANDRO, matrícula n. 31387022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, símbolo 193/221/B6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011, com validade a contar de 31 de outubro de 2016 (Processo n. 31/201242/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 448, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor ALDEMAR ALFREDO, matrícula n. 2401021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Manutenção, classe C, nível IV, código 60017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/027204/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 449, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor ELIAS DA SILVA NUNES, matrícula n. 72192021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/039792/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 450, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ESMERALDA NASCIMENTO VALADARES, matrícula n.46487021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. $1^{\rm o}$ da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 27/003357/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 451, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora FÁTIMA SUELI MEIRA, matrícula n. 105835021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/012215/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 452, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor JOSÉ LUIZ SANDRI, matrícula n. 82772022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Segunda Classe, nível IV, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/601695/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 453, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora JULIANE ROSA DIAS, matrícula n. 96365023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, Símbolo 193/222/B3, código 40286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/000716/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 454, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARIA MARTA DAVI NOGUEIRA, matrícula n. 85901021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/036139/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 455, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora MARILENE MATIAS PEREIRA, matrícula n.50080021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe A, nível I, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 19, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/033213/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 456, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor PAULO DIAS GUIMARÃES, matrícula n. 37264023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 271/III/A, código 60073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/500367/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 457, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor RAMÃO SALDIVAR, matrícula n. 21877023, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Quinta Classe, nível V, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/627930/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 458, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ROSANE MARIA PINTO DO AMARAL PROVENZANO, matrícula n. 69812022, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1º parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/020898/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 459, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora ROSEMEIRE VARGAS GOMES FONTOURA, matrícula n. 59171021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe E, nível VI, código 70289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 63/103988/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 460, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora SARA RAQUEL SAMANIEGO VASCONCELOS, matrícula n. 60294021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, *caput*, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 2º de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/026769/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 461, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, o servidor VANDER BARRERA, matrícula n. 127401022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Quinta Classe, nível II, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, § 5º, e art. 39, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/600675/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 462, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, a servidora WÂNIA DA SILVA MIRANDA, matrícula n.116751021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/016829/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 463, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ADELAIDE ALLE FANTINATO, matrícula n. 21143021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/039502/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 464, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ADELINA SILVA LEONE, matrícula n.131477021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe E, nível VII, código 60023, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022668/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 465, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ADELINA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 49621021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60015, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/043066/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 466, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora AGENIR GOMES QUEIROZ, matrícula n.48413021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VII, código 60025, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025850/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 467, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA LUIZA PERES DE CAMARGO, matrícula n.38474021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001624/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 468, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA LUIZA SANTOS MARTINS, matrícula n. 35631021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe E, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/216494/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 469, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA MARIA BARBOSA MARQUES, matrícula n.17227022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017924/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 470, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANA MÉRCIA BUSINARO, matrícula n.55936023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/034646/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 471, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor APARECIDO DIAS BARBOSA, matrícula n. 13702021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro o art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035291/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 472, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS ROBERTO BERRO, matrícula n. 109710021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/038338/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 473, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CARMEM MONTELO, matrícula n. 73601021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/04739/2/016)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 474, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CICERA PEREIRA DA SILVA CUNHA, matrícula n. 68353021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018628/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 475, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CIDANY ARAUJO DOS SANTOS, matrícula n. 133497023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/024076/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 476, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CLEUSA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n.81916024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe D, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002463/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 477, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DACY MARIA MAIA, matrícula n. 693021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/001354/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 478, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DALVA DE CARVALHO GAVA, matrícula n. 56537021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/042757/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 479, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DEOLINDA ISABEL DESERTO CAMPOS, matrícula n. 754021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/032129/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 480, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor EDVALDO FERREIRA SILVA, matrícula n. 7945021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Odontólogo, classe F, código 50016, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002971/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 481, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIANE CARVALHO DO VAL, matrícula n.59241021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/029389/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 482, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIETE FERREIRA DA SILVA PALMA E MELLO, matrícula n. 105372021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025487/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 483, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIZABETE FERREIRA BRITES, matrícula n. 39155021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035779/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 484, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ENEDINA ANTONIA PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula n. 4666021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001193/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 485, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ETAIR APARECIDA VIEIRA DE MELLO PEREIRA, matrícula n. 100039021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013632/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 486, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EUGÊNIA GALEANO CRISTALDO, matrícula n. 64450021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022795/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 487, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n. 36248021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035758/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 488, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FORTUNATO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.28036021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe E, nível VI, código 80027, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/102659/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 489, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora FRANCISCA GOMES CABRAL, matrícula n. 52850021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/032275/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 490, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO JOSÉ DE LIMA, matrícula n. 17828021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe F, nível VIII, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/007903/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 491, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora GENILDA DE JESUS DA SILVA, matrícula n. 68610021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/005570/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 492, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora GISLENE SCALIANTE TARDIVO, matrículas n. 98881021 e n. 98881022, ocupante dos cargos de Professor, classe E, nível III, código 60001 e classe E, nível III, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035582/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 493, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora HILDA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n. 123689021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E, nível VII, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031020/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 494, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora INEZ CACERES PETINARI DOS REIS, matrícula n. 17018022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe B, nível III, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 65/001487/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 495, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IVANILDA BARBOSA LIMA, matrícula n. 7171022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/016428/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 496, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IVONILZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n.46791021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe E, código 50044, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001090/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 497, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IZABEL ANDRADE DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 53652021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/041373/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 498, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JAIME LUIZ ALBINO, matrícula n. 3548021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/045874/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 499, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JOANA BAROMÉIA LEITE RODRIGUES, matrícula n. 31837021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VIII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/038485/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 500, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOÉLCIO SOUZA PADILHA, matrícula n. 103286021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, classe C, código 50025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/002792/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 501, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JUSSARA FRANCO JORGE, matrícula n. 61467021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/030737/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 502, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor KING DAVID DE LIMA, matrícula n. 47648022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/21/B6, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, niciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201230/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 503, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor LAUDEMIR PEREIRA SOARES, matrícula n.868021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenbaria, função Técnico de Apoio Operacional, classe H, nível VIII, código 70318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/102501/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 504, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LENITA ROCHA DA SILVA, matrícula n. 56381025, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/035054/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 505, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUIZA BENEDITA DOS SANTOS OVIEDO, matrícula n.100619023, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037949/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 506, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MALCRINA ROZA, matrícula n. 28150021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E, nível VII, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023029/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 507, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MANUEL MESSIAS SOARES DE ALMEIDA, matrícula n. 43627021, ocupante do cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, Agente de Polícia, Símbolo 193/DAP/B6, código 40161, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 47 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400805/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 508, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARCIA CRISTINA PONCIANO SOARES, matrícula n. 41067021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/007052/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 509, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARCIA MARIA SILVEIRA, matrícula n.110983021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista/40 horas, classe D, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001776/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 510, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MARCO ANTÔNIO SILVEIRA PINTO, matrícula n.58097022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/211/B6, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o str. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200535/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 511, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA ANITA SALLES, matrícula n. 59898021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022056/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 512, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula n. 62190021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/022990/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 513, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, matrícula n.15400023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/036834/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 514, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA INÊS LESCANO CARNEIRO, matrícula n. 97548021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/021983/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 515, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA ISOLINA CATALANO PEREIRA, matrícula n. 65661021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VII, código 60025, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/021564/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 516, DE 1^{o} DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA GRACILDA VANZAN HABERLANDE, matrícula n. 58635021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E , nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023898/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 517, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA INEIS AZAMBUJA KRUGER, matrícula n. 114044021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C, nível IV, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/012999/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 518, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA JAVOUNHEI DUARTE DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula n. 43171021, ocupante do cargo de Professos, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/035967/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 519, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 38808021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/019740/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 520, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSÉ NOGUEIRA MACHADO, matrícula n. 86144021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe D, nível V, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/02185/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 521, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA OZÓRIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 82098021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D, nível V, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/035435/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 522, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA TEREZINHA MAI CASSOL, matrícula n. 96891021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível I, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e com o art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 29/022472/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 523, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARISA DELALÍBERA NUNES DA CUNHA, matrícula n. 38876022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VII, código 40332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/627934/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 524, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIZA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n. 55875021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031504/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 525, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARLY MARIA DA SILVA, matrícula n. 50557021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027940/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 526, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MERCIA CREPALDI CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 69459021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1ª da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/028443/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 527, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MIRIAM TERESINHA MALLMANN ESTIGARRIBIA, matrícula n. 119161021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037124/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 528, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor NELSON SILVESTRE, matrícula n. 31655021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe F, nível VII, código 90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/102409/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 529, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor OLDEMIR LOPES FELIX, matrícula n. 14416021, ocupante do cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, Agente de Polícia, Símbolo 193/DAP/B6, código 40161, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/400837/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 530, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora OLGA TOBIAS MARIANO, matrícula n. 11080023, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/006488/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 531, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora OMÉRIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 62203021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60027, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023280/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 532, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora RAMONA FERREIRA, matrícula n. 16163021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe E, nível VII, código 60023, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/023729/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 533, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora REGINA LUCIA DE AMORIM LOPES DUARTE, matrícula n. 55521021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico, classe E, código 50014, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/001039/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 534, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 17127024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Terceira Categoria, classe D, código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 55/000317/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 535, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora RENILDA MARTINHA DE SOUZA, matrícula n. 98012021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027449/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 536, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSÂNGELA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, matricula n. 52420021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017976/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 537, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SANDRA BEZERRA PEREIRA, matrícula n. 40803021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função de Assistente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/024430/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 538, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SAURA NEIVA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 43049021, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Gestor de Recursos Humanos, classe G, nível V, código 80030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/001441/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 539, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SEBASTIANA BATISTA ALVES, matrícula n. 44007022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Segunda Classe, nível IV, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/627923/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 540, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SILVANA FERREIRA DA SILVA CRISPIN, matrícula n. 119890022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/041193/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 541, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora TACILA ELIZABETH DO NASCIMENTO, matrícula n. 13362021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe E, nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025768/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 542, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora TEREZA PEREIRA XAVIER, matrícula n.47469021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/033535/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 543, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora VITALINA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula n.23978021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025262/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 544, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor WALTER LOURENÇO RODRIGUES RAMOS, matrícula n. 118595021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe F, nível VII, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/048948/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 545, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZEFERINA VOGADO MORINIGO, matrícula n. 63276021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E, nível VII, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018816/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 546, DE $1^{\rm o}$ DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZENAIDE FERNANDES ALMEIDA, matrícula n. 53042021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VII, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018160/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 547, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ZILMA DOS SANTOS, matrícula n. 41023021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível VII, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/031027/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO "P" N. 548, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000001/2015):

Matrícula n.	Nome	Cargo	
109260026 Anderlene Luisa Souza Gonzaga		Técnico de Serviços Organizacionais	SAD
435807021 Anderson Canale		Gestor de Serviços Organizacionais	SAD
67825022 Antonieta Colman dos Santos		Técnico de Serviços Organizacionais	SAD
128756023 Victor Manuel Lopes Figueiras		Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 559, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA, matrícula n. 67057022, para desempenhar a função de chefe da Divisão de Patrimônio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2017, em substituição ao titular Joel Souza Maia, matrícula n. 429729021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 560, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 100182024, para desempenhar a função de Superintendente-Geral da Superintendência-Geral de Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017, em substituição ao titular Mauricio Rodrigues Peralta, matrícula n. 427035021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 562, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, VIRGÍNIA ADANIA RICARTES GRANJA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 563, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 5.266, de 5 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.048, de 19 de novembro de 2015, de nomeação de EDWIN BAUR para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar, a contar de 13 de janeiro de 2017, por motivo de falecimento.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 564, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRÉIA DO CARMO DOS SANTOS do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na função de Assistente III, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 574, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho,

reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome			Cargo	Símbolo	Município	Validade
Cristiane Ferreira Siqueira		Gestão e Assistência	DGA-5 Bodoquena 17/1/2		17/1/2017	
Antônio Socorro de Oliveira		de	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande	13/1/2017

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 575, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
Mônica Lourenço Dias Kohatsu	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	Campo Grande	9/1/2017
Henrique Henkin Coelho Netto	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	Campo Grande	9/1/2017
Gisele dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	Campo Grande	1º/2/2017
Fabiana Maria das Graças Soares de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande	17/1/2017
Ricardo Barbosa Bérgamo	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande	9/1/2017
Simoni de Lima Coelho	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande	1º/2/2017

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 606, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000025/2015):

	Matrícula n. Nome		Cargo	Lotação
93924023 Carlos Alberto Gazineu Junior		Carlos Alberto Gazineu Junior	Agente de Segurança Patrimonial	SAD
	107805022	Fabiano Gomes Feitosa	Advogado	Sedhast

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 607, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELIENE DE FÁTIMA CAVALHEIRO BARRETO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data de publicação, ficando revogado o Decreto "P" n. 3.449, de 27 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n.9.215, de 28 de julho de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 610, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADENIR DIAS do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto "P" n. 4.388, de 14 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.004, de 15 de setembro de 2015, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 611, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, DIEGO ABUD do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado DECRETO "P" N. 612. DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANA PAULA MARTINS PEREIRA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 613, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2017:

Nome	Cargo		Símbolo	
Fausto Ferreira de Brites	Administração Superior e Assessoramento			
Edio Antonio Resende de Castro	Assessoramento Superior	Assessor Especial	DGA-Esp	

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 614, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR ANA PAULA MARTINS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 615, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, na função de Secretário Especial, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 622, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 103507023, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/012683/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 733, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal/IAGRO, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologados nos Diários Oficiais n. 8.628, de 5 de março de 2014, e n. 8.768, de 30 de setembro de 2014:

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MEDICINA VETERINÁRIA

Trainelplot 116						
Inscrição	Candidato	Class.				
041262124635	CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA	88º				
041262123549	THIAGO BARROS RAVAGNANI	89º				
041262125107	TATIANA MIEKO ONO	90 0				

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Fidinapio. Fis					
Inscrição	Candidato	Class.			
041265121233	JANAINA VAREIRO DA COSTA	90			

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 734, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, AILTON STROPA GARCIA do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 735, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR AUD DE OLIVEIRA CHAVES para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 36 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais. resolve:

REMANEJAR JUSSARA CRISTIANE RODRIGUES, matrícula n. 433049021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, para a Unidade de Controle de Mercadorias em Trânsito/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1° de fevereiro de 2017.

REMANEJAR NELINTON CARDOSO BRAFF, matrícula n. 16602024, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, para a Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários/CAAT/SAT, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 37 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/005113/2017).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/ Ref.	C ó d i - go	Período	N. Dias	Paren- tesco	Junta Médica
24286021	Leandro Moreira	FTE E-452	242	19.12.2016 a	11	Filho	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 38 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/005065/2017).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/ Ref.	Códi- go	Período	Nº Dias	Junta Médica
30636021	Alcineide Cristino	FTE F-452	242	10.01.2017 a 16.01.2017	07	Campo Grande
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni	FTE E-449	242	18.01.2017 a 01.02.2017	15	Campo Grande
23935021	Celso Ricardi	FTE F-452	242	28.11.2016 a 05.12.2016	08	Nova Andradina
45854021	Edinaldo Lima da Silva	FTE F-452	242	14.11.2016 a 16.11.2016	03	Campo Grande
37550021	Edson Arantes de Campos	Técnico Fazendário G	477	10.01.2017 a 08.02.2017	30	Campo Grande
77960021	Evania Duarte Brites	Auxiliar Fazendário B	478	16.01.2017 a 31.01.2017	16	Campo Grande
116152021	Jones Yamada	FTE H-461	242	16.01.2017 a 22.01.2017	07	Bataguassu
68153022	João Ricardo Dias de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação Máster	129	09.01.2017 a 23.01.2017	15	Campo Grande
27593021	Maria de Lourdes Soares Lima	Técnico Fazendário E	477	25.01.2017 a 23.02.2017	30	Nova Andradina
467299021	Sergio Rodrigues	FTE B-435	242	10.01.2017 a 24.01.2017	15	Bataguassu

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 39 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 78 de 14 de março de 2016, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/005111/2017).

Matrícula	Nome	Cargo Clas/ Ref.	Códi- go	Período	Nº Dias	Junta Médica
108537021	Afonso da Silva Ferreira	Analista de Tecnologia da Informação Máster	129	31.12.2016 a 28.06.2017	180	Campo Grande
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	FTE E-448	242	13.01.2017 a 17.01.2017	05	Campo Grande
19526021	Diane Regina Trelha Jacques	Técnico Fazendário F	477	12.01.2017 a 12.03.2017	60	Campo Grande
72161022	Márcia Maria dos Santos	Técnico Fazendário D	477	11.01.2017 a 09.02.2017	30	Campo Grande
42831021	Mauro Zaia	FTE H-461	242	27.12.2016 a 24.02.2017	60	Nova Andradina
114918021	Odair José Altrão	FTE H-461	242	27.11.2016 a 24.02.2017	90	Três Lagoas
56161021	Rosangela Aparecida Voltani	Auxiliar Fazendário C	478	18.01.2017 a 18.03.2017	60	Campo Grande
467299021	Sergio Rodrigues	FTE B-435	242	25.01.2017 a 31.01.2017	07	Bataguassu
118595021	Walter Lourenço Rodrigues Ramos	Técnico Fazendário F	477	10.01.2017 a 08.02.2017	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 8 de fevereiro de 2017.

CÍCERO ROSA VILELA

Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 041, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER a Sandra Padilla Pereira da Silva, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DGA-3, código 100047, matricula nº 434360021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Regional de Corumbá, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 23.01.2017 a 06.02.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/050898/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 042, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010.

RESOLVE

Autorizar os Servidores lotados na Procuradoria-Geral do Estado, nos ternos do artigo 123, I, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, a usufruir férias conforme consta no quadro anexo:

Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
Lúcio Salustiano da Silva	434363021	09.10.2015 A 08.10.2016	10.02.2017 A 24.02.2017	PRP
Patricia Souza de Paiva	74303022	20.05.2014 A 19.05.2015	22.02.2017 A 08.03.2017	PRP
Ingrid Soares Paniago	72840021	14.03.2015 A 13.03.2016	20.02.2017 A 06.03.2017	CJUR SEFAZ
Jercy Makiko Nishida Arakaki	113464021	22.01.2016 A 21.01.2017	10.02.2017 A 24.02.2017	CJUR SES
Edna Lopes Perez	90110021	01.11.2015 A 31.10.2016	10.02.2017 A 24.02.2017	PAT
Larissa Martins Gonçalves	77533021	10.03.2015 A 09.03.2016	15.02.2017 A 16.03.2017	PAT
Josy Priscila A.de Vasconcellos	127707023	21.08.2015 A 20.08.2016	10.02.2017 A 24.02.2017	CARTÓRIO
Yamini Albuquerque Braga	434725021	26.10.2015 A 25.10.2016	13.02.2017 A 27.02.2017	PCDA
Lucas Moura de Souza Auto	436025021	03.11.2015 A 02.11.2016	10.02.2017 A 24.02.2017	PJ
Thiago Espíndola de P. Corrêa	433618021	08.09.2015 A 07.09.2016	10.02.2017 A 24.02.2017	PJ
Dalva Proença Brum Cabral	21483022	01.01.2015 A 31.12.2015	10.02.2017 A 24.02.2017	ASSEXEC/GAB
Andrea Campagna M. Silveira	90285021	04.11.2014 A 03.11.2015	02.01.2017 A 31.01.2017	Cedida p/ AL

Gerusa Cellia Puntel	96125021	09.01.2016 A	09.01.2017	Cedida p/ AL
		08.01.2017	07.02.2017	
Miriam Montello J. Batistela	39164023	13.07.2014	02.01.2017	Cedida p/
		A 12.07.2015	A 31.01.2017	Procon
Denise Kasiorowiski Bachega	89621021	23.07.2014	09.01.2017	PRNA
		A 22.07.2015	A 23.01.2017	
Ana Maria de Jesus Ribeiro	87784022	08.05.2015	09.01.2017	PRP
		A 07.05.2016	A 07.02.2017	
Luciano N. Atalla Gomes	434357021	09.10.2015	16.01.2017	PRTL
Zaciano in ritana comes	131337021	A	A	
Glaucia Cambraia de Oliveira	31791021	08.10.2016 08.03.2015	30.01.2017 09.01.2017	CJUR SECC
Gladela Cambrala de Olivella	31791021	A	A	CJUR SECC
		08.10.2016	07.02.2017	
Flavia Alexsandra V. de Souza	434366021	16.10.2015 A	09.01.2017 A	PAT
		15/10/2016	23.01.2017	
Letícia Rojas Silva	433619021	04.09.2015 A	09.01.2017 A	PAT
		03.09.2016	07.02.2017	
Patricia Simone B. Ezequiel	12870022	04.09.2015	09.01.2017 A	PAT
		A 03.09.2016	07.02.2017	
Clementino F. de B. Filho	103356022	12.06.2015	09.01.2017	PCDA
		A 11.06.2016	A 07.02.2017	
Fernanda O. da Silva	434727021	26.10.2015	09.01.2017	PITCD
Terrianda er da enva	151727021	A	A	11105
Thiago Espíndola de P. Corrêa	433618021	25.10.2016	07.02.2017 09.01.2017	P1
Tiliago Espilidola de P. Correa	433010021	08.09.2015 A	A	PJ
		07.09.2016	23.01.2107	
Keila Vânia F. Jara Oshiro	98441022	03.11.2014 A	09.01.2017 A	PP
		02.11.2015	07.02.2017	
Scheilla Gauze Oliveira	69624021	13.01.2015 A	09.01.2017 A	PP
		12.01.2016	23.01.2017	
Thiago Mateus de L. Kusano	427003022	03.12.2015	09.01.2017	PP
		02.12.2016	A 23.01.2017	
Maria Lenir R. Gonçalves	49374021	05.06.2015	20.01.2017	OS
		A 04.06.2016	A 03.02.2017	
Camilla Santana Krieger	434353021	01.10.2015	09.01.2017	UNIRH
		A 30.09.2016	A 07.02.2017	
Royer Talgatti da Silva	437122021	27.01.2016	27.01.2017	INFOR
Troyer rangatar au omra	107122021	A	A	111.011
Dayane da Silva	434726021	26.01.2017 26.10.2015	25.02.2017 09.01.2017	PCSP
Dayalle da Silva	434726021	A	A	PCSP
		25.10.2016	23.01.2017	
Estanislina da Costa Neta	92961021	02.02.2015 A	09.01.2017 A	PCSP
		01.02.2016	07.02.2017	
Bruna Carla Ferreira Cruz	43435421	23.09.2015 A	09.01.2017 A	PCSP
		22.09.2016	07.02.2017	
Nancy Braga dos S. Zotto	122776021	03.05.2015	09.01.2017	PCSP
		A 02.05.2016	A 23.01.2017	
Sueli de Oliveira V. de Abreu	43446021	16.10.2015	09.01.2017	COPGE
		A 15.10.2016	A 07.02.2017	
Lauryane G. Garcia de Souza	41790022	30.07.2015	09.01.2017	PCSP
,		A	A	
Maurycio Gyovanni da Silva	119495023	29.07.2016 27.02.2014	07.02.2017 27.01.2017	COPGE
aa. , alo oyovaniii da Siiva	115455025	Α	A	00102
		26.02.2015	25.02.2017	

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 043, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo $1^{\rm o}$, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Conceder gozo de recesso 2016/2017 aos Servidores constantes no quadro anexo.

Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matricula	Lotação	Data Gozo
Bruna Karoline Rosa do Amaral	433626021	ASTEC/GAB	13.02.2107 A 26.02.2017
Letícia Camargo Pedrosa	435507021	ASTEC/GAB	16.01.2017 A 29.01.2017
Cibele Aparecida Brasil Aguilar	38001021	PRCOR	09.01.2017 A 22.01.2017
Ninfa Lílian Dias Milandri	120097021	UNIRH-FP	23.01.2017 A 05.02.2017
Ingrid Soares Paniago	72840021	CJUR SEFAZ	06.02.2017 A 19.02.2017

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 044. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Designar, Denise Kasiorowski Bachega, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 89621021, código 80036, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Apoio da Procuradoria Regional de Nova Andradina – UA/PRNA, sem prejuízo de suas funções, durante a Licença Médica para Tratamento de Saúde da titular Rosimeire Camacho da Silva, no período de 24.01.2017 a 13.02.2017.

> Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Autorizar os Procuradores do Estado, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010, a usufruir férias conforme quadro anexo:

Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

Nome	Matrícula	Período aquisitivo	Período De	Lotação
			Gozo	
Renato Maia Pereira	50768021	15.06.2014	06.02.2017	PAT
		A	Α	
		14.06.2015	25.02.2017	
Carina Souza Cardoso	58825021	24.09.2015	06.02.2017	PCSP
		A	Α	
		23.09.2016	20.02.2017	
Denis Cleiber M. Castilho	111367021	25.07.2014	07.02.2017	COPGE
		A	Α	
		24.07.2015	16.02.2017	
Renata Corona Zuconelli	118753021	25.07.2015	15.02.2017	CJUR
		A	Α	SAD
		24.07.2016	24.02.2017	
Sandra Calligaris Baís	23791021	09.11.2014	15.02.2017	CJUR
_		A	Α	SEJUSP
		08.11.2015	01.03.2017	
Patricia Figueiredo Teles	113231021	19.07.2015	15.02.2017	CJUR
, and the second		A	Α	SES
		18.07.2016	24.02.2017	
Luis Paulo dos Reis	5143021	08.06.2015	15.02.2017	PAT
		Α	Α	
		07.06.2016	24.02.2017	
Sarah F. M. A. de A. E Silva	19539021	23.09.2015	15.02.2017	CORREG.
		A	Α	
		22.09.2016	24.02.2017	

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 046, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR Valdeci Ferreira Viana, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 466489021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelos serviços do motorista Maurycio Gyovanni da Silva, sem prejuízo de suas funções, durante suas férias, no período de 27.01.2017 a 25.02.2017.

Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 047, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

ALTERAR período de gozo de férias constante da Planilha Semestral de Férias da servidora Vanessa Linda Lopes, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7,

onde constou:

Matrícula	Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação
433621021	09.09.2015 A 08.09.2016	02.03.2017 A 16.03.2017	Cartório/ESAP
		09.09.2015 433621021 A	Matrícula De Gozo 09.09.2015 02.03.2017 433621021 A A

Passe a constar:

	"				
Nome Matrícula		Período aquisitivo	Período De Gozo	Lotação	
Vanessa Linda Lopes 4336		433621021	09.09.2015 A 08.09.2016	20.03.2017 A 03.04.2017	Cartório/ESAP

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 048, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a Resolução "P"/PGE nº 360, de 06 de dezembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 9.303, de 09 de dezembro de 2016, página 28, que designou Gisélle Aparecida Paes Pereira, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, matrícula nº 437121021, para responder pela Unidade de Recursos Humanos/PGE, durante o recesso da titular Isabela Maria Rosa de Siqueira Rodrigues, no período de 20.13.2016, 20.01.2016, para responsa constata no período de 20.13.2016, para curso passos constata no período de 20.13.2016, para curso para constata no período de 20.13.2016, para curso para curso para curso para curso período de 20.13.2016, para curso para curso para curso período de 20.13.2016, para curso par de 20.12.2016 a 06.01.2017, para que passe a constar no período de 20.12.2016 a

> Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010.

RESOLVE:

Designar Zaira Aparecida Vargas, ocupante do cargo emcomissão de Assistente, símbolo DGA-6, código 100113, matrícula nº 72579022, para responder pela Unidade de Recursos Humanos/PGE, durante o recesso da titular Isabela Maria Rosa de Siqueira Rodrigues, no período de 29.12.2016 a 06.01.2017.

> Fernando Cesar Caurim Zanele Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Republicar por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 9.346, de 8 de fevereiro de 2017, página 57.

RESOLUÇÃO "P" SED n. 197, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ANA PAULA MARTONE, matrícula n. 88836021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Alimentação Escolar COALE/SOFIC/SED, no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, por retorno de cedência, a contar de $1^{\rm o}$ de janeiro de 2017 (Processo n. 29/002307/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 38 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Larissa Mylena de Oliveira, matrícula n. 430562021, conceder a servidora Larissa Mylena de Oliveira, matricula n. 43052021, ocupante do cargo comissionado de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, classe 131/DGA/7, código 100093, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Superintendência-Geral de Administração e Finanças, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 1 de abril de 2017 a 30 de maio de 2017, com base no art.1º, § 2º, inc. 1, da Lei n. 3.855, de 08 de março de 2010, respaldando-se à Decisão PGE/GAB/N°302/2010. (Processo n. 27(000236/2017) 27/000326/2017).

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde/MS

RESOLUÇÃO "P" SES n. 40. DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

LOTAR a servidora **Aparecida Soares Cabral Gomes** matricula n. 72483023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe 135/FN2/E, código 50044, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Demandas em Saúde, a partir de 1 de fevereiro de 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Saúde/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SECTEI N.º 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo. matrícula n. 437641021, Técnico de Recursos Humanos, para desempenhar a função de Direção Executiva e Assessoramento, DGA - 03, no período de 06 a 20 de março de 2017, em virtude das férias da titular Maria Aparecida Damasceno Farias, matrícula n. 427066023.

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Resolução "P" SEINFRA N.º 01, de 08 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o servidor Artemio Vilanova, matrícula nº. 41909023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, portador da CNH n.00970293690, a conduzir veículos oficiais, a serviço desta Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2017.

Ednei Marcelo Miglioli

Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°051 /17 - de 09 de fevereiro de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 037/17 de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.342, de 02 de fevereiro de 2017, pg. 22, à servidora CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES, matrícula nº 94134024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na UNEI Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, no período de 11 de abril de 2017 a 09 de junho 2017, com fulcro no Art. 1º da lei 3.955, de 30 de março de 3010. (Processo P. 813/00000/2017) 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/000090/2017)

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 050/17 de 08 de fevereiro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a **Resolução "P" SEJUSP/MS n.º 215/15** de 09 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial 9.042 de 11 de novembro de 2015, onde designou, **ADEMILSON DE SOUZA BENITEZ**, matricula 434270021, na função de Coordenador de Contrainteligência da Superintendência de Inteligência de Segurança Publica, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Campo Grande-MS, 08 de fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Mem. 138/2017/DAUR/CGP de 01 de fevereiro de 2017, protocolizado neste gabinete sob o nº 0153 em 02/02/2017,

RESOLVE

Designar o servidor AIRTON JOSÉ DE PELLEGRIN, Perito Papiloscopista, Classe Especial, prontuário nº 73794021, POC 411, Código 27030, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação de Dourados/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Papiloscopista Hamilton José Rigonato, prontuário nº 89633022, no período de **13** a **27/02/2017**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N° 011, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do Mem. 155/2017/DAUR/CGP de 07 de fevereiro de 2017, protocolizado neste gabinete sob o nº 0175 em 08/02/2017,

RESOLVE:

Designar a servidora **ZULEICA MONTEIRO LAPAS PEREIRA**, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº 100849023, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Médico Legista Dr. Omar Ferreira Miguel, prontuário nº 90427022, no período de **06/02/2017** a **07/03/2017**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI PERITA CRIMINAL COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de ser elaborado planejamento sistemático de organização, avaliação e destinação de documentos nos órgãos da Administração Estadual;

Considerando a necessidade de ser estabelecida uma comissão setorial de avaliação de documentos para análise da massa documental acumulada e para sua destinação, através de Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Perícias:

Considerando a necessidade de que os Institutos e Departamentos que integram a estrutura orgânica dessa Coordenadoria-Geral de Perícias disponham de um representante para a produção dos pertinentes levantamentos da documentação produzida,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar,** os membros integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Setorial de Avaliação de Documentos que procedam estudos e levantamentos necessários à Gestão Documental, sob a coordenação da Superintendência de Gestão Documental/SGD, através da Comissão Central de Avaliação da Secretaria de Estado de Administração.

NOME	CARGO	PRONTUÁRIO
Soraia Cristina Tiviroli Higa	Perita Criminal	102813022
Melissa Correa Santana	Perita Papiloscopista	108975023
Laura Costa De Oliveira	Agente de Polícia Cientifica	119235022
Neila Viera de Araújo Nobrega	Investigadora de Polícia Judiciária	24873023
Juliana Corrêa da Silva Aigner de Souza	Perita Criminal	36210023
Seloi Rodrigues Mesquita	Agente de Polícia Cientifica	124834023
Valdebrando Cleber dos Santos	Perito Papiloscopista	392426021
Roberto Alves Dantas	Agente de Polícia Cientifica	2513023

Art. $2^{\rm o}$ A comissão observará, em suas atividades, as orientações da Comissão Central de Avaliação da SAD/MS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 080, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016, publicada no DOE nº 9.247 em 13/09/2016, pág.50.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL n. 17/CFC/DRSP/PMMS/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO **GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2016 referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Cabos - CFC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.275, de 26 de outubro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO do Militar Estadual do quadro QPPM, inscrito no Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, para realizar o Exame de Saúde (JISO), conforme anexo único a este Edital e orientações a seguir:

I - Os candidatos serão organizados por grupos e ordem de antiquidade para o Exame de Saúde, no turno matutino, às 07h00min (horário de MS), conforme especificação constante no anexo único a este Edital no seguinte endereço:

Local: Policiínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, 1506. Bairro: Jardim São Bento Cidade: Campo Grande - MS.

Obs.: Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde.

- II Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:
- a) laudo e parecer do cardiologista;
- b) raio-X do tórax, em apneia; c) hemograma completo;
- d) urina EAS;
- e) colesterol total e frações (HDL);
- f) triglicerídeos;
- q) glicemia (jejum):
- h) ureia e creatinina;
- i) sorologia para Lues ou VDRL;
- III Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.
- IV Os pareceres médicos solicitados nas alíneas "a" e "b" deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel PM Comandante-Geral da PMMS Mat. 130394022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/CFC/DRSP/PMMS/2017 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE - JISO

DATA: 17 de fevereiro de 2017. (Sexta-feira)

HORÁRIO: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul **Rua:** Rodolfo José Pinho, 1506.

Bairro: Jardim São Bento Cidade: Campo Grande - MS.

ORD.	MAT	GRAD.	NOME
1	128128021	AL CB OPPM	AGOSTINHO RAMÃO XIMENES

EDITAL n. 32/CFSII/DRSP/PMMS/2017 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFSII/DRSP/PMMS/2016, referente ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargentos – CFS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.281, de 07 de novembro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do recurso interposto pelo candidato contra analise de requisitos para a matrícula de terceiro (TAF), de acordo com Parecer n.º 001/CM/CFS/2017 de 02 de fevereiro de 2017, da Comissão de Matrícula/CFS/2016/2017, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital.

Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2017.

JORGE EDGARD JUDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 130394022

Anexo I ao EDITAL n. 32/CFSII/DRSP/PMMS/2017 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -

RESULTADO DOS RECURSOS

		MATRÍCULA	RESULTADO	
1	CB QPPM	VALDIR ROCHA	80309021	IMPROVIDO

PORTARIA "P" 131/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto no 1.093, de 12 Jun 81,

1. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM WESLEY DA SILVA RIBAS, Mat 29416023, do BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS, para o 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/300069/2017, de 04 Jan 17).

2. Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA, Mat 115173021, do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS, para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS.

(Solução ao Processo nº 31/304694/2017, de 27 Dez 16).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 40106022

PORTARIA "P" 132/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO **GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Transferir, por interesse próprio, o Al CB QPPM MARTINHO ESTEVÃO CORREA, Mat 23228021, do BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS, para o Comando Geral /

4ª Seção EMG (PM-4) / Campo Grande - MS. (Solução ao Processo nº 31/300354/2017, de 23 Jan 17).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS Mat. 40106022

PORTARIA "P" 133/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

1. ANULAR, o item nº 6. da Portaria "P" 771/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 28 Jul 16, publicada no Diário oficial nº 9.216, de 29 Jul 16, que **transferiu** por interesse próprio, o SD QPPM CAIO HENRIQUE MARTINS LOPES, Mat 425182021, do 4° BPM / CPA-1 / PONTA PORÃ - MS, para o 1° BPM / CPM / Campo Grande - MS. (Solução a MSG DTA nº 015/GABSUBCOMTG/17, de 02 Fev 17).

2. ANULAR, a Portaria "P" 103/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 1º Fev 17, publicada no Diário oficial nº 9.342, de 02 Fev 17, referente a retificação dos atos de transferência por interesse próprio, o SD QPPM CAIO HENRIQUE MARTINS LOPES, Mat 425182021, do 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS, para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande

(Solução a MSG DTA nº 019/GABSUBCOMTG/17, de 02 Fev 17).

3. Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o SD OPPM CAIO HENRIQUE MARTINS LOPES, Mat 425182021, do 4° BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS, para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS, com base no inciso III, do Art 20 do Decreto 1.093/81.

(Solução a MSG DTA nº 019/GABSUBCOMTG/17, de 02 Fev 17).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel OOPM

Subcomandante-Geral da PMMS Mat. 40106022

PORTARIA "P" 134/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, os Policiais Militares abaixo relacionados, do 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS, para o BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS, com base no inciso III, do Art 20 do Decreto 1.093/81, conforme segue:

- 1. 1º Sgt QPPM IVANILDO GOMES DA SILVA, Mat 78362021;
- CB QPPM ELTON DA SILVA MOURA, Mat 1008021; e
 SD QPPM TIAGO FREITAS GALVÃO, Mat 424998021.

(Solução a MSG DTA nº 020/GABSUBCOMTG/17, de 06 Fev 17).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

EDITAL Nº 002/17-PM3/DFNSP PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA O Comandante-Geral da PMMS, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com o Edital nº. 001/16-PM3/DFNSP, torna público, para conhecimento dos interessados a divulgação dos policiais militares inscritos no processo seletivo da Força Nacional de Segurança Pública, conforme anexos deste Edital e abre prazo para recurso.

O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica

e consistente, e posteriormente deverá ser encaminhada a 3ª EMG/PM.

Quartel do QCG, em Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017.

JORGE EDGARD JÚDICE TEIXEIRA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMMS Matr. 130394022

ANEXO "A" - EDITAL Nº 002/17-PM3/ DFNSP PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORDEM Posto/ Graduação MATR NOM 1 ST PM 107785021 ELISMAR OLIVEIRA D 2 1º SGT PM 83547021 RAMÃO EDIVALDO ES 3 1º SGT PM 44910021 AFONSO 4 1º SGT PM 81081021 ELPIDIO FERREIRA D 5 2º SGT PM 115145021 EDUARDO VERNES EN 6 3º SGT PM 12477021 FLÁVIO HENRIQUE SI 7 3º SGT PM 68165021 WALTENYR COSME DO 8 3º SGT PM 89666021 PAULO ROBERTO GAV 9 3º SGT PM 20199021 CARLOS ALBERTO DO ARAGAKI ANDERSON AFONSO 11 CB PM 84051021 ANTONIO MARCOS AND	
2 1° SGT PM 83547021 RAMÃO EDIVALDO ES 3 1° SGT PM 44910021 DONISETE APARECID AFONSO 4 1° SGT PM 81081021 ELPIDIO FERREIRA DI 5 2° SGT PM 115145021 EDUARDO VERNES EN 6 3° SGT PM 12477021 FLÁVIO HENRIQUE SI 7 3° SGT PM 68165021 WALTENYR COSME DO 8 3° SGT PM 89666021 PAULO ROBERTO GAV 9 3° SGT PM 20199021 ARAGAKI 10 CB PM 119380021 ANDERSON AFONSO	Е ОРМ
3 1º SGT PM 44910021 DONISETE APARECID AFONSO 4 1º SGT PM 81081021 ELPIDIO FERREIRA D 5 2º SGT PM 115145021 EDUARDO VERNES EN 6 3º SGT PM 12477021 FLÁVIO HENRIQUE SI 7 3º SGT PM 68165021 WALTENYR COSME DO 8 3º SGT PM 89666021 PAULO ROBERTO GAV CARLOS ALBERTO DO 9 3º SGT PM 20199021 ARAGAKI 10 CB PM 119380021 ANDERSON AFONSO	E SOUZA 16º BPM
3 1° SGT PM 44910021 AFONSO 4 1° SGT PM 81081021 ELPIDIO FERREIRA DI 5 2° SGT PM 115145021 EDUARDO VERNES EN 6 3° SGT PM 12477021 FLÁVIO HENRIQUE SI 7 3° SGT PM 68165021 WALTENYR COSME DO 8 3° SGT PM 89666021 PAULO ROBERTO GAV 9 3° SGT PM 20199021 CARLOS ALBERTO DO ARAGAKI ANDERSON AFONSO ANDERSON AFONSO	COBAR BPChoque
4 1º SGT PM 81081021 ELPIDIO FERREIRA DI 5 2º SGT PM 115145021 EDUARDO VERNES EN 6 3º SGT PM 12477021 FLÁVIO HENRIQUE SI 7 3º SGT PM 68165021 WALTENYR COSME DI 8 3º SGT PM 89666021 PAULO ROBERTO GAV CARLOS ALBERTO DO 9 3º SGT PM 20199021 ARAGAKI 10 CB PM 119380021 ANDERSON AFONSO	O MARTINS 1º BPM
5 2° SGT PM 115145021 EDUARDO VERNES EN 6 3° SGT PM 12477021 FLÁVIO HENRIQUE SI 7 3° SGT PM 68165021 WALTENYR COSME DO 8 3° SGT PM 89666021 PAULO ROBERTO GAV CARLOS ALBERTO DO 9 3° SGT PM 20199021 ARAGAKI 10 CB PM 119380021 ANDERSON AFONSO	
6 3° SGT PM 12477021 FLÁVIO HENRIQUE SI 7 3° SGT PM 68165021 WALTENYR COSME DO 8 3° SGT PM 89666021 PAULO ROBERTO GAV CARLOS ALBERTO DO 9 3° SGT PM 20199021 ARAGAKI 10 CB PM 119380021 ANDERSON AFONSO	
7 3° SGT PM 68165021 WALTENYR COSME DO 8 3° SGT PM 89666021 PAULO ROBERTO GAV 9 3° SGT PM 20199021 ARAGAKI 10 CB PM 119380021 ANDERSON AFONSO	
8 3° SGT PM 89666021 PAULO ROBERTO GAV 9 3° SGT PM 20199021 CARLOS ALBERTO DO ARAGAKI 10 CB PM 119380021 ANDERSON AFONSO	
9 3° SGT PM 20199021 CARLOS ALBERTO DO ARAGAKI 10 CB PM 119380021 ANDERSON AFONSO	
11 CB PM 84051021 ANTONIO MARCOS AV	FURTADO 7º BPM
	/ALOS DA SILVA 17º BPTra
12 CB PM 120070021 CIRO JORGE DA SILV	A BPChoque
13 CB PM 102906021 CRISTIANE MERELES	GONÇALVES 3º BPM
14 CB PM 67957021 EDIVALDO MORAIS LI	EITE 10° BPM
15 CB PM 122222021 ELIANE SANTOS OLIV	'EIRA 1º EIPMon
16 CB PM 124761021 IVAN SOUZA DE AND	RADE BPChoque
17 CB PM 117360021 ROQUE	NASCIMENTO 10° BPM
18 CB PM 96693021 JOSÉ ROBERTO DA CI	
19 CB PM 130889021 LUCAS MARCEL COMI	
20 CB PM 100000021 LUCIENE PEREIRA AV	ALHÃES 7º BPM
21 CB PM 127560021 MARCELO OLIVEIRA I	OOS SANTOS BPChoque
22 CB PM 115188021 MURILO LUCIANO DE	
23 CB PM 102858021 NAERCIO NEVES MON	ITOVANI BPChoque
24 CB PM 96577021 RICARDO LOPES PAU	
25 CB PM 122185021 TIAGO BENITO FRIGO SENGANFREDO	OTTO CGPA
26 CB PM 89418021 VELBION AZAMBUJA	DA SILVA 9º BPM
27 CB PM 13187021 VINICIUS DIAS DINIZ	Z BPMGdaE
28 CB PM 115016021 WANDERLEY BORGES	QUEIRUJA 1º BPM
29 CB PM 114061021 WILHIAN BATISTA AK	AHOSHI 11º BPM
30 AL CB PM 129752022 CLAUDINEI RODRIGU	ES MARTINS 7º BPM
31 AL CB PM 15152021 MARCELO FLORENTIN	

32	AL CB PM	10470021	SANER ELIAS DIAS LEITE	7º BPM
33	AL CB PM	20481021	VALDECI ALEXANDRE DA SILVA	7º BPM

ANEXO "B" - EDITAL Nº 002/17-PM3/ DFNSP PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA -INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO PREENCHER OS REQUISITOS CONTIDOS NO ITEM 4. DO EDITAL N° 001/16-PM3/DFNSP

ORDEM	P/G	MATR	NOME	ОРМ
1	AL CB PM	130304022	JAOUELINE BRITES CANHETE	7º BPM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo $1^{\rm o}$ do Decreto no 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo $6^{\rm o}$ inciso IX, do Decreto no 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, os militares abaixo relacionados, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada em processo, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

	Graduação	Nome	Matricula	Processo
01	3º SGT PM	ADAO RIBEIRO DE NOVAES	17877022	31/303378/16
02	3º SGT PM	JOAO DE DEUS DE OLIVEIRA	15484022	31/302468/16
03	3º SGT PM	JOSE DA ROCHA RODRIGUES	26363024	31/302804/16
04	3º SGT PM	GREGORIO ARCANJO GOMES	74706023	31/301530/16
05	CB PM	LAERCIO BATISTA RIOS	59387022	31/303330/16
06	CB PM	CB PM ANTONIO LIMA RODRIGUES		31/302291/16
07	7 CB PM JOSE FLORENTINO DA SILVA		16560021	31/303644/16
08	CB PM	HILARIO SERGIO GODOY	45328021	31/303825/16
09	CB PM	WILSON POIQUINIQUI DOURADO	38475023	31/301531/16
10	CB PM	VALDEMIR CARVALHO MOREIRA	42929023	31/303778/16
11	CB PM	LUIZ VOLNI VARGAS	70617022	31/302808/16
12	CB PM MAURO ALVES MAZIERO		20299101	31/303768/16
13	CB PM	ABIMAEL PAES ESPINOZA	48420023	31/302830/16
14	SD PM	MILTON APARECIDO CAMILO	17716021	31/301554/16

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2017.

VALDECTR ESCALHAR - CEL OOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

Notificar, o 3º SGT PM RR JOSE ROBERTO BARBOSA - matrícula nº

39108025, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/304158/2016, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS. Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2017.

> VALDECIR ESCALHAR - CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP-4/DGP/PMMS/2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 1º SGT PM RR ALFREDO TURMAN - matrícula nº 85617021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/303128/2016, que versa sobre pagamento de Licença Especial. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 06 de fevereiro de 2017.

VALDECIR ESCALHAR - CEL OOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 111238021

NOTIFICAÇÃO Nº 003

Ao Comandante do BPMGDAE. Servidor: CB PM ALBERTO ALMEIDA SOUZA - Mat. 41781021.

Assunto: Exclusão de PM por Decisão do Conselho de Disciplina. 1. Dar ciência ao PM da abertura do **Processo 31/304553/2016**, de 13 de dezembro de 2016, que tem por objetivo excluir o CB PM SOUZA da Corporação por Decisão do Conselho de Disciplina determinando a sua exclusão:

- 20. Informar da obrigatoriedade para apresentação na JISO dia 17 de fevereiro de 2017 (sexta-feira), a partir das 07h;
 3. Após ciência do notificado, retornar a presente notificação a esta Diretoria.
- 4. Cabe orientar o referido militar que Inspeção de Saúde é ato de serviço e o seu não comparecimento pode acarretar procedimento apuratório de transgressão da disciplina ou até mesmo crime militar.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2017.

LAIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR – TEN CEL QOPM Chefe da DGP-1/DGP/PMMS Matrícula 129259021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 Nº 11. DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e alínea "f" do inciso VII do art. 8º do Decreto 5.698 de 21 Nov. 90 c/c o § 3º do art. 24 da Lei 061 de 07 Mai. 80 e alínea "a", inciso II do art. 56 do Decreto 10.768 de 09 Mai 02;

RESOLVE:

Reconduzir, por mais 01 (um) ano, como Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), o seguinte Oficial: Cel QOBM JAIRO SHOITIRO **KAMIMURA** - Mat. 47.578-021, a contar de 04.02.17.

Campo Grande-MS, 03 de fevereiro de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA - CEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 031, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO **DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto $n^{\rm o}$ 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" $n^{\rm o}$ 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS $n^{\rm o}$

AUTORIZAR a averbação de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias de tempo de contribuição ao TC BM JONATAS DUARTE PASSOS, matrícula nº 73.470-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001030.1.00285/16-4, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/500.419/2017).

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - Período: 04.10.1993 a 03.02.1995 - Tempo de Contribuição: 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias -

Campo Grande-MS, 8 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL OOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 032, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO **DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.095 (dois mil e noventa e cinco) dias de tempo de contribuição a MARA CELIA SOARES LUBAS SEGATO – 2° SGT BM, matrícula nº 98.779-022, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06001040.1.00307/13-3, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/500.420/2017).

- SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA Período: 14.04.1994 a 15.08.1996 - Tempo de Contribuição: 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias - Função: Mini Secretária.
- REINALDO RODRIGUES BARRETO Período: 01.04.1997 a 28.08.2000 Tempo de Contribuição: 1.243 (mil, duzentos e quarenta e três) dias - Função: Secretária.

Campo Grande-MS, 8 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 082, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO PACIELLO JUNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 74200023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Inteligência Policial/MS, no período de 25 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017, em razão de gozo de férias de Antonio Silvano Rodrigues Mota.

Campo Grande, MS, 08 de fevereiro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 083, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
54455026	ROBERTO JOSE JOAQUIM	Investigador de Polícia Judiciária	Е	Delegacia Especializada de Repressão e Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Seqüestros/ MS	de Polícia do
93911023	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA COSTA	Investigador de Polícia Judiciária	Е	Departamento de Polícia do Interior/MS	Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/ MS

Campo Grande, MS, 09 de fevereiro de 2017

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Indeferir a concessão de Progressão Funcional do Nível VI para o Nível VII – L.C n.218/16, aos segurados inativos do Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 047/2016 aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/ Nº.382/2016.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
21711023	Carlos Aquino Anunciato	Coronel PM	AGEPREV	31/303225/2016
50547022	Daniel Garcia	3º Sargento PM	AGEPREV	31/303742/2016
38688022	Donosor Silva e Silveira	Subtenente BM	AGEPREV	31/505608/2016
57472022	Gildo de Souza	1º Tenente PM	AGEPREV	31/304187/2016
14681022	Jose Marcos Perentel	1º Sargento PM	AGEPREV	31/303637/2016
21419023	Jose Prospero Paulo Loubet Neto	Coronel PM	AGEPREV	31/303700/2016
54401022	Pedro Larrea	Subtenente BM	AGEPREV	31/505653/2016
45459022	Rosanildo Rodrigues da Silva	1º Tenente BM	AGEPREV	31/505601/2016

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E **EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 31 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Zilda do N. S. Swiech, matrícula 84296021, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 10 a 24 de fevereiro 2017, em substituição da titular Jaqueline Chamorro da Rocha, matrícula 42320023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de fevereiro de 2017.

ENELVO IRADI FELINI Diretor-Presidente AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 30 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor Clovis Ramos Baseggio, matricula nº 113944021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, CNH nº 00148664447, categoria AB, a conduzir veículo oficial a serviço da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção. No Diário Oficial 9.294, de 28 de novembro de 2016, pagina 36.

PORTARIA "P" FCMS/N.º 038/2016, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada ao "edital de seleção pública de propostas para o prêmio Rubens Côrrea de Teatro 2016", dos termos n. 26624/2016 e 26669/2016, publicado no Diário Oficial n. 9.069, de 18 de Dezembro de 2015, e em atendimento ao que dispõe a Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Estadual n^{α} 14.494, de 02 de junho de 2016.

Titular	MATRÍCULA
Soraia Aparecida Ferreira	40104024
Liliana Nassar Scalise	109956022
Jane de Souza Rui Dias	98891022

CAMPO GRANDE, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANDRÉA ESCOBAR FREIRE Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

"P" FUNDECT Nº003/2017 de 09 de fevereiro de 2017.

ODIRETORPRESIDENTEDAFUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -FUNDECT, no uso de suas atribuições e, atendendo a determinação imposta pelo artigo 242 da lei nº1.102/1990:

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados do dia 08 de janeiro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração dos fatos constantes no processo nº59/300.317/2015, instituída pela Portaria "P" Fundect nº15/2016 de 21 de outubro de 2016.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2017

Davi José Bungenstab Diretor Presidente - Fundect

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 018 de 07 de Fevereiro de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR a Servidora Márcia Maria Ferreira Baroni matrícula 128830021. para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Farmácia, no período de 16/03/2017 à 30/03/2017 em substituição a titular servidora Dilmara Monteiro Ferreira matrícula 78545022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 19 de 07 de Fevereiro de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido $\,$ na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESTITUIR a servidora Patrícia Delamare Cardoso de Oliveira, matrícula n. 131993021, da função de Gerente na Gerência de Clínica Médica a partir de 01/02/2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 020 de 07 de fevereiro de 2017

O Diretor - Presidente da Fundação de Servicos de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, **RESOLVE:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: ALESSANDRO ALMEIDA ESMI, matrícula 981.100.21 EDUARDO AKIRA OSHIRO matrícula nº 130.369.021 e EVERTON DA COSTA TEIXEIRA matrícula nº 226.410.22, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.135/2017 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 89, de 6 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500991/2016.

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora JÉSSICA BASSANI DE OLIVEIRA, matrícula nº 114982022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

- I Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 466 (quatrocentos e sessenta e seis) dias, prestados como Secretária, junto à CORETRAME COM E REPRES DE TRATORES E MECANICAS LTDA M, correspondentes ao período de 01/02/1999 a 10/05/2000;
 - b) 63 (sessenta e três) dias, prestados como Instrutora de Informática, junto ao MIAGI & CIA. LTDA-ME, correspondentes ao período de 01/11/2000 a 02/01/2001:
 - c) 1090 (um mil e noventa) dias, prestados como Instrutora de Informática, junto à MIAGI & CIA. LTDA-ME, correspondentes ao período de 01/11/2001 a 25/10/2004;
 - d) 92 (noventa e dois) dias, prestados como Auxiliar Administrativo, junto à Associação Beneficente de Rio Brilhante, correspondentes ao período de 01/12/2004 a 02/03/2005;
 - e) 186 (cento e oitenta e seis) dias, prestados como Gerente Financeiro, junto à CYBER TEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, correspondentes ao período de 01/07/2006 a 02/01/2007.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 90, de 06 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 65, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.341, de 1º de fevereiro de 2017, à página 19, na parte que consignou a matrícula do servidor Gustavo Ponciano Soares, conforme quadro abaixo:

"Exonerar, a pedido, GUSTAVO PONCIANO SOARES, matrícula nº. 425833021...".

"Exonerar, a pedido, GUSTAVO PONCIANO SOARES, matrícula nº. 425833022...".

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 91, de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500021/2017.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora SAMIRA SAAD PULCHERIO LANCILLOTTI, matrícula nº 41146024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

- I Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
 - a) 505 (quinhentos e cinco) dias, prestados como Professora, junto à Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS, correspondentes ao período de 01/04/1982 a 18/08/1983:

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 92, de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro

RESOLVE:

Revogar, a partir de 30 de janeiro de 2017, a Portaria "P"/UEMS nº 109, de 16 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.106, de 17 de fevereiro de 2016, à página 31, que designou TANIA GISELA BIBERG SALUM, matrícula nº 429392, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60055, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela coordenação do Curso de Medicina, da Unidade Universitária de Campo Grande.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 93, de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Designar TANIA GISELA BIBERG SALUM, matrícula nº 429392, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Medicina, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 30 de janeiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 94, de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, AIRTON PINTO DE MOURA, matrícula nº. 122154023, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DGA-4, código 77008, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 95, de 7 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º. combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Designar AIRTON PINTO DE MOURA, matrícula nº, 122154021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

PORTARIA "P"/UEMS nº 96, de 7 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 88, de 3 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.344, de 6 de fevereiro de 2017, à página 40, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares ao servidor a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
	Michel Ângelo Francisco Honorato	15/04/16 a 14/04/17	01/03/17 a 30/03/17

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº, 97, de 7 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n° . 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 72/2016 PRODHS, Unidade Universitária de Dourados, publicado no Diário Oficial nº. 9.296, de 30 de novembro de 2016:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Especial Profa Dra Nedina Roseli Martins Stein - Presidente Prof^a. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Profa, MSc. Márcia Bueno Gomes Prof. Dr. Debora de Barros Silveira - Suplente

> ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 98, de 7 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 725, de 3 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9.280, de 4 de novembro de 2016, à página 41, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES, matrícula nº. 123417021, conforme quadro abaixo:

Onde constou:

123417021	Ana Lucia de Souza Pires	06/02/15 a	07/12/16 a 21/12/16	
	Fagundes	05/02/16	16/01/17 a 30/01/17	
Passou a constar:				
123417021	Ana Lucia de Souza Pires	06/02/15 a	07/12/16 a 21/12/16	
	Fagundes	05/02/16	13/02/17 a 27/02/17	

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 99, de 7 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 13 de fevereiro a 01 de março de 2017, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 626, de 19 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9.253, de 21 de setembro de 2016, à página 47, da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 81509021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 100, de 8 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 824, de 16 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9.312, de 22 de dezembro de 2016, à página 74, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES, matrícula nº. 46709023, conforme quadro abaixo:

Onde constou:

Onae	e constou:				
46709022	Leila Roque Ribeiro Marques	12/06/15 a 11/06/16	01/02/17 a 02/03/17		
Pass	Passou a constar:				
46709022	Leila Roque Ribeiro Marques	12/06/15 a 11/06/16	16/02/17 a 17/03/17		

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 101, de 8 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 780, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 9.300, de 6 de dezembro de 2016, às páginas 73 e 74, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora MARIA DE LOURDES MACHADO, matrícula nº. 62424024, conforme quadro abaixo:

Onde constou:

62424024	Maria de Lourdes Machado	08/07/15 a 07/07/16	03/01/17 a 01/02/17
Passo	ou a constar:		
62424024	Maria de Lourdes Machado	08/07/15 a 07/07/16	06/03/17 a 04/04/17

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 102, de 8 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora FABIANA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 434202021, ocupante do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DGA-7, código 60083, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 28 de setembro de 2015 e 27 de setembro de 2016, por necessidade de serviço, a partir de 18 de janeiro de 2017, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 103, de 8 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do

Estatuto e o art. 1° , combinado com o parágrafo único do art. 2° , ambos da Lei n° 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público a servidora a seguir relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendido os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
1, 1	Professor de Ensino Superior	60073	30/09/2013	30/09/2016

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 104, de 8 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 19, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Revogar a Portaria "P"/UEMS nº 539, de 9 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.226, de 11 de agosto de 2016, à página 30, na parte que delegou competência à servidora abaixo relacionada, para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito da Unidade Universitária de Mundo Novo.

Nome Matrícula	1. Cargo	Classe/Nível Código	Função
Tatiana Cristina Ebuchi	Assistente Técnico de	C/IV	Co-titular
77523021	Nível Médio	60034	

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 105, de 8 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Delegar competência à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/ Nível Código	Função	No âmbito da
Luana Torres Fernandes Félix 132096021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/IV 60034	Co- Titular	Unidade Universitária de Mundo Novo

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 106, de 8 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora ENI VIAN, matrícula nº 42875024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 18 de janeiro de 2017 a 16 de julho de 2017, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 29/550047/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 107, de 8 de fevereiro de 2016.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 14 de março de 2017 a 12 de maio de 2017, a Licença Gestante à LUCIANA SALIBA GROOT, matrícula nº 46361021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60073, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550053/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n^{o} 108, de 8 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista

no artigo 136, da Lei n $^{\rm o}$ 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n $^{\rm o}$ 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

zo de outubro de 2000, ac	, servidores a s		,		
Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Ana Claudia Terumi Abe Zangirolymo 20656021	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550036/2017	20	15/01/17 a 03/02/17	Sim
Cláudia de Souza Zanella 87664022	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550037/2017	4	04/01/17 a 07/01/17	Não
Esmael Almeida Machado 98640021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550048/2017	15	01/02/17 a 15/02/17	Não
Guilherme Botega Torsoni 45626021	Técnico de Nível Superior	IV 60033 29/550050/2017	30	31/01/17 a 01/03/17	Não
Leila Roque Ribeiro Marques 46709023	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550038/2017	30	17/01/17 a 15/02/17	Sim
Lucimara Pegoraro 118850021	Assistente Técnico de Nível Médio	C/III 60034 29/550039/2017	14	03/01/17 a 16/01/17	Não
Manoel Pereira da Silva 11266022	Professor de Ensino Superior	III 60082 29/550040/2017	60	01/02/17 a 01/04/17	Não
Margareti Nascimento Cheuiche 45121021	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550041/2017	5	15/12/16 a 19/12/16	Sim
Mauro Pereira da Mata 43621022	Professor de Ensino Superior	II 1475 29/550042/2017	60	09/01/17 a 09/03/17	Sim
Michela Silva Holsbach Nakazato 115101021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/IV 60034 29/550607/2017	10	30/01/17 a 08/02/17	Não
Moysés Simão Kaveski 46008021	Professor de Ensino Superior	III 60082 29/550051/2017	30	01/02/17 a 02/03/17	Sim
Renata Lourenço 82130021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550049/2017	30	01/02/17 a 02/03/17	Não
Rosilda Mantovani da Silva 59223021	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550043/2017	30	16/01/17 a 14/02/17	Não
Sandro Minguzzi 19027021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550044/2017	60	22/01/17 a 22/03/17	Sim

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 109, de 8 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Pror.
Izaura Pereira dos Santos Gonçalves 64704021	Assistente Técnico de Nível Médio	C/IV 60034 29/550032/2017	3	18/01/17 a 20/01/17	Não
Luiza Mello Vasconcelos 68248021	Técnico de Nível Superior	III 60033 29/550033/2017	30	13/01/17 a 11/02/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 110, de 9 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 1º de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para freqüentar estágio doutoral, na University of Technology Sydney (UTS), New South Wales, Austrália, sem ônus para o Estado.

Nome	Cargo	Nível/Código
Matrícula	Cargo	Nivel/ Codigo
Rosenery Loureiro Lourenço 119321021	Professor de Ensino Superior	III/60082

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 111, de 9 de fevereiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 1º de março de 2017 a 31 de julho de 2017, para freqüentar estágio doutoral, no Centro Universitário del Sur, no México, sem ônus para o Estado.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Eduardo Espindola Fontoura Junior 103752021	Professor de Ensino Superior	III/60082

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.337, de 26/01/2017, à página 68.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 42, de 19 de janeiro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar BRUNA FERREIRA BIACHI ROCHA, matrícula nº. 11690021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, nível IV-A, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Concurso e Seleção, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, em substituição a titular Mônica de Fátima Berno, matrícula nº. 119674021, em férias no período. (Processo nº. 29/500095/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO

Processo no: 29/500991/2016

Servidor: JÉSSICA BASSANI DE OLIVEIRA

Matrícula: 114982022

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 321 (trezentos e vinte e um) dias, correspondentes a:

 a) 290 (duzentos e noventa) dias, prestados como Gerente Financeiro, junto à CYBER TEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, correspondentes ao período de 03/01/2007 a 19/10/2007;

 b) 31 (trinta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao INSS, correspondentes ao período de 01/12/2009 a 31/12/2009.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 431/PJU/2016.

Dourados-MS, 7 de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500021/2017

Servidor: SAMIRA SAAD PULCHERIO LANCILLOTTI

Matrícula: 41146024

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 505 (quinhentos e cinco) dias, correspondentes a:

- a) 70 (quinhentos e setenta e cinco) dias, prestados como Professora, junto à Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS, correspondentes ao período de 19/08/1983 a 30/10/1983.
- b) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/09/1995 a 30/09/1995;
- c) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/07/2003 a 31/07/2003:
- d) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/12/2008 a 31/12/2008;

e) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/11/2010 a 30/11/2010.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 026/PJU/2017.

Dourados-MS, 7 de fevereiro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 114, de 30 de setembro de 2016, resolve:

CREDENCIAR o servidor Sydney Aguilera, matrícula nº 52239023 , ocupante do efetivo de Procurador de Entidades Públicas, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA Gerente de Administração e Finanças

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 010/2017

07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul JUCEMS, com fulcro no art. 65 da Lei nº 1.102, de 10/10/90, na redação dada pela Lei nº 3.519, de 15/05/2008, em seu art. 4° , combinado com o §3º da mesma Lei, conforme especificações no quadro abaixo. (Processo nº 61/200014/2017).

Cargo/Função: Analista de Atividades Mercantis

Prontuário		Servidor	Ní	vel	Validade
	Prontuario	Servidor	De Para Validade	validade	
	54470-021	Marcio Eduardo Marques de Oliveira	I	II	01/12/2016

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2017.

Augusto César Ferreira de Castro Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DA PORTARIA N.º 003/2017 ACP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º, § 4.º, da Resolução n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE e do Prefeito Municipal DONATO LOPES DA SILVA.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Defensoria Pública Cível da Comarca de Rio Brilhante (MS).

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Rio Brilhante (MS).

ASSUNTO: Apurar a legalidade da decisão exarada no Processo Administrativo 001/2017, publicada no Diário Oficial do Município n. 1187, de 16 de janeiro de 2017, que revogou nomeações e convocações de aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37, Lei Complementar 101/200, art. 23; Lei n.º 9.504/97, art. 73; Lei n.º 7.347/85, art. 1.º, inciso IV, c/c art. 5.º, inciso II. **PRAZO PARA CONCLUSÃO:** 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande (MS), 09 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO

Defensor Público - Coordenador do NAE

AVISO DE LICITAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" N. 231/2016 DPGE, de 29 de julho de 2016, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n. 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/93 e suas

alterações, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital.

PROCESSO N. 33/007.027/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/DPGE/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização, conservação e manutenção predial, incluindo os serviços de dedetização, desratização com controle de pragas e vetores em geral e copeiragem, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos necessários, nas unidades que compõe a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em 09/02/2017.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h30min do dia 23 de fevereiro

LOCAL: Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.def. br, bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 e 3318-2548 – site: www.defensoria.ms.def.br e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira - DPGE/MS

Portaria "S" n. 231/DPGE/2016

PORTARIA "D" n. 061/2017 DPGE, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade à Defensora Pública JOANARA HANNY MESSIAS GOMES, matrícula n. 5511996-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 8ª Defensoria Pública Cível da comarca de Dourados-MS, de **506** (quinhentos e seis) dias de tempo de serviço/contribuição, relativo ao período de 2 de junho de 2015 a 19 de outubro de 2016, correspondente a 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, prestados ao Ministério Público Estadual, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 062/2017/ASSEJUR. (Processo n. 33/000.047/2017).

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 084/2017, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005. resolve:

CONCEDER ao servidor MAGNO MÁRCIO DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 3056406-1, ocupante do cargo de Técnico, Classe G, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2012 a 24 de janeiro de 2017, por ter completado em 24 de janeiro de 2017 o sexto quinquênio, com fundamento no artigo 11 da Lei Estadual n. 4.338, de 18 de abril de 2013 e nos artigos 105, inciso I, alínea "b" e 111 e seus parágrafos, todos da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2017 (Processo 33/000.053/2017).

Campo Grande, 8 de fevereiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Aviso de prorrogação de licitação

Pregão presencial 001/2017

Processo 004/2017

Objeto: aquisição parcelada de merenda escolar para ano letivo de 2017.

A prefeitura municipal de alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de Apoio, torna público que a licitação acima referida foi prorrogada para o dia 23 de fevereiro de 2017, ás 08:00 horas (horário local). Informamos ainda que o edital não sofreu alterações. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão permanente de licitação na sede da prefeitura municipal de alcinópolis, no departamento de licitações, sito a rua maria barbosa carneiro, 633, centro, até o dia anterior a abertura da referida ou ainda pelo endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br.

Alcinópolis - MS, 09 de fevereiro de 2017.

Wesley de Oliveira Furtado

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

Partes: Município de Anaurilândia, representado pelo Sr. Edson Stefano Takazono, prefeito municipal e Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, representado

pelo Sr. Carlos Alberto de Assis, Secretário de Estado. Objeto: Alteração na cláusula sexta do número e da conta do Banco do Brasil em que é creditado o repasse efetuado pelo Estado para o Município das transferências do ICMS e na qual será efetuado o gasto pela Contratante.

Ratificação: ratificam-se todas as demais cláusulas no Contrato nº 001/2017, celebrado em 6 de janeiro de 2017.

Data: 3 de fevereiro de 2017.

Assinam: Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal e Carlos Alberto de Assis, Secretário de Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2017 PREGÃO

PRESENCIAL Nº. 02/2017 O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira designada pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital

Empresa: ALESSANDRO M. DOS SANTOS EEP.

Valor Total: R\$ 25.381.40 (Vinte e cinco mil trezentos oitenta e um reais e quarenta centavos)

Empresa: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 30.241,97 (trinta mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Empresa: FORTHE LUX COMERCIO E SERV. LTDA - ME.
Valor Total: R\$ 14.686,43 (Quatorze mil seiscentos e oitenta seis reais e quarenta e três centavos)

Empresa: LARISSA A. NUNES - ME Valor Total: R\$ 104.707,02 (Cento e quatro mil setecentos e sete reais e dois centavos)
Empresa: TAVARES SOARES LTDA - EPP
Valor Total: R\$ 53.148,35 (Cinquenta três mil cento quarenta oito reias e trinta

cinco centavos) Valor Geral: R\$ 228.165,61 (Duzentos vinte oito mil cento e sessenta cinco

reais e sessenta um centavos)

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Data: 09/02/2017 Kazuto Horii

Prefeito Municipa

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL

O MunicÍpio de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 01/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Escolas da Rede Municipal do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Empresa: ALESSANDRO M. DOS SANTOS EEP.

Valor Total: R\$ 45.285,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais) Empresa: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME

Valor Total: R\$ R\$ 20.701,40 (vinte mil e setecentos e um reais e quarenta centavos)

Valor Global: R\$ 65.986,40 (sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Data: 09/02/2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2017 PREGÃO PRESENCIAL No. 05/2017

O Município de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro Objetica de Boudqueia – Estado de Mario Giosso do Sai, atraves do pregoerio designada pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de

Educação, os Departamentos e as Escolas do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Empresa: FALKIEVICZ & NIEHUES LTDA EPP

Valor Total: R\$ 8.243,20 (Oito mil duzentos quarenta três reais e vinte centavos) Empresa: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 7.188,55 (Sete mil cento e oitenta oito reais e cinquenta cinco centavos)
Empresa: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI - ME.

Valor Total: R\$ 10.652,50 (Dez mil seiscentos cinquenta e dois reais e cinquenta

Empresa: LARISSA A. NUNES - ME

Valor Total: R\$ 344,50 (trezentos quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Empresa: RIZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP Valor Total: R\$ 25.776,10 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais e dez centavos)

Valor Geral: R\$ 52.204,85 (Cinquenta e dois mil duzentos e quatro reais e oitenta cinco centavos)

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Data: 09/02/2017 Kazuto Horii Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2017 PREGÃO

PRESENCIAL Nº. 06/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Bio Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital. **Empresa:** NIEHUES & NIEHUES LTDA

Valor Total: R\$ 862.722,00 (Oitocentos e sessenta dois mil, setecentos e vinte dois reias)

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Data: 09/02/2017

Kazuto Horii Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra. **Objeto:** Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo II do Edital

Empresa: AUTO POSTO WA BODOQUENA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 1.012,790, 00 (hum Milhão e doze mil e setecentos e noventa

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora. **Data:** 09/02/2017

Kazuto Horii Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PRECOS Nº006/2016

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º32.699/2016-62; 22.880/2016-05: 32.705/2016-63 e 22.891/2016-13

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO CAMPO GRANDE/MS" foi REVOGADO conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017.

JANINE DE LIMA BRUNO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26108/2016-08

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DO TIPO AUTOMÁTICO, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE CAMPO **GRANDE-MS"** foi **REVOGADO** conforme parecer, nos termos da legislação vigente. Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017.

JANINE DE LIMA BRUNO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.437/2016-16

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Municipal de Transporte e Trânsito-AGETRAN, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a "AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE SUPRIMENTO DE ENERGÉTICO (NOBREAK) DEVIDAMENTE INSTALADO" foi revogado conforme

parecer, nos termos da legislação vigente. Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2017.

JANINE DE LIMA BRUNO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo para Prestação de Serviços Artísticos Nº

001/2017. Processo: 3.209/2017.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA-ME inscrita no CNPJ n. 08.813.556/0001-09.

Objeto: Contratação da Banda BATUQUE DIGITAL para apresentação artística a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2017, durante o "CARNAVAL 2017.

Valor Global: R\$ 94.100,00 (Noventa e Quatro Mil e Cem Reais).

Duração: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária:

33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

33.96.13.392.0103.6120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e

Eventos Culturais

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.90.39.00

2480 Ficha Orcamentária. Data da Assinatura: 08/02/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Assinam: Sr. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ – e – Sr. ALDO EFIGENIO DOS SANTOS -ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA-ME

Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios

Perecíveis Nº 001/2017. Processo: 22.984/2016 - 1153/2017

Partes: A Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Sports Emporio, Paleparia e Informatica, LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF nº 24.596.082/0001-47. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis. Valor Global: R\$ 4.068,78 (quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Duração: 06 meses. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92

36.92.08.244.103.6633 Bloco Social Especial de Média Complexidade

Bloco Proteção Social Básica - PSB 36.92.08.244.103.6635

36.92.08.244.103.6639 Bloco Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 Material de Consumo. Data da Assinatura: 27/01/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA - Secretario Municipal de Assistência Social e a Sra. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed- Sports Emporio,

Paleparia e Informatica, LTDA-EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE CHAMAMENTO CADASTRO DE FORNECEDORES

O Município de Dourados, por meio da sua Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, torna público, para conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao § 1º, do art. 34, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, estará efetuando a atualização dos registros já existentes e o cadastro de novos fornecedores.

As empresas interessadas deverão protocolar a documentação exigida, pessoalmente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-

A relação de documentos necessários para cadastramento poderá ser obtida no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/cadastrode-fornecedor/" ou diretamente no Departamento de Licitação.

Dourados-MS, 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Cesar Rodelini Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Aquisição de materiais escolares e de expediente, para atender a rede municipal de ensino em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I - Proposta de Preços do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de fevereiro de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0_67) 3471 -1130 no horário das 08h00min às 12h00min.

Iguatemi/MS, 09 de fevereiro de 2017.

André de Assis Voginski PREGOEIRO OFICIAL Decreto 1.432/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

CHAMAMENTO PARA CADASTRO SUBCOMISSÃO

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação COMUNICA, para conhecimento das pessoas interessadas, que estará realizando cadastro dos interessados em participarem da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, para análise e julgamento das propostas técnicas referente a CONCORRÊNCIA n. 001/2017 desta Prefeitura Municipal, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, nos termos da lei nº 12.232/10.

O cadastro deverá ser realizado até 16/02/2017, na Prefeitura Municipal de Jateí-MS, localizada na Av. Bernadete Santos Leite, 382, centro.

Para efetuar o Cadastro os interessados deverão preencher os requisitos do parágrafo 1 o do art. 10 da Lei 12.232/2010.

Flávia Maria Dias Pinhel

Presidente da Comissão de Licitações

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 004/2017, Processo Administrativo nº. 009/2017, que teve por objeto receber proposta para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral a todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jateí-MS, do tipo menor taxa administrativa, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: S.H. Informática Ltda - CNPJ/MF 06.048.539/0001-05; que ofertou lance de -0,15 (zero virgula quinze porcento negativo).

Jatei/MS, 08 de Fevereiro de 2017.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 008/2017, processo nº 024/2017. Objeto:** Aquisição de produtos de lavanderia com a finalidade de realizar procedimento de higienização de roupas na lavanderia, incluindo a cessão de bombas dosadoras dos produtos em regime de comodato e treinamento da equipe de operação do setor conforme solicitação do setor de hotelaria do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante o exercício 2017, a partir da assinatura do contrato.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, deposito Banco do Brasil agencia 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 10/02/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@ funsau-na.ms.gov.br.

Entrega e abertura das Propostas: Dia 23/02/2017 às 14:00 horas.

Nova Andradina/MS, 08 de fevereiro de 2017.

Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 009/2017, processo nº **023/2017. Objeto:** Aquisição de materiais de higienização (incluindo treinamento de colaboradores) e descartáveis para atender aos setores do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante o exercício 2017, a partir da assinatura do contrato.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, deposito Banco do Brasil agencia 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 10/02/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71.

As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@ **funsau-na.ms.gov.br.** Entrega e abertura das Propostas: Dia 23/02/2017 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 08 de fevereiro de 2017. Ariadne de L. Diniz Henriques

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública - Repetição Modalidade Pregão Presencial nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **seleção da proposta mais** vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação nº 018/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão pública, às 08:00hs do dia 23 de Fevereiro de 2017, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Fevereiro de 2.017. Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos das Secretarias, Fundos, Fundações e autarquias de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, às 14:00hs do dia 23 de Fevereiro **de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste - MS, 09 de Fevereiro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto contratação de empresa contratação

de empresa especializada em oncologia (consultas/quimioterapia/ hormonioterapia) para suprir as necessidades dos pacientes de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 09 de Fevereiro de 2017, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de Janeiro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO No. 20/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Sete Ouedas/MS e a empresa AUTO MONTE CARLOS

Objeto: Aquisição de combustível do tipo Diesel S 10, Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária e no contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO: 02.08.10.301.006.2.040

02.08.10.122.006.2.035 02.08.10.305.006.2.042

DO VALOR: R\$ 5.923,28 (Cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito

DO PRAZO: 01 (um) mês

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2017

Assinam: Sr. Francisco Piroli (CONTRATANTE) e o Sr. Francisco de Assis Alves

(CONTRATADA).

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS

PRESIDENTE DO GEL

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 001/2017

Processo nº 004/2017 **DISPENSA Nº 001/2017**

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Estado de Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.04-123.002-2.004-3.3.90.30.00

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Vigência: 10/01/2017 à 31/12/2017

Data da Assinatura: 10/01/2017

Fundamento Legal: Leis n $^{\circ}$ 8.666/93 e 10.520/2002 Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS ALBERTO DE ASSIS, pela

contratada

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0002/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0002/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/ PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço - Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2017.

Vencedor(es): FRONZA E BELLO LTDA ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,7,10,13 ,14,15,18,19,21,24,28,30,31,33,36,40,41,44,46,48,51,52,55,57,58,60, totalizando R\$ 91.396,80 (noventa e um mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,27,29,37,39,43,49,50,59, totalizando R\$ 33.088,10 (trinta e três mil e oitenta e oito reais e dez centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 22,26,35,38, totalizando R\$ 7.502,60 (sete mil e quinhentos e dois reais e sessenta centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,4,5,8,9,11,12,1 6,17,20,23,25,32,34,42,45,47,53,54,56,61,62, totalizando R\$ 35.097,90 (trinta e cinco mil e noventa e sete reais e noventa centavos);

Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2017.

Silvio Marcio Pereira Dias Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 8 de fevereiro de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO No: 0015/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período estimado de 04 meses, conforme especificações descritas na Proposta de Preço - Anexo I do Edital.

Vencedor(es): MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 2,3,4,5,6,7,8,12,13,14,15,21,24,25,26,27,28,29,30,32,34,36,37,40,41,46,48, 49,50,51,53, totalizando R\$ 10.164,16 (dez mil e cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos); MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105, no Anexo I/Lote 0001 itens: 42,43,44, totalizando R\$ 3.541,20 (três mil e quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos);

Sete Quedas/MS, 9 de fevereiro de 2017.

Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 9 de fevereiro de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de 06 (seis) caixas do Medicamento ABIRATERONA 250 MG, com 120 comprimidos, a fim de cumprir a decisão proferida nos autos nº 0800128-20.2015.8.12.0044, que determina a disponibilização do referido medicamento ao paciente Sr. Antônio Cartapatti, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 23 de fevereiro de 2017, às 09h00min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas - MS. **Retirada** do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23. **Sete Quedas – MS, em 09 de fevereiro de 2017** Silvio Marcio Pereira Dias

Pregoeiro/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2017

DATA DE ABERTURA: 23 de Fevereiro de 2017 - HORAS: 08h00min

OBJETO Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de pneus, bicos, câmaras, rodas de ferro e protetores novos (melhor qualidade e menor preço) e a prestação de serviços de balanceamento, cambagem, caster, alinhamento e convergência para a frota de veículos leves e pesados e dos maquinários pesados da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA **DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.Sonora - MS, 01 de Fevereiro de 2017. DALMI ALVES, Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

Aviso de Licitação

Processo 007/2017

Tomada de Preço 001/2017- Tipo Técnica e Preço

A Câmara Municipal de Porto Murtinho- MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar a licitação abaixo referendada, nos termos da Lei 8.666/93, 4.680/1965 e Lei 12.232/2010 e posteriores alterações:

Objeto: A O objeto da presente licitação é a contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação. Recebimento e abertura das propostas: dia 13 de Março de 2017 as 08:00 horas, no

departamento de Licitação da Câmara Municipal de Porto Murtinho- MS, com endereço na R. Dr. Costa Marques, 400, Porto Murtinho – MS. O edital deverá ser retirado, bem como o envelope 01 (via não identificada), no endereço acima mencionado. Porto Murtinho- MS, 09 de Fevereiro de 2017

Ederson Sigueira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

MULTIGAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME torna público que requereu da Coordenadoria Municipal de Política Ambiental de Maracajú/MS o licenciamento ambiental para Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizado na Rua Sebastião Estanislau da Silva. 1530, Bairro Fortaleza, no Município de Maracaju/MS.

SUMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO - LIO

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que irá requerer a Secretaria de Meio Ambiente de Amambai – SEMAI, renovação de licenciamento ambiental para atividade de Estabelecimento Comercial e Depósito de Agrotóxicos, através de Comunicado de Atividade Genérico, localizada na Avenida Pedro Mainvalier nº 4695, Município de Amambaí-MS.

EDITAL

Metal Wire Metalurgica Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA, a Licença Ambiental Modalidade de Operação com validade de 48 meses a contar de 04/01/2017, para atividade de industrialização de arames sem galvanoplastia – área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² localizada Avenida Yossef Ahamad El Jarouche, S/N, Distrito Industrial município de Três Lagoas

LARANGEIRA MENDES S/A

CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social no km 31,5 da Rodovia MS 164, em Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2016

Ponta Porã - MS., 07 de Fevereiro de 2017. Raul Francisco Mendes Prates Diretor Presidente

COMPANHIA MATE LARANGEIRA

CNPJ Nº 03.719.820/0001-26

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, na rodovia MS 164 – km 31,5 – Fazenda Santa Virginia, Escritório – Bloco "C" – Sala 1, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2016. Ponta Porã – MS., 07 de Fevereiro de 2017.

Raul Francisco Mendes Prates

Diretor Presidente

MENDES GONÇALVES S/A

CNPJ Nº 55.288.799/0001-55

AVISO

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, na rodovia MS 164 – km 31,5 – Fazenda Santa Virginia, Escritório – Bloco "C" – Sala 2, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2016.

Ponta Porã – MS, 07 de Fevereiro de 2017.

Raul Francisco Mendes Prates Diretor Presidente

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência n.º 01/2017 Regido pela Resolucão SENAC - N.º 958/2012

EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra do Centro de Educação Profissional - CEP Campo Grande SENAC-MS em conformidade com o projeto executivo.

Abertura dos envelopes: dia 10/03/2017 às 10h00 (Horário Local), na Rua 26 de

Agosto, 835 - Centro, Campo Grande - MS. **Obtenção do Edital e Projetos:** Através do site www.ms.senac.br/licitacao ou pessoalmente na Administração Regional do SENAC Mato Grosso do Sul, sito na Rua 26

de Agosto, 835 – Centro, no DELOG - GECOM. Campo Grande - MS, 13 de fevereiro de 2017. Rafael Alexandre Carli Delsin Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O Processo nº. 004/2017/PreviD TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº. 003/2017

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, torna público com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações vigentes, que promoverá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tendo como critério o "Menor preço", cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de fornecimento de passagens aérea nacional, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-PreviD, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do PREVID, às ${\color{red}08:00h\ do\ dia\ 02/03/2017}_c$, na sala de reunião do PREVID, localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, ${\color{red}n^0.3.215}_c$, sala D – Centro na cidade de Dourados/MS. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede do PREVID no endereço supracitado, através de cópia que será disponibilizada em arquivo gravável PEN-DRIVE, os quais devem ser fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3427-4040 e, ainda, via correio eletrônico: compras@previd.ms.gov.br.

Dourados/MS, 09 de fevereiro de 2017.

THEODORO HUBER SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO (EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE)

> **REGIMENTO INTERNO** JS GRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA CNPJ: 22.577.871/0001-05 NIRE: 54201182364

CAPÍTULO 1

OBJETO

Artigo 1º - Empresa JS GRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA, localizada a Rod. MS 306 Km 230, s/n°, Distrito de Baus, Zona Rural, no municipio de Costa Rica – MS, Cep: 79.554-000, inscrita no CNPJ sob n°. 22.577.871/0001-05, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob nº. 54201182364, em 02/06/2015, doravante designada EMPRESA, receberá, em depósito para guarda e conservação de cereais tais como: soja, milho, sorgo, feijão, milheto, aveia, girassol, Sementes de Pastagens e demais produtos agrícolas do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo dar recibos ou emitir títulos especiais que os representem, de acordo com o Decreto Federal nº 1102, de 21 de novembro de 1903, na sua unidade armazenadora situada no Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul (doravante designada simplesmente UNIDADE ARMAZENADORA) receber produtos agrícolas da mesma espécie e qualidade ou de espécies e qualidades diferentes, respeitadas as disposições aplicáveis. **Artigo 2º** - A EMPRESA, acessoriamente, praticará todas as operações e serviços relacionados com depósito e consignação de mercadorias e executará quaisquer outros serviços que não sejam contrários à legislação vigente.

Artigo 3º - A EMPRESA terá tarifas para os serviços prestados na UNIDADE ARMAZENADORA.

Artigo 4º - Será facultado à EMPRESA antecipar o pagamento de fretes, carretos e impostos das mercadorias destinadas a SUA UNIDADE ARMAZENADORA POR CONTA DOS DEPOSITANTES.

CAPÍTULO II

DO DEPÓSITO E RETIRADA

Artigo 5º - Quem pretender fazer qualquer depósito nos armazéns da EMPRESA dirigirá ao administrador pedido por escrito de acordo com o modelo que lhe será fornecido, nele de declarando o nome do depositante a cuja ordem é feito o depósito, a quantidade, marca dos volumes, espécie do produto agrícola, peso em quilogramas, estado dos envoltórios e o tempo de depósito. A pesagem será feita em balança da EMPRESA.

Artigo 6º - Estando o pedido feito nas condições estabelecidas, será concedido o depósito, ficando todo o trabalho de recebimento nos armazéns, verificação do estado dos volumes, pesagem e outros serviços a cargo do pessoal da EMPRESA.

Artigo 7º - Os depósitos e as entregas serão feitos pela ordem dos pedidos.

Artigo 8º - Efetuado o depósito, a EMPRESA entregará ao depositante um recibo assinado pelo fiel e pelo administrador em que serão declarados a quantidade, marca dos volumes, espécie do produto agrícola, peso em quilogramas, estado dos envoltórios, nome e residência do depositante, armazém em que fica depositada a mercadoria e o tempo do depósito.

Artigo 9º - Quando o depositante pretender fazer retiradas parciais do produto depositado com simples recibo (não negociável) requisitará do administrador a entrega,

por escrito, acompanhada da requisição do recibo de que trata o artigo 8º. Feita a retirada, serão lançadas as respectivas anotações no verso do recibo, e este será devolvido ao depositante.

O pedido por escrito é indispensável e, na retirada final, o título será. Devolvido á EMPRESA.

Artigo 10º - Para a retirada de produtos depositados contra conhecimentos de depósitos e "warrant", é indispensável que os títulos sejam entregues primeiramente à EMPRESA e nas retiradas parciais serão extraídos novos títulos correspondentes ás quantidades que ficarem em depósito.

Artigo 11º - Se o depositante houver transferido a outrem, por qualquer título, a mercadoria em depósito, ou parte dela, poderá requisitar por escrito a substituição do recibo com as modificações que indicar, ou proceder de acordo com o artigo 9º.

Artigo 12º - O produto depositado poderá ser retirado contra a restituição do recibo ou contra entrega do conhecimento de depósito e "warrant", uma vez pagas pelo depositante todas as despesas, devendo os títulos ser acompanhados do pedido por escrito a que se refere o artigo 9º.

Artigo 13º - Os produtos podem ser depositados em lotes e cada lote terá um número ou marca que será declarado nos títulos emitidos.

Artigo 14º - No caso de dúvidas sobre a exatidão das declarações sobre o conteúdo de qualquer volume, o fiel dos armazéns tem o direito de exigir a abertura dos envoltórios pa ra verificação desse conteúdo, sendo essa abertura feita em presenca do proprietário ou do seu procurador, mediante designação de local e hora.

Parágrafo 1º - Se o interessado não comparecer, o fiel dos armazéns fará a vistoria perante duas testemunhas, lavrando um termo do que encontrar. Parágrafo $2^{\rm o}$ — No caso de ser verificada falsidade nas declarações do

depositante, a EMPRESA tomará as medidas adequadas a fim de responsabilizar o seu

Artigo 15º - Por determinação dos donos dos produtos agrícolas, seus procuradores ou o corretor indicado pelo proprietário, far-se-ão os serviços que forem necessários, cobrando-se o preço de conformidade com as tarifas. **Artigo 16º** - A EMPRESA recusará o recebimento de produtos na UNIDADE DE

ARMAZENADORA, nos seguintes casos:

a) Falta de espaço no armazém;

b) se os produtos danificarem os que já estiverem em depósito ou se forem de fácil deterioração.

c) se não estiverem bem acondicionados;

d) se pela espécie do produto agrícola a UNIDADE ARMAZENADORA não estiver aparelhada para recebe-lo e não constar o mesmo de suas tarifas;

e) se pela natureza do produto o prêmio de seguro exigido pelos seguradores prejudique as taxas cobradas sobre os produtos já depositados.

Artigo 17º - A EMPRESA obriga-se a receber em depósito todos os produtos agrícolas constantes de suas tarifas, salvo os casos previstos no artigo anterior.

Artigo 18º - Os interessados podem examinar e conferir amostras de seus produtos agrícolas depositados na UNIDADE ARMAZENADORA, nos horários que forem observados pelo comercio local, por determinação legal.

CAPITULO III OBRIGAÇÕES E DIREITOS

Artigo 19º - A EMPRESA não pode:

a) - estabelecer preferências entre os depositantes a respeito de qualquer serviço, conforme artigo 8º, Parágrafo 1º do Decreto Federal nº 1102, de 21.11.1903;

b) - abater o preço do mercado na tarifa em beneficio de qualquer

depositante;

c) - Exercer o comércio de produtos idênticos aos que se propõe receber em depósito e adquirir para si ou para outrem, produtos expostos à venda na SUA UNIDADE ARMAZENADORA ainda que seja a pretexto de consumo particular;

d) Emprestar ou fazer, por conta própria ou alheia qualquer negociação

sobre os títulos a emitir. **Artigo 20º** - A EMPRESA responde;

a) Pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega dos produtos que tiver recebido em seus armazéns como fiel depositária das mesmas;

b) Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados prepostos e pelos furtos de produtos acontecidos dentro dos armazéns.

Parágrafo 1° — Cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento dos produtos, salvo convenção expressa mencionada por escrito nos títulos de depósito.

Parágrafo 2º - A indenização devida pela EMPRESA nestes casos será correspondente ao preço do produto em bom estado, no lugar e no tempo em que devia ser entregue, e o direito à indenização prescreve em 3 (três) meses, contados do dia em que o produto foi ou devia ser entregue, nos termos da lei em vigor.

Parágrafo 3º - A EMPRESA não se responsabiliza, também pela alteração de qualidade proveniente da ação do tempo, nem pela diminuição de peso resultante de quebra natural, ou pela retirada de amostras, tudo na forma da lei.

Artigo 21º - A EMPRESA pode recusar a entrega de produtos até que sejam pagas as despesas a que derem origem, exercendo o direito que tem de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados aos pra dutos a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro e das comissões e juros, quando os pra dutos lhe tenham sido remetidas em consignação. Esse direito de retenção pode ser oposto à massa falida do devedor. Também tem a EMPRESA direito de indenização pelos prejuízos que lhe venham por culpa ou dolo do depositante.

CAPITULO IV

DO PRAZO DO DEPÓSITO, DO ABANDONO DO PRODUTO E DA VENDA EM LEILÃO PÚBLICO.

Artigo 22º - O prazo máximo para o depósito de produto será de 6 (seis) meses, e começará a correr da data da entrega do produto na UNIDADE ARMAZENADORA da EMPRESA, porem do, no entanto, tal prazo ser prorrogado, livremente, por acordo das partes, quando o produto não for de fácil deterioração.

Artigo 23º -Quando o produto for de fácil deterioração, a Empresa pode limitar o prazo

do depósito ao período que julgar conveniente.

Artigo 24º -Vencido o prazo de depósito, o produto considerar-se-á abandonado e a EMPRESA avisará o depositante, concedendo-lhe o prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis para a retirada do produto contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos.

Artigo 25° Se o produto não for retirado, estará configurado o abandono definitivo, sendo procedida a sua venda em leilão público, depois de preenchidas todas as formalidades impostas pelo artigo 10 do Decreto 1102, de 21 de novembro de 1903.

Artigo 26° -Efetuada a venda e deduzidos do produto os créditos especificados no artigo 26, parágrafo 1º do citado Decreto nº 1102, será o saldo não reclamado, no prazo

de 8 (oito) dias, depositado judicialmente por conta de quem pertencer.

CAPÍTULO V

DOS CONHECIMENTOS DE DEPÓSITOS E "WARRANT'

Artigo 27º -O depositante que pretender conhecimento de depósito e "warrant" sobre os produtos agrícolas depositados na UNIDADE ARMAZENADORA da EMPRESA, fará o pedido, por escrito, acompanhado do recibo de que trata o artigo 8º do presente

regulamento. **Artigo 28º** - No pedido, o depositante declarará seu nome, profissão, domicílio, quantidade e espécie do produto, seu peso estado dos envoltórios e todas as marcas e indicações. próprias para estabelecer a identidade e bem assim o valor para efeito de seguro contra riscos de Incêndio.

Artigo 29º -Verificada pela EMPRESA a exatidão das declarações feitas pelo depositante e relativas à quantidade, natureza e peso do produto, serão expedidos os títulos CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT.

Todo o cessionário de conhecimento de depósito e warrant"pode requisitar a transcrição no talão desses títulos, do endosso feito a seu favor. **Artigo 30º** - O produto, sobre a qual tenham sido emitidos os títulos do artigo 29

do presente regulamento, será segura do contra os riscos de incêndio, em nome da EMPRESA, que para esse fim terá apólices de seguro em diversas seguradoras, pagando o depositante à EMPRESA a respectiva taxa de seguro constante da tarifa.

Artigo 31º - Os títulos serão assinados por um administrador ou procurador, e pelo fiel

do armazém, seu substituto ou quem de direito.

O depositante ou terceiro, por este autorizado, quando receber o conhecimento de depósito e "warrant", dará recibo isolado ou passará no verso do respectivo talão.

Artigo 32º - O portador dos dois títulos - conhecimento de depósito e warrant - poderá solicitar da EMPRESA que seja o produto dividido em diversos lotes, é mantidos tantos os títulos quantos os lotes. A EMPRESA, uma vez verificada que os lotes garantem os créditos de que trata o artigo 26, parágrafo 1º do Decreto 1102, emitirá os novos títulos em substituição aos primeiros.

O portador do conhecimento de depósito e "warrant" poderá requisitar a sua substituição pelo simples recibo.

Artigo 33º - O produto depositado e sobre a qual tenham de ser emitidas os títulos, deverá estar livre de qualquer despesa e ônus, A EMPRESA poderá, no entanto, adiantar o frete e demais gastos com o transporte, declarando nos títulos a despesa e o juro a

Ártigo 34º - Vencido o prazo, ou havendo extravio, roubo ou perda dos títulos, serão observadas as disposições de Decreto nº 1102, de 21.11.1903.

CAPÍTULO VI DOS ARMAZÉNS

Artigo 35º - Os armazéns da EMPRESA estarão abertos todos os dias úteis, obedecendo

ao horário do comercio ou às prescrições legais. **Artigo 36º** - Para a entrega do produto em depósito, a EMPRESA tem o prazo de 24 horas, a contar da data do pedido.

CAPITULO VII

DO EXAME DE PRODUTOS E RETIRADAS DE AMOSTRAS

Artigo 37º - A pessoa interessada em examinar produtos na UNIDADE ARMAZENADORA EMPRESA deve: Artigo

a) munir-se de autorização escrita do dono do produto, visada pela administração da EMPRESA, e, tratando-se de arroz, ou de outros gêneros acondicionados em sacos, a autorização deverá indicar precisamente a quantidade de amostras a tirar, declarando-se em saquinhos ou nas lata usuais;

b) comparecer na UNIDADE ARMAZENADORA nas horas de expediente

c) executar a sua incumbência em companhia do fiel da UNIDADE ARMAZENADORA ou do caixeiro por este designado.

normal:

Artigo 38º - O exame será o mais franco possível, sem prejuízo do produto depositado. Se, porém, o interessado quiser examinar volume por volume, ficara sujeito ás taxas

fixadas na tarifa pelos serviços que forem feitos.

CAPITULO VIII

DO PESSOAL E SUAS OBRIGAÇÕES **Artigo 39º** -A administração da EMPRESA terá Um fiel geral para sua UNIDADE

ARMAZENADORA, sob compromisso na Junta Comercial, e os demais caixeiros ajudantes e empregados que forem necessários.

Artigo 40º - O fiel terá, sob sua guarda e fiscalização, a UNIDADE ARMAZENADORA da EMPRESA, abrindo e fechando nas horas determinadas e conservando em seu poder as chaves, Ficando sob sua responsabilidade a guarda dos produtos agrícolas, na forma da lei. Compete-lhe, também, dirigir os serviços dos auxiliares da UNIDADE ARMAZENADORA e cumprir as ordens dadas pelo administrador, representando a este contra as faltas cometidas pelos seus auxiliares.

Artigo 41º - A administração da UNIDADE ARMAZENADORA será confiada a um administrador que terá os ajudantes que forem precisos, como guarda-livros, escriturários, etc.

Artigo 42º - O administrador e o fiel da UNIDADE ARMAZENADORA serão nomeados pela Diretoria que lhes fixará os ordenados pagos mensalmente, e os demais empregados e auxiliares poderio ser admitidos pelos administradores.

Artigo 43º - O administrador será o chefe de todo o serviço UNIDADE ARMAZENADORA. E incumbe-lhe fazer executar as disposições deste regulamentos.

Artigo 44º - Pelas faltas cometidas pelos empregados, estes ficará sujeitos à pena de demissão imposta pelo administrador. Os chefes de seção têm competência para representarem contra atos de seus auxiliares ao administra dor, que tomará as providências que se fizerem necessárias.

 O contador ou guarda-livros terá, a seu cargo, a escrituração e, a seu cuidado, os livros e demais papéis, devendo observar as instruções dadas pelo administrador.

Artigo 46º - Os demais auxiliares desempenharão os serviços que lhes forem distribuídos. **Artigo 47º** - Todos os empregados são obrigados e dedicar-se aos seus serviços durante as horas de expediente e quando este for prorrogado por motivo de trabalho.

Artigo 48º -Os empregados respondem perante a EMPRESA pelos e faltas que cometerem.

Artigo 49º - Pode a Diretoria estipular que o administrador e fiel prestem fiança.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 50° - O Decreto Federal nº 1102, de 21.11. 1903, as leis e regulamentos expedidos posteriormente, relativamente aos serviços de armazéns gerais regularão todas as questões sobre as quais forem omissos os Estatutos e o presente Regimento. Costa Rica – MS, 02 de Junho de 2.015.

Juliane Leonardo Oliveira Silva CPF: 036.886.001-93 Sócia - Administradora

Severino Bispo da Silva Filho CPF: 227.414.963-15 Sócio - Administrador

NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A empresa JS GRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA, localizada a Rod. MS 306 Km 230, s/nº, Distrito de Baus, Zona Rural, no municipio de Costa Rica – MS, Cep: 79.554-000, inscrita no CNPJ sob nº. 22.577.871/0001-05, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob nº. 54201182364, em 02/06/2015, neste ato representada por seus sócios a Sra. JULIANE **LEONARDO OLIVEIRA SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada à Rua T59, s/nº., Apto 2601, Qd 119A, Lt 1E, Residencial L'Essence Bueno, Setor Bueno, no município de Goiânia – GO, Cep. 74.223-150, filha de Severino Bispo da Silva Filho e de Francisca Iolene Leonardo Oliveira Silva, nascida aos 11/03/1.991, natural de Oeiras – PI, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 19194170 expedida pela SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.886.001-93 e o Sr. SEVERINO BISPO DA SILVA FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua T59, s/nº. Apto 2601, Qd 119A, Lt 1E, Residencial L'Essence Bueno, Setor Bueno, no município de Goiânia – GO, Cep. 74.223-150, filho de Severino Bispo da Silva e de Eva Maria da Silva, nascido aos 05/12/1.962, natural de Oeiras – PI, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 659741 expedida pela SJSP/ PI, portador da Cedula de Identidade RG sob nº. 659/41 expedida pela SISP/
PI, e inscrito do CPF/MF sob nº. 227.414.963-15, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º, \$ 4ª, do Decreto nº. 1.102 de 21.11.1903 e pelo presente instrumento , na melhor forma de direito, vem comunicar a indicação do sócio, **SEVERINO BISPO DA SILVA FILHO**, acima qualificado, para assumir perante o Registro do Comércio, a incumbência e responsabilidade de **FIEL DEPOSITÁRIO** no armazém da Unidade sede, situada no endereço acima, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, outorgando-lhe todas as prerrogativas e demais atos concernentes à referida função, tudo em conformidade com o disposto no Decreto supra mencionado e legislação pertinente.

O presente instrumento é lavrado em três vias de igual teor e forma, para os devidos fins, e assinado por todos sócios

Costa Rica - MS, 02 de junho de 2015.

Juliane Leonardo Oliveira Silva CPF: 036.886.001-93 Socia - Administradora

Severino Bispo da Silva Filho CPF: 227.414.963-15 Socio - Administrador Fiel Depositário

JS GRAOS ARMAZENS GERAIS LTDA

CNPJ: 22.577.871/0001-05 NIRE: 5420 ENDEREÇO: Rod. MS 306 Km 230, s/n, Distrito de Baús, Zona Rural NIRE: 54201182364 MUNICIPIO: Costa Rica - MS

ITENS	TABELA DE TARIFA PARA UNIDADE ARMAZENAMENTO NATURAL	VIGENCIA UNIDADE	02/06/2015.
	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIE	VALOR
	ARMAZENAMENTO E/OU RESERVA ESPAÇO (QUINZENA INFORMADA		
1	RECEPÇÃO	R\$/TON	1.67
2	BRAÇAGEM	R\$/TON	2.541
3	TAXA ADMINISTRAÇÃO	R\$/TON	0,248
4	EXPEDIÇÃO	R\$/TON	1,667
5	BRAÇAGEM 12.4 ARMAZÉM	R\$/TON	1,914
6	PRE LIMPEZA	R\$/TON	1,601
7	SECAGEM ATÉ 16.0 DE UMIDADE	R\$/TON	4,439
8	SECAGEM ATÉ 16.1 A 17 DE UMIDADE	R\$/TON	4,785
9	SECAGEM ATÉ 17.1 A 18.0	R\$/TON	5,148
10	SECAGEM 18.1 A 19.0 DE UMIDADE	R\$/TON	5,594
11	SECAGEM 19.1 A 20.00 DE UMIDADE	R\$/TON	6,023
12	SECAGEM 20.1 A 21.0 DE UMIDADE	R\$/TON	6,501
13	SECAGEM DE 21.1 A 22.0 DE UMIDADE	R\$/TON	7,046
14	SECAGEM DE 22.1 A 23.0 DE UMIDADE	R\$/TON	7,590
15	SECAGEM DE 23.1 A 24.0 DE UMIDADE	R\$/TON	8,201
16	SECAGEM DE 24.1 A 25.0 DE UMIDADE	R\$/TON	8,861
17	SECAGEM DE 25.1 A 26.0 DE UMIDADE	R\$/TON	9,933
18	SECAGEM DE 26.1 A 27.0 DE UMIDADE	R\$/TON	11,006
19	SECAGEM DE 27.1 A 28.0 DE UMIDADE	R\$/TON	12,078
20	SECAGEM DE 28.1 A 29.0 DE UMIDADE	R\$/TON	13,151
21	SECAGEM DE 29.1 A 30.0 DE UMIDADE	R\$/TON	14,223
22	SECAGEM ACIMA DE 30.0 DE UMIDADE	R\$/TON	15,296
23	PESAGEM AVULSA	R\$/UNID.	20,00
24	ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO	R\$/TON	1,601
25	AD. VALOREM (0.15% PREÇO)	R\$/TON	0,407

Costa Rica - MS, 02 de junho de 2015.

Juliane Leonardo Oliveira Silva CPF: 036.886.001-93 Socia - Administradora

Severino Bispo da Silva Filho CPF: 227.414.963-15 Socio - Administrador

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Página 1 de 6

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Sembres Acianistas

A Administração da Águas Guariroba S.A. - Concessionária de
Serviços Públicos de Água e Esgoto, em conformidade com
as disposições estatutárias e legais, submete à apreciação
de seus acionistas o Relatório da Administração e a correspondente demonstração financiera, referente aos exercícios
sociais findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, acomparabada de Belatório de Administração esponsos. panhada do Relatório dos Auditores Independentes sobre as

Demonstrações Financeiras.

Toda e qualquer informação não contábil ou derivada de nú-meros não contábeis não foi examinada pelos auditores in-

dependentes.

Mensagem da Miniistração

A águas Guariroba atua há 16 anos em Campo Grande e nesse período já investiu quase R\$ 1 bilhão para garantir serviços de água e esgoto de qualidade para a população da capital sul-mato-grossense. Os investimentos são continuos e os resultados são visíveis e mensurados das mais variadas

Hoje, o abastecimento de água está praticamente unive Hoje, o abastecimento de água está praticamente univer-salizado, pois 99,9% da população da cidade tem acesso à rede de distribuição, recebendo água de qualidade 24 horas por dia. Em 2016 o trabalho da Águas Guariroba foi citado como exemplo pela Rede Brasileira do Pacto Global da ONU, que lançou o movimento "Menos Perdas, Agia Squa" e uma cartilha sobre o combate a perdas. Para se ter uma ideia, enquanto a média nacional de perdas é de 37% (SNIS 2014), na concessionária, as perdas, que chegaram a 56% em 2006, foram reduzidas e se mantém em 19%. O resultado é fruto de investimento contínuo em obras, equipamentos e tecnologia. Investimento continuo en ouras, equipamentos e tectiología. Em 2016, a concessionária realizou obras de manutenção nas duas captações superficiais (Guariroba e Lageado) utilizadas para abastecimento, incorporou mais três poços ao sistema de captação subterránea e investiu na aquisição de tecno-logias de localização de vazamentos, como o programa isra-elense Utilis, que identifica vazamentos não visíveis através de sablites

de satélite. Também em 2016 a Águas Guariroba foi eleita a 60ª melhor Também em 2016 a Águas Guariroba foi eleita a 60ª melhor empresa no Centro-Ceste no ranking Mehores & Maiores da Revista EXANE. A 43ª edição do prêmio trouxe um ranking com informações sobre as mil maiores empresas instaladas no Brasil, divididas em 20 setores dos ramos da Indústria. A classificação das empresas foi feita através da contabilização de informações como ilderança de mercado, rentabilidade do patrimônio e liquidez corrente. Outra conquista da Águas Guariroba em 2016 foi a acreditação dos laboratórios de monitoramento da qualidade da água e de efluentes pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (CGCRE). Uma demonstração de que a Águas Guariroba seque padrões internacionais na realização dos seus

Inmetro (CGCRE). Uma demonstração de que a Águas Guariroba segue padrões internacionais na realização dos seus processos garantindo confiabilidade perante todos os órgãos ambientais. Vale ressaltar que em 2016 a Águas Guariroba amanteve a certificação da Norma ISO 9001:2008, recomendada pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini, nos seus processos de abastecimento de água potável, colde a tertamento de esgoto. A concessionária obteve o selo pela primeira vez em 2003 e desde então vem mantendo a certificação. Em relação ao serviço de esgoto, a Águas Guariroba tem como principal meta a universalização do serviço de esgoto até 2025 com investimentos de R\$ 636 milhões. Para que isso aconteça, em 2016 a concessionária deu continuidade ao Sanear Morea 3, inclusives antecipando recursos destinados

isso aconteça, em 2016 a concessionária deu continuidade ao Sanear Morena 3, inclusive antecipando recursos destinados às obras de universalização do serviço de esgoto, em regi-ões contempladas com o PAC II (Programa de Aceleração do Crescimento). Isso assegurou que o investimento em infra-estrutura pudesse ser aplicado em 28 bairros. Além da rede de esgoto, que hoje alcança 33,96% da cidade, os moradores passaram a contar com asfalto e urbanização. Ressalte-se que os percentuais de água e esgoto da Áquas Guariroba estão acima do estabelecido na meta contratual para o período. Mais saneamento, menos deporas. De acondo com levanta-

Mais saneamento, menos doenças. De acordo com levanta-mento realizado junto ao Ministério da Saúde (DATASUS), à extinção das fossas e das ligações clandestinas de esgoto, o meio ambiente e as fontes de água limpa têm maior chance

meio ambiente e as fontes de água limpa têm maior chance de conservação.

Além de garantir serviços de qualidade, a empresa prioriza or relacionamento com a população e, através de ações coicoambientais permanentes, incentiva o uso consciente da água e a utilização correta da rede de esgoto. Desde que foi criado, o programa Saúde Nota 10 já levou teatro, educação mabientale informações sobre saneamento a mais de 167 mil estudantes. O Programa Afluentes, canal de relacionamento com as lideranças comunitárias, já atendeu mais de 16 mil solicitações. O Sanear é Viver, programa que incentiva os professores da rede municipal de ensino a discutir o saneamento, já premiou mais de 540 professores que elaboraram planos de aula sobre o tema.

No atendimento direto aos usuários, em 2016 a Águas e Guariroba disponibilizou mais um ponto de atendimento presencial, localizado no shopping Bosque dos Ipês, totalizando 7 (sete) lojas e 2 (dois) postos de atendimento avançado, localizados em regiões estratégicas de Campo Grande. Em relação ao atendimento virtual, a concessionár ampliou a gama de serviços oferectdos no portal na internet, excellente processo pouva de água pa excellente localização pouva de água pa excellente localização pouva de água pa excellente pouva de fagua pa excellente pouva de água pa excellente pouva de actual para de fagua pa excellente pouva de actual para de fagua pa excellente pouva de fagua pa excellente pouva de fagua pa e

ampliou a gama de servicos oferecidos no portal na internet possibilitando aos usuários solicitar ligações novas de água e esgoto pelo site. A empresa também investiu em atendimento

esgoto pelo site. A empresa também investiu em atendimento via Whatsapp e por mensagenos de Facebook, alternativas ao tele atendimento gratuito 24h pelo sistema 0800. Para realizar tudo isso, a Águas Guariroba conta com uma equipe que soma 734 colaboradores, entre diretos e indirectos. Em busca de qualificação e desenvolvimento continuos, a empresa investe anualmente mais de 22 mil horas em treinamentos e o resultado é um time motivado e focado em metas que atendam as expectativas de nossos acionistas e ao mesmo tempo aumentem a satisfação dos usuários sobre os serviros prestados.

Todas as práticas da Águas Guariroba, que fazem parte do rouas as pratucas da Aguas cudaminoa, que fazem parte tuo contrato de concessão n. 104/2000 com a Prefeitura Municipal de Campo Grande, são submetidas regularmente ao Poder Concedente através da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande - AGEREG e foram consideradas adimplentes, conforme parecer publicado pela mesma em dezembro de 2016 (página 8 do Diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Campo Grande/MS). de Campo Grande/MS)

Os resultados de 2016 estimulam a administração da Águas Guariroba a continuar trabalhando, de forma sólida e dinâmi Guarricos a continua pela excelência na prestação de servi-co, na busca contínua pela excelência na prestação de servi-ços - marca da atuação da holding Aegea, operadora de con-cessões públicas de saneamento, que além de Campo Grande está presente em 47 municípios em 9 estados do País. Guillermo Deluca Bioteterresidente fagus Esariroba

PERFIL DA COMPANHIA

bba tem como objeto a operação e gerencia essão dos serviços públicos de abastecimen egotamento sanitário, outorgada inicialment por 30 anos, em caráter de exclusividade, pelo Município de Campo Grande, designada para fins de captação, adução, tra-tamento e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários. Em um universo de cerca de 864 mil habitantes, a Águas Gua-riroba atende 99,9% da população urbana com água tratada.

ANÁLISE DE CONJUNTURA

Suprir a demanda por infraestrutura em saneamento básico permanece como um dos grandes desafios a ser superado permanece como um dos grandes desafios a ser superado no Brasil. En um comparativo de condições adequadas de saneamento, produzido pelo Unicef (United Nations Children's Fund ou Fundo da Nações Unidas para a Infância), a Bes sil aparece com um índice de 81% de cobertura, quando em alguns países, como Estados Unidos e Japão, o indice é de 100%. De acordo com o diagnóstico de serviços de água e esgoto conduzido pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento -SNIS em 2015, a média nacional de população abastecida com água atinge aproximadamente 83,3%. No estado de Mato Grosso do Sul esse indice é maior, de 86,1%, e na capital do Estado, Campo Grande, a Companhia atende 99,9% da população com abastecimento de água através de 3,906 km de extensão de rede de água. Cobertura de Água (% população)

Cobertura de Água (% população)



O estudo ainda revela que 50,3% da população brasileira é atendida com coleta de esgoto, mas apenas 42,7% do esgoto gerado é tratado. É importante ressaltar que o estudo considera o volume de esgoto gerado equivalente ao volume de água consumido. O nivel de cobertura de esgoto no estado de Mato Grosso do Sul é de aproximadamente 12,1 pontos percentuais abaixo da média nacional, e apenas 32,8% do esgoto gerado pelo estado é de fato tratado. O município de Campo Grande, no entanto, apresenta um indice muito superior à média do Estado e Nacional, cobrindo 83,96% da população com serviço de coleta e tratamento de esgoto, através de 2.111km de extensão de rede de esgoto.

Cobertura de Esgoto (% população)



Removieramia A baixa cobertura, por outro lado, demonstra que existe uma enorme base a ser atendida e uma demanda por elevados investimentos para se atingir a universalização dos serviços. Por ser um mercado municipalizado, o poder da concessão é do municipio, situação que transforma o mercado pulverizado em um grande universo de oportunidades. Em maior ou menor escala, os municípios buscarão recursos para enfrente reste desaño. Trata-se de um conjunto de circunstâncias a exigir um salto de desenvolvimento no setor de saneamento destro do modelo notalizado neales empresa privadas. dentro do modelo praticado pelas empresas privadas

Tratamento de Esgoto (% Esgoto Gerado¹)



return sez const.

Per acordo com o Plano Naciona mutata seguir liguir acomera 4 apa.

De acordo com o Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), serão necessários investimentos no setor mais de R\$ 508,5 bilhões em medidas estruturais e estruturantes até 2033, de forma a atingir as seguintes metas para saneamento no País:

Índice de cobertura de água: 99% (nível atual: 83,3%) Índice de perdas na distribuição de água: 31% (nível atual:

Índice de tratamento sobre o esgoto coletado: 93% (nível

ual: 42,3%) onsidera-se que os investimentos em medidas estruturais Considera-se que os investimentos em medioas estruturais correspondem aos totals investidos em ações relativas à expansão da produção e distribuição de água; da coleta, interceptação, transporte e tratamento dos esgotos; de aterros sanitários e usinas de triagem e compostagem e também a uma parcela de 30% dos investimentos em reposição nesses componentes. Para a drenagem urbana as medidas estruturais correspondem a 30% dos investimentos em expansão e a 70% dos investimentos em expans

correspondem a 30% dos linvestimentos em expansão e a 70% dos investimentos em reposição, na qual segundo a metodologia utilizada, são encontrados os maiores passivos. A estimativa para os investimentos em ações compostas por medidas estruturais, até 2033, é da ordem de R\$ 283,8 bilhões, representando 55,8% do total encessário. Para as medidas estruturantes relacionadas aos quatro componentes do saneamento básico, é considerado o complemento dos valores totais estimados, subtraídos dos valores para as medidas estruturais. Serão necessários investimentos estimados de R\$ 24,7 bilhões, até 2033, em medidas de caráter estruturante (correspondentes a 44,2% dos investimentos totais necessários).

No que se refere à origem dos investimentos, o estudo estir No que se retere a origem dos investimentos, o estudo estima que 59% dos recursos (RS 299,9 billiões) sejam provenientes dos agentes federais e RS 208,6 bilhões sejam aportados por agências internacionais, prestadores de serviços, orçamentos estaduais e municipais e setor privado, na forma de investi-mentos diretos ou de contrapartidas. No Brasil, o fidice de perdas de água na distribuição está entre os mais críticos, muito distante da realidade de países mais

os mais criticos, muito distante da relaidade de países mais desenvolvidos como Austrália, Japão e Reino Unido. De acordo com o SNIS 2015, a média do volume de perda de água é de aproximadamente 36,7% a média Brasil. O enorme volume de perdas na distribuição de água e o tratamento inadequado do esgoto registrados no sistema público de atendimente asó entre as consequências mais negativas da baixa eficiência do entre as consequências mais negativas da baixa eficiência do

serviço. Índice de perdas na distribuição (% vo



Programa de redução de perdas
Através de seu Programa de Redução de Perdas (PRP), a
Aguas Guariroba reduziu o indice de perdas no sistema de
abastecimento de água da cidade de 55% (2006) para cerca
de 19% (SNIS) em 2016 - uma das melhores médias em re-lação às cidades brasileiras. A iniciativa traz beneficios para
o sistema como um todo: reduz custos operacionais, propor-ciona eficiência energética, melhora a qualidade dos serviços
prestados aos clientes, além de contribuir para a conservação
da ámua

da água.

O Programa de redução de perdas da Águas Guariroba é um trabalho contínuo, que envolve investimentos em tecnologia, melhorias operacionais e a capacitação dos colaboradores, criando em toda a equipe a cultura de combate ao desperdicio. Basicamente, as ações são focadas em evitar os vazamentos, redução de fraudes, diminuir a submedição e garantir um controle preciso da água produzida pela empresa e consumida pelos clientes.

Em 2016, a empresa investiu na instalação na automação de válvulas redutoras de pressão (VRPs), Pontos de Controle de Pressão (PCPs), Registros Elétricos e no sistema TaKaDú Pressão (PCPs), Registros Elétricos e no sistema TaKaDú - com isso, é possível monitorar e controlar a vazão e a pressão da água através do CCO (Centro de Controle Operacional), identificando e prevenindo vazamentos. Por meio do Geofonamento Noturno, uma equipe de caça vazamentos percorre toda a rede à procura de vazamentos não visíveis. A macromedição e a seberização permitem um maior controle da água produzida e da quantidade perdida em cada região (setor de fornecimento), possibilitando identificar e intervir nos problemas de forma mais eficiente. A intensificação do combate de final de forma mais eficiente. fraude, a manutenção de hidrômetros novos e eficientes além da rapidez nas manutenções de vazamentos também são ações que contribuem para a redução de perdas. Hoje o indice de perdas da Companhia atinge a marca de 19%, sendo modelo de referência nacional.

DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO Deduções da receita bruta (52.815) (54.746) -5.5% Receita operacional líquido total 576.634 453.010 27.3%

O saldo da receita operacional líquida de 31 de dezembro de 2016 aumentou em 27,3%, ou R\$ 123,6 milhões, passando de R\$ 453,0 milhões no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, para R\$ 576,6 milhões, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Os seguintes fatores contribuíram positivamente para esse

fato:

(1) Aumento de R\$ 48,2 milhões na receita de construção, passando de R\$ 71,7 milhões em 31 de dezembro de 2015, para R\$ 119,9 milhões em 31 de dezembro de 2016.

(II) Aumento de R\$ 73,5 milhões en receita fiquida excluindo a receita de construção, passando de R\$ 436,1 milhões en 2015, para R\$ 509,6 milhões em 2016, reajustes tarifários com média de 10,4% ao longo de 2016. As economias ativas totais cresceram 2,8% na mesma comparação com o ano anterior creditado em grande parte ao reinicio das obras de esgotamento sanitário do Sanaer Morena 3 (porém, sem efeitos imediatos de aumento de receita).

O número de economias atendidas com água apresentou uma elevação de 1,7% entre 2015 e 2016, decorrente do crescimento vegetativo, conclusão das obras de expansão de rede de distribuição de água e esforços da área comercial da unidade, atuando através da regularização de economical du unidade, atuando através da regularização de economias clandestinas. No período, as economias de esgoto cresceram 4,6% decorrentes do reinicio das obras do SanearMorena3 ao longo de 2016.

Economias¹ Ativas			
Agus	314.506	309.381	1,7%
Esgoto	200.953	192.075	4,6%
Total	515.459	501.456	2,8%

Economia: - Imóvel de uma única ocupação, ou subdivisão de imóvel o mo cupação pendente das demais, perfeitamente identificavel ou comprovivel em função da tile de sua ocupação legal, dotado de instalação privativa ou comum para o uso dos sen abastacimento de água ou de coleta de esgoto. Ex um prédio com 10 apartamento: uma ligação e 10 economias.

uma ligaçõe s u economia.

Volume faturado

O volume faturado de água teve uma sensível redução de 0,1% frente ao ano anterior. Isso pode ser explicado pela estabilização de padrões de consumo e um maior consumo de água no volume mínimo ao longo do período de 2016. O volume faturado de esgoto cresceu 1,5% fente ao ano anterior, dado maior ampliação da área de cobertura.

Água ('000 m³)				
Volume total faturado (m ^s)	55.423	55.466	-0,1%	
Residencial	47.452	47.785	-0,7%	
Comercial	5.246	5.134	2,2%	
Industrial	15	17	-14,2%	
Pública	2.710	2.531	7,1%	
Esgoto ('000 m²)	2016	2015	Δ%	
Volume total faturado (m²)	36.251	35.704	1,5%	

Inadimplência 180 días A taxa de Inadimplência de 180 días reduziu 1,5 ponto percen-tual (p,p.), saindo de 4,8% em 2015, ano de forte crise fiscal e aumento do desemprego nacional para 3,1% em 2016. De forma geral, no ano de 2016, a eficiência das políticas comer-ciais empregadas pela companhia vem refletindo na redução gradativa do indicador.



de perdas atingiu 19,0% em 2015, índice mantido

CUSTOS OPERACIONAIS							
Custos Operacionais (em milhares de R\$)	2016	2015	Δ%				
Custos de serviços prestados	(105.118)	(104.553)	0,5%				
Custos de construção	(119.893)	(71.670)	67,3%				
Custos de serviços prestados	(225.011)	[176.223]	27,7%				
O aumento nos custos de co	nstrução d	e R\$ 48,2	milhões				

o 40,000 em relação ao an anterior está correlacionado com a desaceleração da curva de Capex em obras de água e segoto no periodo;

A conta custo dos serviços prestados, excluindo os custos de ocostrução, apresentou um aumento de R\$ 0,5 milhão, ou 0,5%, passando de R\$ 104,6 milhões em 2015 para R\$ 105,1 milhões em 2016.

Esta variação no custo de serviços prestados ocorreu princi-

palmente pelos seguintes fatores:

(i) Redução de R\$ 2,7 milhões, ou 13,1% em relação ao ano anterior na linha de custos com pessoal. Essa redução pode ser explicada pela revisão de processos e melhorias

operacionais. A Companhia encerrou 2016 com 558 funcio-nários ativos, contra 599 funcionários ativos em 2015, uma redução de 6,8%. (ii) Aumento de R\$ 2,2 milhões, ou 7,3%, em relação ao ano anterior nos custos com Energia Elétrica. Esse aumen-to é explicado em partes por reajustes na tarifa de energia elétrica.

Aumento de R\$ 0.6 milhão, ou 55.2%, em relação ao ano anterior nos custos com Produtos Químicos. Esse au-mento é explicado em partes pela desativação da planta de hipoclorito.

Despesas Operacionais (em milhares de R\$)	2016	2015	
Despesas administrativas e gerais	(82.546)	(70.055)	17,8%
Outras Receitas (Despesas) operacionais	25	281	-91,1%
Despesas operacionais	(82.521)	[69.774]	18,3%

O saldo da conta de despesas operacionais aumentou 18,3%, ou R\$ 12,8 milhões, passando de R\$ 69,8 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 82,5 milhões em 31 de dezembro de 2016.

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA atingiu R\$ 309,5 milhões no final de 2016, valor 25,9% maior que o mesmo período anterior, com margem EBITDA de 67,8%.

EBITDA ('000)			
Lucro líquido	133.112	107.288	24,1%
(+) Resultado financeiro	68.467	48.843	40,2%
(+) Imposto sobre o lucro	67.523	50.882	32,7%
(+) Amortização e depreciação	40.382	38.871	3,9%
EBITDA	309.484	245.884	25,9%
Margem (BITDA ¹	67,8%	64,5%	

Resultado financeiro líquido (em milhares de R\$)	2016	2015	
Total das receitas financeiras	19.937	21.420	-6,9%
Rendimentos de aplicações financeiras	6.968	11.601	-39,9%
Juros e multa por atraso no pagamento da fatura	9.081	9.753	-6,9%
Variações cambiais ativas	3.804		100,0%
Outros	84	66	27,3%
Total das despesas financeiras	(88.404)	(70.263)	25,8%
Encargos financeiros e variação monetária sobre financiamentos	(60.884)	(58.386)	4,3%
Juros e multa sobre impostos	(1.076)	(1.960)	-45,1%
Despesas com IOF	(47)		100,0%
Descontos concedidos	(2.175)	(1.284)	69,4%
Despesas e comissões bancárias	(3.381)	(2.305)	46,7%
Despesas com obrigações de outorga	(11.764)		100,0%
Variações cambiais passivas	(2.069)		100,0%
Ajuste a valor presente	(2.214)	(5.580)	-60,3%
Imposto s/ receitas financeiras (PIS/COFINS)	[762]	(436)	74,8%
Perda com instrumentos financeiros derivativos	(3.611)		100,0%
Outras	(421)	(312)	34,9%
Resultado financeiro líquido	(68.467)	(48.843)	40.1%

RECEITAS FINANCEIRAS

A conta receitas financeiras apresentou uma redução de R\$ 1,5 milhão, ou 6,9%, passando de R\$ 21,4 milhões em 2015 para R\$ 19.9 milhões em 2016.

para R\$ 19,9 milhose em 2016. As receitas financeiras da Companhia são resultados obtidos na gestão do seu caixa, disponibilidades, aplicações financei-ras e dos juros recebidos sober o atraso no pagamento da receita de abastecimento de água e esgoto.

DESPESAS FINANCEIRAS

DISPERAFIRAMENTA
A conta despesas financeiras cresceu em R\$ 18,1 milhões, ou 25,8%, passando de R\$ 70,3 milhões em 2015 para R\$ 88,4 milhões em 2016. A principal variação foi decorrente do aumento dos encargos e variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures no valor de R\$ 2,5 milhões ou 4,3%, Despesas com obrigações de outorga da concessão, no valor de R\$ 11,8 milhões, Variações cambais passivas, R\$ 2,1 milhões e Perda com instrumentos financeiros derivativos, R\$ 3,6 milhões.

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

No exercicio social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a Companhia teve uma despesa total com impostos sobre a renda no valor de R\$ 67,5 milhões, comparando com uma despesa no valor de R\$ 50,9 milhões no exercício social en-cerrado em 31 de dezembro de 2015.

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

O resultado do exercício aumentou de um lucro de R\$ 107,3 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, para um lucro de R\$ 133,1 milhões em 31 de dezembro de 2016, um acréscimo de R\$ 25,8 milhões ou 24,1%.

INVESTIMENTOS

A Águas Guariroba constrói sua trajetória priorizando o respeto e a confianca pelos serviços prestados, com a missão do promover a saúde, qualidade de vida e conservação do meis ambiente de Campo Grande. Para isso investe continuamento para que cada vez mais pessoas tenham acesso aos serviços. de saneamento. No ano de 2015, a Companhia investiu R\$ 76,0 milhões na ampliação e melhoria dos serviços prestados. Em 2016 foram investidos R\$ 115,6 milhões, uma alta de 52,1% ou 39,6 milhões.

A Companhia encerrou dezembro de 2016 com saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazo, no valor total de R§ 32,0 milhões. A divida bruta (incluindo hedge) da Águas Guariroba nessa mesma data atingiu o valor de R§ 530,9 milhões. A composição da divida podemos observar abalxo:

Dívida líquida / EBITDA (em milhares de R\$)	2016			
EBITDA (12 meses)	309.484	245.885	25,9%	
Divida Liquida	498.869	455.447	9,5%	
(+) Divida Bruta (incluindo hedge)	530.926	487.174	9,0%	
(+) Caixa, equivalentes e aplicações financeiras	(32.057)	(31.727)	1,0%	
Divide Henride / ERITDA	1.61	1 05		

Li Cons, quadretire s grando de describir de la Combina Ligada de Marco de Contra Ligado de Combina Companio de Color de Companio de Color de Companio de Color de Durante o exercicio nido em 31 de dezembro de 2015, à Com-panhia incorreu em custos de captação no montante de R\$ 2.822 (R\$ 490 no exercício de 31 de dezembro de 2015). O saldo do custo de captação em 31 de dezembro de 2016 to-taliza o montante de R\$ 4.072 (R\$ 1.673 em 31 de dezembro de 2015), os quais foram reconhecidos conforme definições do IAS 32 e do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mo-billários emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A Companhia mantém em seus empréstimos, garantias, restri-ções e Covenants usuais de mercado. Todas as cláusulas restriçues e covenants usuais de mercado. Iodas as ciausulas restri-tivas referentes aos empréstimos, financiamentos e debêntu-res estão sendo integralmente cumpridas pela Companhia em 31 de dezembro de 2016. Em bases consolidadas, a alavancagem líquida da Companhia, medida pelo indice Divida líquida/EBITDA, fica em 1,61 vezes em 2016.

EVENTOS RELEVANTES

Em 19 de maio de 2016, a agência de classificação de riscos Fitch Ratings revisou sua escala de Ratings Nacionais Brasileira após sucessivos rebaixamentos dos ratings soberanos do país nos últimos meses. De acordo com o press release divulgado, o ajuste resultou na revisão de vários ratings em escala nacio-nal de emissores de diversos setores, incluindo instituições financeiras, empresas, seguros e finanças públicas. A Companhia teve seu rating revisado para AA(bra). A revisão dos ratings é utilizada para modificar classificações por motivos que não estão relacionados à qualidade de crédito do emissor, a fim de refletir mudanças na escala de ratings nacionais.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Página 2 de 6

Em 01 de agosto de 2016, a Fitch Ratings afirmou o Rating Na-cional de Longo Prazo AA(bra) da Companhia e de sua segunda emissão de debentures, no montante de R\$ 200 milhões e com vencimento em final em outubro de 2019, com Perspectiva Es-tável. Segundo esse release da agência, a afirmação do rating da Companhia reflete a capacidade de a Companhia preservar elevadas margens operacionais, que se posicionam acima da média de seus pares na indústria, atreladas a um robusto perfil financiairo.

A empresa apresenta reduzida alavancagem financeira, satisfa A empresa apresenta reduzida alavancagem maneciera, satisfa-tória liquidez e administrável perfil de endividamento. O desta-cado grau de eficiência operacional e o histórico favorável de implementação de adequados reajustes tarifários lhe posicionam como referência em comparação aos pares na indústria. Em sua análise, os ratings da Áquas Guarrioba são beneficiados, ainda, pelo baixo risco de suas operações no regulado setor de sanea-mento básico, caracterizado por apresentar limitada competição e reduzida volatilidade de demanda.

nto de água

Aliasticimento de agua A Águas Guariroba não mede esforços na busca pela excelência A Aguas Guariroba não mede esforços na busca pela excelência na prestação dos seus serviços. Por trás da água que chega às torneiras de cada casa, há muito investimento, tecnologia e trabalho da concessionária. Desede a captação da água, pasando pelo tratamento, até sua distribuição, a empresa possui um rigoroso controle de qualidade. Com um laboratório moderno e de útima geração, onde são feitos diariamente exames bacteriológicos e fisico-químicos em amostras de água coletadas em vários pontos da cidade, a Águas Guariroba garante água tratada dentro dos parâmetros exigidos pela Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde.

Ao longo de 16 anos de atuação, Águas Guariroba aplicou mais Ao longo de 1a anos o a atuação, Aguas Guariros aplicou mais 8 961 milhões de reais de investimentos na ampliação e mo-dernização do sistema de abastecimento de água, incluindo obras de perfuração de poços, ampliação e interligação de rede, aquisição de equipamentos e novas tecnologias que garantem o fornecimento de água de qualidade 24h por día, mesmo em periodos adversos, como os meses de estiagem.

- Captação:

 Duas captações superficiais, a Captação Guariroba e Captação Lageado, com capacidade total de 1.870 lltros por segundo 145 captações subterrâneas, sendo 09 super poços, com uma capacidade total de 1.506 litros por segundo Total: 3.376 litros por segundo

- 104 reservatórios com capacidade de reservação de 94.300
- Distribuição:
 Atende à demanda média de 6,6 milhões de m³ de água tratada por mês
- Monitoramento:
 Sistema de telemetria que monitora informações sobredes de água e de esgoto em 100% do ciclo de produção adução e em 100% da distribuição

Para que Campo Grande cresca com sustentabilidade, a Águas Guariroba executa o maior programa de investimentos em obras de esgoto já realizado na capital sul-mato-grossense, o

obras de esgoto já realizado na čapital sul-mato-grossense, o Sanear Morena.

Sanear Morena I- Em março de 2006, a concessionária lançou o Programa Sanear Morena e, em menos de três anos, ampliou o acesso à rede de esgoto de Campo Grande de 29% para 58% em 2008, disponibilizando 57:500 novas ligações domicilia-res e foram executados 712 Km de rede coletora e 56 km de interceptores, construção da ETE Los Angeles. Todo o esgoto coletado pela empresa é tratado e o efluente é devolvido aos mananciais obedecendo às normas ambientais, sem oferecer riscos de contaminação. Com cisso a cobertura subiu para 63% da população. Foram investidos R\$ 198 milhões no período.

Sanear Morena II - Dando continuidade a otrabalho de amplia-

da população. Foram investidos R\$ 198 milhões no periodo. Sanear Morena II - Dando continuidade ao trabalho de amplia-ção da rede de esgoto, em 2010 a Águas Guariroba lançou o programa Sanear Morena II, levando o serviço para a região do Imbirussu. As obras foram compostas de 141 km de rede co-letora de esgoto, 15.033 ligações domiciliares de esgoto, 13,3 km de interceptores e 1 estação de tratamento de esgoto com a conclusão dessas obras, em dezembro de 2013, o acesso da condusad dessas otras, em dezenhor de 2015, o acesso de pulação ao serviço de esgoto subiu para 73%. O investimen-foi de R\$ 57 milhões. **Jear Morena III** - Iniciado em 2014 o programa seguiu sendo rea-

Saucar mureau in - Iniciado em 2014 o programa seguiu sendo real-lizado em 2016, e prevê a universalização do serviço de esgoto em Campo Grande até 2025, ou seja, até lá 98% da popula-ção terá acesso a esgoto coletado e tratado. Nessa fase estão previstos R\$ 636 milhões para a implantação de 2.000 km de rede coletora, 45 km de Interceptores, 126.000 ligações domi-ciliares, construção de uma ETE, ampligação de duas estações existentes (ETE Los Angeles e ETE Imbirussu).

TECNOLOGIA A SERVICO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO

Na busca contínua pela excelência na prestação dos serviços a Águas Guariroba investe em tecnologia e inovação. O Centro de Controle Operacional da concessionária é um dos mais modernos e completos do setor no Brasil. O CCO contém equipamentos de atla tecnologia que possibilitam monitorar o sistema de abase-cimento de água e também a coleta e tratamento dos esgotos de Campo Grande.

Através do CCO é possível controlar, em tempo real, os servi-

ços de produção, reservação e distribuição de água, recalque dos esgotos através das estações elevatórias de esgoto, a programação dos serviços nas redes, instalações e equipamentos, gramação dos serviços nas redes, inistaleções e dequipamentos, bem como monitorar a segurança patrimonial das instalações da empresa. Os sistemas estão 100% automatizados e possibilitado ligar e desligar os equipamentos à distância, ter informação ea su nidades de produção e recalque estão ligadas, verificar os rolveis de reservatórios, vazão e pressão do sistema e controle da performance dos equipamentos. Visando dar mais comodidade, agilidade e confiabilidade no atendimento, a águas Guariroba implantou um sistema de lei-tura e impressão, simultânce das faturas de ánua/esonto. As

tura e impressão simultânea das faturas de água/esgoto. As equipes de campo da concessionária utilizam tablets e tem um

equipes de campo da concessionária utilizam tablets e tem um suporte online onde estão inseridas todas as informações sobre o que deve ser executado. A inovação melhora o tempo de resposta para cada solicitação realizada pelos clientes. Além disso, o sistema disponibiliza a localização dos agentes em tempo real, via Google Maps.

So clientes da Águas Guariroba têm sempre um atendimento próximo de sua casa. São sete lojas localizadas em regiões estratégicas da cidade, preparadas para atender aos usuários. Além disso, a concessionária possui um atendimento titnerante, serviços online e atendimento através do telefone, que funciona 24 horas e é gratuito.

Outro importante canal de comunicação com o usuário é a Ouvidoria, um elo de comunicação, aproximação e entendimento en-

odrá, um elo de comunicação, aproximação e entendimento en-tre os clientes e a empresa. É uma allada das duas partes, sendo responsável por coordenar o recebimento, encaminhamento e-solução de críticas e elogios, visando contribuir para o bom rela-cionamento e melhorar a prestação dos serviços. Para assequara uma comunicação adequada e efetiva com os clientes, a Águas Guariroba dispõe de um site na internet

os cilentes, a Aguas cularnoba dispoe de um site na internet com informações gerais sobre a empresa, produz conteúdo e realiza interações com seus clientes através das mídias sociais (Facebook, Twitter e Youtube). Outro canal utilizado pela concessionária para informar a população sobre os serviços prestados é a TV Águas, que consiste em reportagens em viços divulgadas na página da empresa na internet, no youtube e nas redes corbies.

redes sociais. Para pesquisar a satisfação dos clientes, a Águas Guariroba ana-lisa a pesquisa efetuada pela Agência Municipal de Regulação

de Serviços Públicos Delegados e efetua uma pesquisa própria a cada dois anos. Em 2003, a empresa recebeu o certificado 15O 9001:2000 pelo seu Sistema de Gestão da Qualidade nos processos de produção e distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário. A certificação foi concedida pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini, certificadora credenciada pela IQNET (International Certification Network), por meio ia externa. Desde então, a empresa vem mantendo certificação

Com o objetivo de oferecer mais segurança e eficiência na ro-tina diária de trabalho de seus colaboradores, a concessionária una ularia de tradanio de seus biobilidadises, a cuncessioniaria investe constantemente na aquisição de novos e modernos equi pamentos e maquinários. A frota de veículos, totalmente renova de ma 2013, conta com monitoramento por meio da tecnologia GPRS (General Packet Radio Service). Além da segurança, esistema permite o maior controle nos gastos com combustive e manutenção da frota.

GESTÃO DE PESSOAS

A Águas Guariroba tem sua política de recursos humanos vol-tada para o desenvolvimento dos colaboradores, com a qua-lificação e valorização dos talentos internos. Os objetivos da área de Recursos Humanos são atrair, desenvolver habilidades e competências, treinar e reter o capital humano, com o intuito de formar profissionais de alto desempenho e de alcançar resultados financeiros, econômicos e tecnológicos positivos. A resultados financeiros, econômicos e tecnológicos positivos. A política de Recursos Humanos da empresa prevê uma gestão voltada para a valorização do potencial humano, promoção de um ambiente organizacional favorável à motivação dos colaboradores, levando-os ao comprometimento profissional, ao trabalho em equipe e ao desenvolvimento das atividades com eficiência e eficacia na prestação de serviços.

A formação dos profissionais é realizada por meio do Plano Anual de Treinamento. Ferramenta fundamental na gestão de Recursos Humanos, tanto para a formação de novos colaboradores e gestores, como para treinamentos específicos das áreas e também aprimoramentos de líderes.

e também aprimoramentos de líderes.

No ano de 2016, em continuidade com o planejamento estraté gico e objetivando desenvolver e formar novos potenciais para a liderança foram realizadas mais de 21.200 horas de treina-

mento.

O programa SOU+LÍDER aconteceu durante 10 meses intensos de treinamentos em práticas de gestão, voltado para gestores.

O programa TRILHAS E TALENTOS velo em busca da identificação de possíveis Líderes, para aqueles que precisam conhecer o dia a dia na gestão de pessoas, voltado para pessoas que ou não são gestores consolidados ou que tiveram pouco contato como chema.

com o tema. Foram realizados sistematicamente workshops de papeis e responsabilidades para consolidação da atuação de cada um dentro da companhia. O trabalho se fez necessário para cada vez mais reforçar a cultura organizacional de excelência, ética, confiança e compromisso que a Águas Guariroba tem com a sua comunidade.

Outra forma de apojo ao desenvolvimento dos colaboradores é o incentivo ao estudo, por meio de parcerias com universida-des, cursos in company, participação em congressos, incentivo a pesquisas e projetos, além dos treinamentos técnicos específicos de cada área.

A concessionária encerrou o ano de 2016 com um quadro de funcionários composto por 599 funcionários ativos

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Águas Guariroba adota a conduta ética e responsável na plenitude de suas ações para com os colaboradores e para com a sociedade. O trabalho da empresa é voltada o aferecer mais qualidade de vida para a população por meio do saneamento básico, contribuíndo para uma cidade mais saudável. Buscando fomentar a participação da população para atingir esse objetivo, a empresa investe em iniciativas voltadas à educação ambiental e à conscientização da comunidade.

Entendida como parte integrante de um ecossistema, a Com-panhia age ativamente para fortalecer esse elo, através de uma série de iniciativas e programas, tais como:



Programa Afluentes - O objetivo é estabelecer um canal aberto de comunicação com as lide-ranças comunitárias. Hoje, mantemos contacto direto com 435 lideres comunitários. No periodo de 2009 a 2016 foram atendidas 16.056 solicitações dos líderes comunitários e foram realizadas 76 reuniões com 2.823 lideranças comunitárias.



Campanha do Agasalho - O obietivo é incenti var os colaboradores, familiares e parceiros p um trabalho social em favor da comunidade rente. No período de 2006 a 2016, a arrecada-ção foi de 54,4 toneladas de roupas, calçados



Tarifa Social - Beneficio com a Tarifa Social conforme Lei Municipal n. 3928, de dez/01, familias de baixa renda recebem água tratada com desconto de 50%. Atualmente, a empresa beneficia 7.025 clientes com a Tarifa Social.



auue Nota 10 - O objetivo é conscientizar a comunidade estudantil sobre os beneficios e importância do saneamento, utilizando material didático, teatro de bonecos, lançamento de concurso e premiação aos primeiros colocados. O programa atendeu 202 escolas das redes pública e privada, beneficiando mais de 167.632 mil alunos (2006 a 2016). Saúde Nota 10 - O objetivo é conscientizar



De olho no óleo - O objetivo é contribuir para De olno no oleo - O objetivo e contribuir para a conscientização da população através dos alu-nos, bem como oferecer alternativas para o des-carte adequado e reciclagem do óleo usado. No período de 2011 a 2016, foram coletados 22.008 litros de óleo para reaproveitamento.

LIDADE AMBIENTAL

A Política de Sustentabilidade da Águas Guariroba, definida desde 2012, dá início à implantação do Sistema de Gestão e Operação Sustentável, que tem o objetivo de proporcionar à

Operação Sustentavel, que tem o objetivo de proporcionar a organização um crescimento equilibrado e perene do ponto de vista econômico, ambiental e social. Através de ações concretas em Campo Grande, a Águas Guariroba está fazendo a sua parte para a conservação do meio ambiente. Com uma gestão pautada pela sustentabilidade, a empresa desenvolve, além de programas de conscientização, ações voltdadas a diminuir o impacto ambiental de suas atividades. Em 2016, destacam-se os seguintes projetos:



Parque ETE Los Angeles - Beneficiar a popu-lação do entorno da ETE Los Angeles, com um parque construído numa área de 10 hectares, com um campo de futebol, duas quadras de vôlei de areia e dois parquinhos para crianças.



Viveiro de Mudas - O viveiro de mudas é mantido dentro da Estação de Tratamento de Esgoto Los Angeles. As espécies produzidas são utilizadas para plantio nas áreas de manan-ciais, em unidades da concessionária e também na arborização da cidade. O viveiro tem capaci dade para produzir 50 mil mudas ao ano.



Córrego Limpo - O objetivo do projeto da Pre-feitura de Campo Grande com apoio da Compa-nhia cujo objetivo é reduzir o lançamento de es-gotos na drenagem urbana e consequentemente melhorar a qualidade dos córregos do Municipio de Campo Grande. No periodo de 2011 a 2016, foram mais de 14.000 novas adesões ao sistema de esgotamento sanitário por meio do projeto



Prêmio de Jornalismo Ambiental - O objetivo Premio de Jornalismo Ambienta - U objetivo é incentivar a realização de reportagens sobre o impacto positivo do saneamento em Campo Grande, ampliando o conhecimento da popula-ção e dos próprios jornalistas sobre o tema. A premiação foi criada em 2010 e, na sua sétima edição, em 2016, contou com 75 trabalhos ins-

RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES

Em atendimento à instrução CVM 381/2003, informamos que

Em atendimento à instrução CVM 381/2003, informamos que ne exercicio findo em 31 de dezembro de 2016, a KPMG Auditores Independentes prestou os seguintes serviços: Serviços de auditoria das demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e revisão limitada dos respectivos trimestres. A política da Companhia na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa junto aos auditores independentes e fundamenta nos princípios que preservam a independência desses profissionais. Esses princípios consistem, de acordo com as normas internacionalmente aceitas, em: (a) o auditor não deve exerr funções de gerência de seu cliente; e (c) o auditor não deve cerr funções de gerência de seu cliente; e (c) o auditor não deve cerr funções de gerência de seu cliente; e (c) o auditor não deve

deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções de gerência de seu cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seus clientes. Durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 a Companhia contratou a KPMG Auditores Independentes apenas para realização de serviços relacionados à auditoria externa, conforme descritos acima. As informações no comentário de desempenho sobre o Volume de Água e Esgoto Faturado, Número de Economias de Água e Esgoto, Índice de Inadimplência 180 dias, Índice de Perdas na Distribuição, Margem EBITIDA, Capxe a sapectos quantitativos sobre o EBIT e EBITDA não foram objeto de revisão pelos auditores independentes.

Declaração da diretoria

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões ex-pressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes, emiti-do nesta data, e com as demonstrações financeiras relativas ac exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

nalizando, queremos agradecer nossos usuários e acion is pela confiança, aos nossos financiadores e prestadores erviços pelo apoio e aos nossos colaboradores pelo esforço

Conselho de Administração

Hamilton Amadeo - Presidente do Conselho de Admi Flávio Martins Tarchi Crivellari - Conselheiro

riavio Martins Iarcin Livielian - Conseineiro Felipe Bueno Marcondes Ferraz - Conseiheiro Composição da Diretoria Guillermo Deluca - Diretor Presidente Joselio Alves Raymundo - Diretor Executivo José João de Jesus da Fonseca - Diretor Flávio Martins Tarchi Crivellaria - Diretor de Relações Investidores

KPMG Auditores Independentes

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil Telefone +55 (11) 3940-1500, Fax +55 (11) 3940-1501 www.kpmg.com.br

as demostrações financeiras
Aos acionistas e administradores da
Aguas de Guarroba S.A.
Campo Grande - MS
Opinias
Examiera

Examinamos as demonstrações financeiras da Águas de Guariro-ba S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado, do resultado, do resultado, do la rende de la filações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercicio findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do

u nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referi-is apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição Em nossa opinião, as demonstrações finânceiras acidim a referi-das apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Águas de Guariroba S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com

de acorroo com as praticas contabeis adotadas no brasil e com as normas internacionais de relatório financiero (TFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opiliala Nossa auditoria foi conduzida de acorro com as normas bra-sileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intituladr Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Composible o branda care os existencies deternacional com-Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes pre vistos no Código de Ética Profissional do Contador e nas norma sionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e

pronssionais emitudos pelo Conseinon reuerai de Cuntalinuado, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriado para fundamentar nosso opinião. Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso jul-gamento profissional, foram os mais significativos em nossa au-ditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como ma toda e na formação de nosea opinião sobre sessa demonsum todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião

eparada sobre esses assuntos. edução ao valor recuperável das contas a receber

Refução ao valor recuperávuel das cautas a receber Conforme mencionado na nota explicativa nº 6, a Companhia revisa periodicamente sua posição de contas a receber com o objetivo de estimar a necessidade de constituição de provisão para perda por redução ao valor recuperável ("Provisão"). Os critérios e metodologias para determinação da Provisão 360 do-cumentados em políticas internas e exigem, por sua natureza, a utilização de julgamentos e premissas por parte da Companhia, que incluem análises sobre fatores externos e condições eco-nômicas gerais, e internos, tais como histórico de pagamentos do devedor e considerações sobre acrordos financeiros. Desta nomicas gerais, e internos, cais como nistorico de pagamentos do devedor e considerações sobre acordos financeiros. Devido à relevância das contas a receber, ao alto grau de julgamento envolvido, ao nivel de incerteza para a determinação da perda por redução ao valor recuperável e ao impacto que eventuais alterações nas premissas usadas em sua determinação poderiam ter nas demonstrações financeiras, consideramos esse tema um assunto significativo para a auditoria. Como massa auditoria conducir esse assunto Avaliamos o desenho imbiementação a a efetividade dos contro-

Avaliamos o desenho, implementação e a efetividade dos contro-les internos relacionados à identificação e registro das contas a receber. Avaliamos, por amostragem, a suficiência dos critérios,

premissas e dados utilizados pela Companhia para determinar os níveis de inadimplência atentando para políticas de recebimento de créditos de dificil liquidação em comparação com dados históricos e recalculamos o saldo de provisão com base no prazo de atraso das contas a receber. Consideramos também a adequação das divulações nas demonstrações financeiras.

das divulgações nas demonstrações financeiras. **Eastos cein ativo lintagivel**Conforme notas explicativas nº 1 e 8, a Companhia assumiu compromissos relevantes vinculados aos contratos de concessão com os respectivos Poderes Concedentes que possuem uma combinação entre expansão e manutenção das infraestruturas. O negócio em que a Companhia está inserida e a modelagem dos contratos de concessão com so Poderes Concedentes, requer que a Companhia efetue investimentos relevantes na infraestrutura de suas concessões, os quals são classificados como ativo intangivel. Devido ao alto grau de julgamento exercido pela Companhia para definir e alocar os gastos entre: (1) custos capitalizados do ativo intangivel, quando corre o aumento da capacidade e melhoria da rede; e (ii) despesas de manutenção incorridas, as quals são reconhecidas no resultado do exercido; e ao fato de que qualquer alteração das premissas utilizadas e dos julgamentos exercidos na classificação dos gastos impactar significativamente as demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nosa auditoria. **Como messa auditoria comústru esse assunto**Avaliamos o desenho e implos dos controles internos relacionados aos investimentos com a concessão, incluindo os critérios para a determinação da classificação contábil entre custos capitalizados do ativo intangivel e despesas de manutenção, tos capitalizados do ativo intangivel e despesas de manutenção, tos capitalizados do ativo intangivel e despesas de manutenção,

tos capitalizados do ativo Íntangível e despesas de manutenção, controles de conclusão dos projetos e do processo de determinacontroles de concusso dos projectos e do processo de ederemina-ção do inicio do registro da amortização. Com base em amostra-gem, para adições coorridas durante o exercício, consideramos a adequação da classificação dos valores dos investimentos en-tre ativo intangível e gastos com manutenção no resultado do exercício, também avaliamos o a natureza desses investimentos. Adicionalmente, avaliamos o processo de transferência dos pro-jetos em andamento para as contas definitivas para determinar o inicio do registro da amortização. Por firm, avaliamos a ade-puisação das divulgações da Companhia cohe as cuas colificas de quação das divulgações da Companhia sobre as suas políticas de capitalização e outras relacionadas.

suntos acão do valor adicionado

ucinustração do vador autonizado A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaborada sob a responsa-bilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, fol submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplitável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adricionado foi elaborada, em todos os asedemonstração do valor adricionado foi elaborada, em todos os apectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pornuciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. financeiras tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financ

relatório do auditor

relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nosas apinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras,

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relabório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta connecimento obtido na auditoria ou, de outra formia, aparenta estar distorcido de formia relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Respinsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotdada no Brasil e com as normas interna-cionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distoração relevante, inde-pendentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia com-tinuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos rela-cionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não contábil na elaboração das demonstrações das contrações das contrações das contrações de contrações das contrações das contraceiras das contraceiras de con

contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para

suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encernamento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades de auditor pela auditoria das demonstrações financeiras. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria dontendo nosso opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma carantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas roormas. Segurança razoavei e um aton uvei do segurança, mas nao uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações figançaires.

omo parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ditoria. Além disso:

 Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conlulo, fal-sificação, omissão ou representações faisas intencionais.

 Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria aporpriados às circunstáncias, mas, não, com o objetivo de ex-
- apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de ex-pressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- impannia.

 Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulga-es feitas pela administração.

 Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração,
- da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida sig-nificativa em relação à capacidade de continuidade operaciona da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Página 3 de 6

as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas condusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondets transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de aprosentação adenuada for

transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente las informações financieras da entidades ou atividades de negócio do grupo pare expressar uma opinião sobre as demonstrações financieras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comuniciamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança decla-

ração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguandas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determiamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financierias do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevenos esces assuntos em nose ne altários de auditoria, a mener que las consucuem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha prolibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os beneficios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2017 KPMG Auditores Independentes CRC 25P014428/O-6 Wagner Petelin Contador CRC 1SP142133/O-7

Balanços	patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015	
----------	---	--

Ativos	Nota	2016	2015	Passivos	Nota	2016	2015
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.759	1.856	Fornecedores e empreiteiros	9	19.885	19,755
Aplicações financeiras	5	19.104	20.055	Empréstimos, financiamentos e debêntures	10	96.090	23,090
Contas a receber de clientes	.6	118.568	92,346	Obrigações trabalhistas e sociais		8.429	5.557
Estoques		2.680	3.514	Obrigações fiscais		6.232	5.301
Asivo fiscal corrente		2.454	2.287	Imposto de renda e contribuição social		402	440
Outros créditos		4.568	4.161	Parcelamentos de impostos		739	953
				Dividendos a pagar e juros sobre capital próprio	11	103.253	67,589
Total do ativo circulante		149.133	124,219	Instrumentos financeiros derivativos	20	361	
				Outras contas a pagar	13	5.348	7,477
Aplicações financeiras	5	11.194	9.816	Total do passivo circulante		240.739	130,162
Contas a receber de clientes	6	13,596	11,163				-
Outros crédites		228	140				
	_			Empréstimos, financiamentos e debêntures	10	430.796	464.084
Total do realizável a longo prazo		25.018	21,119	Fornecedores e empreiteiros	9	746	5000000
	_			Parcelamentos de impostos		1.602	1.824
				Provisão para contingências	12	1.782	1.078
Intangivel	8	870.646	793,833	Passivo fiscal diferido	19	83.510	85,101
				Instrumentos financeiros derivativos	20	3.679	-
Total do ativo não circulante	0.5	895,664	814,952	Outras contas a pagar	13	69.866	55,167
				Total do passivo não circulante	_	591,981	607.254
				Patrimônio liquido	14		
				Capital social		124.427	124.427
				Reserva de lucros		89.010	77,328
				Ajuste de avaliação patrimonial	_	(1.360)	
				Patrimônio liquido	_	212.077	201,755
				Total do passivo	2	832.720	737,416
Total do ativo		1.044,797	939,171	Total do passivo e patrimônio liquido	-	1.044.797	959,171

Demonstrações de resultados

Exercícios	findos en	31 de	dezembro c	le 2016 e	2015

(Em milhares de Reais)	Nota	2016	2015
Receita operacional liquida	15	576.634	453.010
Custos dos serviços prestados	16	(225.011)	(176.223)
Lucro bruto	-	351.623	276.787
Despesas de vendas, administrativas e gerais	17	(82.546)	(70.055)
Outras receitas operacionais		32	284
Outras despesas operacionais	_	(7)	(3)
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		269.102	207.013
Receitas financeiras	18	19.937	21.420
Despesas financeiras	18 _	(88.404)	(70.263)
Despesas financeiras líquidas		(68.467)	(48.843)
Lucro antes dos impostos	_	200.635	158.170
Imposto de renda e contribuição social	19	(67,523)	(50.882)
Lucro líquido do exercício	_	133,112	107.288
Lucro por ação			
Lucro por ação - Básico (em R\$)	22	1,19063	0,96
Lucro por ação - Diluído (em R\$)	22	1,19	0,96
Quantidade média de ações		111.800.014	111.800.014

onstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2	015		Reserva de	lucros			
(Em milhares de Reais)	Nota	Capital social	Legal	Retenção de lucros	Ajuste avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2015		124.427	9.256	130,784			264,467
Lucro liquido do exercício		**	15			107.288	107.288
Destinações: Reserva legal Dividendos propostos e juros sobre capital próprio Lucros retidos		*	5.364	(90,000) 21,924	<u>.</u>	(5.364) (80.000) (21.924)	(170.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2015		124.427	14.620	62,708			201.755
Valor justo de derivativos	20	20	12		(1.360)		(1.360)
Lucro líquido do exercício		8	8		8	133.112	133.112
Destinações: Reserva legal Dividendos propostos e juros sobre capital próprio Lucros retidos	14 14	•	6.656	(22.456) 27.482		(6.656) (98.974) (27.482)	(121.430)
Saldos em 31 de dezembro de 2016		124.427	21.276	67.734	(1,360)		212,077

Demonstrações de resultados abrangentes			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015			
(Em milhares de Reais)	Nota	2016	2015
Lucro líquido do exercício		133.112	107.288
Outros resultados abrangentes: Valor justo de derivativos	20	(2.061)	
IR/CS sobre valor justo de derivativos	20	701	
Resultado abrangente total	-	131.752	107.288
Demonstrações dos fluxos de caixa			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015			
(Em milhares de Reais)		2016	2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais Lucro antes dos impostos		200 635	158.170
Ajustes para:		200.635	158.170
Amortização Resultado na baixa de intangível		40.382	38.871
Juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures		60.884	58.386
Amortização do custo de captação Variação cambial		422 (1.735)	5
Perda com instrumentos financeiros derivativos		3.611	-
Juros sobre aplicações financeiras		(6.968)	(11.601)
Ajuste a valor presente de clientes Provisão para contingências		2.214 4.168	5.580
Provisão para contingências Provisão para créditos de liquidação duvidosa		6.336	4.812
Baixa de títulos do contas a receber	-	9.758	-
Variações nos ativos e passivos		319.713	255.391
(Aumento) / Diminuição dos ativos Contas a receber de clientes		(43.162) 834	(10.949) 214
Estoques Ativo fiscal corrente		(1.626)	(3.711)
Outros créditos		(495)	2.253
Aumento / (Diminuição) dos passivos Fornecedores e empreiteiros		876	7 293
Obrigações trabalhistas e sociais		2.872	(336)
Obrigações fiscais		(835)	(4.326)
Parcelamentos de impostos Pagamentos de contingências		(436)	958 (1.535)
Outras contas a pagar		8.769	(30.823)
Juros pagos Imposto de renda e contribuição social pagos		(55.969) (66.992)	(53.217) (51.476)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		160.085	109.736
Fluxo de caixa de atividades de investimento			
Aplicações financeiras Aquisição de intangível		6.541 (115.590)	225.316 (75.961)
Fluxo de caixa líquido (usado nas) proveniente das atividades de inv	estimento	(109.049)	149.355
Fluxo de caixa de atividades de financiamento	8:	22. 10	
Empréstimos, financiamentos e debêntures captadas		44.982	
Empréstimos, financiamentos e debêntures pagas		(12.115)	(19.953)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos		(84.000)	(239.118)
Fluxo de caixa liquido usado nas atividades de financiamento Reducão liquida em caixa e equivalentes de caixa	_	(51.133)	(259.071)
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro		1.856	1.836
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	2	1.759	1.856
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	-	(97)	20
Demonstrações do valor adicionado			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015			
(Em milhares de Reais)		2016	2015
Receitas		614.671	481.771
Serviços		503.296	420.209
Receita de construção		119.893	71.670
Outras receitas Provisão para créditos de liquidação duvidosa		32 (6.336)	284 (4.812)
Ajuste a valor presente de clientes		(2.214)	(5.580)
Insumos adquiridos de terceiros (Inclui os valores dos impostos – ICMS, IPI, PIS e COFINS)	8	(246.655)	(178.739)
Custo de construção		(119.893)	(71.670)
Custos dos serviços prestados Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(51.354) (75.408)	(50.601) (56.468)
Valor adicionado bruto		368.016	303.032
Amortização	8	(40.382)	(38.871)
			(00000000000000000000000000000000000000
Valor adicionado líquido produzido pela companhia	2	327.634	264.161
Valor adicionado recebido em transferência	6	19.937	21.420

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Receitas financeiras

Impostos federais Impostos estaduais Impostos municipais

Pessoal

F.G.T.S

Juros Aluguéis

Valor adicionado total a distribuir

Distribuição do valor adicionado

Impostos, taxas e contribuições

Remuneração de capitais de terceiros

Remuneração de capitais próprios Dividendos e JSCP Lucros retidos

1-CONTEXTO OPERACIONAL

A Águas Guarrioba S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, domiciliada no Brasil com sede localizada na cidade de
Campo Grande - MS. A Companhia foi constituída em 29 de setembro de 2000, iniciando efetivamente suas operações em 18
de outubro de 2000, de acordo com o Contrato de Concessão nº
104 com a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.
O objeto do referido Contrato consiste na exploração dos sevicos públicos de abastecimento de água e espotamento sanitário
outorgados em toda a área territorial do municipio de Campo
Grande - MS, sob o regime de Concessão, em Caráter de exclusividade, pelo prazo inicial de 30 anos, renovável por igual
periodo.

Em 26 de abril de 2012, foi celebrado entre a Companhia e a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, um termo aditivo

ao Contrato de Concessão nº 104 que determina a extensão do

19.937

347.571

347.571

28.894

116.473

69.092

98.974 34.138

116.176

21.420

285.581

285.581

23.426 15.988 5.927 1.511

93.284

88.778 164 4.342

61.583

ao Contrato de Concessão nº 104 que determina a extensão do parao de concessão para exploração e prestação de serviços até 23 de agosto de 2060.

A Companhia tem por objeto a operação e gerenciamento de atividades objeto da concessão de serviços públicos de abstecimento de água e esgoto sanitário outorgada, em caráter de exclusividade, pelo município de Campo Grande, designada para fins de captação, adução, tratamento e distribuição de água tratada, bem como colleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos, bem como sua reciclagem, projeto e construção dos referidos sistemas, fabricação, instalação, supervisão e montagem de equipamentos relacionados com sua atividade fim, compar, venda e produção de materiais relacionados com sua atividade fim, operação de importação e exportação relacionados com so objetivos sociais, prestação de serviços e assistência técnica nas áreas de ativida-

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Página 4 de 6

de da sociedade e participação em outras sociedades dedicadas à sua área de atividade, comerciais ou civis, nacionais e/ou estrangeiras, na qualidade de acionista ou quotista. O contrato e seus aditivos, preveem valores referenciais para o cumprimento dos marcos contratuais do plano executivo de investimentos até o final da Concessão em R\$ 607.146, dos quais fatlam realizar R\$ 271.307, em valores históricos. Sa metas de atendimento global deverão atingir os seguintes indices: (I) no exercído necercado em 2015. Os estema de secontamentos saltários cas metas contratos con 2015 os cistema de acentamentos saltários. exercício encerrado em 2015, o sistema de esgotamento sanitário passou a atender 80% da população urbana, antecipando a meta passou a atender 80% da população urbana, antecipando a meta de atendimento que estava prevista para dezembro de 2017; (ii) até dezembro de 2019, o sistema de esgotamento sanitário deverá atender no mínimo 85% da população urbana; (iii) até dezembro de 2021, o sistema de esgotamento sanitário deverá atender no mínimo 95% da população urbana; (iv) até dezembro de 2023, o sistema de esgotamento sanitário deverá atender no mínimo 95% da população urbana; (v) até dezembro de 2025, o sistema de esgotamento sanitário deverá atender no premio propositor de 2025, o sistema de esgotamento sanitário deverá atender o percula mínimo de 98% da população urbana e mantido constante ao lapon do períod da propresão.

mínimo de 98% da população urbana e mantido constante ao longo do periodo da concessão. A Companhia recebeu da Prefeitura Municipal de Campo Grande e da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Campo Grande, os ofícios nº 144/GAB/PMGE e 484/GAB/AGE-REG respectivamente, comunicação a respeito do cronograme de obras de pavimentação e implantação de redes de drenagem de obras de pavimentação e implantação de redes de drenagem de obras de tratamento de esgoto, em atenção às metas previstas no programa "Pavimentação e quelificação de vias urbanas" da correctária Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana do Ministério das Cidanses (PMZ) das Cidades (PAC2).

As referidas obras de implantação de redes de drenagem de As retendas obras de implantação de redes de drenagem de águas pluviais e pavimentação, de responsabilidade da Prefeitu-ra Municipal de Campo Grande, exigem, por questões técnicas, a prévia implantação das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Diante do exposto, foi solicitado à Com-panhia que antecipasse o cronograma de universalização dos ser-viços de abastecimento de água e de coleta de esgoto, previsto no contrato de concessão, mais especificamente sobre a região danominada Impliessu/Serenáe. denominada Imbirussu/Segredo. Em 06 de março de 2014, a Companhia comunicou à Prefeitura

de Campo Grande e à Agência Reguladora, que para atender à solicitação seria necessário readequar as redes de abastecimento de água e antecipar o cronograma de expansão das redes de esgotamento sanitário na referida região. Tais medidas referentes à antecipação de investimentos não incumbidos originalmente à Companhia alteram o equilibrio econômico-financeiro do contrato de consessão.

Companhia alteram o equilibrio economico-financeiro do contrato de concessão.

A Companhia obteve o registro de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobilários ("CVM"), em 06 de agosto de 2014, na categoria B, que autoriza a negociação de valores mobilários da Companhia em mercados regulamentados de valores mobilários, exceto os seguintes: a) ações e certificados de depósitos de adepes; ou b) valores mobiliários que confiram ao titular o direito de adquirir os valores mobiliários emcionados no item a, em consequência da sua conversão ou do exercício dos direitos que lhes são inerentese, desde que emitidos pelo próprio emissor dos valores mobiliários referidos no item "a" ou por uma sociedade pertencente ao grupo do referido emissor.
Conforme demonstrado no balanço patrimonial, o passivo circulante supera o ativo circulante em R\$ 91.606, em razão, basicamente, da destinação de dividendos e do vencimento da rimeira parecla das debêtriures em agosto de 2017, conforme

primeira parcela das debêntures em agosto de 2017, conforme demonstrado nas notas explicativas nº 10 e 11, respectivamente. A previsibilidade de geração da Companhia permite conforto ao atento de properto de la properto de la conforto ao atento de sona penhia posso porte financeiro da contro para Alego da se a seguina porte financeiro de contro de conforte de la porte financeiro para honar suas obrigações. S.A. caso necessite de um eventual aporte financeiro para honar suas obrigações.

2 - BASE DE PREPARAÇÃO

a. Declaração de conformidade

demonstrações financeiras da Companhia foram prepara As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e também de acordo com as práticas contábeis adotados no Brasil (BR GAAP).
Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras da Companhia foi autorizada pela Administração em 07 de fevereiro de 2017.

D. Menda finança la meda de anzesentação.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação Essas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais,

que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indi-

anteuniuadus para o inimiar inais proximio, execu quando indi-cado de outra forma.

c. Uso de estimativas e julgamentos
Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administra-ção utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam
a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores
reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resul-

reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma continua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercido a findar-se em 31 de dezembro de 2017 estão incluídas nas seguintes notas explicativas • Nota explicativa nº 6 - reconhecimento e mensuração de provisões para crédito de liquidação duvidosa; • Nota explicativa nº 8 - definição de vida útil do ativo intanqúel;

- Nota explicativa nº 12 reconhecimento e mensuração de Provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude de saída de recursos; e
 Nota explicativa nº 19 - reconhecimento de ativos e passivos

fiscais diferidos.

d. Base de mensuração
As demonstrações financeiras foram preparadas com base custo histórico, execto aqueles itens mensurados ao valor ju por meio do resultado.

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Receita operacional

(i) Contratos de concessão de serviços

(f) Contratos de concessão de serviços

A receita relacionada aos serviços de construção ou melhoria
sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida baseada
no estágio de conclusão da obra realizada, consistente com a no escagio de concusso da obra realizada, consistente com a política contábil para o reconhecimento de recelta sobre con-trato de concessão baseada no IFRIC 12 e na Interpretação Técnica nº 01 (R1) do Comité de Pronunciamentos Contábeis - Contratos de Concessão e correlacionada ao IAS 11 e no Pro-nuciamento Técnico nº 17 (R1) do Comité de Pronunciamentos Contábeis - Contratos de Construção. Receita de operação ou serviço é reconhecida no exercício no qual os serviços são prestados. Quando a Companhia presta mais de um sençiros em um contrato de concessão de serviços.

mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores

ustos relativos aos serviços entregues.

(ii) Serviços de abastecimento de água e esgoto
a receita relacionada ao serviço de abastecimento de água e

esgotamento sanitário é reconhecida por ocasião da medição

o consumo de água. (iii) Outros serviços indiretos de água e esgoto receita de outros serviços indiretos de água e esgoto refesea o prestação de serviço de instalações de hidrômetros agação e religação de água de reconhecida no exercício no qu re-se a prestação de ser ligação e religação de águ os serviços são prestados

b. Instrumentos financeiros

b. Instrumentos financeiros (1) Ativos financeiros (2) Ativos financeiros não derivativos - reconhecimento e desreconhecimento A Companhia reconhece os empréstimos e recebiveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociado, que é a data na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expriano un quando transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de cai-

xa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação substancialmente todos os riscos e benefícios da titulari qual substanciamente cooso so factos é e deneincios da titulandade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando suas obrigações contratusis são retiradas, canceladas ou expiradas. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor liquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente

executável de compensar os valores e tenha a intenção de li-quidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquida:

passivo simultaneamente. (ii) Ativos financeiros não derivativos - mensuração financeiros mensurados pelo valor justo por meio do re

o tivo financeiro é classificado como mensurado pelo valo por meio do resultado caso seja classificado como man nara negociação ou designado como tal no momento do hecimento inicial. Os custos da transação são reconhe cidos no resultado conforme incorridos. Esses ativos são men-surados pelo valor justo, e mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado

do exercício.

Ativos financeiros mantidos até o vencimento
Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor
acrescido de quaisequer custos de transação diretamente
buíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos finan
mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo a
zado utilizando o método dos juros efetivos.
Empréstimos e recebíveis

es ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mantidos pelo custo amortizado utilizando o método dos juros

efetivos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa,

cos e aplicações financeiras com vencimento original de

meses ou menos a partir da data da contratação os quai

sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor ; são utilizadas pela Companhia na gestão das obrigações de

(iii) Passivos financeiros não derivativos - recon

mento, baixa e mensuração Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo v justo por meio do resultado caso seja classificado como mar para negociação ou designado como tal no momento do reco nhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Passivos financeiros mensurado: pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo va lor justo e mudanças no valor justo desses passivos, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidos no resultado

Outros passivos financeiros não derivativos são mensurados

Outros passivos iniancieros hado enrivativos sao mensurados inicialmente pello valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuliveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financieros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos para proteger sua exposição ao risco de moeda estrangeira e taxa de juros. Derivativos são mensurados inicialmente pelo vacinistical productivos para proteger taxa de juros. Derivativos são mensurados inicialmente pelo vacinistos quaisquer custos de transação diretamente atribulivois. lor justo, quaisquer custos de transação diretamente atribuívei: são reconhecidos no resultado quando incorridos. Após o reco-nhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor

nhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado. Hedges de fluxos de caixa Quando um derivativo é designado como um instrumento de hedge para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo ér conhecida em outros resultados abrangentes e apresentada conta de ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. ialquer porção não efetiva das variações no valor justo do rivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.
O valor acumulado mantido em ajustes de avallação patrimonial
é reclassificado para o resultado no mesmo periodo em que o
item objeto do hedge afeta o resultado.
Caso (i) a ocorrência da transação prevista não seja esperada,
(ii) o hedge deixe de atender aos critérios de contabilização de
hedge, (iii) o instrumento de hedge experado es experado,
contabilidade de hedge é descontinuada prospectivamente so
não houver mais expectativas quando à ocorrência da transação
prevista o estado em outre resultados abranomente á reactiva
prevista o estado em outre resultados abranometes á reactiva
mentalista de caldo em outre resultados abranometes á reactiva
mentalista o estado em outre resultados abranometes á reactiva
mentalista o estado em outre resultados abranometes á reactiva
mentalista o estado em outre resultados abranometes á reactiva
mentalista o estado em outre resultados abranometes á reactiva
mentalista o estado em outre resultados abranometes á reactiva
mentalista o estado em outre resultados abranometes á reactiva
mentalista o estado em outre resultados abranometes á reactiva
mentalista o estado em outre resultados abranometes á reactiva
mentalista o estados em outre resultados abranometes á reactiva
mentalista o estados em outre resultados abranometes á reactiva
mentalista o estados em outre resultados abranometes á reactiva
mentalista de la complexación de
mentalista de evista, o saldo em outros resultados abrangentes é reclassi

cado para o resultado. (y) Capital social - Ações ordinárias ções ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações, quando houver, serão reconhecidos como redução do patrimô-

yuldo. videndos mínimos obrigatórios conforme definidos em es o são reconhecidos como passivo.

Os estoques de material de consumo são mensurados pelo cus médio de aquisição e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

d. Ativos intangíveis \ Companhia possui os seguintes ativos intangív Direito de uso e custos de desenvolviment nformatizados;

informatizados; São demonstrados ao custo de aquisição, deduzidos da tização, a qual é calculada de acordo com a sua vida u

Direito de exploração de infraestrutura - veja item "m"

• Intangível em andamento. São custos diretamente atribuíveis a construção da infraestru tura que incluem gastos com material, mão de obra direta e juros capitalizados dos empréstimos, financiamentos e debên-

cs. Reducão ao valor recuperável (impairment)

e. Reduçao ao valor recuperavei (mpairment)
(1) Ativos financeiros não derivativos
Ativos financeiros não mensurados pelo valor justo por meio
do resultado, são avaliados a cada data de apresentação para
apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no valor recuperável

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de

inadimplência ou atrasos do devedor;
 reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
 indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
 mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;

- o desaparecimento de um mercado ativo para o instrumen-
- dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos

nsurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado no no nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recu-perável. Aqueles identificados como não tendo sofrido perda de putaver. Aqueies identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquier perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos que não são individualmente sig-nificativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

iar a perda por redução ao valor recuperável de forma Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração sobre se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas realis pro-vavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

vaverimente seráo mianties du menures que as sugerinas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efeti-va original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica na redução da perda de valor, a redução na perda de valor é vertida por meio do resultado.

(II) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor reuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. No caso do ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é testado anualmente.

O valor recuperável de um ativo ou LIGC (Inidade Geradora de

o valor recuperável é testado anualmente.

O valor recuperável de um ativo ou UGC (Unidade Geradora de Caixa) é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que refilta uma avaliação de mercado atual sobre o período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou unidade geradora de caiva.

a perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil ou UGC exceder o seu valor recuperável. Uma perda de valor é revertida caso tenha havido uma mudan-

ça nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável é revertida some orina perua por l'ecuya a o valor contabil do ativo não exceda o valor contabil que tena sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tiveses sido reconhecida. f. Demais ativos circulantes e não circulantes São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluin-do, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do

g. Provisões

g. Provisões Uma provisõe é reconhecida se, em função de um evento pas-sado, a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que posas ser estimada de maneira conflável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. h. Provisão de manutenção - Contratos de concessão As obrigações contratuais para manter a infraestrutura conceidida com um nível específico de operacionalidade ou de recupear a infraestrutura na condição específicada antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de concessão, são especi-tradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários nace liquidar a portigarão presente na data de habaror.

para liquidar a obrigação presente na data do balanço. A política da Companhia define que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompoi rater periodico, daramiente neincituado, desciniados a reculripor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o periodo da concessão. Não há intervenções físicas previstas em contrato e/ou pela Ad-ministração da Companhia até o encerramento da concessão vigente, portanto, nenhuma provisão foi registrada em 31 de dezembro de 2016 com relação a este assunto.

i. Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acres-cidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, varia-ções monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

ções monetárias e cambials incorridos até a data do balanço.

J. Beneficios a empregados

(iii) Beneficio de curto prazo

Obrigações de beneficios de curto prazo a empregados são mensurados em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado sela prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonficação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia tem uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço pasado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira conflável.

fiável. Efício pós-emprego - Planos de saúdo Internadarea planos de

A Companhia oferece a seus colaboradores planos de saúde com-patíveis com o mercado, onde a Companhia é co-patrocinadora do plano e seus colaboradores contribuem com uma parcela fixa mensal, podendo ser estendido aos seus cónjuges e dependen-tes. Os custos com contribuições mensais definidas feitas pela Companhia Se, propobações para para la companhia de proportio de proposições de proposiçõ anhia são reconhecidos mensalmente no resultado resi

Companhia são reconhecidos mensalmente no resultado respetando o regime de competência.
Os custos, as contribuições e o passivo atuarial relacionados a estes planos são determinados anualmente, com base em avaliação realizada por atuários independentes.

k. Receitas financeiras e despesas financeiras As receitas financeiras per despesas financeiras e despesas financeiras de juros sobre aplicações financeiras e descontos obtidos. A receita de juros é reconhecida no resultado por meio de método dos timos efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros e encar gos sobre empréstimos, financiamento e debêntures e impostos parcelados. Custos de empréstimo que não são diretamente atri-buíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualifi-cável são mensurados no resultado através do método de juros

efetivos.

1. Imposto de renda e contribuição social
O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente
e diferido são calculados com base nas aliquitosas de 15%, acrescidas do adricional de 10% sobre o lucro tributável excedente de
R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro
tributável para contribuição social sobre o lucro iliquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compre-

ende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(y) Imposto corrente é o imposto a pagar esperado sobre o lucro ributúvel do exercído, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financieras e subalves a sustes com montes a pagar com recordos paras com mostes a pagar com mostes

tantivamente decretadas na data de apresentação das demons-trações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

(vi) Imposto diferido

O imposto diferido é reconhecido tendo como base às diferen-ças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos o os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas aliquotas que se espera se-rem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverha, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas atás à data da a rescentação das demonstrações fidecretadas até a data de apresentação das demonstrações fi

(vii) Exposições fiscais

(WI) Exposições inscais Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Com-panhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passívo está adequada para com relação a todos os exercícios fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levariam a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente. Tais alte-rações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em

que forem realizadas. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tribu-

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças tem-porárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados, limitando-se a utilização, a 30% dos lucros tri-butáveis futuros anuais. m. Contratos de concessão de serviços -

m. Contratos de concessao de serviços -Direito de exploração de infraestrutura Em consideração à orientação contida nos itens 12 a 14 da OCPC 05 - Contratos de Concessão, a Companhia adotou a prática con-tábil de ativar o preço total da delegação do serviço público (ou-

tábil de ativar o preço total da delegação do serviço público (ou-torga) como um ativo intanglevl, em contrapartida a um passivo, caso fosse aplicável, dos valores futuros a pagar ao Poder Conce-dente, ou seja, o contrato de concessão é considerado como um contrato não executório. A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01- Contratos de Concessão (equivalente ao IFRIC12 nas normas internacionais de contabilidade - IFRS), não é registrada como ativo imobilizado do concessionário, porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle de media directivativa de concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicessad o e posse cesses peris para a prestação de sérviços publi-os, sendo else revertidos ao poder concedente após o encerra-mento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta Interpretação, o concessionário atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de constru-ção ou melhora) usada para prestar um serviço público e opera mantém essa infraestrutura (serviços de operação) durante

Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a Se o concessionário presta serviços de construção ou melhoria, a recuber pelo concessionário ferebida ou a receber pelo concessionário fejaistrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. No caso da Companhia não setá previsto no contrato de concessão qualquer remuneração ao final do prazo de exploração da infraestrutura, razão pela qual nenhum ativo financeiro foi reconhecido nas demonstrações financeiras.

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispên O direito de exploração de intraestrutura e oriundo dos dispen-idios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários pela utilização da infraestrutura. Este direito é composto pelo custo da construção somado à mar-gem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é próxima à zero.

à zero. A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reco nhecida no resultado do exercício de forma linear pela vida úti ou prazo da concessão, dos dois o menor.

ou prazo da concessado, uso usos o menos. **n. Informação por segmento**Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas. As demonstrações financeiras não incluem informação car procupados hordos por la composição de composições de composiçõ

incorrer em despesas. As demonstrações financeiras não incluem informações por segmento tendo em vista que a Administração não identificou outro segmento operacional, além de concessão de exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto (Saneamento) nas operações da Companhia.

o. Capitalização dos custos dos empréstimos os custos de empréstimos so custos de empréstimos atribuíveis ao contrato de concessão são capitalizados durante a fase de construção de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 20(R1) - Custos de empréstimos emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (equivalente na IAS 23 asa pormas internacionais de contabilidade - IERS)

emitido pelo Comite de Pronunciamentos Contabeis (equivalente ao IAS 23 nas normas internacionais de contabilidade - IFRS), p. Demonstrações de valor adicionado Essa demonstrações de valor adicionado Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e suas distribuições durante determinado exercício e é apresentada pela Companhia nos termos do pronuciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, as quals são apresentadas come acrás internatos de demonstrações finamentos contábeis, as quals são apresentadas come acrás internatos de demonstrações finamentos contábeis, as quals são apresentadas come acrás internatos de demonstrações finamentos contábeis, as quals são apresentadas come acrás internatos de demonstrações finamentos contábeis, as quals são apresentadas come acrás internatos de demonstrações finamentos contábeis, as quals são apresentadas estas con acrás internatos con acrás internativamentos con acrás internat enfludo pelo Conflie de Profinicianientos Contabeis, as quais sac apresentadas como parte integrante das demonstrações finan-ceiras conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil apli-cável as companhias abertas, enquanto para IFRS representam

cavel as Companinas apertas, enquanto para Iriks representam informação financeira suplementar:

q. Lucro por ação básico e difluído
0 lucro por ação básico e difluído
0 lucro por ação básico e aculuado dividindo-se o resultado do exercicio atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo exercicio.
0 lucro por ação diluído é calculado dividindo-se o resultado do exercicio atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade da excise do capital escala integralizado no

derada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo exercício levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resul-

tado básico por ação.

r. Novas normas e interpretações ainda não adotadas
Uma série de novas normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A Companhia não planeja adotar estas normas de forma antecipada.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Página 5 de 6

Pronunciamento	Descrição	Vipēncia
IFRS 9 - Instrumentos Financeiros	Refere-se ao projeto de substituição da IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconfecimento e Mensuração.	Exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018
IFRS 15 - Receitas com Clientes	Refere-se à convergência do IASB ("International Accounting Standards Board"), sobre o reconhecimento de receita,	Exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018
IFRS 16 - Arrendamentos	Refere-se à contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial.	Exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019
Modificações à IAS 7 / CPC 25 - Apresentação das Demonstrações Contábries	Iniciativa de Divulgação.	Exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017

A Administração da Companhia iniciou uma avaliação e enten de que a aplicação dos pronunciamentos mencionados a serem adotados nas suas demonstrações financeiras nas datas exi-

adotados nas suas demonstrações financeiras nas datas exi-gidas pode ter algum efeito sobre os saldos a serem reporta-dos. No entanto, o atual estágio dessa avaliação não permite quantificar os efeitos, se houver, até que seja efetuada revisão detalhada à época da efetiva adoção. O Comité de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pro-nunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigen-tes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidade que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as prátiras contábilos adretadas no Resall icas contábeis adotadas no Brasil

s. Determinação do valor justo

s. Determinação do valor justo Diversas políticas e divulações contábeis da Companhia exi-gem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são di-vulgadas nas notas específicas aquele ativo ou passivo.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As disponibilidades são os itens de balanço patrimonial que são apresentados na demonstração dos fluxos de caixa como caixa e equivalentes de caixa e são assim apresentados:

Caixa	2	14
Bancos conta movimento	1.757	1.842
	1.759	1.856
0		

basicamente numerários em espécie e depósitos bancários dis poníveis, respectivamente

5 - APLICAÇO	5 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
Modalidade Aplicações pós-fixadas Fundo de Investimento Safira	Taxa de juros média a.a. % 98% a 101,5% do CDI 101,12% a 102,42% do CDI	Vencimento curateo/18 - julho/21 Indeterminado	2016 15.122 15.176 30.298	2015 11.268 18.603 29.871			
Circulante Não Circulante			19.104 11.194	20.055 9.816			

As aplicações financeiras pós-fixadas apresentadas no ativo circulante, embora tenham vencimentos de longo prazo, podem ser resgatadas a qualquer tempo sem prejuizo da remuneração já apropriada. As cotas adquiridas do Safira Fundo de Investimento, geriando pelo Banco BTG Pactual Asset Management DTVM S.A., correspondem a aplicações em um fundo, não exclusivo, de investimentos multimercado de crédito privado, devidamente registrado junto a CVM. As cotas são resgatáveis a qualquer prazo conforme as necessidades de liquidez da Companhia. A carteira do fundo é composta por Certificados de Depósito Bancário ("CDB"), Operações Compromissadas, Letras Financeiras, Títulos do Tesouro e outros fundos conforme previsto em sua politica de investimentos. Essas aplicações financeiras são destinadas a cumprir com o orçamento de capital face à necessidade de investimento na infraestrutura.

intraestrutura. As aplicações financeiras apresentadas no ativo não circulante As aplicações financeiras apresentadas no ativo não circulante estão vinculadas aos empréstimos que a Companhia captou durante os exercícios anteriores e atual. A cláusula contratual determina que a Companhia deve manter em conta resexa, durante toda a vigência do contrato, saldo equivalente a 3 contraprestações mensais.

As receitas de juros sobre aplicações financeiras são consideradas nas demonstrações dos fluxos de caixa como atividade operacional. Os resgates das aplicações financeiras e suas captações são consideradas nas demonstrações dos fluxos de caixa como atividade esta porta consultadas de financeiras e suas captações são consideradas nas demonstrações dos fluxos de caixa como destinadas de substante de consultadas de financeiras estas captações são consideradas nas demonstrações dos fluxos de caixa das atividades de investimento.

caixa das atividades de investimento

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos financeiros são divulgadas

6 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		
Fatuamento de serviços de água e engeto Receina a fatuau de serviços de água e esgoto (.) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	2016 134,678 16,674 (19,188) 132,164	2015 108.095 8.262 (12.852) 103.505
Circulante Nio circulante O y concirmento das contas a recoher d	118.568 13.596	92.346 11.163

o vencimento das contas a receber do faturamento de serviços de água e esgoto em 31 de dezembro de 2016 e 2015 está assim representado:



(i) O saldo na linha de renegociações em 31 de dezembro d 2016 está liquido do ajuste a valor presente no valor de R: 11.385 (R\$ 9.171 em 31 de dezembro de 2015) calculados in dividualmente para cada fatura com base na taxa de 8,72% a.a. dividualmente para cada fatura com obas ha taxa de s,72% a.a. Em 31 de dezembro de 2016, foram registrados no resultado do exercicio o montante de R\$ 2.214 de ajuste a valor presente. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituí-da com base na análise dos valores vencidos e o montante foi considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas nas realizações das contas a receber de clientes. Segue abaixo detalhamento da provisão para crédito de liquidação du-vidosa por classe de consumidor:



A provisão para créditos de liquidação duvidosa tem a seg movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de

e 2015:					
Natureza		Saldo em 2015	(+) Adições	(-) Reversies	Saldo em 2016
Constates Renegociações		(6.461) (6.391) (12.852)	(6.213) (14.560) (20.773)	4.046 10.391 14.437	(8.628) (30.560) (29.188)
Natureza	Saldo em 2014	(+) Adições	(-) Revenies	Transferências (fi)	Saldo em 2015
Conventes Renegociações	(8.641)	(8.185) (938)	3.614 697	6.150 (6.150)	(6.461) (6.391)
	(8.040)	(0.131)	4.911		(12.857)

(ii) O valor de R\$ 6.150 na coluna de transferências refere-se à adequação na apresentação dos saldos entre corrente e re-negociações de 2014. A Administração da Companhia tem adotado uma série de me-didas visando identificar as causas de inadimplência e vem im-

A Ādministração da Companhia tem adotado uma série de medidas visando identificar as causas de inadimplência e vem implementando diversas ações com o intuito de reduzi-la. Entre essas medidas estão o parcelamento de débitos e a manutenção de um programa de cortes permanente.

Em 31 de dezembro de 2016, a Administração, com base em sua avallação do risco de crédito e histórico de recebimento dos clientes, entende que se faz necessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre o saldo de contas a receber corrente e parcelado em atraso acima de 180 dias que indicam que os clientes não devem pagar seus saldos pendentes.

A Administracão também constitui provisão complementar para contas a receber corrente e renegociações a vencer e vencidos a menos de 180 dias proveniente de clientes que possuem fa-tura (s) inserida (s) na provisão para perda de crédito de liqui-

dação duvidosa.

A Companhia trata os títulos a receber vencidos a mais de 180 días, de valores individuais até R\$ 5 e os inadimplidos a partir de 08 de outubro de 2014 de valores até R\$ 15, nos registros contábeis como perda efetiva utilizando o mesmo critério do tratamento fiscal conforme Leis 9.430/96 e 13.097/15, sem prejuízo da manutenção da cobrança dos mesmos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram baixados títulos diretamente no resultado do exercício no montante de R\$ 9.758 (R\$ 8.493 em 31 de dezembro de 2015).

7 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Remuneração de pessoal-chave da administração Em 31de dezembro de 2016, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a Diretoria e o Conselho de Administração, totalizou R\$ 9.475 (R\$ 2.730 em 31 de dezem-bro 2015) registrados no grupo de despesas administrativas e Inclui salários, honorários, remunerações variáveis e beneficios

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de Conforme Assembleia Geral Extraordinaria realizada em 04 de novembro de 2016, a remuneração global dos administradores que era de R\$ 3.000, liquida de encargos sociais, aprovada na AGO de 14 de março de 2016, foi aumentada em mais R\$ 3.000, também liquida de encargos sociais, em razão de bonificação aos administradores. A Companhia não possui outros tipos de remuneração, tais como, beneficios pós-emprego, outros beneficios de longo prazo ou beneficios de rescisão de contrato de trabalho.

controladora final da Companhia é a Greg Participação e Administração Ltda. e a controladora direta é a Aegea Sanea-mento e Participações S.A, que detêm 99,99% das ações que

mento e Participações S.A., que etem 99,99% das ações que representam o seu capital social: elacionadas Os principals saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, bem como as transações que influenciaram o re-sultado do exercício, relativas às operações com partes relacio-nadas, decorrem principalmente de transações com acionistas e Companhias ilgadas do mesmo grupo econômico. As operações efetuadas durante o exercício são demonstradas no quadra a senuir.

no quadro a seguir:



(a) Refere-se a serviços de locação de veiculos prestado pela LVE - Locadora de Veículos e Equipamentos S.A. e serviço de desenvolvimento e manutenção de software prestado pela GSS - Gestão de Sistemas de Sanaemento Ltda. (b) Refere-se a serviços administrativos prestados pelo cento de serviços administrativos ("CAA" - Centro Administrativo AEGEA) situado na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, no Estado

AEGEA) situado na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, no Estado ESÃO Paulo. Os serviços em questão se resumem a: contabilidade, fiscal/auditoria fiscal, financeiro, recursos humanos, administração de pessoal, centro de segurança da receita e tecnologia da informação.

(C) Os valores mantidos com partes relacionadas classificados no grupo de intangível são de natureza operacional, por conta de contratação de serviços para execução de obras de construção e ampliação de redes de água e esgotamento sanitário. Os contratos de prestação de serviços para execução de obras de construção e ampliação de redes de água e esgotamento sanitário esta assim representados:

					Maximento en 3	1/12/2016	
gra Engraharia e Comércio Liña.	Total Contratado	Total Vigente	Saldo em 31/12/2015	Navas cantratas	Subcontratações	Realizado	Saldo em 31/12/2016
goa Engousera e Comercio Lina.	901.532 901.532	441.878 441.878	315.824	53.606 53.606	(104.062)	(8.614)	256.764 256.764
s valores apres	entados	s acim	a repr	esenta	am o valo	glob	al dos

us valores apresentados acima representam o valor global dos contratos de prestação de serviço de engenharia relacionadas à contratação de serviços para execução de obras de construção e ampliação de redes de água e esgotamento sanitário e são reconhecidos contabilmente por meio de medição física e finan-ceira, sendo os serviços prestados por terceiros e por partes relacionadas.

o montante de R\$ 103.253 (R\$ 67.589 em 31 de dezembro o montante de K\$ 103.253 (K\$ 67.569 em 31 de dezembro 2015) no passivo circulante referente a dividendos e juros so-bre capital próprio a pagar a seus acionistas (conforme nota explicativa nº 11).

Não houve transações de venda com partes relacionadas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

8-INTANGÍVEL
Os valores registrados a título de intangível referem-se à co cessão para exploração do sistema e apresenta as seguint

a. Composição do:		Taxa		2016			
Afro	Vida stil (om anos)	módia anual	Custo	(·) Amortização	Liquido	Liquido	
Direito de esploração da infra estrutura							
Outorga / Contrato de Conces são	60	1,779	254,238	(56.927)	197.311	201.40	
Instalações técnicas de saneamento	de 03 a 25	6,1%	551.028	(195.045)	355.983	330.37.	
Edificações de estações de tratamento	de 07 a 48	2,8%	314,529	(26.624)	287,905	230.033	
Máquinas e equipamentos	de 01 a 48	7,0%	18.209	(4.969)	13.240	14.683	
Outros componentes	de 03 a 16	15,0%	2.139	(1.287)	852	1.090	
			1.140.143	(284.852)	855,291	777,590	
Intragivel em andamento							
Intangivel em and amento			14.454		14.454	12.18	
Adiantamento a femecederes						3.14	
			14.454		14.454	15,329	
Software							
Licença de uso de software	de 03 a 05	26,7%	1.625	(724)	901	91	
			1.625	(724)	901	914	
			1.156.222	(285.576)	870.646	793.833	

Ativo	Custo	Adições	Baixas	Transferências	Custo
Direito de exploração da infraestrutura					
Outoega / Contrato de Concessão	254.238				254.28
Enstalações técnicas de naneamento	499.908	1		51.119	551.00
Edificações de estações de tratamento	248.311			66.218	314.53
Máquinas e equipamentos	17.836	97	(5)	282	18.20
Outros componentes	2.117	22			2.19
-	1.022.410	120	(6)	117,619	1.140.14
Intangivel em andamento					
Intangivel emandamento	12.180	119.893		(117.609)	14.40
A diantamento a fomecodores	3.149		(3.149)		
	15,329	119.893	(3.149)	(117.619)	14.45
Software					
Licença de uso de software	1.288	337			1.60
	1.288	337			1.62
	1.039.027	129,350	(3.155)		1.156.22
Ativo	2014 Custo	Adiqu	ies T	2015	Casto
Direito de exploração da infraestrutura					
Outorga / Contrato de Concessão	257.7			(3.503)	254.23
Instalações técnicas de saneamento	401.3			8.635	499.90
Edificações de estações de tratamento	147.0		1.644	(2.505)	248.31 17.83
Măquinas e equipamentos	18.6		37	(2.505)	2.11
Outros componentes	916.7		1.681	103.992	1.022.41
Intanzivel em andamento	910.7			100.042	1.022.41
Intensivel on sudamento	2.5	157	71.670	(62.047)	12.11
A displamento a formecedores			3.149		3.14
	2.5	52 7	4.819	(62,042)	15.32
Software					
		181	773	134	1.21
Licença de uxo de noftware					
		81	773	134	1.28

c. Movimentação da amortização

Ativo	Amortização acumulada	Adições	Amortização acumulada	
Direito de exploração da infraestrutura				
Outorga / Contrato de conces são	(52.834)	(4.093)	(56.927)	
Instalações técnicas de saneamento	(169.536)	(25.509)	(195.045)	
Edificações de estações de tratamento	(18.278)	(8.346)	(36.624)	
Máquinas e equipamentos	(3.151)	(1.818)	(4.969)	
Outros componentes	(1.021)	(266)	(1.287)	
	(244.820)	(40.032)	(284.852)	
Software				
Licença de uso de seftware	(374)	(350)	(724)	
	(374)	(350)	(724)	
	(245.194)	(40.382)	(285.576)	
	2014		2015	
the	Amortização acumulada	Adições	Transferências	Amortização acumulada
treito de exploração da infraestrutura				
atonga / Contrato de Conces são	(52.229)	(8.459)	7.854	(52.834)
stalações técnicas de saneamento	(87.783)	(21.094)	(60.659)	(169.536)
dificações de estações de tratamento	(14.974)	(7.346)	4.042	(18.278)
áquinas e equipamentos	(8.465)	(1.564)	6.878	(3.151)
tatros componentes	(691)	(269)	(61)	(1.021)
	(164.142)	(38.732)	(41.946)	(244.920)
				(374)
	(107)	(139)	(128)	
oftware icença de uso de software	(107)	(139)	(128)	(374)

O ativo intangível, registrado na rubrica direito de exploração da infraestrutura, refere-se exclusivamente aos gastos com-construções e melhorias na infraestrutura. A amortização com-re de forma linear e seu início corre na data de aquisição do bem ou na data de término das obras, indo até o termino do prazo de concessão ou da vida útil, dos dois o menor.

prazo ue concessao ou da vida util, dos dois o menor. Os juros sobre empréstimos são capitalizados nos ativos qualificáveis, no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, foram capitalizados R\$ 1.611 a uma taxa média de 13,19% a.a. (R\$ 1.312 e 12,68% a.a. em 31 de dezembro de 2015) e estão sendo considerados dentro das adições do "Intangível em andamento"

A Administração da Companhia não identificou qualquer evi A Administração de Companina lao declinición qualque el déncia que justificasse a necessidade de testar os bens com vida útil definida, bem como efetuar provisão de perda de valor recuperável de bens com vida útil indefinida em 31 de dezembro de 2016 e 2015.

9 - FORNECEDORES E EMPREITEIROS 10 - EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES



Cronograma de amortização da dívida

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o se-guinte cronograma de vencimento:

Cronograma de amortização da divida - Empréstimos e financiamentos		
readjulia di anterdagio di di di - Empresido e mantanator	2016	2015
2017		13.361
1018	18.537	15.554
1019	16.863	13.900
1020	17.100	13.580
1021	18.024	14.449
1022 em diante	230.510	194.603
OVER OIL COMMIT	301.034	265,447
	301.034	283,447
ronograma de amortização da divida - Debintures		
	2016	2015
1017		66,660
1018	66,660	66.660
1019	66.680	66.680
	133.340	200,000
	2016	2015
Dasto de captação (são circulame)	(3.578)	(1.363)
Tatal	430.796	464,084

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Con panhia incorreu em custos de captação no montante de R: 2.822 (R\$ 490 no exercício de 31 de dezembro de 2015). O sal 2.822 (R\$ 490 no exercício de 31 de dezembro de 2015). O salo do custo de captação em 31 de dezembro de 2016 totaliza o montante de R\$ 4.072 (R\$ 1.673 em 31 de dezembro de 2016) totaliza o montante de R\$ 4.072 (R\$ 1.673 em 31 de dezembro de 2015), os quais foram reconhecidos conforme definições do IAS 22 do Pronunciamento Técnico CPC 08 (R1) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários emitidos e Pole Comitide de Pronunciamentos Contábeis. Entre 30 de novembro de 1991 e 29 de dezembro de 2015, a Companhia contratou com a Caixa Econômica Federal (CEF), financiamentos para investimentos em saneamento no valor nominal total R\$ 525.627, dos quais R\$ 326.393 já foram desemblosados. Os financiamentos têm vencimento entre 06 de abril de 2019 a 20 de dezembro de 2039.

abril de 2019 a 20 de dezembro de 2039. A Companhia concedeu garantias relacionadas a tal financia-mento, dentre elas as mais importantes são:

- Garantia fidejussória assumida pela interveniente garantidora Aegae Saneamento e Participações S.A;
 Garantia de cessão fiduciária constituida no contrato, limitada a partir do primeiro dia útil de cada ano: (i) ao valor equivalente a 60% dos direitos creditórios da Companhia, podeo
 o referido percentual ser reduzido gradativamente de acordo
 com pedido futuro; e (ii) da totalidade dos recursos mantidos
 em conta reserva; e

• Penhor de 60% das ações da Companhia detidas pela Aegea Saneamento e Participações S.A.

Em 15 de agosto de 2014, mediante a 2ª emissão, a Companhia emitiu 20.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da forma nominativa e escritural, em série única, da espécie com garantia real e garantias adicionais reais e fidejussórias (em substituição a 1ª emissão liquidada), com valor nominal total de R\$ 200.000. Estas debêntures serão pagas em três parcelas anuais em 15 de agosto de 2017, 2018 e 2019. Os juros estão sendo pagos semestralmente, nos dias 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, sendo que o primeiro pagamento foi efetuado em 15 de fevereiro de 2015.

A Companhia concedeu garantias relacionadas a tais debêntures, dentre elas as mais importantes são:

• Garantia flegiussória assumida pela interveniente garantidora Aegea Saneamento e Participações S.A;

• Garantia de cessão fiduciária constituída no contrato, limitada a partir do primeiro dia útil de cada ano, ao valor equivalente

- da a partir do primeiro dia útil de cada ano, ao valor equivalente

da a partir do primeiro dia útil de cada ano, ao valor equivalente a 25% dos direitos creditórios da Companhia; e
• Penhor de 25% das ações da Companhia detidas pela Aegea Saneamento e Participações 5.A.
Em 22 de dezembro de 2014, a Companhia contratou uma linha de crédito com a Societe de Promotion Et De Participation Pour La Cooperation Economique S.A. (PROPARCO) no montante de US\$ 8.000, com vencimento em 15 de dezembro de 2026, ca-rência até 15 de dezembro de 2017 e amortização de principal em 19 a parelas louais.

em 19 parcelas iguais. A Companhia concedeu garantia fidejussória assumida pela interveniente garantidora Aegea Saneamento e Participações

interveniente garantidora Aegea Saneamento e Participações S.A;
Em 17 de junho de 2016, ocorreu o desembolso no valor total de R\$ 27.814 (US\$ 8.000 no valor original), convertido pela taxa R\$ 3,4768.
Com a finalidade de eliminar a exposição cambial, a Companhia contratou junto ao Banco Santander instrumento derivativo de Cross Currency Swap, sendo seu custo final de CD1 + 2,709.
a.a. Esse instrumento derivativo tem o mesmo periodo e fluxo de caixa da divida, de forma a proteger o instrumento da variações cambials diurante hoto o periodo no financimento. variações cambiais durante todo o período do financiamento. A Aegea Saneamento e Participações S.A. concedeu garantia

A Aegea Santamento e Participações S.A. Conceueu garantia fidejussória para esta operação. A Companhia mantém em seus empréstimos, financiamentos, debêntures, garantias, restrições e covenants usuais de mercado. Todas as cláusulas restritivas, quantitativas e qualitativas, referentes aos empréstimos, financiamentos e debêntures estão sendo integralmente cumpridas pela Companhia.

11 - DIVIDENDOS A PAGAR E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia

destinou dividendos no montante de R\$ 110.000 e juros sobre capital próprio de R\$ 11.430 (R\$ 9.664, líquidos de impostos). Também realizou pagamentos de dividendos e juros sobre ca-pital próprio à controladora Aegea Saneamento e Participações S.A., no montante de R\$ 84.000.

Os dividendos e juros sobre capital próprio foram aprovados na reunião do conselho de administração realizada em 31 de dezembro de 2015 e 28 de dezembro de 2016 e atas de reunião de diretoria realizadas de janeiro a dezembro de 2016.

12 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia é parte em ações judiciais e processos adminis trativos decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões de aspectos cíveis, trabalhistas e tributários e atu-almente está se defendendo judicialmente de todos os autos de infração, processos administrativos, notificações e reclamações trabalhistas em que está envolvida.

tradamistas em que esta envoivor.

A Administração, com base nas avaliações de seus assessores jurídicos internos e externos da Companhia, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, como se segue:

Contingências civeis Contingências trabalhistas				2016 777 1.005 1.782	201 52 55 1.07
Natureza Civel Trabalhista	2015 525 533 1.078	Adições 2.910 2.555 3.465	(1.127) (170) (1.297)	Pagamentos (1.531) (1.933) (3.464)	201 71 1.00 1.78
Natureza Civel Trabalhista	2014 855 585 1,440	Adições 999 709 1.708	(535) (535)	Pagamentos (1.329) (206) (1.535)	201 51 55 1.07

a. Processos cíveis

Correspondem principalmente a processos envolvendo pleitos de reequilibrio de contrato de concessão e de serviços, anulação de ato de dação de pagamento, indentações por danos materials e morais, não existindo processo de valor individual relevante.

Os processos cíveis avaliados pelos assessores juridioso como sendo de risco possível somavam o montante de RS R\$ 35.917 em 31 de dezembro de 2016 (R\$ 28.485 em 31 de dezembro de 2015). E se referem substancialmente a ações de contestação de taxas sobre serviços e inscrição de cadastro de proteção ao crédito.

crédito.

Como parte das causas classificadas como risco de perda possível, há um processo movido pela Associação Estadual de Defesa da Cidadania e do Consumidor que contesta as cobranças de taxa de religação do serviço de formecimento de água. O valor estimado da contingência em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 10.000. A Companhia também possu ium processo classificado como perda possível referente a pleito de valores adicionais de contrato de prestação de serviços de obras. O valor estimado da contingência em 31 de dezembro de 2016 é de R\$ 11.729 (R\$ 11.729 em 31 de dezembro de 2016 í de 02.015).

de dezembro de 2015).

b. Processos trabalhistas
Correspondem principalmente a pleitos de indenizações por danos materiais e morais e reclamações de horas extras e aviso
gráviro.

prévio.

Em 31 de dezembro de 2016, existem também processos de mesma natureza que totalizam R\$ 710 (R\$ 2.081 em 31 de dezembro de 2015), availaidos como sendo de risco de perda possível pelos advogados e pela Administração.

C. Processos tributários

C. Processos tributários

A Secretária da Receita Federal do Brasil em Campo Grande la-A secretaria da Keccia Federal do Brasia em Campo Grande la-vrou contra a Companhia dois autos de infração para (i) exigên-cia de Imposto Sobre Operações de Crédito, câmbio e seguro ou elativas a títulos e valores imobiliários - IOF multa de oficio e juros de mora, em razão da suposta realização de empréstimos de recursos financeiros para outras pessoas jurídicas de seu gru-po empresarial, relativamente ao periodo compreendido entre janeiro de 2010 e dezembro de 2010 e (ii) exigência de Imposto de Boads de Joses a bráficio - IDDIA o Castelvição Castal Costa janeiro de 2010 e dezembro de 2010 e (ii) exigência de Imposto de Renda da Pessoa Jurídia - IRPI e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, multa de oficio e juros de mora, em razão da glosa de despesas operacionais, e exigência de multa isolada elativos ao ano-calendário 2010.

A Companhia apresentou defesas administrativas, sendo que em relação ao letm (ii) a defesa foi parcial, estando ambas aguardando o julgamento em primeira instância pela Delegacia da Receita Federal de Julgamento.

As expectativas de perda das defesas apresentadas estão classificadas como possível, em razão dos recentes precedentes favoráveis do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) relacionados às matérias que foram objeto das defesas. Esses

relacionados às matérias que foram objeto das defesas. Esses processos totalizam um montante de R\$ 4.993 (R\$ 4.816 em 31

de dezembro de 2015). Nenhuma provisão foi constituída para cobrir eve os processos classificados como possível dos itens "a", "b" e "c", tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

CNPJ nº 04.089.570/0001-50

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016 e 2015

Página 6 de 6

13 - OUTRAS CONTAS A PAGAR		
	2016	2015
Provisão de fundo social a pagar (b)	5.558	
Outras centas a pagar	826	785
Direito de outorga a pagar (a)	68.830	61.859
	75.214	62.64
Cirodante	5,348	7.477
Não circulante	69.866	55.167

(a) Os valores a pagar referem-se ao direito de Outorga de exploração da infraestrutura da concessão, de acordo com o contrato de concessão e seus respectivos aditivos. O montante a pagar em 31 de dezembro de 2016 é asiam subdivido: (j) R\$ 51.492 devido ao município de Campo Grande e (ii) R\$ 17.401 devido ao Estado do Mato Grosso do Sul (R\$ 10.409 Estado e R\$ 51.450 município em 2015). O valor devido pela Companhia ao Estado a título de outorga será pago em parcelas mensais até julho de 2025 sendo corrigidas anualmente pelo mesmo indice de correção da tarifa. Os pagamentos à Prefeitura de Campo Grande estão susensos conforme evilidad os aequil.

correção da tarira. Us pagamentos a Pretettura de Lampo taránte estão suspensos conforme estão supensos conforme estão supensos conforme estão supensos en caminhou a concessionária os oficios nº 144/GAB/PMCG/2013 e 484/GAB/AGE REG/2014, solicitando antecipação de obras previstas no PAC (Programa de Aceleração do Crescimento). Em 06 de março de 2014, a Concessionária através da carta 219/22014, como forme de atender ao pedido feito pelo Poder Concedente Municipal, e manter o equilibrio econômico financeiro do contrato, propôs suspensão dos paramentos de Outrora devidor à Desfeitora Estados de Contratos devidos à Desfeitora de Contratos devidos à Desfeitora de Contratos devidos à Desfeitora de Contratos de Contr suspensão dos pagamentos de Outorga devidos à Prefeitura. Em ofício de 21 de julho de 2014, a Prefeitura Municipal de Campo

oficio de 21 de julho de 2014, a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS connordou com a suspensão proposta, até que se obtenha a decisão final sobre a forma de se manter o equilibrio econômico financeiro citado anteriormente.

Em 03 de junho de 2015, a Companhia, através da carta 69/2015, propôs a Agencia de Regulação a compessção dos débitos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, no montante R\$ 5.754, com o valor da outorga a pagar devida ao Estado.

Em oficio de 17 de junho de 2015, a Agência de Regulação concredou com a compessação proposta.

ordou com a compensação proposta. In setembro de 2016, o valor compensado foi revertido pelo fato Em setembro de 2016, o valor compensado foi revertido pelo fato da AGEPEN ter efetuado o pagamento desses débitos no montante de R\$ 5.033 (valor principal). Em 31 de dezembro de 2016 os pagamentos mensais no valor de R\$ 100 (R\$ 91 em 31 de dezembro de 2015) devidos ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul permanecem inalterados. Em 29 de setembro de 2015, a Agência Reguladora autorizou a Companhia a descontar, da outorga a pagar devida ao município, os valores inadimpildos, decorrentes dos instrumentos firmados em 30 de abril de 2015, que representam R\$ 26.559 em 31 de dezembro de 2016, sendo efetivamente compensado R\$ 9.163 em 2016 e R\$ 17.405 em 2015.

(b) O fundo social é destinado às obras sociais, e somente poderá ser utilizado após acordo com a prefeitura. O valor foi provisionado mensalmente com a aliquota de 0,5% do faturamento da Companhia, conforme determinado no contrato de concessão.

14 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social
Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, o capital social integralizado é de R\$ 1.24.427 e está representado por 111.800.014 (cento e onze milhões, oitocentos mil e quatorze) ações ordinárias,
nominativas e sem valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, os acionistas e os respectivos percentuais de participação estão assim apresentados

	2016	2015
Aeses Saneamento e Participações S.A.	99,99%	99,99%
Outros	0.01%	0.01%
Total	100,00%	100,00%

b. Reserva legal É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite

exercicio nos termos do art. 193 da Lei o.404/16, ate o limite de 20% do capital.

c. Reserva de retenção de lucros
A Administração da Companhia, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), propôs retenção, conforme orçamento de capital, da parcela do lucro excedente a constituição da reserva legal e distribuição de dividendos, que estará à disposição para destinação e aprovação na próxima AGO/E - Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária.

d. Dividendos e siuros sobre capital próxima

AGO/E - Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária .

d. Dividendos e juros sobre capital próprio Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal.

Os requerimentos relativos aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2016 foram atendidos conforme o quadro abalxo:

Lucro liquido do exercicio (.) Countraição da reserva legal Lucro liquido ajustado	133.112 (6.656) 126.456
Dividendo minimo obelgatório - 25% sobre o hacro liquido ajustado	31.614
Dividendos distribuidos no exercício de 2016 Dividendos e juxos sebre capital próprio distribuidos do resultado do exercício de 2016 Dividendos distribuidos do resultado de exercícios antenirres	98,974 22,456 121,430

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, os Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, os acionistas decidiram declarar o crédito de juros sobre o capital próprio no montante bruto de R\$ 11.430 (R\$ 16.077 em 31 de dezembro de 2015) sendo estes imputados aos dividendos control de dezembro de 2015) este de setes imputados aos dividendos COS créditos foram contabilizados durante os meses de janeiro a dezembro de 2016, data tomada como base de cálculo, com a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF de acordo com a legislação vigente. Para efeito destas demonstrações financeiras, esses juros foram eliminados das despesas financeiras do exercício e estão sendo apresentados na conta de lucros acumulados.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

e. Ajuste de avaliação patrimonial
Outro resultado abrangente: Refere-se à variação do valor justo
de instrumentos financeiros derivativos, bem como os respectivos efeitos tributários.

15 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	\	
	2016	2015
Serviços de abastecimento de água	308.010	270.222
Outros serviços indiretos de água	31.715	22.631
Serviços de esgoto Outros serviços indiretos de espoto	152.669 17.162	134.490
Outros serviços matreros de esgoto Receitas de construção	119.891	71.670
Accentas de construção Tetal receita henta	679 449	507.756
Total Leceive centa	029,449	307.736
-) Cancelamentos e abatimentos	(6.260)	(15.877)
(-) Impostos sobre serviços	(46,555)	(38.869)
Total da receita operacional liquida	576.634	453.010
16 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTAD	oos	
•	2016	2015
Personal	(17.579)	(20.233)
Conservação e manutenção	(1.867)	(1.843)
Serviços deterceiros	(6.220)	(7.006)
Materiais, ergipamentos e veirulos	(3.299)	(5.013)
Amortização	(39.285)	(38.463)
Crédite de PIS e COFINS sobre amortização	3.286	4.828
Custo da concessão	(4.949)	(4.209)
Custo de construção	(119.893)	(71.670)
Energia elétrica	(32.210)	(29.991)
Produtos guinsicos	(1.752)	(1.129)
Locação	(92)	(84)
Outros	0.150	(1.410)
	(225.011)	(174.223)
17 - DESPESAS DE VENDAS, ADMINIS	TRATIVAS E GERAIS	
	2016	201
Pessoal	(15.889)	(7.01)
Construação e manutenção	(965)	(90
Serviços de terceiros	(35.710)	(36.17
Materiais, equipamentos e veiculos	(809)	(55
Amortização	(1.097)	(40)
Energia elétrica	(344)	(35
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(6.336)	(4.81)
Feguros	(639)	(47

	2016	2015
Receitas Rendimento de anlicación financeiras	6 968	11.601
Auros e multa recebidos ou auferidos	9.051	9.753
Variações cambiais ativas	3.894	9.133
Ourses	84	66
Outra	19 937	21.420
Despesas Encargos e variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(60.884)	(58.386)
Junuagos e vanação intriterana souve empresantos, intantiamientos e develoutes. Junea sobre atraso em pagamentos	(1.076)	(1.960)
Despesas com IOF	(47)	(1.900)
Descentos concedidos	(2.175)	(1.284)
Despesas e comissões bancárias	(3.381)	(2.305)
Atualização monetário do saldo de outenza	(11.764)	(2.300)
Variações cambiais passivas	(2.069)	
Aiuste a valor presente de clientes	(2.214)	(5.580)
Imposto s' receitas financeiras (PIS COFINS)	(762)	(436)
Penda com instrumentos financeiros derivativos	(3.611)	
Outras	(421)	(312)
Despesas financeiras	(88.404)	(70.263)
Despesas financeiras liquidas	(68.467)	(48.843)

19 - IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (CSLL)

a. Imposto de renda e contribuição social correntes

 A. conciliação do IRPJ e da CSLL, calculados pelas aliquotas previstas na legislação tributária, com os seus valores correspondentes na demonstração de resultado, nos exercicios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, está apresentada como seque

Lucro contábil antes de imposto de renda e da contribuição social Aliquota fincal combinada Imposto de renda e contribuição social sela aliqueta fincal combinada	2016 200.633 34% (68.216)	2015 158,170 34% (53,778)
чибоно облагия е сапинателя зосит быт инфина пист сопиния	(06.210)	(33.778)
Deupeus isdedativels Isovaçõe temológica Jaros sobre capital próptio PAT	(7.652) 691 3.696 3.768	(5.842) 574 5.466 2.698
Imposto de renda e contribuição social:		
Corrente	(68.413)	(54.999)
Diferido	190	4.117
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercicio	(67.523)	(50.882)
Alignota efetiva	34%	32%

b. Composição dos impostos diferidos O imposto de renda e a contribuição social diferidos são gistrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuiveis diferenças temporárias entre a base fiscal de contas do sultado e seus respectivos registros contábeis em regime competência.

osto de renda e a contribuição social diferidos têm a se

	2016	2015
Previsão para crédites de liquidação duvidosa	6.524	4.370
Previsio para participação pos lucros	819	735
Previsão para centingências	606	367
Ganho com variação cambial não realizado		2.221
Provisão para depósito iudicial		627
Outras provisões		909
Aiuste de valer presente de clientes	3.871	1.893
Araste de outerza de anes antenicoes	5.245	5.365
Valor justo de instrumentos financeiros derivativos	701	
Ativo fiscal diferido	17.766	16.497
Amerização de intangivel (i)	(92.309)	(94,424
apitalização de juros	(6.989)	(6.606
Dusto de captação	(1.385)	(568
Variação cambial	(593)	
Passiva floral diferida	(101.276)	(101.598)
Passivo fiscal diferide liquido	(83.510)	(85.101)

(i) Conforme o artigo 69 da Lei 12.973/14, a diferença em 31 de dezembro de 2014 entre o total da depreciação contábil e fiscal, será adicionado na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, em quotas fixas mensais e durante o prazo restante de vigência do contrato. Em 31 de dezembro de 2016 o valor realizado é de R\$ 6.219 (R\$ 6.219 em 31 de dezembro de 2015).

	Saldo em 2015 Resultado	Patrimônio Liquido	Saldo em 2016
Passivo fiscal diferido	(85.101) 890		(83.510)

20 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Is**ao Geral** Companhia está exposta aos seguintes riscos: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; e • Risco operacional. ssa nota apresenta informações sobre a exposição da Compa

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia sobre cada um dos riscos acima, os objetivos da Companhia, políticas e processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Companhia.

Estrutura de gerenciamento de risco
A Administração da Companhia tem a responsabilidade pelo estabelecimento e acompanhamento das políticas de gerencia-mento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se re-portam regularmente a Administração sobre as suas atividades. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia foram estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites e controles de ris-cos apropriados, e para moniforar riscos e aderência aos limites. con apropriados, e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas de risco e sistemas são revistas regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, por meio de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento busca desenvolver un ambiente de discíplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

tennam consciencia de Suas atribuições e obrigações. **Risco de crédito** Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas de-correntes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obri-

financeiro, decorrentes de falha destes em cumprir com suas obri-ações contrabusis. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de aplicações financeiras. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, em 31 de dezem-bro de 2016, era de R\$ 19.188, representando aproximadamente 13% do saldo de contas a receber em aberto naquela data. Em 31 de dezembro de 2015, esta provisão era de R\$ 12.852, represen-tando aproximadamente 11% do saldo de contas a receber em aberto naquela data.

aperto naquela data. Também, a Administração visando minimizar os riscos de créditos atrelados as instituições financeiras, procura diversificar suas ope-rações em instituições de primeira linha.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição

maxima do risco de credito com segue.		
	2016	2015
Caixa e equivalentes de caixa	1.759	1.856
Aplicações financeiras	30.298	29.871
Contas a receber de clientes	132.164	103.509
Tetal	164.221	135.236

Garantias

A política da Companhia é a de fornecer garantias financeiras apenas para empresas do Grupo Aegea Saneamento.

Risco de liquidez

Risco de liquided so com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

A Administração julga que a Companhia não tem risco alto de liquidez, considerando a sua estrutura de capital com baixa participação de capital de terceiros.

Adicionalmente, são analisados periodicamente mecanismos e ferramentas que permitam captar recursos de forma a reverter

Auduniamente, suo antanados perhoudamente interdantinos de ferramentas que permitam captar recursos de forma a reverter posições que poderiam prejudicar a fluquidez da Companhia. O quadro a seguir demonstra os riscos de liquidez por faixa de vencimento e refletem o fluxo financeiro da Companhia em 31 de dezembro de 2016:

			16				
	Valor Contábil	Fluxo de caixa contratual	Atti 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	49 masos em diante
Passivos							
Fernecedores e empreiteiros Empréstimos, financiamentos	20.631	20.631	19.885	746			
e debitatures Dividendos e igros sobre	526.886	806.620	138.026	124.438	115.380	40.564	388.212
capital próprio a pagar Instrumentos financeiros	103.253	103.253	103.253				
derivativas	4 040	74 897	6.487	4.273	3.476	2.827	7.833
Outras contas a pagar	69.656	78.626	2.084	1.363	1.478	1.601	72.100
	724.466	1.034.027	269.735	139.820	120.334	44.992	468.145
			15				
	Valor Contibil	Fluxo de caixa contratual	Até 12 meses	13 a 24 meses	25 x 36 meses	37 a 48 meses	49 meses em diante
Passivos							
Famecedores e empreiteiros Empreintimos, financiamentos e	19.755	19.755	19.755				
debêstures Dividendos e igros sobre	487.174	915.329	73.584	148.571	137.673	121.649	433.852
capital próprio a pagar	67.589	67.589	67.589				
Outras contas a pagar	62,644	62,644	7,477	1.276	1.090	1.090	51.71
	637.162	1.065.317	168.405	149.847	138.763	122.739	485.563

lão é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de naturidade da Companhia, possam ocorrer significantemente nais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Na data das demonstrações financeiras da Companhia, o perfi dos instrumentos financeiros remunerados por juros era

2016	2015
30.298	29.871
	487.174
530.926	487.174
	30.298 526.886 4.040 530.926

A Companhia realizou análise de sensibilidad dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos. Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de jurso, a administração adotou para o cenário provável para os próximos 12 meses as mesmas taxas utilizadas na data das informações trimestrais. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente para os próximos 12 meses, das taxas no cenário provável. A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado e no património líquido na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

anresentados:

Exposição Patrimonial 1- Ativos financeiros	Expesição	Risco	juras efetiva a.a. em 2016	I Provinel	II 25%	III 50%	IV -25%	V -50%
Aplicações financeiras 2- Passivas financeiros	30.298	Variação do CDI	14,00%	4.242	5.303	6.363	3.182	2.121
Empréstimos e financiamentos debituaces Empréstimos e financiamentos	(290.044)	Variação da TR Variação	2,01%	(5.830)	(7.288)	(B.745)	(4.373)	(2.915)
debistures 1 + 2	(210.358)	do CDI	14,00%	(29.450)	(36.813)	(46.557)	(22,088)	(14.725)

Risco de tayas de câmbio

NISCO de Taxas de cambio Os riscos de taxas de câmbio decorrem da possibilidade de osci-lações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Companhia para contratação de instrumentos financeiros. Para mitigar os riscos de variação cambial, os instrumentos finan-

rear mitigar os riscos de variação cambial, os instrumentos financeiros da Companhia em moeda estrangeira estão cobertos com a contratação de operações de hedge através de instrumentos financeiros derivativos do tipo "swap".

O resumo dos dados quantitativos sobre a exposição para o risco de moeda estrangeira da Companhia, conforme fornecido aos acionistas baseia-se na sua política de gerenciamento de risco conforme abalxo:

				Cenários				
Risco Cambial	Exposição	Unidade	Taxa de câmbio em 31/12/2016	I Provável	II 25%	III 50%	IV -25%	V -50%
1- Instrumentos derivativos Empréstimos e								
financiamentos Swap - Ponta ativa (i) Expesição liquida	(7,774) 8,000 226		R\$ 3,2191 R\$ 3,2191	(4.040) (2.035)	(5.050) (2.881)	(8.060) (8.457)	(6.030) (4.720)	(2.020) (1.152)

(I) Essa exposição refere-se ao efeito no resultado e no patri-mônio líquido da operação de hedge.

Risco operacional e risco de prejuízos diretos ou indiretos de-correntes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnología e infraestrutura da Companhia e de fato-res externos, exceto riscos de crédito e líquidez, como aqueles forecretos de companha e de fato-

res externos, exceto riscos de creator e inquietz, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial.

A Diretoria procura manter um equilibrio entre risco, retrono e ilquidez na gestão de capital de giro, cujas aplicações financeiras de curto prazo estão atreladas a depósitos bancários, fundos de renda fixa e fundos de investimentos.

Classificação dos instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir, e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

	NE	por meio do resultado	Mantidos ati- o vencimento	Empeistimos e recebiveis	pelo cento amortizado	Total om 2016
Atives Caixa e equivalentes de caixa Agilicações financeiras Contas a receber de disentes	4 5 6	19.104	11.194	1.799		1.799 30.398 132.164
Total		29.104	11.194	133.923		164.221
Panivas						
Forsecedores e empreiteiros	9				20.631	20.631
Empristimos, financiamentos e debintures	10				526,886	526.886
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	11				103.253	103.253
Instrumentos financeiros derivativos		4.040 (3				4.040
Outras contas a pagar	13				69,656	69.656
Total		4.040			720.426	724.466

(i) Os Instrumentos financeiros derivativos estão atrelados ao

	NE	Valor justo por meio do resultado	Mauridos atá o vencimento	Empeistimos e recebiveis	Passives pelo cento amortizado	Total om 2015
Athres						
Calxa e equivalentes de calxa	4			1.856		1.856
Aplicações financeiras	5	20.015	9.816			29.871
Contas a receber de clientes	6			103.509		103.509
Total		20.055	9.816	105.365		
Tantras						
Forsecedores e expreiteiros	9				19.755	19.755
Empointimes, financiamentos e debéntures	10				487.174	487.174
Dividendos e iuros sobre capital próprio a pagas	- 11				67.589	67.589
Outras centas a pagar	13				62.458	62.458

Instrumentos financeiros derivativos
Os acionistas aprovaram em assembleia, a contratação de contrato de swap, com o objetivo de trocar a variação cambial do dólar norte americano por CDI - Certificado de Depósito In-

terbancário. Em 31 de dezembro de 2016 a Companhia mantém os instrumentos financeiros derivativos de swap para a cobertura de risco de taxas, conforme demonstrado:

Derivativo Swap	Nocional USD	Ativo USD+	Passivo CDE+	Mercado CETIP	Vencimento 15/dez/26	4.040
Circulante Não Circulante	8.000	4,89% a.a.	2,70% a.a.			361 3.679

A Companhia possui como política avaliar a necessidade de adoção de hedge Accounting para as operações utilizadas em sua gestão de riscos financeiros. Sendo assim, com base no CPC38 a Companhia designou a operação apresentada abaixo para hedge accounting de fluxo de caixa, sendo que os ganhos e perdas decorrentes da variação de valor justo dos instrumentos financeiros derivativos designados para hedge de fluxo de caixa, enquanto não realizados estão registrados no patrimio líquido, e o valor de accrual no resultado conforme demonstrado abaixo:

е	Instrumentos fizanceiros derivativos designados como bedas de fizas de casa:	Liquido 2015	Variação	Liquido 2016
er	intrumento i titalicono estrutavio e engitatos cetto neega de zixto de cixtic. Exicos de media IR CS diferidos sobre perdia Perdia liquidas reconhecidas em cursos recultados abunquentes		(2.061) 701 (1.360)	(2.061) 701 (1.360)
e		Resultado 2665	Variação	Resultado 2016
1	Instrumentos fizanceiros derivativos designados como Audgo de fluxo de caixa: Perdas reconhecidas no renalizado do enercicio (nota explicativa nº 18)		(3.611)	(3.611)

Valor justo Análise de sensi derivativos

derivativos

Abaixo está apresentada a análise de sensibilidade sobre a variação do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos da Companhia. O cenário I corresponde a ocenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das informações trimestrais. O cenário II est Voorresponde a uma alteração de 50% nas taxas, e o cenário III e V corresponde a uma alteração de 50% nas taxas, conforme tabela a seguir: Risco da taxa de juros sobre passivos financeiros derivativos



Instrumentos financeiros "não derivativos"

Para todas as operações a Administração considera que o valor
justo equipara-se ao valor contábil , uma vez que para estas
operações o valor contábil reflete o valor de liquidação naquela
data, em virtude do curto prazo de vencimento dessas operações. Desta forma, os valores contábeis registrados no balanções. Desta forma, os valores contába i receber, outros recebeive, assim como contas a pagar
e outras dividas não divergem dos respectivos valores justos
em 31 de dezembro de 2016 è 2015.

O comparativo entre o valor contábil e valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2016

mos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2016

		Valor Valor		2015		
	Valor contábil	Valor justo	Valer contabil	Valor justo		
Paudros						
Projeto CEF	292,494	294,758	275.907	275.907		
Debistures	211.193	215.455	211.203	217.492		
Finance	1.099	1.099	1.627	1.627		
Loop	26.122	27.279				
Outros	50	50	110	110		
	530.958	538.641	488.847	495.136		

Os valores justos de empréstimos, financiamentos e debên-tures foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras oblidas através de fontes públicas (ex: BM&FBovespa e Bloomberg) acrescidas dos spreadés contratuais e trazido a valor presente pela taxa livre de risco (pré D1).

Hierarquia de valor justo

- nierarquia de vaior justo

 So diferentes niveis foram definidos como a seguir:

 Nivel 1 Preços cotados (não ajustados) em mercados
 ativos para sitvos e passivos e idénticos;

 Nivel 2 Inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nivel
 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente
 (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e

 Nivel 3 Inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não obserseadas em dados observáveis de mercado (inputs não obser-

Nível 2 - As aplicações financeiras foram registradas com base no valor de resgate naquela data, representando o melho

justo. A divulgação do valor justo dos empréstimos é classificada no nível 2 de hierarquia de valor justo. Para os níveis 1 e 3, a Companhia não possuía nenhuma operação a ser classificada.

21 - COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados sufi-cientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza

cientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

Em 31 de dezembro de 2016, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por R\$ 15.000 (R\$ 6.000 em 31 de dezembro de 2015) para danos materiais, R\$ 78.755 (R\$ 24.335 em 31 de dezembro de 2015) para responsabilidade civil, R\$ 9 (R\$ 2.509 em 31 de dezembro de 2015) para equipamentos, R\$ 15.285 (R\$ 9.680 em 31 de dezembro de 2015) para excutante concessionário e R\$ 15.901 (R\$ 2.592 em 31 de dezembro de 2015) para executante concessionário e R\$ 15.901 (R\$ 2.592 em 31 de dezembro de 2015) para riscos de engenharia.

22 - LUCRO LÍQUIDO POR ACÃO

a. Lucro básico e diluído por ação
O cálculo do lucro básico por ação fol baseado no lucro líquido
atribuído aos detentores de ações ordinárias e na média ponderada de ações ordinárias em circulação e o cálculo do lucro diluído por ação fol baseado no lucro líquido atribuído aso detentores
de ações ordinárias e ma média ponderada de ações ordinárias
em circulação após os ajustes para todas as potencials ações
ordinárias diluídas conforme demonstrado abáxo:

ordinarias dilaidas comornic demonstrado abaixo.							
Lucro básico per ação	2016	201					
Lucro liquido da Compunhia Média penderada das sobre em circulação (em milhares) Lucro básico par ação - R\$	133.112 111.800 1,19	107.28 111.80 0,9					
Lucro diluido por ação	2016	201					
Lucro liquido da Compunhia Média penderada das ações em circulação (em milhares)	133.112 111.800	107.28 111.80					
Laure Maldanes sale : PE	1.10						

A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado básico por ação.

23 - COMPROMISSOS VINCULADOS A CONTRATOS DE CONCESSÃO

A Companhia possui obrigação do pagamento de outorga, no valor de R\$ 389 mensais, sendo R\$ 289 devidos ao Município de Campo Grande/MS, que estáo temporariamente suspensos conforme mencionado na nota explicativa nº 13, os R\$ 100 devidos ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul mantém-se inalterados.

inaterados.

A Companhia deverá destinar mensalmente um percentual de 0,5% do faturamento para implantação de obras e ações de interesse social, voltados à população carente, conforme indicação dos locals e familias pela Prefeitura Municipal de Campo Grande. A Companhia também possui compromisso mensal de pagamen-to ao Poder Concedente referente à taxa de regulação, que cor-responde a 1% da receita bruta de serviços de abastecimento de água e dos serviços de esgoto.

24 - ASPECTOS AMBIENTAIS

A Companhia considera que suas instalações e atividades estão sujeitas às regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e investimentos em equipamento de controle oplouição e sistemas. A doministração da Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

Diretoria

Guillermo Deluca

Josélio Alves Raymundo

Flávio Martins Tarchi Crivellari José João de Jesus da Fonseca

Jackson Luis da Silva Santos Contador CRC PR 034233/0